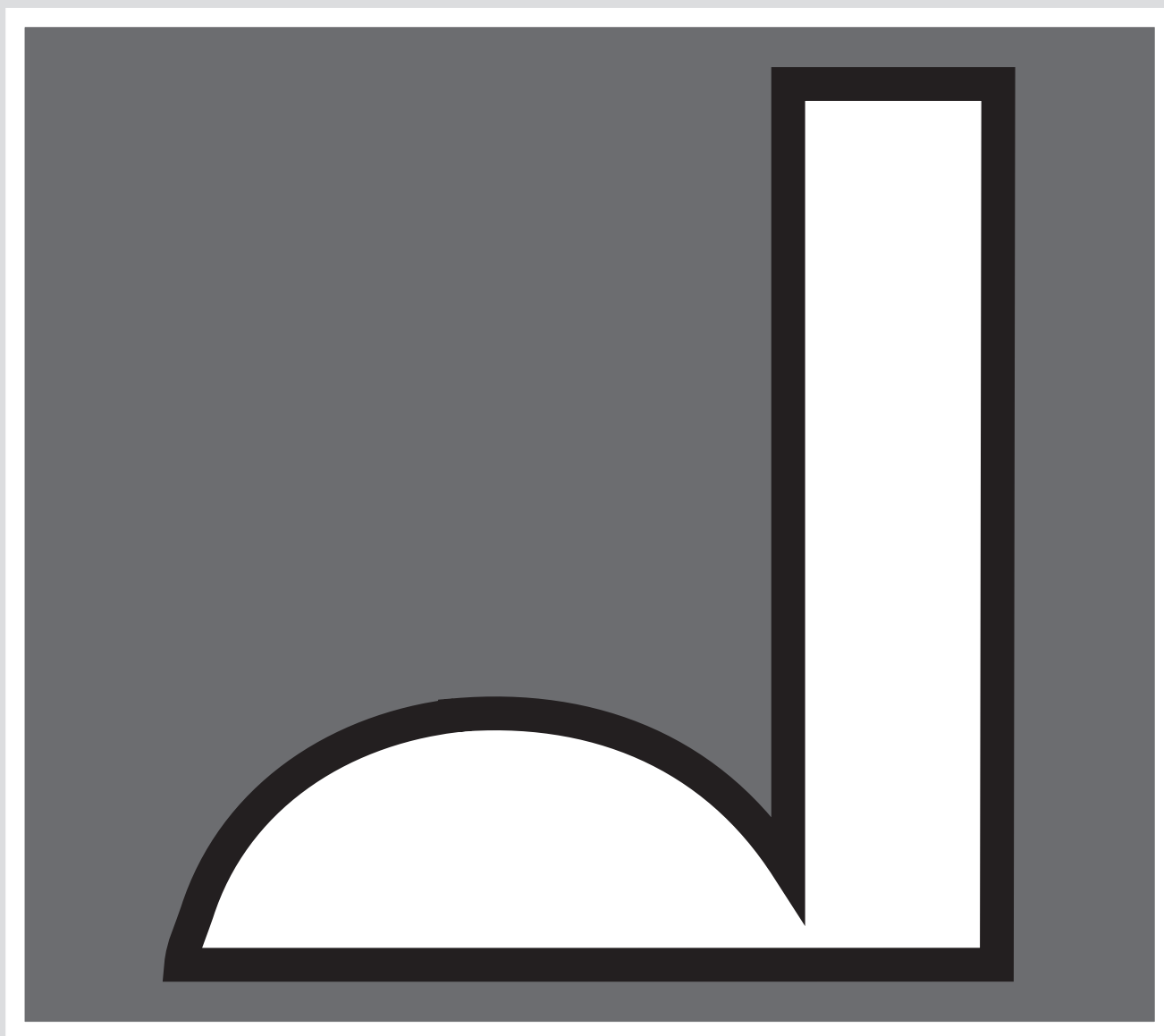




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVI - Nº 190 - SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2011 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
 José Sarney - (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE
 Marta Suplicy - (PT-SP)
2º VICE-PRESIDENTE
 (3)
1º SECRETÁRIO
 Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO
 João Ribeiro - (PR-TO)²

3º SECRETÁRIO
 João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
 Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO
1º - Gilvam Borges - (PMDB-AP)¹
2º - João Durval - (PDT-BA)
3º - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
4º - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

Notas:

1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

LIDERANÇAS

<p align="center">Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PV) - 25</p> <p align="center">Líder Renan Calheiros - PMDB</p> <p align="center">.....</p> <p align="center">Líder do PMDB - 18 Renan Calheiros</p> <p align="center">Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Eduardo Braga Gilvam Borges (10) Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner</p> <p align="center">Líder do PP - 5 Francisco Dornelles</p> <p align="center">Vice-Líder do PP Ana Amélia (14)</p> <p align="center">Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim</p> <p align="center">Líder do PV - 1 Paulo Davim</p>	<p align="center">Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24</p> <p align="center">Líder Humberto Costa - PT</p> <p align="center">Vice-Líderes Acir Gurgacz Antonio Carlos Valadares Inácio Arruda Marcelo Crivella</p> <p align="center">.....</p> <p align="center">Líder do PT - 13 Humberto Costa</p> <p align="center">Vice-Líderes do PT Lindbergh Farias Walter Pinheiro Wellington Dias Ana Rita</p> <p align="center">Líder do PDT - 5 Acir Gurgacz</p> <p align="center">Vice-Líder do PDT Cristovam Buarque</p> <p align="center">Líder do PSB - 3 Antonio Carlos Valadares</p> <p align="center">Vice-Líder do PSB Lídice da Mata</p> <p align="center">Líder do PC DO B - 2 Inácio Arruda</p> <p align="center">Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella</p>	<p align="center">Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15</p> <p align="center">Líder Mário Couto - PSDB (6)</p> <p align="center">Vice-Líderes Jayme Campos (5) Maria do Carmo Alves Cyro Miranda</p> <p align="center">.....</p> <p align="center">Líder do PSDB - 10 Alvaro Dias</p> <p align="center">Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira (7) Paulo Bauer (9) Flexa Ribeiro (8)</p> <p align="center">Líder do DEM - 5 Demóstenes Torres (3,4)</p> <p align="center">Vice-Líder do DEM Jayme Campos (5)</p>
<p align="center">PR - 7 Líder Magno Malta - PR (11)</p> <p align="center">Vice-Líder Clésio Andrade</p>	<p align="center">PTB - 6 Líder Gim Argello - PTB</p> <p align="center">Vice-Líderes João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti</p>	<p align="center">PSOL - 2 Líder Marinor Brito - PSOL</p>
<p align="center">PSD - 2 Líder Kátia Abreu - PSD (13)</p> <p align="center">Vice-Líder Sérgio Petecão</p>	<p align="center">Governo Líder Romero Jucá - PMDB</p> <p align="center">Vice-Líderes Gim Argello Benedito de Lira Lídice da Mata Jorge Viana Vital do Rêgo</p>	

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011, lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. GLDEM Nº 028/2011, lido na sessão do dia 22 de março de 2011.
6. Senador Mário Couto é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM), conforme comunicação das Lideranças do PSDB e do DEM, lida na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
9. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
10. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
11. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
12. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
13. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfilou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
14. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
 Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
 Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
 Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
 Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
 Diretora da Secretaria de Ata
Patrícia Freitas Portella Nunes Martins
 Diretora da Secretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 204ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2011

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicação da Presidência

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 287, de 2007; 314, de 2008; 86, 464, 637, 895, e 900, de 2009; e 38, 47, 50, 51, 54, 59, 154, 156, 162, 166, 167, 173, e 174, de 2011. 46854

1.2.2 – Pareceres

Nºs 1.259 e 1.260, de 2011, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2008. 46855

Nºs 1.261 e 1.262, de 2011, das Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2009. 46862

Nºs 1.263 e 1.264, de 2011, das Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 511, de 2009. 46873

Nºs 1.265 e 1.266, de 2011, das Comissões de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 36, de 2010. 46884

Nº 1.267, de 2011, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 357, de 2009. 46892

Nºs 1.268 e 1.269, de 2011, das Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2010. 46903

Nº 1.270, de 2011, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 142, de 2011. **(Concluindo pela apresentação do Projeto de Resolução nº 53, de 2011.)**..... 46911

Nº 1.271, de 2011, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 143, de 2011. **(Concluindo pela apresentação do Projeto de Resolução nº 54, de 2011.)**..... 46915

1.2.3 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 141, de 2008; 130 e 511, de 2009; 36, de 2010; 357, de 2009; e 38, de 2010, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. **(Ofícios nºs 402, 414, 415, 416, 417 e 418/2011, da Comissão de Assuntos Econômicos)** 46919

Abertura do prazo de cinco dias úteis, para recebimento de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Resolução nºs 53 e 54, de 2011, resultantes de pareceres lidos anteriormente. 46920

1.2.4 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 677, de 2011, de autoria do Senador Pedro Taques, que altera os arts. 1º a 10 da Lei 9.790, de 23 de março 1999, para acrescentar exigências para a qualificação de entidades Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) nos termos das respectivas Leis. 46920

Projeto de Lei do Senado nº 678, de 2011, de autoria da Senadora Ana Rita, que modifica o caput e o § 1º do art. 6º-A e o inciso III do art. 6º-B da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para conceder aos empregados domésticos o pagamento de seguro-desemprego, independentemente de inscrição no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. 46922

Projeto de Lei do Senado nº 679, de 2011, de autoria da Senadora Ana Rita, que altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, para instituir a Política Nacional de Apoio ao Agrotóxico Natural. 46924

Projeto de Lei do Senado nº 680, de 2011, de autoria da Senadora Ana Rita, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para incluir grupos formais e informais de mulheres da agricultura familiar entre os critérios de prioridade de compra de produtos para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e estabelecer que pelo menos 50% da venda da família sejam comercializados no nome da mulher. 46928

Projeto de Lei do Senado nº 681, de 2011, de autoria da Senadora Ana Rita, que <i>altera a Lei nº 7.802, de 11 de junho de 1989, para restringir o registro e o uso de agrotóxicos</i>	46930	SENADOR <i>GIM ARGELLO</i> – Registro do transcurso, hoje, do Dia Mundial da Ciência pela Paz e pelo Desenvolvimento.....	46950
1.2.5 – Comunicação		SENADOR <i>JORGE VIANA</i> – Comentários sobre matérias vinculadas à ação de Organizações Não Governamentais no País.	46951
Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Ofício nº 292/2011, de 10 do corrente). <i>Designação do Senador Romero Jucá para compor, como suplente, a referida Comissão</i>	46931	SENADORA <i>LÍDICE DA MATA</i> – Preocupação com as dificuldades por que passa a Cidade de Salvador, abatida por fortes chuvas nos últimos dias.	46953
1.2.6 – Discursos do Expediente		1.2.9 – Leitura de requerimentos	
SENADOR <i>SÉRGIO SOUZA</i> – Relato sobre a realização, na última sexta-feira, de audiência pública da Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas no interior da Usina Binacional de Itaipu; e outro assunto.	46931	Nº 1.359, de 2011, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar, no dia 11 do corrente, nos municípios de Querência/MT e Paragominas/PA.	46955
SENADOR <i>EDUARDO SUPPLY</i> – Cumprimentos ao jogador Neymar pela decisão de ficar no Santos Futebol Clube até o ano de 2014; e outro assunto.	46933	Nº 1.360, de 2011, de autoria do Senador Ciro Nogueira, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 179, de 2006 e 444, de 2011.	46955
SENADOR <i>CASILDO MALDANER</i> – Apresentação de voto de pesar pelo falecimento do ex-Senador e fundador do PMDB em Santa Catarina, Dejandir Dalpasquale.	46936	Nº 1.361, de 2011, de autoria do Senador Cyro Miranda, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 310, de 2011. Deferido	46955
1.2.7 – Leitura de requerimento		Nº 1.362, de 2011, de autoria do Senador Jorge Viana, solicitando informações ao Ministro de Estado da Defesa.	46955
Nº 1.358, de 2011, de autoria do Senador Casildo Maldaner, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Senador Dejandir Dalpasquale.	46936	Nº 1.363, de 2011, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando voto de pesar pelo falecimento de Eugênio Manfrói.....	46956
1.2.8 – Discursos do Expediente (continuação)		1.3 – ORDEM DO DIA	
SENADOR <i>GEOVANI BORGES</i> – Comentários acerca da proposta de emenda à Constituição, apresentada por S. Ex ^a , que regulariza a situação funcional de servidores de ex-territórios da União.....	46937	1.3.1 Item extrapauta (Incluído na pauta em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.364, de 2011, lido e aprovado nesta oportunidade)	
SENADOR <i>MOZARILDO CAVALCANTI</i> – Considerações sobre os convênios firmados entre o Ministério da Saúde e Organizações Não Governamentais, com apresentação do Relatório Final da CPI requerida por S. Ex ^a no ano de 2001.....	46939	Projeto de Resolução nº 53, de 2011, que <i>autoriza o Município de Hortolândia (SP) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Cooperação Andina de Fomento (CAF), no valor de até vinte e dois milhões e cento e trinta e dois mil dólares dos Estados Unidos da América. Aprovado</i>	46958
SENADOR <i>JOSÉ PIMENTEL</i> – Anúncio da sanção, pela Presidente Dilma Rousseff, da lei que atualiza o Estatuto da Micro e Pequena Empresa.....	46943	Redação final do Projeto de Resolução nº 53, de 2011 (Parecer nº 1.272, de 2011-CDIR). Aprovada	46958
SENADOR <i>WALDEMIR MOKA</i> – Explicação das emendas apresentadas por S. Ex ^a ao projeto do Plano Plurianual.....	46944	1.3.2 Item extrapauta (Incluído na pauta em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.365, de 2011, lido e aprovado nesta oportunidade)	
SENADOR <i>WALTER PINHEIRO</i> – Considerações sobre o andamento dos trabalhos dedicados à elaboração do Plano Plurianual; e outros assuntos.....	46946	Projeto de Resolução nº 54, de 2011, que <i>autoriza Furnas Centrais Elétricas S.A. (FURNAS) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de até cento e vinte e oito milhões e seiscentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América. Aprovado</i>	46961
SENADOR <i>JAYME CAMPOS</i> – Considerações sobre a importância do Código Florestal Brasileiro.	46949		

Redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 2011 (**Parecer nº 1.273, de 2011-CDIR**). **Aprovado**..... 46961

1.3.3 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Leitura de requerimentos

Nº 1.366, de 2011, de autoria do Senador Jorge Viana, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar, no dia 11 do corrente, no Município de Querência/MT..... 46965

Nº 1.367, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias, solicitando informações ao Ministro de Estado da Educação. 46970

1.4.2 – Comunicações

Do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, solicitando a alteração dos prazos no cronograma de tramitação do Projeto de Lei nº 28, de 2011-CN. (**Ofício nº 368/2011, de 10 do corrente**) 46971

Do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, solicitando a alteração dos prazos no cronograma de tramitação do Projeto de Lei nº 29, de 2011-CN. (**Ofício nº 369/2011, de 10 do corrente**)..... 46973

1.4.3 – Discursos

SENADOR *RENAN CALHEIROS*, como Líder – Registro da participação de S. Ex^a na solenidade de sanção, pela Presidente Dilma Rousseff, da lei que beneficiará os pequenos empreendedores brasileiros. 46974

SENADOR *ROMERO JUCÁ*, como Líder – Registro da sanção, hoje, da Lei do Super Simples; e outros assuntos. 46976

SENADOR *ROBERTO REQUIÃO* – Reflexão sobre o artigo do economista Carlos Lessa, intitulado “A Presidenta sabe”, publicado no jornal **Valor Econômico**; e outro assunto..... 46980

1.4.4 – Apreciação de matérias

Requerimento nº 1.359, de 2011, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg. **Aprovado**. 46984

Requerimento nº 1.366, de 2011, de autoria do Senador Jorge Viana. **Aprovado**..... 46984

1.4.5 – Discursos (continuação)

SENADOR *ANIBAL DINIZ* – Registro da aprovação, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Relatório Preliminar do Plano Plurianual; e outros assuntos. 46984

1.4.6 – Discursos encaminhados à publicação

SENADORA *ANGELA PORTELA* – Registro do início da Operação Baixo Rio Branco, no Estado de Roraima. 46988

SENADORA *LÚCIA VÂNIA* – Registro do editorial intitulado “Redução da taxa de juros exige

redução do déficit”, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 19 de outubro último. 46988

SENADOR *MÁRIO COUTO* – Registro da matéria intitulada “Dilma começa, mas não termina faxina”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 25 de setembro último..... 46990

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Registro do editorial intitulado “Mitos em torno dos recursos para a Saúde”, publicado no jornal **O Globo**, edição de 07 de outubro último. 46992

SENADOR *CYRO MIRANDA* – Registro do artigo, de autoria do jornalista Fernando Gabeira, intitulado “Pátria de chuteiras e o caso da razão”, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 30 de setembro último. 46992

SENADOR *ALVARO DIAS* – Comentários sobre a segunda Marcha contra a Corrupção, ocorrida em 12 de outubro..... 46994

1.5 – ENCERRAMENTO

2 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 10-11-2011

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

5 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

7 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)

Programa Senado Jovem Brasileiro (Resolução nº 42, de 2010)

CONGRESSO NACIONAL

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 99.883, de 1999)

Ata da 204ª Sessão, Deliberativa Ordinária em 10 de novembro de 2011

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. Geovani Borges, Sérgio Souza, Gim Argello, da Srª Lídice da Mata, dos Srs. Jayme Campos, Jorge Viana, Aníbal Diniz e Roberto Requião

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 2 minutos e encerra-se às 17 horas e 37 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

204ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 10/11/2011 07:00:00 até 10/11/2011 20:30:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	
PT	ES	ANA RITA	X	
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	
PT	AC	ANÍBAL DINIZ	X	
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PR	MS	ANTONIO RUSSO	X	
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	
DEM	MA	CLÓVIS FECURY	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	
PT	MS	DELÍCIDIO DO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	X	
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
PT	AC	JORGE VIANA	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PSD	TO	KÁTIA ABREU	X	
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	
PR	ES	MAGNO MALTA	X	
FRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PT	SP	MARTA SUPLICY	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	
PT	RS	PAULO PAIM	X	
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	
PSD	AC	SÉRGIO PETEÇÃO	X	
PMDB	PR	SÉRGIO SOUZA	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	

Compareceram: 66 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Esgotou-se, ontem, o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 287, de 2007** (nº 95/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Gurjão – ACCECG para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gurjão, Estado da Paraíba;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 314, de 2008** (nº 537/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Fundação de Assistência ao Trabalho e Bem Estar Social São José para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José de Caiana, Estado da Paraíba;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 2009** (nº 812/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária São Sebastião para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 464, de 2009** (nº 1.025/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Poté para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poté, Estado de Minas Gerais;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 637, de 2009** (nº 1.538/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão de Boa Vista – PB para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Vista, Estado da Paraíba;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 895, de 2009** (nº 1.781/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ferreiros – ACCCFE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ferreiros, Estado de Pernambuco;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 900, de 2009** (nº 1.793/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Francisco para executar serviço de radiodi-*

fusão comunitária na cidade de Jatobá, Estado de Pernambuco;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 2011** (nº 2.696/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Montanhosa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2011** (nº 2.748/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Liberal FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dracena, Estado de São Paulo;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2011** (nº 2.758/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Voluntários para Eventos Beneficentes de Santa Fé de Goiás para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 2011** (nº 2.759/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Cultural de Peixe para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Peixe, Estado do Tocantins;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 2011** (nº 2.777/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Carioba Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Americana, Estado de São Paulo;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 2011** (nº 2.787/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Fernandópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 2011** (nº 2.508/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Manancial FM de Radiodifusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 156, de 2011** (nº 2.627/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Giruá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 162, de 2011** (nº 2.859/2010, na Câmara dos Deputados), que

aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Florianópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 166, de 2011** (nº 2.899/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Grande Associação Comunitária Lutamos Pela Nossa Liberdade para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2011** (nº 2.909/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Universal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2011** (nº 3.000/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Sociedade Beneficente Amigos da Pedreira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catarina, Estado do Ceará; e*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2011** (nº 3.053/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à CV – Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul.*

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECERES NºS 1.259 E 1.260, DE 2011

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2008, do Senador Flávio Arns, que dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão, nas cédulas brasileiras, de elemento que possibilite a sua identificação por pessoa com deficiência visual.

PARECER Nº 1.259, DE 2011

(Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

Relator: Senador **Virgínio de Carvalho**

Relator *ad hoc*: Senador **Geraldo Mesquita Júnior**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 141, de 2008, de autoria do Senador Flávio Arns, visa incluir nas cédulas em circulação elemento que permita a identificação delas por pessoas com deficiência visual. Prevê, para tanto, a emissão gradativa de cédulas com tais características e estipula o prazo de dez anos, a contar da publicação da nova norma, para que se complete o processo de substituição das cédulas atuais.

Na justificação do projeto, o autor menciona a necessidade de garantir às pessoas com deficiência visual o direito de atuar de forma mais independente e segura na sociedade, reconhecendo por conta própria os valores das cédulas do dinheiro brasileiro. Enfatiza que a proposição reproduz o texto do substitutivo oferecido ao PLS nº 90, de 2003, e aprovado pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) do Senado, em caráter terminativo, mas arquivado na Câmara.

O projeto sob exame não foi alvo de emendas na CDH e, após a pronúncia desta Comissão, deverá ser analisado terminativamente pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

II – Análise

O projeto em foco trata de matéria de grande relevância para todos nós, pois busca ampliar a participação – e, conseqüentemente, a cidadania – de mais de dois milhões e meio de brasileiros com sérios problemas de visão, entre os quais se contam setecentos mil quase cegos e outros 150 mil que nada enxergam.

Além das barreiras físicas que precisam superar para se locomover pela cidade, essas pessoas se depaenam com a enorme dificuldade de distinguir cédulas com características idênticas, mas de valores distintos, feitas para quem pode ver. Quedam-se desprotegidas, portanto, nas transações comerciais e financeiras cotidianas em que se envolvem.

Esse problema é tão pungente que o próprio Banco Central tomou a iniciativa de facilitar a identificação das cédulas, mesmo sem determinação legal, mediante a inserção de algarismos maiores na frente das notas, do uso de cores nítidas e diferenciadas por valor e da impressão de textos e valores em calcografia de expressivo relevo. Infelizmente, porém, esses elementos de distinção tátil perdem a eficácia com o passar do tempo, tendo em vista o desgaste natural das cédulas.

A gravidade do problema também foi captada pelo Legislativo e resultou na apresentação de diversos projetos de lei, quase todos propugnando que as cédulas variassem de tamanho conforme o seu valor. Para introduzir tal regra no ordenamento jurídico, muitos desses projetos optaram por modificar a lei que especifica as competências do Conselho Monetário Nacional e do

Banco Central do Brasil. Foi esse o caso do PLS nº 104, de 1996, julgado inconstitucional pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, por invadir iniciativa de lei privativa do Presidente da República. Foi esse o caso, ainda, do Projeto de Lei Complementar nº 295, de 2005, cuja aprovação pela Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara motivou o equivocado requerimento de prejudicialidade do PLS nº 90, de 2003, que tinha idêntico teor ao da proposição ora sob exame.

Vale dizer, aliás, que o PLS nº 141, de 2008, não incorre em inconstitucionalidade nem apresenta vício de natureza regimental. Ele parece demandar apenas um ajuste de técnica legislativa, para que a redação do seu art. 2º alcance a clareza preconizada na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a

consolidação das leis. Esse ajuste, contudo, decerto será objeto de consideração da CAE, colegiado que detém o conhecimento técnico necessário para a correta apreciação do referido dispositivo.

Em relação ao mérito, o projeto é duplamente digno de acolhida. Primeiro, porque veicula proposta destinada a conferir maior desenvoltura às Pessoas com deficiência visual no trato comercial e financeiro da moeda corrente, ampliando-lhes a cidadania. Segundo, porque retoma tese aprovada pelo Senado em 2007 – na esfera mesma desta Comissão – e equivocadamente tida por prejudicada pela Câmara dos Deputados.

III – Voto

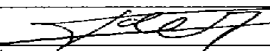
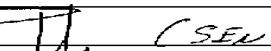
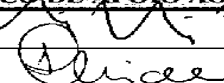
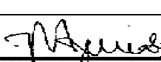
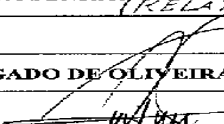
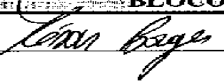
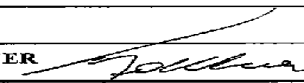
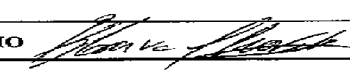
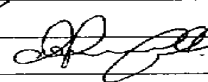


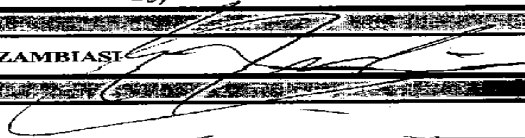
Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2008.

Sala da Comissão, 13 de agosto de 2008. – Senador **Virgínio de Carvalho**, Relator.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 2008

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13/08/2008 OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE:	 (SEN. PAULO PAIM)
RELATOR:	"AD HOC"  (SEN. GERALDO MESQUITA)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PR/PSE/PC DO B/PRB/PP)	
FLAVIO ARNS	1 – SERYS SLHESSARENKO
FRATIMA CLEIDE 	2 – EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM (PRESIDENTE)	3 – MARINA SILVA
PATRICIA SABOYA GOMES	4 – IDELI SALVATTI
INÁCIO ARRUDA	5 – MARCELO CRIVELLA
JOSÉ NERY (vaga cedida ao PSOL) 	
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA	1 – MÃO SANTA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (RELATOR)	2 – ROMERO JUCÁ
PAULO DUQUE	3 – ROSEANA SARNEY
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4 – VALTER PEREIRA
GEOVANI BORGES 	5 – JARBAS VASCONCELOS
BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)	
CÉSAR BORGES 	1 – (VAGO)
ELISEU RESENDE	2 – HERÁCLITO FORTES
ROMEU TUMA	3 – JAYME CAMPOS
GILBERTO GOELLNER 	4 – VIRGÍNIO DE CARVALHO 
ARTHUR VIRGÍLIO	5 – MÁRIO COUTO
CÍCERO LUCENA 	6 – LÚCIA VÂNIA
MAGNO MALTA	7 – PAPALÉO PAES 
PTB	
	1 – SÉRGIO ZAMBIASI 
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE 	

PARECER Nº 1.260, DE 2011

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **Vicentinho Alves**Relator **ad hoc**: Senador **Aloysio Nunes Ferreira****I – Relatório**

PLS nº 141, de 2008, de autoria do ex-Senador Flávio Arns, determina, em seu art. 1º, que as cédulas utilizadas como meio circulante no Brasil contenham elemento que possibilite sua identificação por portadores de deficiência visual.

O art. 2º da proposição estabelece o prazo de até dez anos, a partir da publicação da Lei, para que as cédulas em desacordo com a nova norma sejam gradativa e completamente substituídas.

O art. 3º estipula que a Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Conforme consta da justificação do projeto, a medida tem por objetivo avançar na garantia de direitos às pessoas portadoras de deficiência, propiciando aos deficientes visuais uma atuação mais independente e segura na sociedade brasileira. Ressalte-se ainda que a proposição reproduz o texto do substitutivo oferecido ao PLS nº 90, de 2003, de autoria do Senador Paulo Octávio, e aprovado pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) em caráter terminativo. A matéria foi remetida à Câmara dos Deputados, onde foi arquivada.

O presente projeto foi inicialmente encaminhado à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), onde foi aprovado relatório do Senador Virgínio de Carvalho, relatado ad hoc pelo Senador Geraldo Mesquita Júnior, com voto pela aprovação da matéria. À Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) cabe manifestar-se em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – Análise

Preliminarmente, importa destacar que o presente projeto de lei está revestido de grande mérito. No Brasil, mais de 16 milhões de pessoas declararam-se deficientes visuais, segundo o Censo Demográfico de 2000, do IBGE. São pessoas cujas vidas serão imensamente beneficiadas, facilitando sua inserção social e aproximando-as de uma cidadania mais plena.

Como bem frisa o Parecer da CDH, a relevância do problema já levou o próprio Banco Central, antes mesmo de qualquer determinação legal, a tomar a iniciativa de introduzir, nas cédulas hoje em circulação, elementos que facilitam sua identificação, tais como algarismos maiores, cores mais nítidas e bem distintas entre as várias notas, impressão em relevo

e, mais recentemente, tamanhos diferenciados por valor. Trata-se aqui, entretanto, de insculpir em lei tal mandamento, independentemente do arbítrio da autoridade monetária.

Aliás, a questão tampouco passou despercebida ao Congresso Nacional, onde outros projetos já versaram sobre o tema, não logrando, contudo, aprovação final, por problemas de ordem formal. Tal foi o caso do PLS nº 104, de 1996, e mesmo do PLS nº 90, de 2003, cujo texto final, fruto de amplos debates no Legislativo e com entidades da sociedade civil, foi aproveitado na íntegra na proposição em comento, mas arquivado na Câmara dos Deputados.

Do ponto de vista formal, aliás, não temos reparos a fazer quanto à juridicidade e à constitucionalidade do PLS nº 141, de 2008. Tampouco há inclusão de matéria diversa ao tema.

De acordo com o art. 48, inciso XIV, da Constituição Federal, cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre moeda, seus limites de emissão e montante da dívida mobiliária federal. Além disso, conforme reza o art. 61 da Lei Maior, cabe a qualquer membro do Senado Federal propor leis ordinárias ou complementares, ressaltando-se que a matéria não se inclui entre aquelas de iniciativa privativa do Presidente da República. À União, por sua vez, compete emitir moeda, nos termos do art. 21, inciso VII, da Carta Magna.

Sob o aspecto econômico e financeiro, é de se reconhecer que o novo mandamento legal não é neutro. Haverá custos de transição, mas acreditamos que o prazo de até dez anos para a completa substituição do meio circulante seja plenamente adequado, posto que da margem à autoridade monetária para se adaptar e retirar as velhas cédulas de circulação à medida que se desgastem. Ademais, tal período de transição permite uma perfeita acomodação a evolução tecnológica da produção de numerário. Seja como for, estamos convencidos de que os benefícios sociais e econômicos da maior inclusão dos portadores de deficiência visual superam largamente os custos.

Por fim, do ponto de vista da técnica legislativa, nos moldes da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, concordamos com o Parecer da CDH quanto à redação do art. 2º do PLS nº 141, de 2008. Nesse sentido, propomos emenda com o fim de dar maior clareza ao referido dispositivo.

III – Voto

Em virtude do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2008, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CAE
(ao PLS nº 141, de 2008)

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2008, a seguinte redação:

Art. 2º O processo de substituição, com a retirada de circulação das cédulas em de-

sacordo com o previsto no art. 1º e colocação de novas cédulas que obedçam ao estabelecido nesta Lei, deverá ser completado em até dez anos, a contar da data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de outubro de 2011. – Senador **Vicentinho Alves**, Relator – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Relator *ad hoc*.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141 DE 2008
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25/10/11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: *[Assinatura]*

RELATOR(A): *[Assinatura]*

SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA RELATOR *AD HOC*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DOB, PRB) ⁽¹⁾

DELCÍDIO DO AMARAL (PT) <i>[Assinatura]</i>	1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)
EDUARDO SUPPLY (PT) <i>[Assinatura]</i>	2-ANGELA PORTELA (PT)
JOSÉ PIMENTEL (PT) <i>[Assinatura]</i>	3-MARTA SUPPLY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT) <i>[Assinatura]</i>	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT) <i>[Assinatura]</i>	5-JORGE VIANA (PT)
CLÉSIO ANDRADE (PR) <i>[Assinatura]</i>	6-BLAIRO MAGGI (PR)
JOÃO RIBEIRO (PR) <i>[Assinatura]</i>	7-VICENTINHO ALVES (PR)
ALBERTO GURGACZ (PDT)	8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B) <i>[Assinatura]</i>	10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
CASILDO MALDANER (PMDB) <i>[Assinatura]</i>	1-VITAL DO RÊGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB) <i>[Assinatura]</i>	2-WILSON SANTIAGO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB) <i>[Assinatura]</i>	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB) <i>[Assinatura]</i>	4-ANA AMÉLIA (PP) <i>[Assinatura]</i>
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-SÉRGIO SOUZA (PMDB)
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP) <i>[Assinatura]</i>	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
REDITARIO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB) <i>[Assinatura]</i>	1-ALVARO DIAS (PSDB) <i>[Assinatura]</i>
CYRO MIRANDA (PSDB) <i>[Assinatura]</i>	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB) <i>[Assinatura]</i>	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM) <i>[Assinatura]</i>	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM) <i>[Assinatura]</i>	5-CLOVIS FECURY (DEM)
PTB	
ARMANDO MONTEIRO <i>[Assinatura]</i>	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO <i>[Assinatura]</i>	2-GIM ARGELLO
PSOL	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

(1) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme CF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03 de agosto de 2011.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

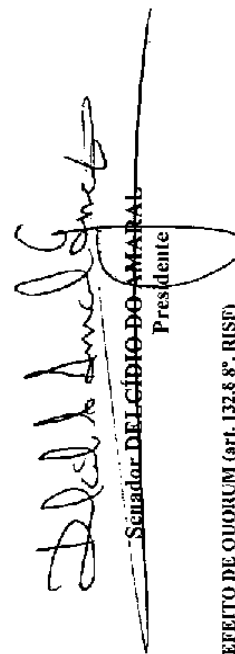
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS nº 141 de 2008.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) (1)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) (1)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)					1-ZEZE PERRELLA (PDT)				
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				2-ANGELA PORTELA (PT)				
JOSÉ PIMENTEL (PT)	X				3-MARTA SUPLICY (PT)				
FUMBERTO COSTA (PT)	X				4-WELLINGTON DIAS (PT)				
LINDBERGH FARIAS (PT)	X				5-JORGE VIANA (PT)				
CLELIO ANDRADE (PR)	X				6-BLAIRO MAGGI (PR)				
JOÃO RIBEIRO (PR)	X				7-VICENTINHO ALVES (PR)				
AGIR GURKACZ (PDT)	X				8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
LÍDICE DA MATA (PSB)	X				9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSE)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	X				10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)				
TITULARES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				1-VITAL DO REGO (PMDB)				
EDUARDO BRAGA (PMDB)	X				2-WILSON SANTAGO (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)	X				3-ROMERO LUCÁ (PMDB)	X			
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	X				4-ANA AMÉLIA (PP)				
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	X				5-WALDEMIR MOKA (PMDB)				
LUÍZ HENRIQUE (PMDB)	X				6-SÉRGIO SOUZA (PMDB)				
LOBÃO FILHO (PMDB)	X				7-BENEDITO DE LIRA (PP)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
REDIÁRIO CASSOL (PP)	X				9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				1-ALVARO DIAS (PSDB)	X			
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				2-AÉCIO NEVES (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSE AGRIPINO (DEM)	X				4-JAYME CAMPOS (DEM)				
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	X				5-CLOVIS TEJURY (DEM)				
TITULARES – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO	X				1-FERNANDO COLLOR				
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				2-GIM ARGELLO				
TITULAR – PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINOR BRITO	X				1-RANDOLFE RODRIGUES				

(1) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 058/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

TOTAL 16 SIM 15 NÃO 1 ABS 1 AUTOR 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/10/11.



Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente

ORS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

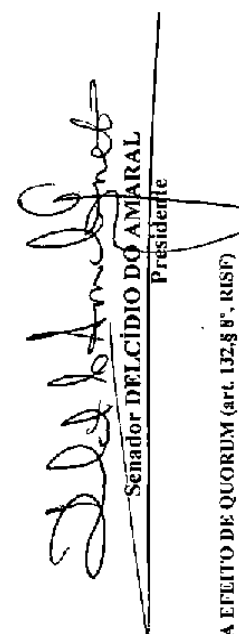
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emenda nº 1-CAE apresentada ao PLS nº 141 de 2008.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) (1)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) (1)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELÍCIO DO AMARAL (PT)					1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)				
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				2-ANGELA FORTIOLA (PT)				
JOSE PIMENTEL (PT)	X				3-MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					4-WELLINGTON DIAS (PT)				
LINDBERGH FARIAS (PT)	X				5-JORGE VIANA (PT)				
CLESIO ANDRADE (PR)					6-BLAIRO MAGGI (PR)				
JOÃO RIBEIRO (PR)	X				7-VICENTINHO ALVES (PR)				
ACIR GURGACZ (PDT)					8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
LIDICE DA MATA (PSB)					9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTTIN (PC DO B)	X				10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)				
TITULARES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				1-VITAL DO RÉGO (PMDB)				
EDUARDO BRAGA (PMDB)	X				2-WILSON SANTOAGO (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)	X				3-ROMERO JUCA (PMDB)				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PP)	X			
FUNICIO OLIVEIRA (PMDB)					5-WALDEMIR MOKA (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)					6-SERGIO SOUZA (PMDB)				
LOBÃO FILHO (PMDB)	X				7-BENEDITO DE LIRA (PP)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
REDITARIO CASSOL (PP)					9-RICARDO FERRAZ (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				1-ALVARO DIAS (PSDB)	X			
CYRÓ MIRANDA (PSDB)					2-AÉCIO NEVES (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSE AGRIPINO (DEM)					4-JAYME CAMPOS (DEM)				
DEMÓSTENES TORRES (DEM)					5-CLOVIS FECURY (DEM)				
TITULARES – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO	X				1-FERNANDO COLLOR				
JOÃO VICENTE CLAUDINO					2-GIM ARGELLO				
TITULAR – PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINOR BRITO					1-RANDOLFE RODRIGUES				

(1) O PR deixou de Integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lida na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

TOTAL 16 SIM 15 NÃO - ABS - AUTOR - PRESIDENTE 1


Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/10/11.

ORS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132.º, RISF)

**TEXTO FINAL APRESENTADO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 2008**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão, nas cédulas brasileiras, de elemento que possibilite a sua identificação por pessoas com deficiência visual.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As cédulas utilizadas como meio circulante deverão conter elemento que possibilite a sua identificação por pessoas com deficiência visual.

Art. 2º O processo de substituição, com a retirada de circulação das cédulas em desacordo com o previsto no art. 1º e colocação de novas cédulas que obedeçam ao estabelecido nesta Lei, deverá ser completado em até dez anos, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2011. – Senador **Delcídio do Amaral**, Presidente – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Relator. **ad hoc**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

CAPÍTULO II
Da União

Art. 21. Compete à União:

VII – emitir moeda;

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

OF. 402/2011/CAE

Brasília, 25 de outubro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2008, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão, nas cédulas brasileiras, de elemento que possibilite a sua identificação por pessoa com deficiência visual”, com a Emenda nº 1-CAE.

Atenciosamente, – Senador **Delcídio do Amaral**,
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

PARECERES NºS 1.261 E 1.262, DE 2011

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2009, do Senador Sérgio Zambiasi, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de São Borja, no Estado do Rio Grande do Sul.

PARECER Nº 1.261, DE 2011

(Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo)

Relator: Senador **Roberto Cavalcanti**

I – Relatório

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 130, de 2009, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de São Borja, no Estado do Rio Grande do Sul.

O art. 1º do projeto autoriza o Poder Executivo a criar Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no município mencionado. Seu parágrafo único prevê que a criação, características, objetivos e funcionamento da ZPE serão regulados pela legislação pertinente. O art. 2º contém a cláusula de vigência

A economia de São Borja é baseada, principalmente, no setor primário, com importante contribuição do parque de beneficiamento de grãos. Dado este perfil econômico do município, o autor justifica a instalação de uma ZPE em São Borja em função da perspectiva de incrementar a agregação de valor à produção primária por meio da industrialização e posterior venda ao Exterior, possibilitando aumentar a renda do Município.

O autor também faz referência à localização do município de São Borja na porção oeste do Rio Grande do Sul, próximo à divisa com a Argentina, uma localização privilegiada para o escoamento da produção para países do MERCOSUL. Além da localização, o autor chama a atenção para o fato de o município possuir o Centro Unificado de Fronteira junto à Ponte da Integração, que reduz o tempo para o despacho aduaneiro, facilitando a colocação dos produtos no mercado internacional.

O PLS nº 130, de 2009, foi encaminhado à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo a esta última a decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas à proposição nesta Comissão no prazo regimental.

II – Análise

O PLS nº 130, de 2009, se coaduna com os ditames da Constituição Federal, em especial o art. 43, que trata da redução das desigualdades regionais. A proposição não fere a ordem jurídica vigente e está em conformidade com as regras regimentais do Senado Federal. O PLS também atende as normas para elaboração e alteração de leis, previstas na Lei Complementar nº 95, de 1998.

A discussão sobre a criação de ZPE no Brasil remonta a década de oitenta, quando foram criadas, mediante decreto presidencial, dezessete ZPE. No entanto, elas nunca chegaram a entrar em operação.

Recentemente, o debate em torno das ZPE voltou à tona, com a discussão e aprovação pelo Congresso Nacional da Lei nº 11.508, de 2007. Diante

da discussão sobre a importância das ZPE como instrumento de promoção do desenvolvimento, foram apresentados diversos Projetos de Lei do Senado com o objetivo de autorizar a criação de ZPE em diversos municípios brasileiros, entre os quais está o PLS que ora analiso.

O PLS nº 130, de 2009 é meritório, já que as ZPE são um importante instrumento de desenvolvimento econômico, que tem entre seus objetivos reduzir as acentuadas desigualdades entre as regiões no Brasil.

Apesar de favorável às ZPE como instrumento de política de desenvolvimento, é preciso estar atento à legislação sobre sua criação. A Lei nº 11.508, de 2007, que atualizou a legislação relativa às Zonas de Processamento de Exportação, em seu art. 2º, estabelece que a criação de ZPE far-se-á por decreto, à vista de proposta dos Estados ou Municípios. O art. 3º, por sua vez, determina que o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE) analisará as propostas de criação das ZPE e dará prioridade para as propostas de criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a exportação, Portanto, caberá ao CZPE analisar o mérito da criação de ZPE no Município de São Borja, no Rio Grande do Sul, cuja proposta deverá ser feita pelo Estado ou pelo Município.

Isso não significa que o PLS nº 130, de 2009, seja inócuo. Ressalto que o Senado Federal, a respeito de projetos de lei autorizativa, adota a entendimento do Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de autoria do Senador Josaphat Marinho, eminente constitucionalista, segundo o qual esse tipo de projeto não sofreria, em princípio, vício de iniciativa.

De acordo com esse Parecer, “o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Exe-

cutivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência”. Desse modo, creio que o PLS nº 130, de 2009 deve ser entendido como uma sugestão, ou mesmo uma indicação, ao Poder Executivo, que tem a competência legal para criar ZPE por meio de decreto.

Assim, a criação de uma ZPE em São Borja é possível e acredito que traria benefícios para sua região de influência, ajudando a reduzir a marcante desigualdade entre as regiões brasileiras.

III – Voto

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2009.

Sala da Comissão, 1º de julho de 2009. – Senador **César Borges**, Presidente em Exercício – Senador **Roberto Cavalcanti**, Relator.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130, DE 2009

IV – Decisão da Comissão

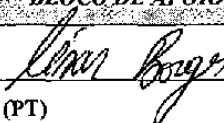

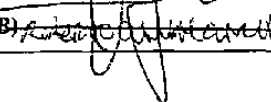

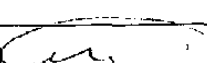
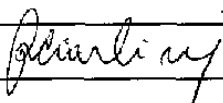
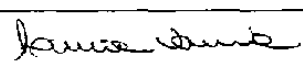
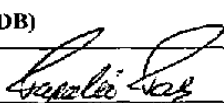


A Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, em reunião extraordinária realizada nesta data; aprovou o Relatório do Senador Roberto Cavalcanti; que passa a constituir o Parecer da CDR favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2009, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi.

Estiveram presentes os Senhores Senadores:

César Borges (Vice-Presidente), José Nery, Rosalba Ciarlini, Lúcia Vânia, Papaléo Paes, Jefferson Praia, Delcídio Amaral, Roberto Cavalcanti, Gerson Camata e Mozarildo Cavalcanti.

Sala da Comissão, 1º de julho de 2009. – Senador **César Borges**, Vice-Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo. CDR.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130, DE 2009	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 1º/10/2009 OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)	
PRESIDENTE: SENADOR CÉSAR BORGES - VICE PRESIDENTE	
RELATOR: SENADOR ROBERTO CAVALCANTI	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCD, B, PRB)	
CÉSAR BORGES (PR) 	1-DELCÍDIO AMARAL (PT) 
SERYS SLHESARENKO (PT)	2-ROBERTO CAVALCANTI (PRB) 
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	3-VAGO
JOSÉ NERY (PSOL) 	4-VAGO
MAIORIA (PMDB, PP)	
LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)	1-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALTER PEREIRA (PMDB)	2-PEDRO SIMON (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB)	3-VALDIR RAUPP (PMDB)
ALMEIDA LIMA (PMDB)	4-GERSON CAMATA (PMDB) 
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	2-JAYME CAMPOS (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM) 	3-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	4-KÁTIA ABREU (DEM)
LÚCIA VÂNIA (PSDB) 	5-CÍCERO LUCENA (PSDB)
MARCONI PERILLO (PSDB)	6-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB) 	7-TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
GIM ARGELLO	1- MOZARILDO CAVALCANTI 
PDT	
JEFFERSON PRAIA 	1-JOÃO DURVAL

PARECER Nº 1.262, DE 2011

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **Cyro Miranda****I – Relatório**

Vem à análise desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2009, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de São Borja, no Estado do Rio Grande do Sul.

O art. 1º do projeto autoriza o Poder Executivo a criar Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no município mencionado e seu parágrafo único prevê que a criação, características, objetivos e funcionamento da ZPE serão regulados pela legislação pertinente. O art. 2º contém a cláusula de vigência.

Ao justificar sua iniciativa, o Autor afirma que a economia de São Borja é baseada no setor primário, com destaque para o parque de beneficiamento de grãos. Dado este perfil econômico do Município, o Autor justifica a instalação de uma ZPE em São Borja em função da perspectiva de incrementar a agregação de valor à produção primária por meio da industrialização e posterior venda ao Exterior, possibilitando aumentar a renda do Município.

O Autor também faz referência à localização do município de São Borja na porção oeste do Rio Grande do Sul, próximo à divisa com a Argentina, uma localização privilegiada para o escoamento da produção para países do Mercosul. Além da localização, o Autor chama a atenção para o fato de o Município possuir o Centro Unificado de Fronteira junto à Ponte da Integração, que reduz o tempo para o despacho aduaneiro, facilitando a colocação dos produtos no mercado internacional.

O PLS nº 130, de 2009, foi encaminhado às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo a esta última a decisão terminativa. A proposição em análise foi apreciada pela CDR em 1º de julho de 2009, tendo recebido Parecer favorável. Não foram apresentadas emendas à proposição nesta Comissão.

II – Análise

O PLS nº 130, de 2009, se coaduna com os ditames da Constituição Federal, em especial o art. 43, que trata da redução das desigualdades regionais. A proposição não fere a ordem jurídica vigente e está em conformidade com as regras regimentais do Senado Federal. O PLS também atende às normas para elaboração e alteração de leis, previstas na Lei Complementar nº 95, de 1998.

A discussão sobre a criação de ZPE no Brasil remonta à década de oitenta, quando foram criadas, mediante decreto presidencial, dezessete ZPE. No entanto, elas nunca chegaram a entrar em operação.

Recentemente, o debate em torno das ZPE voltou à tona, com a discussão e aprovação pelo Congresso Nacional da Lei nº 11.508, de 2007. Diante da discussão sobre a importância das ZPE como instrumento de promoção do desenvolvimento, foram apresentados diversos Projetos de Lei do Senado com o objetivo de autorizar a criação de ZPE em diversos municípios brasileiros, entre os quais está o PLS que ora analisamos.

Sem sombra de dúvidas, o PLS nº 130, de 2009, é meritório, já que as ZPE são um importante instrumento de desenvolvimento econômico, capaz de contribuir para reduzir as desigualdades entre regiões do Brasil.

Ainda que seja favorável às ZPE como instrumento de política de desenvolvimento, é necessário levar em conta a legislação sobre sua criação. A Lei nº 11.508, de 2007, que atualizou a legislação relativa às Zonas de Processamento de Exportação, em seu art. 2º, estabelece que a criação de ZPE far-se-á por decreto, à vista de proposta dos Estados ou Municípios. O art. 3º, por sua vez, determina que o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE) analisará as propostas de criação das ZPE e dará prioridade para as propostas de criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a exportação. Portanto, caberá ao CZPE analisar o mérito da criação de ZPE no Município de São Borja, no Rio Grande do Sul, cuja proposta deverá ser feita pelo Estado ou pelo Município.

De acordo com o Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de autoria do Senador Josaphat Marinho, esse tipo de projeto não sofreria, em princípio, vício de iniciativa pois “o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência”.

Assim, o PLS nº 130, de 2009 deve ser entendido como uma sugestão, ou indicação, ao Poder Executivo, que tem a competência legal para criar ZPE por meio de decreto. Portanto, creio ser possível a criação de uma ZPE em São Borja, o que deverá contribuir para o desenvolvimento daquele Município e da sua região de influência.

Em síntese, no que respeita ao mérito, adoto integralmente os argumentos que sustentam a proposição. No entanto, para atender à técnica legislativa, apresento uma emenda para um pequeno ajuste na redação do parágrafo único do art. 1º, com menção à Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, que atualizou e

aperfeiçoou o marco legal da criação e funcionamento das ZPE no País.

III – Voto

Diante do exposto, recomendo a aprovação, em decisão terminativa, do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2009, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1-CAE
(PLS nº 130, de 2009)

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. A Zona de Processamento de Exportação de que trata este artigo terá a sua criação, características, objetivos e funcionamento regulados pela Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, e pela legislação pertinente.”

Sala da Comissão, 1º de novembro de 2011. –
Senador **Cyro Miranda**, Relator.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130 DE 2009
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 1º/11/11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: *Djalma*

RELATORIA: *Cyro Miranda*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DOB, PRB) ⁽¹⁾

DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)
EDUARDO SUPPLY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
JOSÉ PIMENTEL (PT)	3-MARTA SUPPLY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
CLÉSIO ANDRADE (PR)	6-BLAIRO MAGGI (PR)
JOÃO RIBEIRO (PR)	7-VICENTINHO ALVES (PR)
AÇIR GURGACZ (PDT)	8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÊGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-WILSON SANTIAGO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-SÉRGIO SOUZA (PMDB)
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FERNANDES DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
REDIÁRIO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-CLOVIS FECURY (DEM)

PTB

ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO

PSOL

MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES
---------------	----------------------

(1) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS nº 130 de 2009.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) (1)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) (1)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)		X			1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)				
EDUARDO SUPPLICY (PT)		X			2-ANGELA PORTELA (PT)				
JOSE PIMENTEL (PT)					3-MARTA SUPPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					4-WELLINGTON DIAS (PT)				
LINDBERGH FARIAS (PT)		X			5-JORGE VIANA (PT)				
CLÉSIO ANDRADE (PR)					6-BLAIRO MAGGI (PR)	X			
JOÃO RIBEIRO (PR)					7-VICENTINHO ALVES (PR)				
ACIR GURJACZ (PDT)					8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
LÍDICE DA MATA (PSB)	X				9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	X				10-INACIO ARRUDA (PC DO B)	X			
TITULARES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CASILDO MALDANER (PMDB)					1-VITAL DO RÉGO (PMDB)				
EDUARDO BRAGA (PMDB)					2-WILSON SANTOAGO (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)					3-ROMERO JUCA (PMDB)	X			
ROBERTO REOLIÃO (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PP)				
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)					5-WALDEMIR MOKA (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)					6-SERGIO SOUZA (PMDB)	X			
LOBÃO FILHO (PMDB)					7-BENEDITO DE LIRA (PT)	X			
FRANCISCO DORNELLES (PP)					8-CIRO NOGUEIRA (PT)				
REDITARIO CASSOL (PP)					9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)		X			1-ALVARO DIAS (PSDB)	X			
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				2-AÉCIO NEVES (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	X				4-JAYME CAMPOS (DEM)				
DEMÓSTENES TORRES (DEM)					5-CLOVIS TECURY (DEM)				
TITULARES – PTR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PTR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO					1-FERNANDO COLLOK				
JOÃO VICENTE CLAUDINO					2-GIM ARGELLO				
TITULAR – PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINOR BRITO					1-RANDOLFE RODRIGUES				

(1) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 058/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

TOTAL 46 SIM 11 NÃO 4 ABS - AUTOR - PRESIDENTE 4

Delcídio do Amaral
 Senador DELCÍDIO DO AMARAL
 Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 1º / 11 / 11.

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

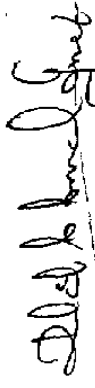
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emenda nº 1-CAE apresentada ao PLS nº 130 de 2009.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) (1)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) (1)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) (1)									
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)		X			1-ZEZÉ FERRELLA (PDT)				
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				2-ANGELA PORTELA (PT)				
JOSÉ PIMENTEL (PT)	X				3-MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)		X			4-WELLINGTON DIAS (PT)				
LUNDBERGH FARIAS (PT)		X			5-JORGE VIANA (PT)				
CLESON ANDRADE (PR)					6-BLAIKO MAGGI (PR)	X			
JÓÃO RIBEIRO (PR)					7-VICENTINHO ALVES (PB)				
ACIR GURGACZ (PDT)					8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
LÍDICE DA MATA (PSB)	X				9-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTTIN (PC DO B)	X				10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)	X			
TITULARES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CASILDO MALDANER (PMDB)					1-VITAL DO RÉGO (PMDB)				
EDUARDO BRAGA (PMDB)					2-WILSON SANTIAGO (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)					3-ROMERO JUCA (PMDB)	X			
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PP)				
EUNICIO OLIVEIRA (PMDB)					5-WALDEMIR MOKA (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)					6-SERGIO SOUZA (PMDB)	X			
LOBAO FILHO (PMDB)					7-BENEDITO DE LIRA (PP)	X			
FRANCISCO DORNELLES (PP)					8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
REDITÁRIO CASSOL (PP)					9-RICARDO FERRACO (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)		X			1-ALVARO DIAS (PSDB)	X			
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				2-AGECIO NEVES (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	X				4-JAYME CAMPOS (DEM)				
DEMÓSTENES TORRES (DEM)					5-CLOVIS FECURY (DEM)				
TITULARES – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO					1-FERNANDO COLLOR				
JÓÃO VICENTE CLAUDINO					2-GIM ARGELLO				
TITULAR – PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINOR BRITO					1-RANDOLFE RODRIGUES				

(1) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

TOTAL 16 SIM 11 NÃO 4 ABS 1 AUTOR 2 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 1º / 11 / 11.


Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RIST)

**TEXTO FINAL APRESENTADO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130, DE 2009**

**Dispõe sobre a criação de Zona de
Processamento de Exportação (ZPE) no
Município de São Borja, no Estado do Rio
Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Zona de Processamento de Exportação no Município de São Borja, no Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A Zona de Processamento de Exportação de que trata este artigo terá a sua criação, características, objetivos e funcionamento regulados pela Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, e pela legislação pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de novembro de 2011. – Senador **Delcídio do Amaral**, Presidente – Senador **Cyro Miranda**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção IV
Das Regiões

Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

§ 1º Lei complementar disporá sobre:

I – as condições para integração de regiões em desenvolvimento;

II – a composição dos organismos regionais que executarão, na forma da lei, os planos regionais, integrantes dos planos nacionais de desenvolvimento econômico e social, aprovados juntamente com estes.

§ 2º Os incentivos regionais compreenderão, além de outros, na forma da lei:

I – igualdade de tarifas, fretes, seguros e outros itens de custos e preços de responsabilidade do Poder Público;

II – juros favorecidos para financiamento de atividades prioritárias;

III – isenções, reduções ou diferimento temporário de tributos federais devidos por pessoas físicas ou jurídicas;

IV – prioridade para o aproveitamento econômico e social dos rios e das massas de água represadas ou represáveis nas regiões de baixa renda, sujeitas a secas periódicas.

§ 3º Nas áreas a que se refere o § 2º, IV, a União incentivará a recuperação de terras áridas e cooperará com os pequenos e médios proprietários rurais para o estabelecimento, em suas glebas, de fontes de água e de pequena irrigação.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 11.508, DE 20 DE JULHO DE 2007

Dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências.

Art. 2º A criação de ZPE far-se-á por decreto, que delimitará sua área, à vista de proposta dos Estados ou Municípios, em conjunto ou isoladamente.

§ 1º A proposta a que se refere este artigo deverá satisfazer os seguintes requisitos:

I – indicação de localização adequada no que diz respeito a acesso a portos e aeroportos internacionais;

II – comprovação da disponibilidade da área destinada a sediar a ZPE;

III – comprovação de disponibilidade financeira, considerando inclusive a possibilidade de aportes de recursos da iniciativa privada;

IV – comprovação de disponibilidade mínima de infraestrutura e de serviços capazes de absorver os efeitos de sua implantação;

V – indicação da forma de administração da ZPE;

VI – atendimento de outras condições que forem estabelecidas em regulamento.

§ 2º A administradora da ZPE deverá atender às instruções dos órgãos competentes do Ministério da Fazenda quanto ao fechamento da área, ao sistema de vigilância e aos dispositivos de segurança.

§ 3º A administradora da ZPE proverá as instalações e os equipamentos necessários ao controle, à vigilância e à administração aduaneira local.

§ 4º O ato de criação de ZPE caducará se no prazo de 12 (doze) meses, contado da sua publicação, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de implantação de acordo com o cronograma previsto na proposta de criação

§ 4º O ato de criação de ZPE caducará: (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

I — se, no prazo de 12 (doze) meses, contado da sua publicação, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de implantação, de acordo com o cronograma previsto na proposta de criação; e (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

II — se as obras de implantação não forem concluídas, sem motivo justificado, no prazo de 12 (doze) meses, contado da data prevista para sua conclusão, constante do cronograma da proposta de criação. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de junho de 2008)

§ 5º A solicitação de instalação de empresa em ZPE será feita mediante apresentação de projeto, na forma estabelecida em regulamento. (Incluído pela medida Provisória de 2008)

§ 4º O ato de criação de ZPE caducará: (Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008)

I — se, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da sua publicação, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de implantação, de acordo com o cronograma previsto na proposta de criação; e (Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008)

I — se, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da sua publicação, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de implantação, de acordo com o cronograma previsto na proposta de criação; (Redação dada pela Lei 12.507, de 2011)

II — se as obras de implantação não forem concluídas, sem motivo justificado, no prazo de 12 (doze) meses, contado da data prevista para sua conclusão, constante do cronograma da proposta de criação. (Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008)

§ 5º A solicitação de instalação de empresa em ZPE será feita mediante apresentação de projeto, na forma estabelecida em regulamento. (Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008)

Art. 3º Fica mantido o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação — CZPE, criado pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, com as competências ali estabelecidas de;

I — analisar as propostas de criação de ZPE;

II — analisar e aprovar os projetos industriais;

III — traçar a orientação superior da política das ZPE; e

IV — aplicar as sanções de que tratam os incisos I, II, IV e V do caput do art. 22. (Revogado Pela Lei nº 11.732, de 2008.)

§ 1º Para os efeitos do inciso I do caput deste artigo, o CZPE levará em conta, dentre outros, os seguintes aspectos:

I — compatibilidade com os interesses da segurança nacional;

II — observância das normas relativas ao meio ambiente;

III — atendimento às prioridades governamentais para os diversos setores da indústria nacional e da política econômica global; e

Art. 3º Fica mantido o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação — CZPE, criado pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, com competência para: (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

I — analisar as propostas de criação de ZPE; (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

II — aprovar os projetos industriais correspondentes, observado o disposto no § 5º do art. 2º desta Lei; e (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

III — traçar a orientação superior da política das ZPE. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 1º Para fins de análise das propostas e aprovação dos projetos, o CZPE levará em consideração, entre outras que poderão ser fixadas em regulamento, as seguintes diretrizes: (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

I — atendimento às prioridades governamentais para os diversos setores da indústria nacional e da política econômica global, especialmente para as políticas industrial, tecnológica e de comércio exterior; (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

II — prioridade para as propostas de criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a exportação; e (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

III — valor mínimo em investimentos totais na ZPE por empresa autorizada a operar no regime de que trata esta Lei, quando assim for fixado em regulamento. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

IV — prioridade para as propostas de criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a exportação.

Art. 3º Fica mantido o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação — CZPE, criado pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, com competência para: (Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008)

I – analisar as propostas de criação de ZPE; (Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008)

II – aprovar os projetos industriais correspondentes, observado o disposto no § 5º do art. 2º desta Lei; e (Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008)

III – traçar a orientação superior da política das ZPE. (Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008)

§ 1º Para fins de análise das propostas e aprovação dos projetos, o CZPE levará em consideração, entre outras que poderão ser fixadas em regulamento, as seguintes diretrizes: (Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008)

I – (revogado); (Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008)

II – (revogado); (Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008)

III – atendimento às prioridades governamentais para os diversos setores da indústria nacional e da política econômica global, especialmente para as políticas industrial, tecnológica e de comércio exterior; (Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008)

IV – prioridade para as propostas de criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a exportação; e (Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008)

V – valor mínimo em investimentos totais na ZPE por empresa autorizada a operar no regime de que trata esta Lei, quando assim for fixado em regulamento. (Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008)

§ 2º (VETADO)

~~§ 3º O CZPE estabelecerá mecanismos e formas de monitoramento do impacto da aplicação do regime de que trata esta Lei na indústria nacional. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)~~

~~§ 4º Na hipótese de constatação de impacto negativo à indústria nacional relacionado à venda de produto industrializado em ZPE para o mercado interno, o CZPE poderá propor: (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)~~

~~I – elevação do percentual de receita bruta decorrente de exportação para o exterior, de que trata o caput do art. 18 desta Lei; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)~~

~~II – vedação de venda para o mercado interno de produto industrializado em ZPE, enquanto persistir o impacto negativo à indústria nacional. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)~~

~~§ 5º O Poder Executivo, ouvido o CZPE, poderá adotar as medidas de que trata o § 4º deste artigo. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)~~

§ 3º O CZPE estabelecerá mecanismos e formas de monitoramento do impacto da aplicação do regime

de que trata esta Lei na indústria nacional. (Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008)

§ 4º Na hipótese de constatação de impacto negativo à indústria nacional relacionado à venda de produto industrializado em ZPE para o mercado interno, o CZPE poderá propor: (Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008)

I – elevação do percentual de receita bruta decorrente de exportação para o exterior, de que trata o **caput** do art. 18 desta Lei; ou (Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008)

II – vedação de venda para o mercado interno de produto industrializado em ZPE, enquanto persistir o impacto negativo à indústria nacional. (Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008)

§ 5º O Poder Executivo, ouvido o CZPE, poderá adotar as medidas de que trata o § 4º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008)

§ 6º A apreciação dos projetos de instalação de empresas em ZPE será realizada de acordo com a ordem de protocolo no CZPE. (Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008)

OF. 414/2011/CAE

Brasília, 1º de novembro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2009, que “dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de São Borja, no Estado do Rio Grande do Sul”, com a Emenda nº 1-CAE.

Atenciosamente, – Senador **Delcídio do Amaral**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador Eliseu Resende

I – Relatório

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2009, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de São Borja, no Estado do Rio Grande do Sul.

O art. 1º do projeto autoriza o Poder Executivo a criar Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no município mencionado a seu parágrafo único prevê que

a criação, características, objetivos e funcionamento da ZPE serão regulados pela legislação pertinente. O art. 2º contém a cláusula de vigência.

Ao justificar sua iniciativa, o Autor afirma que a economia de São Borja é baseada no setor primário, com destaque para o parque de beneficiamento de grãos. Dado este perfil econômico do Município, o Autor justifica a instalação de uma ZPE em São Borja em função da perspectiva de incrementar a agregação de valor à produção primária por meio da industrialização e posterior venda ao Exterior, possibilitando aumentar a renda do Município.

O Autor também faz referência à localização do município de São Borja na porção oeste do Rio Grande do Sul, próximo à divisa com a Argentina, uma localização privilegiada para o escoamento da produção para países do Mercosul. Além da localização, o Autor chama a atenção para o fato de o Município possuir o Centro Unificado de Fronteira junto à Ponte da Integração, que reduz o tempo para o despacho aduaneiro, facilitando a colocação dos produtos no mercado internacional.

O PLS nº 130, de 2009, foi encaminhado às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo a esta última a decisão terminativa. A proposição em análise foi apreciada pela CDR em 1º de julho de 2009, tendo recebido Parecer favorável. Não foram apresentadas emendas à proposição nesta Comissão.

II – Análise

O PLS nº 130, de 2009, se coaduna com os ditames da Constituição Federal, em especial o art. 43, que trata da redução das desigualdades regionais. A proposição não fere a ordem jurídica vigente e está em conformidade com as regras regimentais do Senado Federal. O PLS também atende às normas para elaboração e alteração de leis, previstas na Lei Complementar nº 95, de 1998.

A discussão sobre a criação de ZPE no Brasil remonta à década de oitenta, quando foram criadas, mediante decreto presidencial, dezessete ZPE. No entanto, elas nunca chegaram a entrar em operação.

Recentemente, o debate em torno das ZPE voltou à tona, com a discussão e aprovação pelo Congresso Nacional da Lei nº 11.508, de 2007. Diante da discussão sobre a importância das ZPE como instrumento de promoção do desenvolvimento, foram apresentados diversos Projetos de Lei do Senado com o objetivo de autorizar a criação de ZPE em diversos municípios brasileiros, entre os quais está o PLS que ora analiso.

Sem sombra de dúvidas, o PLS nº 130, de 2009, é meritório, já que as ZPE são um importante instrumen-

to de desenvolvimento econômico, capaz de contribuir para reduzir as desigualdades entre regiões do Brasil.

Ainda que seja favorável às ZPE como instrumento de política de desenvolvimento, é necessário levar em conta a legislação sobre sua criação. A Lei nº 11.508, de 2007, que atualizou a legislação relativa às Zonas de Processamento de Exportação, em seu art. 2º, estabelece que a criação de ZPE far-se-á por decreto, à vista de proposta dos Estados ou Municípios. O art. 3º, por sua vez, determina que o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE) analisará as propostas de criação das ZPE e dará prioridade para as propostas de criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a exportação. Portanto, caberá ao CZPE analisar o mérito da criação de ZPE no Município de São Borja, no Rio Grande do Sul, cuja proposta deverá ser feita pelo Estado ou pelo Município.

De acordo com o Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de autoria do Senador Josaphat Marinho, esse tipo de projeto não sofreria, em princípio, vício de iniciativa pois “o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência”.

Assim, o PLS nº 130, de 2009 deve ser entendido como uma sugestão, ou indicação, ao Poder Executivo, que tem a competência legal para criar ZPE por meio de decreto. Portanto, creio ser possível a criação de uma ZPE em São Borja, o que deverá contribuir para o desenvolvimento daquele Município e da sua região de influência.

III – Voto

Diante do exposto, recomendo a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2009.

Sala da Comissão, – Senador **Eliseu Resende**, Relator.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Eliseu Resende**

I – Relatório

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2009, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de São Borja, no Estado do Rio Grande do Sul.

O art. 1º do projeto autoriza o Poder Executivo a criar Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no município mencionado e seu parágrafo único prevê que a criação, características, objetivos e funcionamento da ZPE serão regulados pela legislação pertinente. O art. 2º contém a cláusula de vigência.

Ao justificar sua iniciativa, o Autor afirma que a economia de São Borja é baseada no setor primário, com destaque para o parque de beneficiamento de grãos. Dado este perfil econômico do Município, o Autor justifica a instalação de uma ZPE em São Borja em função da perspectiva de incrementar a agregação de valor à produção primária por meio da industrialização e posterior venda ao Exterior, possibilitando aumentar a renda do Município.

O Autor também faz referência à localização do município de São Borja na porção oeste do Rio Grande do Sul, próximo à divisa com a Argentina, uma localização privilegiada para o escoamento da produção para países do Mercosul. Além da localização, o Autor chama atenção para o fato de o Município possuir o Centro Unificado de Fronteira junto à Ponte da Integração, que reduz o tempo para o despacho aduaneiro, facilitando a colocação dos produtos no mercado internacional.

O PLS nº 130, de 2009, foi encaminhado às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo a esta última a decisão terminativa. A proposição em análise foi apreciada pela CDR em 1º de julho de 2009, tendo recebido Parecer favorável. Não foram apresentadas emendas à proposição nesta Comissão.

II – Análise

O PLS nº 130, de 2009, se coaduna com os ditames da Constituição Federal, em especial o art. 43, que trata da redução das desigualdades regionais. A proposição não fere a ordem jurídica vigente e está em conformidade com as regras regimentais do Senado Federal. O PLS também atende às normas para elaboração e alteração de leis, previstas na Lei Complementar nº 95, de 1998.

A discussão sobre a criação de ZPE no Brasil remonta à década de oitenta, quando foram criadas, mediante decreto presidencial, dezessete ZPE. No entanto, elas nunca chegaram a entrar em operação.

Recentemente, o debate em torno das ZPE voltou à tona, com a discussão e aprovação pelo Congresso Nacional da Lei nº 11.508, de 2007. Diante da discussão sobre a importância das ZPE como instrumento de promoção do desenvolvimento, foram apresentados diversos Projetos de Lei do Senado com o objetivo de autorizar a criação de ZPE em diversos municípios brasileiros, entre os quais está o PLS que ora analiso.

Sem sombra de dúvidas, o PLS nº 130, de 2009, é meritório, já que as ZPE são um importante instrumento de desenvolvimento econômico capaz de contribuir para reduzir as desigualdades entre regiões do Brasil.

Ainda que seja favorável às ZPE como instrumento de política de desenvolvimento, é necessário levar em

conta a legislação sobre sua criação. A Lei nº 11.508, de 2007, que atualizou a legislação relativa às Zonas de Processamento de Exportação, em seu art. 2º, estabelece que a criação de ZPE far-se-á por decreto, à vista de proposta dos Estados ou Municípios. O art. 3º, por sua vez, determina que o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE) analisará as propostas de criação das ZPE e dará prioridade para as propostas de criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a exportação. Portanto, caberá ao CZPE analisar o mérito da criação de ZPE no Município de São Borja, no Rio Grande do Sul, cuja proposta deverá ser feita pelo Estado ou pelo Município.

De acordo com o Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de autoria do Senador Josaphat Marinho, esse tipo de projeto não sofreria, em princípio, vício de iniciativa pois “o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência”.

Assim, o PLS nº 130, de 2009 deve ser entendido como uma sugestão, ou indicação, ao Poder Executivo, que tem a competência legal para criar ZPE por meio de decreto. Portanto, creio ser possível a criação de uma ZPE em São Borja, o que deverá contribuir para o desenvolvimento daquele Município e da sua região de influência.

III – Voto

Diante do exposto, recomendo a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2009, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº – CAE
(PLS nº 130, de 2009)

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. A Zona de Processamento de Exportação de que trata este artigo terá a sua criação, características, objetivos e funcionamento regulados pela Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, e pela legislação pertinente.”

Sala da Comissão, – Senador **Eliseu Resende**, Relator.

PARECERES Nºs 1.263 E 1.264, DE 2011

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 511, de 2009, da Senadora Serys Slhessarenko, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Sorriso, no Estado do Mato Grosso.

PARECER Nº 1.263, DE 2011

(Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo)

Relator: Senador **Gilberto Goellner**

I – Relatório

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 511, de 2009, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Sorriso, no Estado do Mato Grosso.

O art. 1º do projeto autoriza o Poder Executivo a criar Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no município mencionado e seu parágrafo único prevê que a criação, características, objetivos e funcionamento da ZPE serão regulados pela legislação pertinente. O art. 2º contém a cláusula de vigência.

Em sua justificação a Autora enfatiza a importância da instalação de uma ZPE em Sorriso como forma de agregar valor à produção primária da região por meio da industrialização e exportação, levando a um aumento da renda do Município e, em consequência, ao seu entorno, a mesorregião geográfica Norte Mato-Grossense.

A Autora menciona o fato de que Sorriso destaca-se pela produção agrícola, tendo sido o município que apresentou a maior produção de soja em todo o território nacional em 2008, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Além da importante produção agrícola, o fato de grande parte dessa produção ser destinada ao exterior mostra que o Município de Sorriso já atenderia a um importante requisito legal: a prioridade para instalação de ZPE em áreas que tenham facilidades para a exportação.

O PLS nº 511, de 2009, foi encaminhado à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo a esta última a decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas à proposição nesta Comissão.

II – Análise

O PLS nº 511, de 2009, se coaduna com os ditames da Constituição Federal, em especial o art. 43, que trata da redução das desigualdades regionais. A proposição não fere a ordem jurídica vigente e está em conformidade com as regras regimentais do Senado Federal. O PLS também atende às normas para elaboração e alteração de leis, previstas na Lei Complementar nº 95, de 1998.

A discussão sobre a criação de ZPE no Brasil remonta à década de oitenta, quando foram criadas,

mediante decreto presidencial, dezessete ZPE. No entanto, elas nunca chegaram a entrar em operação.

Recentemente, o debate em torno das ZPE voltou à tona, com a discussão e aprovação pelo Congresso Nacional da Lei nº 11.508, de 2007. Diante da discussão sobre a importância das ZPE como instrumento de promoção do desenvolvimento, foram apresentados diversos Projetos de Lei do Senado com o objetivo de autorizar a criação de ZPE em diversos municípios brasileiros, entre os quais está o PLS que ora analiso.

Sem sombra de dúvidas, o PLS nº 511, de 2009, é meritório, já que as ZPE são um importante instrumento de desenvolvimento econômico, capaz de contribuir para reduzir as desigualdades entre regiões do Brasil.

Ainda que seja favorável às ZPE como instrumento de política de desenvolvimento, é necessário levar em conta a legislação sobre sua criação. A Lei nº 11.508, de 2007, que atualizou a legislação relativa às Zonas de Processamento de Exportação, em seu art. 2º, estabelece que a criação de ZPE far-se-á por decreto, à vista de proposta dos Estados ou Municípios. O art. 3º, por sua vez, determina que o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE) analisará as propostas de criação das ZPE e dará prioridade para as propostas de criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a exportação. Portanto, caberá ao CZPE analisar o mérito da criação de ZPE no Município de Sorriso, no Mato Grosso, cuja proposta deverá ser feita pelo Estado ou pelo Município.

De acordo com o Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de autoria do Senador Josaphat Marinho, esse tipo de projeto não sofreria, em princípio, vício de iniciativa pois “o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência”.

Assim, o PLS nº 511, de 2009 deve ser entendido como uma sugestão, ou indicação, ao Poder Executivo, que tem a competência legal para criar ZPE por meio de decreto. Portanto, creio ser possível a criação de uma ZPE em Sorriso, o que deverá contribuir para o desenvolvimento daquele Município e da sua região de influência.

III – Voto

Diante do exposto, recomendo a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 511, de 2009.

Sala da Comissão, 10 de fevereiro de 2010. –

Senador **Neuto de Conto**, Presidente – Senador **Gilberto Goellner**, Relator.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 511, DE 2009

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, em reunião extraordinária realizada nesta data, aprovou o Relatório do Senador Gilberto Goellner, que passa a constituir Parecer da CDR favorável ao Pro-

jecto de Lei do Senado nº 511, de 2009, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko.

Assinam o Parecer os Senhores Senadores:

Neuto de Conto (Presidente), Marco Maciel, Adelmir Santana, Lúcia Vânia, Jefferson Praia, Valdir Raupp, Gilberto Goellner, Jayme Campos e Mozarildo Cavalcanti.

Sala da Comissão, 10 de fevereiro de 2010. – Senador **Neuto de Conto**, Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 511, DE 2009	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/02/2010 OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)	
PRESIDENTE: SEN. NEUTO DE CONTO	
RELATOR: SEN. GILBERTO GOELLNER	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCLUB, PRB)	
CÉSAR BORGES (PR)	1-DELCÍDIO AMARAL (PT)
SERYS SLHESARENKO (PT)	2-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	3-TIÃO VIANA (PT)
JOSÉ NERY (PSOL)	4-VAGO
MAIORIA (PMDB, PP)	
NEUTO DE CONTO (PMDB)	1-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALTER PEREIRA (PMDB)	2-PEDRO SIMON (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB)	3-VALDIR RAUPP (PMDB)
ALMEIDA LIMA (PMDB)	4-GERSON CAMATA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	2-JAYME CAMPOS (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	3-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	4-KÁTIA ABREU (DEM)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	5-CÍCERO LUCENA (PSDB)
MARCONI PERILLO (PSDB)	6-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7-TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
GIM ARGELLO	1-MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
JEFFERSON PRAIA	1-JOÃO DURVAL

PARECER Nº 1.264, DE 2011

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **Alvaro Dias****I – Relatório**

Vem à análise desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 511, de 2009, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Sorriso, no Estado de Mato Grosso.

O art. 1º do projeto autoriza o Poder Executivo a criar ZPE no município mencionado; seu parágrafo único prevê que a criação, características, objetivos e funcionamento da ZPE serão regulados pela legislação pertinente. O art. 2º contém a cláusula de vigência.

O PLS nº 511, de 2009, foi encaminhado às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo a esta última a decisão terminativa. A proposição em análise foi apreciada pela CDR em 10 de fevereiro de 2010, tendo recebido Parecer favorável.

Não foram apresentadas emendas à proposição nesta Comissão.

II – Análise

O PLS nº 511, de 2009, se coaduna com os ditames da Constituição Federal, em especial o art. 43, que trata da redução das desigualdades regionais. A proposição não fere a ordem jurídica vigente e está em conformidade com as regras regimentais do Senado Federal. O PLS também atende às normas para elaboração e alteração de leis, previstas na Lei Complementar nº 95, de 1998.

A discussão sobre a criação de ZPE no Brasil remonta à década de oitenta, quando foram criadas, mediante decreto presidencial, dezessete ZPE. No entanto, elas nunca chegaram a entrar em operação.

O debate em torno das ZPE voltou à tona no Congresso Nacional, com a discussão e aprovação da Lei nº 11.508, de 2007. Diante da discussão sobre a importância das ZPE como instrumento de promoção do desenvolvimento, foram apresentados diversos Projetos de Lei do Senado com o objetivo de autorizar a criação de ZPE em vários municípios brasileiros, entre os quais está o PLS que ora analiso.

Sem sombra de dúvidas, o PLS nº 511, de 2009, é meritório, já que as ZPE são um importante instrumento de desenvolvimento econômico, capaz de contribuir para reduzir as desigualdades entre regiões do Brasil.

Ainda que seja favorável às ZPE como instrumento de política de desenvolvimento, é necessário levar em conta a legislação sobre sua criação. A Lei nº 11.508,

de 2007, que atualizou a legislação relativa às Zonas de Processamento de Exportação, em seu art. 2º, estabelece que a criação de ZPE far-se-á por decreto, à vista de proposta dos Estados ou Municípios. O art. 3º, por sua vez, determina que o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE) analisará as propostas de criação das ZPE e dará prioridade para as propostas de criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a exportação.

Portanto, caberá ao Conselho Nacional analisar o mérito da criação de ZPE no Município de Sorriso, em Mato Grosso, cuja proposta deverá ser feita pelo Estado ou pelo Município.

De acordo com o Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de autoria do Senador Josaphat Marinho, esse tipo de projeto não sofreria, em princípio, vício de iniciativa, pois o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência.

Assim, o PLS nº 511, de 2009 deve ser entendido como uma sugestão, ou indicação, ao Poder Executivo, que tem a competência legal para criar ZPE por meio de decreto. Portanto, creio ser possível a criação de uma ZPE em Sorriso, o que deverá contribuir para o desenvolvimento daquele Município e da sua região de influência.

Em síntese, no que respeita ao mérito, adoto integralmente os argumentos que sustentam a proposição.

No entanto, para atender à técnica legislativa, apresento uma emenda para um pequeno ajuste na redação do parágrafo único do art. 1º, com menção à Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, que atualizou e aperfeiçoou o marco legal da criação e funcionamento das ZPE no País.

III – Voto

Diante do exposto, recomendo a aprovação, em decisão terminativa, do Projeto de Lei do Senado nº 511, de 2009, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CAE
(PLS nº 511, de 2009)

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 511, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. A Zona de Processamento de Exportação de que trata este artigo terá a sua criação, características, objetivos e funcionamento regulados pela Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, e pela legislação pertinente.”

Sala das Comissões, 1º de novembro de 2011.
– Senador **Alvaro Dias**, Relator.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
 PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 511 DE 2009
 TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/11/11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRÉSIDENTE: *DOUGLAS*

RELATOR(A): *Alcides*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DOB, PRB) ⁽¹⁾

DELCÍDIO DO AMARAL (PT) <i>Delcídio</i>	1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)
EDUARDO SUPLYCY (PT) <i>Eduardo Suplicy</i>	2-ANGELA PORTELA (PT)
JOSÉ PIMENTEL (PT) <i>Jose Pimentel</i>	3-MARTA SUPLYCY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT) <i>Lindbergh Farias</i>	5-JORGE VIANA (PT)
GLÉSIO ANDRADE (PR)	6-BLAIRO MAGGI (PR)
JOÃO RIBEIRO (PR)	7-VICENTINHO ALVES (PR)
ACIR GURGACZ (PDT)	8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB) <i>Lidice</i>	9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B) <i>Vanessa</i>	10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÉGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-WILSON SANTIAGO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-SÉRGIO SOUZA (PMDB)
LEÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
REDITARIO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB) <i>Aloysio</i>	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB) <i>Cyro</i>	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB) <i>Flexa</i>	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM) <i>Jose Agripino</i>	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM) <i>Demostenes</i>	5-CLOVIS FECURY (DEM)

PTB

ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO

PSOL

MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES
---------------	----------------------

(1) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLFR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS nº 511 de 2009.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) (1)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) (1)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)		X			1-ZEZE FERRELLA (PDT)				
EDUARDO SUPLICY (PT)		X			2-ANGELA PORTELA (PT)				
JOSÉ PIMENTEL (PT)		X			3-MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)		X			4-WELINGTON DIAS (PT)				
LINDBERGH FARIAS (PT)		X			5-JORGE VIANA (PT)				
CLEFIO ANDRADE (PR)		X			6-BLAIRO MAGGI (PR)	X			
JOÃO RIBEIRO (PR)		X			7-VICENTINHO ALVES (PR)				
ACIR GURGACZ (PDT)		X			8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
LÍDICE DA MATA (PSB)	X				9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTTIN (PC DO B)	X				10-NÁCIO ARRUDA (PC DO B)	X			
TITULARES - Bloco Parlamentar (PMDB, PT, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar (PMDB, PT, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CASILDO MALDANER (PMDB)					1-VITAL DO RÊGO (PMDB)				
EDUARDO BRAGA (PMDB)					2-WILSON SANTAGO (PMDB)				
VALDIR KAUPP (PMDB)					3-ROMERO JUCÁ (PMDB)	X			
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PP)				
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)					5-WALDEMAR MOKA (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)					6-SÉRGIO SOUZA (PMDB)	X			
LOBÃO FILHO (PMDB)					7-BENEDITO DE LIRA (PP)	X			
FRANCISCO DORNELLES (PP)					8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
REDITÁRIO CASSOL (PP)					9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)				
TITULARES - Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)		X			1-ALVARO DIAS (PSDB)	X			
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				2-REGIO NEVES (PSDB)				
PLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	X				4-JAYME CAMPOS (DEM)				
DEMÓSTENES TORRES (DEM)					5-CLOVIS FEJURY (DEM)				
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO					1-FERNANDO COLLIOR				
JOÃO VICENTE CLAUDINO					2-GIM ARGELLO				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL				
MARINOR BRITO					1-RANDOLFE RODRIGUES				

(1) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lito na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

TOTAL: 16 SIM 11 NÃO 4 ABS - AUTOR - PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 1º / 11/11.

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

Delcídio do Amaral
Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - Emenda nº 1-CAE apresentada ao PLS nº 511 de 2009.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) (1)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) (1)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELÍCIO DO AMARAL (PT)					1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)				
EDUARDO SUPLICY (PT)		X			2-ANGELA PORTELA (PT)				
JOSÉ PIMENTEL (PT)		X			3-MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					4-WELLINGTON DIAS (PT)				
LINDBERGH FARIAS (PT)		X			5-JORGE VIANA (PT)				
CLESON ANDRADE (PR)					6-BIAIRO MAGGI (PR)	X			
JOSÉ RIBEIRO (PR)					7-VICENTINHO ALVES (PR)				
ACIR GURGACZ (PDT)					8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
LIDICE DA MATA (PSB)	X				9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTTIN (PC DO B)	X				10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)	X			
TITULARES - Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CASILDO MALDANER (PMDB)					1-VITAL DO RÉGO (PMDB)				
EDUARDO BRAGA (PMDB)					2-WILSON SANTIAGO (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)					3-ROMERO JUCA (PMDB)	X			
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PP)				
BUNICO OLIVEIRA (PMDB)					5-WALDEMIR MOKA (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)					6-SERGIO SOUZA (PMDB)	X			
LOBAO FILHO (PMDB)					7-BENEDITO DE LIRA (PP)	X			
FRANCISCO DORNELLES (PP)					8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
REDITARIO CASSOL (PP)					9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)				
TITULARES - Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)		X			1-ALVARO DIAS (PSDB)	X			
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				2-AECIO NEVES (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	X				4-JAYME CAMPOS (DEM)				
DEMÓSTENES TORRES (DEM)					5-CLOVIS FECURY (DEM)				
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO					1-FERNANDO COLLOR				
JOÃO VICENTE CLAUDINO					2-OM ARIELLE				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINOR BRITO					1-RANDOLFE RODRIGUES				

(1) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

TOTAL 46 SIM 11 NÃO 4 ABS - AUTOR - PRESIDENTE 1

Delcílio do Amaral
 Senador DELÍCIO DO AMARAL
 Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 4º / 11 / R.

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RFSF)

**TEXTO FINAL APRESENTADO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 511, DE 2009**

**Dispõe sobre a criação de Zona de
Processamento de Exportação (ZPE) no
Município de Sorriso, no Estado de Mato
Grosso.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Zona de Processamento de Exportação no Município de Sorriso, no Estado do Mato Grosso.

Parágrafo único. A Zona de Processamento de Exportação de que trata este artigo terá a sua criação, características, objetivos e funcionamento regulados pela Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, e pela legislação pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 1º de novembro de 2011. – Senador **Delcídio do Amaral**, Presidente – Senador **Alvaro Dias**, Relator.

OF. Nº 415/2011/CAE

Brasília, 1º de novembro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 511, de 2009, que “dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Sorriso, no Estado do Mato Grosso”, com a Emenda nº 1-CAE.

Atenciosamente, – Senador **Delcídio do Amaral**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção IV
Das Regiões

Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e a redução das desigualdades regionais.

§ 1º Lei complementar disporá sobre:

I – as condições para integração de regiões em desenvolvimento;

II – a composição dos organismos regionais que executarão, na forma da lei, os planos regionais, integrantes dos planos nacionais de desenvolvimento econômico e social, aprovados juntamente com estes.

§ 2º Os incentivos regionais compreenderão, além de outros, na forma da lei:

I – igualdade de tarifas, fretes, seguros e outros itens de custos e preços de responsabilidade do Poder Público;

II – juros favorecidos para financiamento de atividades prioritárias;

III – isenções, reduções ou diferimento temporário de tributos federais devidos por pessoas físicas ou jurídicas;

IV – prioridade para o aproveitamento econômico e social dos rios e das massas de água represadas ou represáveis nas regiões de baixa renda, sujeitas a secas periódicas.

§ 3º Nas áreas a que se refere o § 2º, IV, a União incentivará a recuperação de terras áridas e cooperará com os pequenos e médios proprietários rurais para o estabelecimento, em suas glebas, de fontes de água e de pequena irrigação.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 11.508, DE 20 DE JULHO DE 2007

Dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências.

Art. 2º A criação de ZPE far-se-á por decreto, que delimitará sua área, à vista de proposta dos Estados ou Municípios, em conjunto ou isoladamente.

§ 1º A proposta a que se refere este artigo deverá satisfazer os seguintes requisitos:

I – indicação de localização adequada no que diz respeito a acesso a portos e aeroportos internacionais;

II – comprovação da disponibilidade da área destinada a sediar a ZPE;

III – comprovação de disponibilidade financeira, considerando inclusive a possibilidade de aportes de recursos da iniciativa privada;

IV – comprovação de disponibilidade mínima de infra-estrutura e de serviços capazes de absorver os efeitos de sua implantação;

V – indicação da forma de administração da ZPE;

e

VI – atendimento de outras condições que forem estabelecidas em regulamento.

§ 2º A administradora da ZPE deverá atender às instruções dos órgãos competentes do Ministério da Fazenda quanto ao fechamento da área, ao sistema de vigilância e aos dispositivos de segurança.

§ 3º A administradora da ZPE proverá as instalações e os equipamentos necessários ao controle, à vigilância e à administração aduaneira local.

§ 4º O ato de criação de ZPE caducará se no prazo de 12 (doze) meses, contado da sua publicação, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de implantação de acordo com o cronograma previsto na proposta de criação:

§ 4º O ato de criação de ZPE caducará: (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008):

I – se, no prazo de 12 (doze) meses, contado da sua publicação, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de implantação, de acordo com o cronograma previsto na proposta de criação; e (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

II – se as obras de implantação não forem concluídas, sem motivo justificado, no prazo de 12 (doze) meses, contado da data prevista para sua conclusão, constante do cronograma da proposta de criação. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 5º A solicitação de instalação de empresa em ZPE será feita mediante apresentação de projeto, na forma estabelecida em regulamento. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 4º O ato de criação de ZPE caducará: (Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008)

I – se, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da sua publicação, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de implantação, de acordo com o cronograma previsto na proposta de criação; e (Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008)

I – se, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da sua publicação, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de implantação, de acordo com o cronograma previsto na proposta de criação; (Redação dada pela Lei nº 12.507, de 2011)

II – se as obras de implantação não forem concluídas, sem motivo justificado, no prazo de 12 (doze) meses, contado da data prevista para sua conclusão,

constante do cronograma da proposta de criação. (Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008)

§ 5º A solicitação de instalação de empresa em ZPE será feita mediante apresentação de projeto, na forma estabelecida em regulamento. (Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008)

Art. 3º Fica mantido o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação – CZPE, criado pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, com as competências ali estabelecidas de;

I – analisar as propostas de criação de ZPE;

II – analisar e aprovar os projetos industriais;

III – traçar a orientação superior da política das ZPE; e

IV – aplicar as sanções de que tratam os incisos I, II, IV e V do **caput** do art. 22. (Revogado Pela Lei nº 11.732, de 2008.)

§ 4º Para os efeitos do inciso I do **caput** deste artigo, o CZPE levará em conta, dentre outros, os seguintes aspectos:

I – compatibilidade com os interesses da segurança nacional;

II – observância das normas relativas ao meio ambiente;

III – atendimento às prioridades governamentais para os diversos setores da indústria nacional e da política econômica global; e

Art. 3º Fica mantido o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação – CZPE, criado pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, com competência para: (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

I – analisar as propostas de criação de ZPE; (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

II – aprovar os projetos industriais correspondentes, observado o disposto no § 5º do art. 2º desta Lei; e (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

III – traçar a orientação superior da política das ZPE. (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 1º Para fins de análise das propostas e aprovação dos projetos, o CZPE levará em consideração, entre outras que poderão ser fixadas em regulamento, as seguintes diretrizes: (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

I – atendimento às prioridades governamentais para os diversos setores da indústria nacional e da política econômica global, especialmente para as políticas industrial, tecnológica e de comércio exterior; (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

II – prioridade para as propostas de criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a

exportação; e (~~Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008~~)

III – valor mínimo em investimentos totais na ZPE por empresa autorizada a operar no regime de que trata esta Lei, quando assim for fixado em regulamento. (~~Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008~~)

IV – prioridade para as propostas de criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a exportação.

Art. 3º Fica mantido o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação – CZPE, criado pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, com competência para: (~~Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008~~)

I – analisar as propostas de criação de ZPE; (~~Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008~~)

II – aprovar os projetos industriais correspondentes, observado o disposto no § 5º do art. 2º desta Lei; e (~~Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008~~)

III – traçar a orientação superior da política das ZPE. (~~Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008~~)

§ 1º Para fins de análise das propostas e aprovação dos projetos, o CZPE levará em consideração, entre outras que poderão ser fixadas em regulamento, as seguintes diretrizes: (~~Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008~~)

I – (revogado); (~~Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008~~)

II – (revogado); (~~Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008~~)

III – atendimento às prioridades governamentais para os diversos setores da indústria nacional e da política econômica global, especialmente para as políticas industrial, tecnológica e de comércio exterior; (~~Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008~~)

IV – prioridade para as propostas de criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a exportação; e (~~Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008~~)

V – valor mínimo em investimentos totais na ZPE por empresa autorizada a operar no regime de que trata esta Lei, quando assim for fixado em regulamento. (~~Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008~~)

§ 2º (~~VETADO~~)

§ 3º O CZPE estabelecerá mecanismos e formas de monitoramento do impacto da aplicação do regime de que trata esta Lei na indústria nacional. (~~Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008~~)

§ 4º Na hipótese de constatação de impacto negativo à indústria nacional relacionado à venda de produto industrializado em ZPE para o mercado interno, o CZPE poderá propor: (~~Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008~~)

I – elevação do percentual de receita bruta decorrente de exportação para o exterior, de que trata o **caput** do art. 18 desta Lei; ou (~~Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008~~)

II – vedação de venda para o mercado interno de produto industrializado em ZPE, enquanto persistir o impacto negativo à indústria nacional. (~~Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008~~)

§ 5º O Poder Executivo, ouvido o CZPE, poderá adotar as medidas de que trata o § 4º deste artigo. (~~Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008~~)

§ 3º O CZPE estabelecerá mecanismos e formas de monitoramento do impacto da aplicação do regime de que trata esta Lei na indústria nacional. (~~Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008~~)

§ 4º Na hipótese de constatação de impacto negativo à indústria nacional relacionado à venda de produto industrializado em ZPE para o mercado interno, o CZPE poderá propor: (~~Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008~~)

I – elevação do percentual de receita bruta decorrente de exportação para o exterior, de que trata o **caput** do art. 18 desta Lei; ou (~~Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008~~)

II – vedação de venda para o mercado interno de produto industrializado em ZPE, enquanto persistir o impacto negativo à indústria nacional. (~~Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008~~)

§ 5º O Poder Executivo, ouvido o CZPE, poderá adotar as medidas de que trata o § 4º deste artigo. (~~Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008~~)

§ 6º A apreciação dos projetos de instalação de empresas em ZPE será realizada de acordo com a ordem de protocolo no CZPE. (~~Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008~~)

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Eliseu Resende**

I – Relatório

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 511, de 2009, de autoria da Senadora Serys Silhessarenko, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Sorriso, no Estado de Mato Grosso.

O art. 1º do projeto autoriza o Poder Executivo a criar Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no município mencionado; seu parágrafo único prevê que a criação, características, objetivos e funcionamento

da ZPE serão regulados pela legislação pertinente. O art. 2º contém a cláusula de vigência.

O PLS nº 511, de 2009, foi encaminhado às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo a esta última a decisão terminativa. A proposição em análise foi apreciada pela CDR em 10 de fevereiro de 2010, tendo recebido Parecer favorável.

Não foram apresentadas emendas à proposição nesta Comissão.

II – Análise

O PLS nº 511, de 2009, se coaduna com os ditames da Constituição Federal, em especial o art. 43, que trata da redução das desigualdades regionais. A proposição não fere a ordem jurídica vigente e está em conformidade com as regras regimentais do Senado Federal. O PLS também atende às normas para elaboração e alteração de leis, previstas na Lei Complementar nº 95, de 1998.

A discussão sobre a criação de ZPE no Brasil remonta à década de oitenta, quando foram criadas, mediante decreto presidencial, dezessete ZPE. No entanto, elas nunca chegaram a entrar em operação.

O debate em torno das ZPE voltou à tona no Congresso Nacional, com a discussão e aprovação da Lei nº 11.508, de 2007. Diante da discussão sobre a importância das ZPE como instrumento de promoção do desenvolvimento, foram apresentados diversos Projetos de Lei do Senado com o objetivo de autorizar a criação de ZPE em vários municípios brasileiros, entre os quais está o PLS que ora analisamos.

Sem sombra de dúvidas, o PLS nº 511, de 2009, é meritório, já que as ZPE são um importante instrumento de desenvolvimento econômico, capaz de contribuir para reduzir as desigualdades entre regiões do Brasil.

Ainda que seja favorável às ZPE como instrumento de política de desenvolvimento, é necessário levar em conta a legislação sobre sua criação. A Lei nº 11.508, de 2007, que atualizou a legislação relativa às Zonas de Processamento de Exportação, em seu art. 2º, estabelece que a criação de ZPE far-se-á por decreto, à vista de proposta dos Estados ou Municípios. O art. 3º, por sua vez, determina que o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE) analisará as propostas de criação das ZPE e dará prioridade para as propostas de criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a exportação. Portanto, caberá ao CZPE analisar o mérito da criação de ZPE no Município de Sorriso, em Mato Grosso, cuja proposta deverá ser feita pelo Estado ou pelo Município.

De acordo com o Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de autoria, do Senador Josaphat Marinho, esse tipo de projeto não sofreria, em princípio, vício de iniciativa, pois “o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência”.

Assim, o PLS nº 511, de 2009 deve ser entendido como uma sugestão, ou indicação, ao Poder Executivo, que tem a competência legal para criar ZPE por meio de decreto. Portanto, creio ser possível a criação de uma ZPE em Sorriso, o que deverá contribuir para o desenvolvimento daquele Município e da sua região de influência.

Em síntese, no que respeita ao mérito, adoto integralmente os argumentos que sustentam a proposição.

III – Voto

Diante do exposto, recomendo a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 511, de 2009.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Eliseu Resende**

I – Relatório

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 511, de 2009, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Sorriso, no Estado de Mato Grosso.

O art. 1º do projeto autoriza o Poder Executivo a criar Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no município mencionado; seu parágrafo único prevê que a criação, características, objetivos e funcionamento da ZPE serão regulados pela legislação pertinente. O art. 2º contém a cláusula de vigência.

O PLS nº 511, de 2009, foi encaminhado às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo a esta última a decisão terminativa. A proposição em análise foi apreciada pela CDR em 10 de fevereiro de 2010, tendo recebido Parecer favorável.

Não foram apresentadas emendas à proposição nesta Comissão.

II – Análise

O PLS nº 511, de 2009, se coaduna com os ditames da Constituição Federal, em especial o art. 43, que trata da redução das desigualdades regionais. A proposição não fere a ordem jurídica vigente e está em conformidade com as regras regimentais do Senado Federal. O PLS também atende às normas para elaboração e alteração de leis, previstas na Lei Complementar nº 95, de 1998.

A discussão sobre a criação de ZPE no Brasil remonta à década de oitenta, quando foram criadas, mediante decreto presidencial, dezessete ZPE. No entanto, elas nunca chegaram a entrar em operação.

O debate em torno das ZPE voltou à tona no Congresso Nacional, com a discussão e aprovação da Lei nº 11.508, de 2007. Diante da discussão sobre a importância das ZPE como instrumento de promoção do desenvolvimento, foram apresentados diversos Projetos de Lei do Senado com o objetivo de autorizar a criação de ZPE em vários municípios brasileiros, entre os quais está o PLS que ora analiso.

Sem sombra de dúvidas, o PLS nº 511, de 2009, é meritório, já que as ZPE são um importante instrumento de desenvolvimento econômico, capaz de contribuir para reduzir as desigualdades entre regiões do Brasil.

Ainda que seja favorável às ZPE como instrumento de política de desenvolvimento, é necessário levar em conta a legislação sobre sua criação. A Lei nº 11.508, de 2007, que atualizou a legislação relativa às Zonas de Processamento de Exportação, em seu art. 2º, estabelece que a criação de ZPE far-se-á por decreto, à vista de proposta dos Estados ou Municípios. O art. 3º, por sua vez, determina que o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE) analisará as propostas de criação das ZPE e dará prioridade para as propostas de criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a exportação. Portanto, caberá ao CZPE analisar o mérito da criação de ZPE no Município de Sorriso, em Mato Grosso, cuja proposta deverá ser feita pelo Estado ou pelo Município.

De acordo com o Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de autoria do Senador Josaphat Marinho, esse tipo de projeto não sofreria, em princípio, vício de iniciativa, pois “o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência”.

Assim, o PLS nº 511, de 2009 deve ser entendido como uma sugestão, ou indicação, ao Poder Executivo, que tem a competência legal para criar ZPE por meio de decreto. Portanto, creio ser possível a criação de uma ZPE em Sorriso, o que deverá contribuir para o desenvolvimento daquele Município e da sua região de influência.

Em síntese, no que respeita ao mérito, adoto integralmente os argumentos que sustentam a proposição.

III – Voto

Diante do exposto, recomendo a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 511, de 2009, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº – CAE

(PLS nº 511, de 2009)

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 511, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. A Zona de Processamento de Exportação de que trata este artigo terá a sua criação, características, objetivos e funcionamento regulados pela Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, e pela legislação pertinente.”

PARECERES NºS 1.265 E 1.266, DE 2011

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 36, de 2010, do Senador Marconi Perillo, que institui o Fundo de Apoio às Unidades Estaduais e Municipais Hospitalares no atendimento de Urgência e Emergência.

PARECER Nº 1.265, DE 2011

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador **Humberto Costa**

Relatora **ad hoc**: Senadora **Vanessa Grazziotin**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 36, de 2010, de autoria do Senador Marconi Perillo, cria o Fundo de Apoio às Unidades Estaduais e Municipais Hospitalares, destinado a prover recursos suplementares para os fundos de saúde responsáveis por essas unidades, com o objetivo de melhor aparelhá-las para a atenção a vítimas de trânsito.

Os recursos constitutivos do fundo adviriam de remanejamento de parcela dos prêmios arrecadados pelas seguradoras que operam o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT).

Para tanto, o projeto altera o dispositivo da lei que institui o Plano de Custeio da Seguridade Social (Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991) que trata da destinação desses recursos para a Seguridade Social.

A mudança consiste em redistribuir os 50% do total do prêmio recolhido destinados à Seguridade Social, de forma a que 30% continuem a ser repassados para o Sistema Único de Saúde (SUS), por meio do Fundo Nacional de Saúde, para o custeio da assistência médico-hospitalar dos segurados vitimados em acidentes de trânsito, e 15% passem a constituir o novo fundo que o projeto institui.

Os 5% restantes continuariam a ser repassados pelas seguradoras ao Coordenador do Sistema Nacional de Trânsito, mas, agora, diretamente. Isso é feito por meio de alteração em outra lei – o Código de Trânsito

Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Atualmente, esse repasse é indireto e corresponde a 10% dos 50% repassados à Seguridade Social. Portanto, a transferência para o Coordenador do Sistema Nacional de Trânsito não sofreria redução, apenas passaria a ser feita diretamente pela seguradora.

A proposição, se aprovada, não alteraria o montante transferido pelas seguradoras, que continuaria sendo de 50% do total dos prêmios arrecadados. Apenas a destinação e a forma de repasse dos recursos seriam alteradas.

Em relação à destinação, o projeto determina que os recursos do novo fundo sejam distribuídos, pela União, entre os municípios segundo o volume do atendimento de urgências e emergências por eles realizado, com base nos dados constantes dos sistemas de informação do SUS.

O projeto também determina que os créditos em favor dos fundos estaduais e municipais de saúde sejam efetuados até o décimo dia do mês subsequente ao do recolhimento, e que eles não estarão sujeitos à limitação de empenho e movimentação financeira por parte do Poder Executivo Federal.

Por fim, atribui ao Tribunal de Contas da União a responsabilidade de informar ao Poder Executivo Federal os coeficientes individuais de participação dos estados e municípios a serem contemplados pelo novo fundo, e ao Poder Executivo Federal, a de publicar um conjunto de informações que incluem: a relação de unidades de saúde que prestam atendimentos de urgência e emergência; os municípios onde se situam essas unidades; o número de atendimentos realizados; e as valores de remuneração correspondentes fixados pela tabela do SUS.

A cláusula de vigência determina que a lei resultante da aprovação do projeto terá vigência em noventa dias a contar da data de sua publicação.

O relator que nos antecedeu nesta Comissão de Assuntos Sociais – o Senador Papaléo Paes – apresentou relatório pela sua aprovação quanto ao mérito, ainda que tenha reconhecido a existência de vício de juridicidade, que, a seu ver, poderia ser sanado na Comissão de Assuntos Econômicos, onde ela será apreciada em decisão terminativa.

O relatório não chegou a ser votado e a matéria foi retirada de pauta.

O projeto não recebeu emendas.

II – Análise

A proposição é justificada como forma de melhorar o custeio do atendimento às vítimas de acidentes de trânsito feito por unidades de saúde mantidas

por estados e municípios, “mas contando com fundos cronicamente insuficientes”. O novo fundo, criado no âmbito do Poder Executivo Federal, teria o objetivo de contribuir para que aqueles serviços “possam melhor realizar as suas importantes atribuições”.

Ainda que concordemos com o proponente que os recursos à disposição do SUS para a manutenção de serviços de emergência têm sido cronicamente insuficientes e, com o Senador Papaléo Paes, que a demanda por atendimentos em nossas emergências é crescente frente à reconhecida insuficiência das políticas públicas voltadas à prevenção de acidentes de trânsito, ao aumento exponencial da frota de veículos e à deterioração de nossas vias, não concordamos com a solução aventada.

Ao criar um fundo paralelo ao Fundo Nacional de Saúde, com gestão própria de seus recursos, o projeto contraria disposições da Lei Orgânica de Saúde (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990), transcritas a seguir com grifos nossos:

Art. 33. Os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde.

§ 1º Na esfera federal, os recursos financeiros, originários do Orçamento da Seguridade Social, de outros Orçamentos da União, além de outras fontes, serão administrados pelo Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 34. As autoridades responsáveis pela distribuição da receita efetivamente arrecadada transferirão automaticamente ao Fundo Nacional de Saúde (FNS), observado o critério do parágrafo único deste artigo, os recursos financeiros correspondentes às dotações consignadas no Orçamento da Seguridade Social, a projetos e atividades a serem executados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. Na distribuição dos recursos financeiros da Seguridade Social será observada a mesma proporção da despesa prevista de cada área, no Orçamento da Seguridade Social.

Entendemos, dessa forma, que o PLS nº 36, de 2010, tem problemas de juridicidade.

No mérito, a medida proposta não amplia os recursos à disposição do Sistema Único de Saúde e,

como antecipamos, não vemos como a criação de um fundo paralelo ao Fundo Nacional de Saúde possa vir a constituir um mecanismo adequado para a gestão financeira do Sistema ou para melhoria do atendimento aos acidentados de trânsito.

III – Voto

Em vista do exposto, somos pela rejeição, no mérito, do Projeto de Lei do Senado nº 36, de 2010.

Sala da Comissão, 3 de agosto de 2011. – Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais – Senador **Humberto Costa**, Relator.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

TITULARES		SUPLENTE	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)			
PAULO PAIM (PT)		1- EDUARDO SUPLICY (PT)	
ÂNGELA PORTELA (PT)		2- MARTA SUPLICY (PT)	
HUMBERTO COSTA (PT)		3- VAGO	
WELLINGTON DIAS (PT)		4- ANA RITA (PT)	
VICENTINHO ALVES (PR)		5- LINDBERGH FARIAS (PT)	
JOÃO DURVAL (PDT)		6- CLÉSIO ANDRADE (PR)	
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)		7- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	RELATORIA AD HOC	8- LÍDICE DA MATA (PSB)	
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)			
WALDEMIR MOKA (PMDB)		1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	
PAULO DAVIM (PV)		2- PEDRO SIMON (PMDB)	
ROMERO JUCÁ (PMDB)		3- LOBÃO FILHO (PMDB)	
CASILDO MALDANER (PMDB)		4- EDUARDO BRAGA (PMDB)	
RICARDO FERRAÇO (PMDB)		5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	
EDUARDO AMORIM (PSC)		6- SÉRGIO PETECÃO (PMN)	
ANA AMÉLIA (PP)		7- BENEDITO DE LIRA (PP)	
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)			
CÍCERO LUCENA (PSDB)		1- AÉCIO NEVES (PSDB)	
LÚCIA VÂNIA (PSDB)		2- CYRO MIRANDA (PSDB)	
VAGO		3- PAULO BAUER (PSDB)	
JAYME CAMPOS (DEM)		4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	
PTB			
MOZARILDO CAVALCANTI		1- ARMANDO MONTEIRO	
JOÃO VICENTE CLAUDINO		2- GIM ARGELLO	

PARECER Nº 1.266, DE 2011

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **Jorge Viana****I – Relatório**

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 36, de 2010, de autoria do Senador Marconi Perillo, que institui o Fundo de Apoio às Unidades Estaduais e Municipais Hospitalares, destinado a prover recursos suplementares para os fundos de saúde responsáveis por essas unidades, com o objetivo de melhor aparelhá-las para a atenção a vítimas de trânsito.

O Fundo em tela será composto por parcela de 15% dos prêmios arrecadados pelas seguradoras que operam o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT).

Para tanto, a proposição altera o Plano de Custeio da Previdência Social, estabelecido pela Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, redistribuindo o perceptual de 50% do total do prêmio recolhido destinados à Seguridade Social, de forma a que 30% continuem a ser repassados para o Sistema Único de Saúde (SUS), por meio do Fundo Nacional de Saúde, para o custeio da assistência médico-hospitalar dos segurados vitimados em acidentes de trânsito, 15% passem a constituir o fundo ora proposto, e os 5% restantes continuariam a ser repassados pelas seguradoras ao Coordenador do Sistema Nacional de Trânsito.

A proposição determina que os recursos do novo Fundo sejam distribuídos pela União entre os Municípios, segundo o volume do atendimento de urgências e emergências por eles realizado, com base nos dados constantes dos sistemas de informação do SUS.

Caberá ao Tribunal de Contas da União informar ao Poder Executivo os coeficientes individuais de participação dos Estados e Municípios a serem contemplados pelo novo fundo, e ao Poder Executivo publicar um conjunto de informações que incluem: a relação de unidades de saúde que prestam atendimentos de urgência e emergência; os Municípios onde se situam essas unidades; o número de atendimentos realizados; e os valores de remuneração correspondentes fixados pela tabela do SUS.

O projeto determina que a lei resultante da aprovação do projeto terá vigência em noventa dias a contar da data de sua publicação.

O PLS nº 36, de 2010, foi inicialmente analisado pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS), onde recebeu parecer contrário à sua aprovação, vindo a esta CAE para ser apreciado em decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – Análise

Conforme consta do despacho inicial da Mesa do Senado Federal, cabe a esta CAE, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), decidir terminativamente sobre o PLS nº 36, de 2010. Isso inclui, além das competências específicas desta Comissão, de que trata o art. 99 do RISF, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da proposição.

O projeto de lei em tela trata de saúde que está inserida nas competências legislativas que a Constituição Federal concede concorrentemente à União, aos Estados e ao Distrito Federal (art. 24, XII, da CF), e de seguros, que é de competência privativa da União (art. 22, VII, da CF). Assim, a proposição, atende aos requisitos de constitucionalidade.

A técnica legislativa segue as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, não havendo reparos a fazer. Porém, como já identificado na CAS, há problemas quanto à juridicidade do PLS nº 36, de 2010, pois ele cria um fundo paralelo ao Fundo Nacional de Saúde (FNS), com gestão própria de seus recursos, o que contraria disposições da Lei Orgânica de Saúde (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990).

Quanto ao mérito, também compartilho das restrições à proposta feitas pelo Senador Humberto Costa que, em seu parecer apresentado perante a CAS, afirma que a proposição não amplia os recursos destinado ao Sistema Único de Saúde, além de entender que a criação de um fundo paralelo ao FNS não contribui para a melhoria da gestão financeira do sistema e do atendimento aos acidentados de trânsito.

III – Voto

Pelo exposto, voto pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 36, de 2010.

Brasília, 1º de novembro de 2011. – Senador **Jorge Viana**, Relator.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 36 DE 2010
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 4º / 11 / 11. OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: *D. Delcídio do Amaral*

RELATOR(A): *Sen. Jorge Viana*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DOB, PRB) ⁽¹⁾

DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
JOSÉ PIMENTEL (PT)	3-MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
CLÉSIO ANDRADE (PR)	6-BLAIRO MAGGI (PR)
JOÃO RIBEIRO (PR)	7-VICENTINHO ALVES (PR)
ACIR GURGACZ (PDT)	8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÉGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-WILSON SANTIAGO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-SÉRGIO SOUZA (PMDB)
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
REDITARIO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-CLOVIS FECURY (DEM)

PTB

ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO

PSOL

MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES
---------------	----------------------

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS nº 36 de 2010.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) (1)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) (1)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)		X			1-ZEZE FERRELLA (PDT)				
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				2-ANGELA PORTELA (PT)				
JOSE RIMENTEL (PT)	X				3-MARTA SUPLICY (PT)				
FUMBERTO COSTA (PT)					4-WELLINGTON DIAS (PT)		X		
LINDBERGH FARIAS (PT)	X				5-JORGE VIANA (PT)		X		
CIÉSIO ANDRADE (PR)					6-BLA RO MAGGI (PR)		X		
JOÃO RIBEIRO (PR)					7-VICENTINHO ALVES (PR)				
ACIR GURGACZ (PDT)					8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
LÍDICE DA MATA (PSB)	X				9-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	X				10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CASILEDO MALDANER (PMDB)	X				1-VITAL DO REGO (PMDB)				
EDUARDO BRAGA (PMDB)					2-WILSON SANTAGO (PMDB)		X		
VALDIR RAUPP (PMDB)					3-ROMERO ILCA (PMDB)				
ROBERTO REQUILÃO (PMDB)					4-ANA ANELIA (PP)				
FUNICIO OLIVEIRA (PMDB)					5-WALDEMIR MOKA (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)					6-SERGIO SOUZA (PMDB)		X		
LOBÃO FILHO (PMDB)					7-BENEDITO DE LIRA (PP)		X		
FRANCISCO DORNELLES (P)					8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
REDUTARIO CASSOL (PP)					9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				1-ALVARO DIAS (PSDB)		X		
CYROMIRANDA (PSDB)	X				2-AFCIO NEVES (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					4-JAYME CAMPOS (DEM)				
DEMOSTENES TORRES (DEM)					5-CLOVIS SECURY (DEM)				
TITULARES – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO					1-FERNANDO COLLOR				
JOÃO VICENTE CLAUDINO					2-GIM ARCELLO				
TITULAR – PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINOR BRITO					1 RANDOLFE RODRIGUES				

(1) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 058/2011-GL/PR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

TOTAL 17 SIM 16 NÃO 16 ABS - AUTOR - PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 1º / 11/11.



Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 133, § 8º, RISF)

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO III
Da Organização do Estado

CAPÍTULO II
Da União

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

VII – política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XII – previdência social, proteção e defesa da saúde;

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto

Vide Decreto nº 2.954, de 29-1-1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

Mensagem de veto

Regulamento

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

TÍTULO V
Do Financiamento

CAPÍTULO II
Da Gestão Financeira

Art. 33. Os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS) serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde.

§ 1º Na esfera federal, os recursos financeiros, originários do Orçamento da Seguridade Social, de outros Orçamentos da União, além de outras fontes, serão administrados pelo Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 34. As autoridades responsáveis pela distribuição da receita efetivamente arrecadada transferirão automaticamente ao Fundo Nacional de Saúde (FNS), observado o critério do parágrafo único deste artigo, os recursos financeiros correspondentes às dotações consignadas no Orçamento da Seguridade Social, a projetos e atividades a serem executados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. Na distribuição dos recursos financeiros da Seguridade Social será observada a mesma proporção da despesa prevista de cada área, no Orçamento da Seguridade Social.

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Texto original

Texto republicado em 11-4-1996

Texto compilado

Regulamento

Mensagem de veto

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Mensagem de veto

Vide texto compilado

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. Nº 416/2011/CAE

Brasília, 1º de novembro de 2011

Senhor Presidente,
Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelên-

cia que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 36, de 2010, que “institui o Fundo de Apoio às Unidades Estaduais e Municipais Hospitalares no atendimento de Urgência e Emergência”.

Atenciosamente, – Senador **Delcídio do Amaral**.

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **Papaléo Paes**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 36, de 2010, de autoria do Senador Marconi Perillo, cria, no âmbito do Poder Executivo Federal, o Fundo de Apoio às Unidades Estaduais e Municipais Hospitalares, destinado a prover recursos suplementares para os fundos de saúde responsáveis por essas unidades, com o objetivo de melhor aparelhá-las para a atenção a vítimas de trânsito.

Para tanto, altera o parágrafo único do art. 27 da lei que institui o Plano de Custeio da Seguridade Social (Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991), dispositivo que trata da destinação, para a Seguridade Social, de parcela dos prêmios arrecadados pelas seguradoras que mantêm o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT) (art. 6º do projeto).

A alteração consiste em redistribuir os 50% do total do prêmio recolhido, e destinado à Seguridade Social, de forma que 30% continuem a ser repassados para o Sistema Único de Saúde (SUS), por meio do Fundo Nacional de para custeio da assistência médico-hospitalar dos segurados vitimados em acidentes de trânsito, e 15% passem a constituir o novo fundo que o projeto institui.

Os 5% restantes seriam repassados diretamente pelas seguradoras ao Coordenador do Sistema Nacional de Trânsito, conforme alteração proposta pelo art. 7º do projeto para o parágrafo único do art. 78 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Atualmente, esse repasse é indireto e corresponde a 10% dos 50% repassados à Seguridade Social. Portanto, a transferência para o Coordenador do Sistema Nacional de Trânsito não so-

teria redução, apenas passaria a ser feita diretamente pela seguradora.

Em síntese, o montante transferido pelas seguradoras continuaria sendo 50% do total dos prêmios arrecadados. Seriam alteradas apenas a destinação e a forma de repasse dos recursos.

O art. 3º do projeto determina, no caput, que os recursos do novo fundo sejam distribuídos entre os municípios segundo o volume do atendimento em urgência e emergência por eles realizado, de acordo com os dados constantes dos sistemas de informação do SUS.

Em seu parágrafo único, o mesmo artigo determina que os créditos em favor dos referidos fundos sejam efetuados até o décimo dia do mês subsequente ao do recolhimento, e que eles não estarão sujeitos à limitação de empenho e movimentação financeira por parte do Poder Executivo Federal.

Ao Tribunal de Contas da União ficaria atribuída a responsabilidade de informar ao Poder Executivo Federal os coeficientes individuais de participação dos estados e municípios a serem contemplados pelo novo fundo. Ao Poder Executivo Federal competiria à publicação de um conjunto de informações que incluem: as unidades de saúde que prestam atendimentos de urgência e emergência; os municípios onde se situam essas unidades; o número de atendimentos realizados; e os valores de remuneração correspondentes fixados pela tabela do SUS (art. 4º).

A lei resultante da aprovação do projeto em tela entraria em vigor no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Após análise desta Comissão, a matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos, cm decisão terminativa.

O projeto não recebeu emendas.

II – Análise

A proposição é justificada como forma de melhorar o custeio do atendimento às vítimas de acidentes de trânsito feito por unidades de saúde mantidas por estados e municípios, “mas contando com fundos cronicamente insuficientes”. O novo fundo teria o objetivo de contribuir para que aqueles serviços “possam melhor realizar as suas importantes atribuições”.

Tem razão o autor do projeto quando avalia serem cronicamente insuficientes, no âmbito do SUS, os recursos colocados à disposição do atendimento a acidentados de trânsito, especialmente frente reco-

nhecida insuficiência das políticas públicas dirigidas à prevenção desses acidentes, ao aumento exponencial da frota e à deterioração de nossas vias.

A criação de um fundo específico para apoiar nossos serviços hospitalares de urgência e emergência, nos moldes propostos pelo projeto, contribuirá para uma melhor atenção às vítimas de trânsito, realizando o objetivo da instituição daquele seguro.

No entanto, constata-se que a matéria institui providências que contrariam disposições da Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990), na medida em que cria um novo fundo, paralelo ao Fundo Nacional de Saúde.

Ressalto, no entanto, que a questão da juridicidade levantada não a invalida quanto ao mérito analisado no âmbito desta Comissão, pois o Projeto é meritório, está vazado em boa técnica legislativa e merece nossa aprovação.

Ademais, a juridicidade da matéria, bem como o mérito em relação aos aspectos econômicos, deve ficar a cargo da Comissão de Assuntos Econômicos, onde a matéria será apreciada terminativamente, já que não é previsto seu exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

III – Voto

Em vista do exposto, no mérito, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 36, de 2010.

Sala da Comissão, – Senador **Papaléo Paes**, Relator.

PARECER Nº 1.267, DE 2011

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 357, de 2009, da Senadora Marisa Serrano, que acrescenta o art. 116-A a Lei nº 8.666, de 1993, para tratar da uniformização dos procedimentos atinentes às transferências voluntárias.

Relator: Senador **Ciro Nogueira**

Relator *ad hoc*: Senador **Romero Jucá**

I – Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 357, de 2009, de autoria da Senadora Marisa Serrano, que acrescenta o art. 116-A a Lei nº 8.666, de 1993 – Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, com vistas a

definir e uniformizar os procedimentos atinentes às transferências voluntárias.

Para tanto, inicialmente estipula que o beneficiário encaminhará ao órgão transferidor concedente carta consulta, expondo as razões da pretensão para firmar convênio ou contrato de repasse, descrição do que pretende executar e informação sobre a inclusão da ação no Orçamento Geral da União para o ano em curso.

Uma vez aprovada a proposta, o beneficiário encaminhará o plano de trabalho e, quando aplicável, o projeto técnico. Somente no momento da assinatura do convênio ou do instrumento congênere, o beneficiário apresentará as certidões comprobatórias de adimplência e demais documentos com prazo de validade.

Por fim, a proposição estabelece que os documentos solicitados e os prazos serão uniformizados pelos órgãos transferidores.

Na justificação, a autora argumenta que há lacuna no ordenamento jurídico quanto às regras procedimentais sobre as transferências voluntárias, ainda que reguladas na Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 25), na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (art. 116), no Decreto nº 6.170, de 2007, em instruções normativas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e, em regras transitórias fixadas nas leis de diretrizes orçamentárias (LDO).

O projeto foi distribuído a esta Comissão em decisão terminativa e, no prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

II – Análise

O Regimento Interno do Senado Federal estabelece, em seu art. 99, competência para a Comissão de Assuntos Econômicos emitir parecer sobre os aspectos econômicos e financeiros das matérias que forem submetidas à sua apreciação, bem como sobre finanças públicas e normas gerais de direito financeiro, entre outras.

Como o presente projeto de lei foi submetido à apreciação desta CAE em decisão terminativa, convém examinar, preliminarmente, os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da proposição.

A matéria objeto da proposição, qual seja, definição de procedimentos relativos às transferências voluntárias, trata de questões atinentes ao Direito Financeiro, sujeita, nos termos constitucionais a legis-

lação concorrente da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Dessa forma, a disciplina da matéria é condizente com a competência legislativa da União (art. 24 da CF) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, caput, da CF), não havendo impedimentos constitucionais formais, nem materiais. Também os requisitos de sua adequação às regras sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, de que trata a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e os mandamentos regimentais foram respeitados.

Assim, o projeto de lei em exame não apresenta vício de inconstitucionalidade, nem quanto à iniciativa parlamentar para a instauração do processo legislativo, nem relativamente à matéria nele tratada. Como estipulado no art. 48 da Constituição Federal, cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União, nas quais se inclui, certamente, as referentes às transferências voluntárias. Não há, nos termos dispostos no art. 61, combinado com o art. 84, ambos da Constituição Federal, prescrição de iniciativa privativa do Presidente da República na matéria tratada no projeto.

Entretanto, relativamente ao mérito, entendemos ser ele desprovido.

A apresentação de plano de trabalho, seguida da carta-consulta aprovada pelo órgão concedente, bem como a uniformização de prazos e de documentos a serem apresentados, dizem respeito a procedimentos já adequadamente tratados em normas infralegais, mais condizentes com a natureza da matéria contida no projeto em exame.

A Portaria Interministerial nº 127, de 2008, regulamenta o Decreto nº 6.170, de 2007, que trata sobre as normas relativas às transferências voluntárias da União mediante convênios e contratos de repasses. Essa portaria estabelece procedimentos uniformes a serem observados tanto pelo concedente quanto pelo conveniente, desde a fase de chamamento público até a prestação de contas, sendo todo o processo

registrado no Sistema de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), disponibilizado no Portal de Convênios, legalmente instituídos pelo referido Decreto nº 6.170, de 2007.

Em particular, cabe destacar que os arts. 15 e 16 dessa portaria detalham, com adequada propriedade, os procedimentos previstos no PLS nº 357, de 2009, tratando desde a descrição do objeto a ser executado, a justificação e a caracterização do interesse recíproco, até a definição dos recursos financeiros envolvidos, prazo de execução do projeto e a prestação de contas, estipulando, de maneira pormenorizada, as ações e providências cabíveis aos órgãos e entidades envolvidos.

Além disso, no ordenamento vigente existe legislação extensa acerca das transferências voluntárias, tal como a Lei nº 8.666, de 1993; Lei nº 11.945, de 2009; Lei nº 12.309, de 2010; Lei Complementar nº 101, de 2000, todas obedecendo a sua esfera de abrangência no que tange à matéria.

Relativamente à proposta de que as certidões e demais documentos com prazo de validade sejam apresentados somente no momento de empenho da transferência e, se necessário, renovados no momento do pagamento, não estão em consonância com o previsto na Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nas leis de diretrizes orçamentárias e demais normas legais que tratam das transferências voluntárias. Como enfatizado no arts. 24 e 43 da referida portaria interministerial, as condições para as transferências deverão ser atendidas também quando do recebimento de cada parcela dos recursos.

Em suma, entendemos que a matéria tratada no PLS nº 357, de 2009, já se encontra exaustivamente regrada, inexistindo lacuna no ordenamento jurídico.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 2009.

Sala da Comissão, 1º de novembro de 2011. – Senador **Cícero Lucena**, Relator – Senador **Romero Jucá**, Relator, *ad hoc*.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 357 DE 2009
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 1º / 11 / 11. OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: *[assinatura]*

RELATOR(A): *[assinatura]* SEN. ROMERO JUCÁ RELATOR "AD NT"

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DOB, PRB) ⁽¹⁾

DELÍCIDIO DO AMARAL (PT) <i>[assinatura]</i>	1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)
EDUARDO SUPPLY (PT) <i>[assinatura]</i>	2-ANGELA PORTELA (PT)
JOSÉ PIMENTEL (PT) <i>[assinatura]</i>	3-MARTA SUPPLY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT) <i>[assinatura]</i>	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT) <i>[assinatura]</i>	5-JORGE VIANA (PT)
CLÉSIO ANDRADE (PR)	6-BLAIRO MAGGI (PR)
JOÃO RIBEIRO (PR)	7-VICENTINHO ALVES (PR)
ACIR GURGACZ (PDT)	8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB) <i>[assinatura]</i>	9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B) <i>[assinatura]</i>	10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B) <i>[assinatura]</i>

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÊGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-WILSON SANTIAGO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-SÉRGIO SOUZA (PMDB) <i>[assinatura]</i>
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP) <i>[assinatura]</i>
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
REDITARIO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB) <i>[assinatura]</i>	1-ALVARO DIAS (PSDB) <i>[assinatura]</i>
CYRO MIRANDA (PSDB) <i>[assinatura]</i>	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB) <i>[assinatura]</i>	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-CLOVIS FECURY (DEM)

PTB

ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO

PSOL

MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES
---------------	----------------------

(1) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lida na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS nº 357 de 2009.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PBT, PSB, PC do B, PRB) (1)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PBT, PSB, PC do B, PRB) (1)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)		X			1-ZEZÉ FERRELLA (PDT)				
EDUARDO SEPULCHY (PT)	X				2-ANGELA PÓRTELA (PT)				
JOSÉ PIMENTEL (PT)	X				3-MARTA SUPLICY (PT)				
ILUMBERTO COSTA (PT)	X				4-WELLINGTON DIAS (PT)				
LINDBERGH FARIAS (PT)	X				5-JORGE VIANA (PT)		X		
CLÉSIO ANDRADE (PR)	X				6-BLAIRO MAGGI (PR)		X		
JOÃO RIBEIRO (PR)	X				7-VICENTINHO ALVES (PR)				
ACIR GURGACZ (PDT)	X				8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
LIDICE DA MATA (PSB)	X				9-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA CIRAZZIOTTIN (PC DO B)	X				10-INACIO ARRUDA (PC DO B)		X		
TITULARES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CASILDO MALDANER (PMDB)					1-VITAL DO RÉGO (PMDB)				
EDUARDO BRAGA (PMDB)					2-WILSON SANTIAGO (PMDB)				
VALDIR RAUPE (PMDB)					3-ROMERO JUCA (PMDB)		X		
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PP)				
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)					5-WALDEMAR MOKA (PMDB)		X		
LUIZ FERNRIQUE (PMDB)					6-SERGIO SOUZA (PMDB)		X		
LOBÃO FILHO (PMDB)					7-BENEDITO DE LIRA (PP)		X		
FRANCISCO DORNELLES (PT)					8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
REDIÁRIO CASSOL (PP)					9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)		X			1-ALVARO DIAS (PSDB)		X		
CYRLO MIRANDA (PSDB)		X			2-AFCIO NEVES (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)		X			3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					4-PAYMÉ CAMPOS (DEM)				
DEMOSTENES TORRES (DEM)					5-CLOVIS FREJURY (DEM)				
TITULARES – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO					1-FERNANDO COLLOR				
JOÃO VICENTE CLAUDINO					2-GIM ARGELLO				
TITULAR – PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINOR BRITO					1-RANDOLFE RODRIGUES				

(1) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GI-PR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

TOTAL 15 SIM – NÃO 14 ABS – AUTOR – PRESIDENTE 1

Delcídio do Amaral
 Senador DELCÍDIO DO AMARAL
 Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 11/11/11.

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,8º, RISD)

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO III
Da Organização do Estado

CAPÍTULO II
Da União

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

VII – política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XII – previdência social, proteção e defesa da saúde;

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto

Vide Decreto nº 2.954, de 29-1-1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

Mensagem de veto

Regulamento

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

TÍTULO V
Do Financiamento

CAPÍTULO II
Da Gestão Financeira

Art. 33. Os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS) serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde.

§ 1º Na esfera federal, os recursos financeiros, originários do Orçamento da Seguridade Social, de outros Orçamentos da União, além de outras fontes, serão administrados pelo Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 34. As autoridades responsáveis pela distribuição da receita efetivamente arrecadada transferirão automaticamente ao Fundo Nacional de Saúde (FNS), observado o critério do parágrafo único deste artigo, os recursos financeiros correspondentes às dotações consignadas no Orçamento da Seguridade Social, a projetos e atividades a serem executados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. Na distribuição dos recursos financeiros da Seguridade Social será observada a mesma proporção da despesa prevista de cada área, no Orçamento da Seguridade Social.

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Texto compilado

Mensagem de veto

Vide Medida Provisória nº 544, de 2011

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

§ 1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – identificação do objeto a ser executado;

II – metas a serem atingidas;

III – etapas ou fases de execução;

IV – plano de aplicação dos recursos financeiros;

V – cronograma de desembolso;

VI – previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII – se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

§ 2º Assinado o convênio, a entidade ou órgão repassador dará ciência do mesmo à Assembleia Legislativa ou à Câmara Municipal respectiva.

§ 3º As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:

I – quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;

II – quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas convencionais básicas;

III – quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

§ 4º Os saldos de convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

§ 5º As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

§ 6º Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes

das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

.....
LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Texto original

Texto republicado em 11-4-1996

Regulamento

Mensagem de veto

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

.....
LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Mensagem de veto

Vide texto compilado

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

.....
OF. Nº 417/2011/CAE

Brasília, 1º de novembro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 357, de 2009, que “acrescenta o art. 116-A a Lei nº 8.666, de 1993, para tratar da uniformização dos procedimentos atinentes às transferências voluntárias”.

Atenciosamente, – Senador **Delcídio do Amaral**,
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

Em exame nesta Comissão, o projeto de lei ordinária, de autoria da Senadora Marisa Serrano, que propõe acrescentar o art. 116-A a Lei nº 8.666, de 1993, com vistas a uniformizar os procedimentos atinentes às transferências voluntárias.

Assim, de acordo com o art. 1º do projeto, o dispositivo proposto fixa, em quatro incisos, os seguintes procedimentos a serem observados na tramitação dos pleitos relativos às transferências voluntárias: em primeiro lugar, o beneficiário encaminhará ao órgão transferidor concedente carta consulta, expondo as razões da pretensão para firmar convênio ou contrato de repasse, descrição do que pretende executar e informação sobre a inclusão da ação no Orçamento Geral da União para o ano em curso.

Uma vez aprovada a proposta, o beneficiário encaminhará plano de trabalho e, quando aplicável, o projeto técnico. Somente no momento da assinatura do convênio do instrumento congênere, o beneficiário apresentará as certidões comprobatórias de adimplência e demais documentos com prazo de validade.

Por fim, a proposição estabelece que os documentos solicitados e os prazos serão uniformizados pelos órgãos transferidores.

O art. 2º do projeto dispõe sobre a usual cláusula de vigência.

Na justificação, a autora argumenta que há lacuna no ordenamento jurídico quanto a regras procedimentais sobre as transferências voluntárias, ainda que reguladas na Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 25), na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (art. 116), no Decreto nº 6.170, de 2007, em instruções normativas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e, em regras transitórias fixadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

O projeto foi distribuído a esta Comissão em decisão terminativa e, no prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

Em 23 de novembro de 2009, a Presidência da CAE designou-me relator da matéria.

II – Análise

a) sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa

O Regimento Interno do Senado Federal estabelece, em seu art. 99, competência para a Comissão de Assuntos Econômicos emitir parecer sobre os aspectos econômicos e financeiros das matérias que forem submetidas à sua apreciação, bem como sobre finanças públicas e normas gerais de direito financeiro, entre outras.

Como o presente projeto de lei foi submetido à apreciação desta CAE, em decisão terminativa, convém examinar, preliminarmente, os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da proposição.

O art. 24 da Constituição Federal fixa competência concorrente entre a União, Estados e o Distrito Federal para legislar, entre outras matérias, sobre direito financeiro e orçamento. No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limita-se a estabelecer normas gerais, sem exclusão da competência suplementar dos Estados, conforme os §§ 1º e 2º do citado dispositivo constitucional.

Por outro lado, consoante o art. 22, inciso XXVII da Constituição Federal, compete privativamente à União legislar sobre normas gerais de licitação e contratos, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, assim como para as empresas públicas e sociedades de economia mista.

Sobre as transferências voluntárias, cabe destacar da Constituição Federal o disposto no art. 167, inciso X, que veda tais transferências para pagamento de despesa com pessoal ativo, inativo ou pensionista.

Ao dispor sobre a fiscalização contábil, financeira e orçamentária, assim prescreve o art. 70 da Constituição Federal no que tange às transferências voluntárias:

“Art. 70.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumas obrigações de natureza pecuniária.

No que diz respeito ao controle externo exercido pelo Congresso Nacional, com o auxílio do Tribunal de Contas, a Lei Maior estabelece a seguinte competência à Corte de Contas:

Art. 71.

VI – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

.....”

Em suma, a Constituição Federal admite a realização de transferências voluntárias, requer dotação específica e vinculação dos repasses para os fins ajustados entre o ente concedente e o ente beneficiário.

Do ponto de vista infraconstitucional, e em consonância com os dispositivos acima, foram promulgadas, em 1993, a Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666), e, em 2000, a

Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101) – LRF.

O objeto do projeto sob exame insere-se, a nosso ver, no âmbito dos contratos lato sensu da Administração Pública, pois os recursos repassados – a exemplo das transferências Voluntárias – estão sujeitos às normas de licitação, exigências e condições estipuladas na acima referida Lei das Licitações. Mais especificamente, assim reza o seu art. 116:

“Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

§ 1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – identificação do objeto a ser executado;
.....”

Desse modo, a matéria não se refere a projetos de lei de iniciativa reservada a outros Poderes da República. E, portanto, passível de iniciativa parlamentar, em conformidade com o art. 48, caput, da Constituição Federal:

Do ponto de vista da hierarquia das leis, poder-se-ia argumentar que o lócus para tratar do assunto do projeto deveria ser a lei complementar, especificamente o art. 25 no capítulo que trata das Transferências Voluntárias na Lei de Responsabilidade Fiscal, que conceitua a transferência voluntária e estabelece as condições para a sua realização.

Contudo, em nosso entendimento, há que se separar exigências e condições de procedimentos. As exigências dizem respeito a direito material, enquanto o procedimento cuida de assunto relativo à forma de prática dos atos, portanto, de direito processual aplicável à Administração Pública. Esse é o caso do projeto sob exame, pois ele trata de uniformização de procedimentos para as transferências voluntárias. A propósito, vale lembrar que o direito processual em nosso País, seja na esfera civil, criminal ou administrativa, é regulado por lei ordinária. Logo, entendemos que a natureza do projeto de lei não deve ser alterada, por tratar de assunto ordinário e não complementar à Constituição.

Por outro lado, as Leis de Diretrizes Orçamentárias da União têm disposto sobre transferências voluntárias, em adição ao disposto na LRF, mormente sobre critérios de classificação e operacionalização das transferências, a forma de transferência, a deter-

minação para consignação de dotações no orçamento, a reafirmação das condições e exigências contidas na LRF, a especificação de percentuais de contrapartida, entre outros.

Todavia, a LDO constitui norma com validade para a elaboração e execução de um dado orçamento: Nesse sentido, é efêmera, i.e., vale até o exercício seguinte, quando nova LDO passará a vigorar. Em segundo lugar é norma restrita à esfera de governo em que se insere. Não é, nem pode ser lei federal, cogente para todas as unidades da federação.

O Decreto nº 6.170, de 2007, é o instrumento legal que regulamenta os convênios, repasses, termos de cooperação celebrados entre órgãos e entidades da administração pública com outros entes públicos ou privados. Expressa o poder regulamentar do Executivo sobre o assunto, nos termos do capítulo V da LRF; ao explicitar as regras operacionais relativas à celebração, acompanhamento e controle de gestão.

Por isso mesmo, suas disposições são detalhadas em portarias ministeriais.

Do exposto, depreende-se que o projeto não contém vício de iniciativa e é dotado do bom direito, porquanto está em conformidade com o ordenamento jurídico.

b) sobre o mérito

Nos Estados-Nação organizados sob a forma federativa, o exercício da autonomia política, administrativa e financeira dos entes federados pressupõe a disposição de recursos financeiros – necessários e suficientes para o cumprimento dos encargos que lhes são atribuídos. Para tanto, devem contar com recursos próprios, assim como com recursos oriundos de transferências intergovernamentais assegurados na própria Constituição, ou em leis específicas.

Quando as transferências intergovernamentais são compulsórias – como no caso da partilha de tributos federais entre a União, Estados e Municípios definida na Constituição –, elas assumem o caráter de devolução tributária e, como tais, são consideradas receitas próprias dos entes federados. Quando decorrente de lei, assumem funções compensatórias ou redistributivas.

As transferências voluntárias, por outro lado, são discricionárias e decorrem de decisões sobre a conveniência e oportunidade do órgão concedente, com vistas à correção de desequilíbrios entre encargos e rendas, de desequilíbrio interregionais, ou mesmo com a finalidade de realização de atividades específicas – em geral, para execução de um programa ou projeto, para a realização de investimentos em área de competência material concorrente ou complementar entre os

entes federados. Citem-se os casos de transferências voluntárias nas áreas de educação, saúde, habitação, saneamento básico, ciência e tecnologia; meio ambiente, desenvolvimento social, justiça, desenvolvimento agrário, entre outros.

Note-se, todavia, que a destinação de recursos da União para os entes subnacionais com vistas à execução de ações de sua competência exclusiva – ou para a realização de atividades por ela delegadas não é considerada transferência voluntária e, sim, execução descentralizada de atividades próprias. A propósito, as LDOs têm firmado esse entendimento.

As decisões discricionárias para a realização de transferências voluntárias são fundadas, também, na ideia de descentralização administrativa, sobretudo quando o órgão central não dispõe de estrutura administrativa no local onde a atividade será desenvolvida. Visa-se, com isso, aumentar a eficiência do gasto público, reduzindo-se custos e aumentando-se os benefícios por unidade de gasto, ao mesmo tempo em que se buscam atingir os citados objetivos de correção de desequilíbrios interregionais ou entre receitas e encargos dos entes federados.

A apresentação do plano de trabalho, seguida da carta-consulta aprovada pelo órgão concedente, bem como a uniformização de prazos e de documentos a serem apresentados, dizem respeito a procedimentos propostos pelo projeto que corroboram para a racionalização da gestão pública e, nesse sentido, para o aumento da eficiência do gasto público.

Entretanto, a CCJ e CAE desta Casa aprovaram o PLS nº 350, de 2009 – Complementar (decisão CAE de 8-12-09, com duas emendas), que adiciona às exigências contidas no art. 25 da LRF a determinação do momento da comprovação de adimplência do beneficiário de transferências voluntárias – quanto a tributos e empréstimos, quanto à observância dos limites da dívida pública e da despesa total com pessoal – qual seja, o momento da assinatura do convênio ou instrumento congêneres e da liberação da primeira parcela dos recursos ou da parcela única.

Com efeito, a redação proposta no projeto sob exame para o inciso III do art. 116-A ficou prejudicada.

Por fim, para ilustrar a relevância desse assunto nas finanças públicas brasileiras, cabe lembrar que entre 1996 e 2008 foram celebrados 315,3 mil convênios para repasses de recursos federais a estados, municípios e entidades privadas sem fins lucrativos. Esses convênios totalizaram R\$ 221,8 bilhões no período.

A participação da receita oriunda de transferências voluntárias nos orçamentos, dos municípios e dos estados é de fato baixa. 1,8%; no caso dos municípios, e apenas 0,25%, no caso dos estados e Distrito Federal.

Todavia, somente nesta década, entre 2001 e 2008, as transferências voluntárias federais realizadas por meio de convênios aos entes subnacionais e às entidades privadas somaram R\$ 78,1 bilhões, perfazendo uma média anual de R\$ 9,8 bilhões. Trata-se, portanto, de cifra relevante quando considerada em seu conjunto e cujo modelo legal de transferências requer, reconhecida e inequivocamente, aperfeiçoamentos constantes, como o proposto pelo projeto em comento.

Em suma, o projeto é constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa. Revela-se meritório porquanto os procedimentos que estabelece, em matéria de transferências voluntárias, contribuem para a racionalização da gestão pública e, assim, para o aumento da eficiência do gasto público. Como visto, porém, em face da aprovação do PLS nº 350, de 2009 – Complementar, pela CCJ e CAE desta Casa, faz-se necessário emenda supressiva do inciso III proposto para o art. 116-A da referida Lei nº 8.666, de 1993.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 357, de 2009, com a seguinte emenda supressiva:

EMENDA Nº 1

Suprima-se do art. 1º do PLS nº 357, de 2009, o inciso III do proposto art. 116-A para a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, renumerando-se o inciso IV como inciso III.

Sala da Comissão, – Senador **Heráclito Fortes**, Relator.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Ciro Nogueira**

I – Relatório

Em exame nesta Comissão, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 357, de 2009, de autoria da Senadora Marisa Serrano, que propõe acrescentar o art. 116-A a Lei nº 8.666, de 1993, com vistas a uniformizar os procedimentos atinentes às transferências voluntárias.

De acordo com o seu art. 1º, a tramitação dos pleitos relativos às transferências voluntárias observará os seguintes procedimentos:

- (i) o beneficiário encaminhará ao órgão transferidor concedente carta consulta, expondo as razões da pretensão para firmar convênio ou contrato de repasse, descrição do que pretende executar e informação sobre a inclusão da ação no Orçamento Geral da União para o ano em curso;

(ii) uma vez aprovada a proposta, o beneficiário encaminhará plano de trabalho e, quando aplicável, o projeto técnico. Somente no momento da assinatura do convênio do instrumento congênere, o beneficiário apresentará as certidões comprobatórias de adimplência e demais documentos com prazo de validade.

Por fim, a proposição estabelece que os documentos solicitados e os prazos sejam uniformizados pelos órgãos transferidores.

O art. 2º do projeto dispõe sobre a usual cláusula de vigência.

Na justificação, a autora argumenta que há lacuna no ordenamento jurídico quanto às regras procedimentais sobre as transferências voluntárias, ainda que reguladas na Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 25), na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (art. 116), no Decreto nº 6.170, de 2007, em instruções normativas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), e em regras transitórias fixadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

O projeto foi distribuído a esta Comissão em decisão terminativa e, no prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

Compõe os autos minuta de relatório oferecido a esta Comissão em março de 2010, por ela não apreciada.

Como não houve deliberação da matéria, o projeto continua em tramitação nos termos do art. 332, II, do Regimento Interno do Senado Federal. Em 28 de abril de 2011, o Presidente desta CAE designou-me Relator.

II – Análise

a) sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa

O Regimento Interno do Senado Federal estabelece, em seu art. 99, competência para a Comissão de Assuntos Econômicos analisar e emitir parecer, entre outras matérias, sobre finanças públicas e normas de direito financeiro.

Submetida à apreciação desta CAE em decisão terminativa, preliminarmente cabe-nos analisar os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da proposição.

A matéria objeto da proposição – procedimentos atinentes à tramitação de pleitos relativos a transferências voluntárias da União – insere-se, fundamentalmente, no âmbito do direito financeiro.

Nesse contexto, o projeto em exame incorpora matéria objeto de lei e sua edição demarca espaço de regulação próprio à União.

Dessa forma, o projeto de lei em exame não apresenta vício de inconstitucionalidade, nem quanto à iniciativa parlamentar para a instauração do processo legislativo, nem relativamente à matéria nele tratada. Como estipulado no art. 48 da Constituição Federal, cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União, nas quais se incluem, certamente, as transferências voluntárias. Não há, nos termos dispostos no art. 61, § 1º, combinado com o art. 84, inciso III, ambos da Constituição Federal, prescrição de iniciativa privativa do Presidente da República na matéria tratada no projeto.

Em relação à juridicidade, também não há reparos a fazer, já que o projeto acertadamente altera norma já existente sobre a matéria, no caso, a Lei nº 8.666, de 1993, e apresenta-se conforme o bom Direito. Assim, o projeto está de acordo com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Sobre as transferências voluntárias, cabe destacar da Constituição Federal o disposto no art. 167, inciso X, que veda tais transferências para pagamento de despesa com pessoal ativo, inativo ou pensionista.

Ao dispor sobre a fiscalização contábil, financeira e orçamentária, assim prescreve o art. 70 da Constituição Federal no que tange às transferências voluntárias:

“Art.70.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

No que diz respeito ao controle externo exercido pelo Congresso Nacional, com o auxílio do Tribunal de Contas, a Lei Maior estabelece a seguinte competência à Corte de Contas:

Art. 71.

VI – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

.....”

Em suma, a Constituição Federal admite a realização de transferências voluntárias, requer dotação específica e vinculação dos repasses para os fins ajustados entre o ente concedente e o ente beneficiário.

Do ponto de vista infraconstitucional, e em consonância com os dispositivos acima, foram promulgadas, em 1993, a Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666), e, em 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101) – LRF.

O objeto do projeto sob exame insere-se, a nosso ver, no âmbito dos contratos lato sensu da Administração Pública, pois os recursos repassados – a exemplo das transferências voluntárias – estão sujeitos às normas de licitação e contratação, exigências e condições estipuladas na acima referida Lei das Licitações. Mais especificamente, assim reza o seu art. 116:

“Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

§ 1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – identificação do objeto a ser executado;

.....”

Poder-se-ia argumentar que a matéria do projeto deveria ser objeto de lei complementar, em consonância com o art. 25 da LRF, onde se conceitua e estabelece as condições para a realização das transferências voluntárias.

Contudo, em nosso entendimento, há que se separar exigências e condições para a contratação de transferências voluntárias dos procedimentos relativos à sua tramitação. As exigências dizem respeito a direito material, enquanto o procedimento cuida de assunto relativo à forma de prática dos atos, portanto, de direito processual aplicável à Administração Pública. Esse é o caso do projeto sob exame, pois ele trata de uniformização de procedimentos para as transferências voluntárias.

A propósito, vale lembrar que o direito processual em nosso País, seja na esfera civil, criminal ou administrativa, é regulado por lei ordinária, conforme determina a Constituição Federal. Logo, entendemos que a natureza do projeto de lei em exame atende aos preceitos constitucionais sobre o processo legislativo.

Por outro lado, as Leis de Diretrizes Orçamentárias da União (LDO) têm disposto sobre transferências voluntárias, como previsto na própria LRF,

principalmente sobre os critérios de classificação, operacionalização e forma das transferências, a determinação para consignação de dotações no orçamento, a reafirmação das condições e exigências contidas na LRF, e a especificação de percentuais de contrapartida, entre outros.

Todavia, a LDO constitui norma com validade para a elaboração e execução de um dado orçamento. Nesse sentido, é efêmera, i.e., vale até o exercício seguinte, quando nova LDO passar a vigorar. Em segundo lugar, é norma restrita à esfera de governo em que se insere. Portanto, não é nem pode ser lei federal, de caráter nacional, cogente para todas as unidades da federação.

O Decreto nº 6.170, de 2007, é o instrumento legal que regulamenta os convênios, repasses e termos de cooperação celebrados entre órgãos e entidades da administração pública com outros entes públicos ou privados. Expressa o poder regulamentar do Executivo sobre o assunto, nos termos do capítulo V da LRF, ao explicitar as regras operacionais relativas à celebração, acompanhamento e controle de gestão. Por isso mesmo, suas disposições são detalhadas em portarias ministeriais.

Do exposto, depreende-se que o projeto não contém vício de iniciativa e é dotado do bom direito, porquanto está em conformidade com o ordenamento jurídico.

b) sobre o mérito

Nos Estados-Nação organizados sob a forma federativa, o exercício da autonomia política, administrativa e financeira dos entes federados pressupõe a disposição de recursos financeiros necessários e suficientes para o cumprimento dos encargos que lhes são atribuídos. Para tanto, devem contar com recursos próprios, assim como com recursos oriundos de transferências intergovernamentais, assegurados na própria Constituição, ou em leis específicas.

Assim, quando as transferências intergovernamentais são compulsórias – como no caso da partilha de tributos federais entre a União, Estados e Municípios definida na Constituição elas assumem o caráter de devolução tributária e, como tais, são consideradas receitas próprias dos entes federados. Quando decorrentes de lei, assumem funções compensatórias ou redistributivas.

Por outro lado, as transferências voluntárias são discricionárias e decorrem de decisões sobre a conveniência e oportunidade do órgão concedente para execução de um programa ou projeto, para a realização de investimentos em área de competência material concorrente ou complementar entre os entes federados.

Citem-se os casos de transferências voluntárias nas áreas de educação, saúde, habitação, saneamento básico, ciência e tecnologia, meio ambiente, desenvolvimento social, justiça, desenvolvimento agrário, entre outros.

As decisões discricionárias para a realização de transferências voluntárias são fundadas, mormente, na ideia de descentralização administrativa, sobretudo quando o órgão central não dispõe de estrutura administrativa no local onde a atividade será desenvolvida. Visa-se, com isso, aumentar a eficiência do gasto público, reduzindo-se custos e aumentando-se os benefícios por unidade de gasto, ao mesmo tempo em que se buscam atingir os objetivos de correção de desequilíbrios interregionais ou entre receitas e encargos dos entes federados.

A apresentação do plano de trabalho, seguida da carta-consulta aprovada pelo órgão concedente, bem como a uniformização de prazos e de documentos a serem apresentados, dizem respeito a procedimentos propostos pelo projeto que corroboram para a racionalização da gestão pública e, nesse sentido, para o aumento da eficiência do gasto público.

Por fim, para ilustrar a relevância desse assunto nas finanças públicas brasileiras, cabe lembrar que entre 1996 e 2008 foram celebrados 315,3 mil convênios para repasses de recursos federais a estados, municípios e entidades privadas sem fins lucrativos. Esses convênios totalizaram R\$ 221,8 bilhões no período.

A participação da receita oriunda de transferências voluntárias nos orçamentos dos municípios e dos estados é, de fato, baixa: 1,8%, no caso dos municípios, e apenas 0,25%, no caso dos estados e Distrito Federal. Todavia, somente no período 2001-2008, as transferências voluntárias federais realizadas por meio de convênios aos entes subnacionais e as entidades privadas somaram R\$ 78,1 bilhões, perfazendo uma média anual de R\$ 9,8 bilhões.

Por outro lado, somente para os estados e municípios das cinco Regiões do País, essas transferências totalizaram R\$ 8,7 bilhões em 2009, e R\$ 13,9 bilhões, em 2010. Trata-se, portanto, de cifra relevante; quando considerada em seu conjunto e cujo modelo legal de transferências requer, reconhecida e inequivocamente, aperfeiçoamentos constantes, como o proposto pelo projeto em comento.

Em suma, o projeto é constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa. Revela-se meritório, porquanto os procedimentos que estabelece, em matéria de transferências voluntárias, contribuem para a racionalização da gestão pública e, assim, para o aumento da eficiência do gasto

III – Voto

Ante o exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 357, de 2009.

Sala da Comissão, – Senador **Ciro Nogueira**, Relator.

PARECERES NºS 1.268 E 1.269, DE 2011

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2010, do Senador Sérgio Zambiasi, que altera os parágrafos 1º e 6º da Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997, que estabelece incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências.

PARECER Nº 1.268, DE 2011

(Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo)

Relatora: Senadora **Ana Amélia**

I – Relatório

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 38, de 2010, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera os parágrafos 1º a 6º da Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997, a qual estabelece incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências. O objetivo do PLS é estender os incentivos fiscais concedidos à indústria automobilística das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste para empresas instaladas ou que se instalem na faixa de fronteira da Região Sul.

O PLS nº 38, de 2010, contém três artigos. O art. 1º propõe a alteração da redação dos §§ 1º e 6º da Lei nº 9.440, de 1997. O art. 2º determina que o Poder Executivo estime o montante de renúncia de receita resultante da inclusão da faixa de fronteira da região Sul entre as áreas beneficiadas pelo incentivo, e inclua a renúncia nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes. O art. 3º contém a cláusula de vigência.

O PLS sob análise encaminhado às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e de Assuntos Econômicos, cabendo a esta última a decisão terminativa.

No foram oferecidas emendas à matéria nesta Comissão.

II – Análise

Cabe a esta Comissão a análise do mérito do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2010, no que concerne ao seu impacto sobre o desenvolvimento regional. Considerações sobre os aspectos financeiros e orçamentários, de constitucionalidade, de juridicidade e de rcgimentalidade da matéria serão feitas na Comissão de

Assuntos Econômicos, que decidirá em caráter terminativo, conforme dispõe o art. 49, conjugado com o inciso I do art. 99, do Regimento Interno do Senado Federal.

Os incentivos fiscais concedidos por meio da Lei nº 9.440, de 1997, são voltados para a indústria automobilística das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Segundo o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.440, de 1997, os incentivos serão concedidos exclusivamente às empresas instaladas ou que venham a se instalar nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e que sejam montadoras e fabricantes de: a) veículos automotores terrestres de passageiros e de uso misto de duas rodas ou mais e jipes; b) caminhonetes, furgões, pick-ups e veículos automotores, de quatro rodas ou mais, para transporte de mercadorias de capacidade máxima de carga não superior a quatro toneladas; c) veículos automotores terrestres de transporte de mercadorias de capacidade de carga igual ou superior a quatro toneladas, veículos terrestres para transporte de dez pessoas ou mais e caminhões-tratores; d) tratores agrícolas e colheitadeiras; e) tratores, máquinas rodoviárias e de escavação e empilhadeiras; f) carroçarias para veículos automotores em geral, g) reboques e semi-reboques utilizados para o transporte de mercadorias; h) partes, peças, componentes, conjuntos e subconjuntos acabados e semi-acabados – e pneumáticos, destinados aos produtos relacionados neste e nos itens anteriores.

O PLS nº 38, de 2010, propõe estender esses benefícios para empresas instaladas ou que se instalem na faixa de fronteira da região Sul, uma área de 150 quilômetros a contar da fronteira em três Estados – Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Para isso, propõe-se uma alteração do § 1º do art. da Lei nº 9440, de 1997. Igual objetivo tem a proposta de mudança da redação do § 6º do art. 1º dessa Lei.

É preciso reconhecer que há problemas de insuficiência de desenvolvimento em partes das regiões mais ricas do Brasil, a exemplo da faixa de fronteira da Região que apresenta indicadores sociais e econômicos com clara e inequívoca desvantagem em relação ao restante do País, a exemplo das macrorregiões que são alvo de políticas de desenvolvimento regional: Nordeste, Norte e Centro-Oeste.

Notem que a extensa faixa de fronteira brasileira necessita sim de políticas de desenvolvimento regional. O Brasil tem fronteiras com dez países da América do Sul, o que reforça o caráter estratégico desta região para a competitividade do País e para a integração do continente. Portanto, políticas de desenvolvimento regional voltadas para a Faixa de Fronteira possibilitarão seu desenvolvimento socioeconômico, que, por sua vez, trará, além de melhorias de ordem social e econômica, benefícios para a segurança nacional e para a integração entre os países da América do Sul. Uma política de desenvolvimento re-

gional bem articulada para a Faixa de Fronteira deveria, portanto, fazer parte da política externa brasileira.

Apesar de sua importância, não se pode deixar de observar que o desenvolvimento da Faixa de Fronteira não foi uma prioridade entre as políticas de desenvolvimento regional, sendo necessária a reversão dessa situação. A necessidade de levar progresso econômico e social à Faixa de Fronteira foi reconhecida pelo Governo Federal. O Ministério da Integração Nacional lançou recentemente o Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira (PDFF). O objetivo desse Programa é fomentar o desenvolvimento da área fronteira brasileira, pouco desenvolvida quando comparada a outras regiões do Brasil, marcada por dificuldades de acesso aos bens e serviços públicos, pela falta de coesão social e por problemas de segurança pública.

A faixa de fronteira deve, portanto, contar com instrumentos de desenvolvimento regional, ou seja, com meios para atrair novas empresas ou para possibilitar a expansão daquelas já existentes. Por isso, é meritório o PLS que ora analisamos; justifica-se a extensão dos incentivos fiscais à faixa de fronteira da Região Sul.

Em suma, o mérito do PLS nº 38, de 2010, é inequívoco. Justifica-se, pelas razões expostas, a extensão dos incentivos fiscais concedidos à indústria automobilística das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste para empresas instaladas ou que se instalem na faixa de fronteira da Região Sul.

Tenho apenas uma observação a fazer: o § 1º do art. 11-B da Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997, com redação dada pela Lei nº 12.407, de 2011, limita o acesso aos benefícios fiscais aos empreendimentos habilitados pelo Poder Executivo até 29 de dezembro de 2010. Assim sendo, mesmo que haja autorização para que empresas instaladas na faixa de fronteira da região Sul tenham acesso aos benefícios fiscais, como prevê o PLS sob análise, elas estariam impedidas de fazê-lo porque os empreendimentos não foram habilitados no prazo previsto pela Lei. Por isso, deve-se estender esse prazo para 30 de junho de 2014, razão pela qual apresento uma emenda ao Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2010.

III – Voto

Diante do exposto o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2010, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CDR
(Ao PLS nº 38, de 2010)

Acrescente-se o seguinte art. 2º ao PLS nº 38, de 2010, renumerando-se os demais:

Art. 2º O § 1º do art. 11-B da Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997, com redação dada

pela Lei nº 12.407, de 2011 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11-B.

§ 1º Os novos projetos de que trata o caput deverão ser apresentados até o dia 30

de junho de 2014, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.

..... (NR)”

Sala da Comissão, 12 de julho de 2011. – Senador **Benedito de Lira**, Presidente – Senadora **Ana Amélia**, Relatora.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 38, DE 2010	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 12/07/2011 OS(A) SENHORES(A) SENADORES(A)	
PRESIDENTE: <i>Senador Benedito de Lira</i>	
RELATOR: <i>Senadora Ana Amélia</i>	
TITULARES	SUPLENTES
<i>BLUCODE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PPS, PSC, PSD, PGO)</i>	
WELLINGTON DIAS (PT)	1-PAULO PAIM (PT)
<i>MA RITA (PT) <i>Maria Rita</i></i>	2-VAGO
VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB) <i>Vanessa</i>	3-JOSÉ PIMENTEL (PT) <i>Jose Pimentel</i>
VICENTINO ALVES (PR)	4-MAGNO MALTA (PR)
JOÃO DURVAL (PDT)	5-ACIR GURGACZ (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB) <i>Lidice da Mata</i>	6-VAGO
<i>PMDB</i>	
ANA AMÉLIA (PP) <i>Ana Amélia</i>	1-JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)
EDUARDO AMORIM (PSC)	2-LOBÃO FILHO (PMDB)
VITAL DO RÉGO (PMDB)	3-VAGO
WILSON SANTIAGO (PMDB)	4-EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)
<i>RO NOGUEIRA (PP) <i>Ronaldo Nogueira</i></i>	5-IVO CASSOL (PP)
BENEDITO DE LIRA (PP) <i>Benedito de Lira</i>	6-GARIBALDI ALVES (PMDB)
<i>PSDB</i>	
ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB) <i>Ataides de Oliveira</i>	1-LÚCIA VÂNIA (PSDB)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	2-VAGO
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	3-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
<i>DEM</i>	
MOZARILDO CAVACANTI <i>Mozarildo Cavacanti</i>	1-ARMANDO MONTEIRO <i>Armando Monteiro</i>
<i>DEM</i>	
VAGO	1-VAGO

PARECER Nº 1.269, DE 2011

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **Jorge Viana****I – Relatório**

Vem à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 38, de 2010, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, o qual tem como objetivo estender os incentivos fiscais concedidos à indústria automobilística das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste para empresas instaladas ou que se instalem na faixa de fronteira da Região Sul.

O PLS nº 38, de 2010, contém três artigos. O art. 1º propõe a alteração da redação dos §§ 1º e 6º da Lei nº 9.440, de 1997. O art. 2º determina que o Poder Executivo estime a montante de renúncia de receita resultante da inclusão da faixa de fronteira da região Sul entre as áreas beneficiadas pelo incentivo, e inclua a renúncia nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes. O art. 3º contém a cláusula de vigência.

O Autor justifica sua iniciativa no reconhecimento de que há problemas de insuficiência de desenvolvimento em partes da Faixa de Fronteira, que apresentam indicadores sociais e econômicos com clara e inequívoca desvantagem em relação ao restante das regiões Sul e Sudeste, as regiões mais desenvolvidas do País.

O PLS sob análise foi encaminhado às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo a esta última a decisão terminativa.

Em reunião realizada no dia 12 de julho de 2011, a CDR aprovou o Relatório da Senadora Ana Amélia, que passou a constituir o Parecer pela aprovação do Projeto com a Emenda nº 01-CDR.

Não foram oferecidas emendas à matéria nesta Comissão.

II – Análise

Cabe a esta Comissão a análise, em decisão terminativa, do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2010. Assim, esta apreciação abrange o mérito da proposição assim como os aspectos financeiros e orçamentários, de constitucionalidade, de juridicidade e de regimentalidade da matéria.

O projeto trata de matéria inserida na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme o inciso I do art. 24 da Constituição Federal. O art. 48 da Constituição de 1988 estabelece que cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União. Ademais, nos termos do **caput** do art. 61 da Carta Maior, a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara

dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional. Portanto, esses dispositivos constitucionais legitimam a iniciativa parlamentar sob análise.

Em síntese, não foi detectado qualquer óbice quanto à constitucionalidade da proposição. Também não foram encontrados vícios de juridicidade, e, quanto à técnica legislativa, não foram observados vícios de redação e não há inclusão de matéria diversa ao tema tratado na proposição. Ou seja, o projeto observa as regras previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Quanto ao mérito, o projeto em análise se refere aos incentivos fiscais concedidos por meio da Lei nº 9.440, de 1997, que são voltados para a indústria automobilística situada nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

O PLS nº 38, de 2010, propõe estender esses benefícios para empresas instaladas ou que se instalem na Faixa de Fronteira da região Sul, uma área de 150 quilômetros a contar da fronteira em três Estados – Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Apesar de sua importância, o desenvolvimento da Faixa de Fronteira não forma prioridade entre as políticas de desenvolvimento regional, sendo necessária a reversão dessa situação. Nessa linha de entendimento, o Ministério da Integração Nacional desenvolve o Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira (PDFF). O objetivo desse Programa é fomentar o desenvolvimento da área fronteira brasileira, pouco desenvolvida quando comparada a outras subregiões do Sul e do Sudeste do Brasil, pois é marcada por dificuldades de acesso aos bens e serviços públicos, pela falta de coesão social e por problemas de segurança pública.

No entanto, cabe levar em consideração o mérito do PLS sob análise. Em primeiro lugar, a inclusão da Faixa de Fronteira implica o possível benefício a empresas instaladas ou que venham a se instalar em uma área de 150 quilômetros a contar da fronteira em três Estados – Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Isso, por si só, implicaria uma diluição dos benefícios previstos na Lei nº 9.440, de 1997.

Ademais, tendo em vista a crescente integração produtiva da indústria automobilística do MERCOSUL, a localização da produção na região Sul é mais vantajosa que nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, já que os produtores estarão próximos de seus principais fornecedores. A vantagem do Sul também se deve à proximidade dos principais mercados consumidores.

Ora, os incentivos fiscais concedidos a empresas instaladas ou que venham a se instalar no Norte, no Nordeste ou no Centro-Oeste têm como objetivo justamente compensar essa desvantagem locacional. Caso esses incentivos não existissem, é duvidoso que as empresas automobilísticas ali se instalassem, já que estariam longe de seus principais fornecedores

e mercados consumidores. Além disso, as empresas estariam distantes dos locais onde há mão-de-obra com qualificação adequada às suas necessidades.

Desse modo, caso haja isonomia na concessão dos benefícios, estendendo-os às empresas da Faixa de Fronteira, o próprio objetivo da Lei – mitigar a desvantagem locacional do Norte, Nordeste e Centro-Oeste – deixará de ter sentido. Em condições iguais, ou seja, com o acesso aos incentivos fiscais previstos na Lei nº 9.440, de 1997, as empresas do setor automobilístico certamente optarão por se instalarem no Sul.

Repito aqui que reconheço haver problemas de insuficiência de desenvolvimento em partes das regiões mais ricas do Brasil, a exemplo da porção sul do Rio Grande do Sul. Também não ignoro que o de-

envolvimento da Faixa de Fronteira não somente da região Sul – é importante para a segurança nacional. Meu argumento é que, no caso da indústria automobilística objeto do PLS nº 38, de 2010, e da Lei nº 9.440, de 1997 – a Faixa de Fronteira da região Sul possui vantagens locacionais e, por isso, não necessita de subsídios para a atração de empresas, ao contrário do que ocorre no Norte, no Nordeste e no Centro-Oeste.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2010, e da Emenda nº 01-CDR.

Sala da Comissão, 1º de novembro de 2011. – Senador **Jorge Viana**, Relator.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 38 DE 2010
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 1º / 11 / 11. OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: *[Assinatura]*
RELATOR(A): *[Assinatura]*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DOB, PRB); (1)	
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)
EDUARDO SUPLYCY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
JOSÉ PIMENTEL (PT)	3-MARTA SUPLYCY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
CLÉSIO ANDRADE (PR)	6-BLAIRO MAGGI (PR)
JOÃO RIBEIRO (PR)	7-VICENTINHO ALVES (PR)
ACIR GURGACZ (PDT)	8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÊGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-WILSON SANTIAGO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-SÉRGIO SOUZA (PMDB)
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
REDIÁRIO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-CLOVIS FECURY (DEM)
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO
PSOL	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

(1) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lida na sessão do Senado de 2 de agosto de 2011. Atualizado em 06/11/2011

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS nº 38 de 2010.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDI, PSB, PC do B, PRB) (*)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDI, PSB, PC do B, PRB) (*)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALCÍDIO DO AMARAL (PT)		X			1-LEZÉ PEREIRA (PDI)				
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				2-ANGELA FORTIOLA (PT)				
JOSE PINHEIRO (PT)	X				3-MARTA SUPLICY (PT)				
HOMERILDO COSTA (PT)		X			4-WELLINGTON DIAS (PT)		X		
LEONBERG LUIZIAS (PT)		X			5-GEORGE VIANA (PT)		X		
ELISSIO ANDRADE (PR)					6-BLAIRO MAGGI (PR)				
JOÃO RIBEIRO (PR)					7-VICENTINHO ALVES (PR)				
ACIR GURGACZ (PEI)					8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
JUDICE DA MATA (PSB)		X			9-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTTI (PC DO B)		X			10-INAÚTO ARRUDA (PC DO B)		X		
TITULARES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO <td>SUPLENTEs – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO </td></td></td></td></td></td></td>	NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO <td>SUPLENTEs – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO </td></td></td></td></td></td>	AUTOR <td>ABSTENÇÃO <td>SUPLENTEs – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO </td></td></td></td></td>	ABSTENÇÃO <td>SUPLENTEs – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO </td></td></td></td>	SUPLENTEs – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO </td></td></td>	NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO </td></td>	AUTOR <td>ABSTENÇÃO </td>	ABSTENÇÃO
CASIELLO MALDANER (PMDB)					1-VITAL DO RÊGO (PMDB)				
EDUARDO BRAGA (PMDB)					2-WILSON SANTAGO (PMDB)				
VALDIR RAUPT (PMDB)					3-ROMERO JUCA (PMDB)		X		
ROBERTO RIQUELME (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PP)				
ELNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)					5-WALDEMAR MOKA (PMDB)		X		
LUZ HENRIQUE (PMDB)					6-SERGIO SOUZA (PMDB)		X		
JOÃO FILHO (PMDB)					7-BENEDETO DE LIRA (PP)		X		
FRANCISCO DORNELLES (PP)					8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
REDIÁRIO CASSOL (PP)					9-RICARDO FERRAZO (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO <td>SUPLENTEs – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO </td></td></td></td></td></td></td>	NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO <td>SUPLENTEs – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO </td></td></td></td></td></td>	AUTOR <td>ABSTENÇÃO <td>SUPLENTEs – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO </td></td></td></td></td>	ABSTENÇÃO <td>SUPLENTEs – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO </td></td></td></td>	SUPLENTEs – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO </td></td></td>	NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO </td></td>	AUTOR <td>ABSTENÇÃO </td>	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)		X			1-ALVARO DIAS (PSDB)		X		
CYRO MIRANDA (PSDB)		X			2-ALCIO NEVES (PSDB)				
ALEXA RIBEIRO (PSDB)		X			3-FALCIO BAUER (PSDB)				
JOSE AGRIPINO (DEM)					4-JAYME CAMPOS (DEM)				
DEMÓSTENES TORRES (DEM)					3-CELOVIS FECTURY (DEM)				
TITULARES – PTB	SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO <td>SUPLENTEs – PTB</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO </td></td></td></td></td></td></td>	NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO <td>SUPLENTEs – PTB</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO </td></td></td></td></td></td>	AUTOR <td>ABSTENÇÃO <td>SUPLENTEs – PTB</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO </td></td></td></td></td>	ABSTENÇÃO <td>SUPLENTEs – PTB</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO </td></td></td></td>	SUPLENTEs – PTB	SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO </td></td></td>	NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO </td></td>	AUTOR <td>ABSTENÇÃO </td>	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO					-FERNANDO COLLOR				
JOÃO VICENTE CLAUDINO					2-GIM ARGELLO				
TITULAR – PSOL	SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO <td>SUPLENTE – PSOL</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO </td></td></td></td></td></td></td>	NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO <td>SUPLENTE – PSOL</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO </td></td></td></td></td></td>	AUTOR <td>ABSTENÇÃO <td>SUPLENTE – PSOL</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO </td></td></td></td></td>	ABSTENÇÃO <td>SUPLENTE – PSOL</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO </td></td></td></td>	SUPLENTE – PSOL	SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO </td></td></td>	NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO </td></td>	AUTOR <td>ABSTENÇÃO </td>	ABSTENÇÃO
MARINOR BRITO					-RANDOLFE RODRIGUES				

(*) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 053/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

TOTAL: SIM – NÃO 15 AFS – AUTOR – PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES EM 4º / 4º II.

Delcídio do Amaral
 Senador DELCÍDIO DO AMARAL
 Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DIVERGÊNCIA NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emenda nº 1 CDR apresentada ao PLS nº 38 de 2010.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PPT, PSB, PC do B, PRB) (1)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PPT, PSB, PC do B, PRB) (1)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PPT, PSB, PC do B, PRB) (1)									
DELCÍLIO DO AMARAL (PT)		X			1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)				
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				2-ANGELA FERREIRA (PT)				
JOSÉ DIMENTEL (PT)	X				3-MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)	X				4-WELLINGTON DIAS (PT)		X		
LINDBERGH FARIAS (PT)	X				5-JORGIE VIANA (PT)		X		
CLESONO ANDRADE (PR)					6-BLAIRO MAGRI (PR)				
JOÃO RIBEIRO (PR)					7-VICENTINHO ALVES (PR)				
ACIR GURUGAZZINI (PR)					8-CRISTOVAM RIVARQUE (PDT)				
LÍDICE DA MATA (PSB)	X				9-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTTIN (PC DO B)	X				10-IRACIÃO ABRUJA (PT/CE/B)		X		
TITULARES – Bloco Parlamentar (PRB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar (PRB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SABELO MALDANER (PMDB)					1-VITAL DO REGO (PMDB)				
SEBASTIÃO BRAGA (PMDB)					2-WILSON SANTAGO (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)					3-ROMERO JUCA (PMDB)		X		
ROBERTO ROCHA (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PV)				
RUNICIO OLIVEIRA (PMDB)					5-WALDEMAR MOKA (PMDB)				
LUZ HENRIQUE (PMDB)					6-SERGIO SOUZA (PMDB)		X		
LOBAO FILHO (PMDB)					7-ABENEDITO DE LIRA (PP)		X		
FRANCISCO DORNELLES (PP)					8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
REDIÁRIO CASSOL (PP)					9-RICARDO FERRACO (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar Minoria (PSB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)		X			1-ALVARO DIAS (PSDB)		X		
CYRÓ MIRANDA (PSDB)		X			2-ACIO NEVES (PSDB)				
ELEXA RIBEIRO (PSDB)		X			3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSE AGRIPINO (DEM)					4-JAYME CAMPOS (DEM)				
DEMÓSTENES TORRES (DEM)					5-CLOVIS FREYRE (DEM)				
TITULARES – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO					1-FERNANDO COLATOR				
JOÃO VICENTE CLAUDINO					2-GIMARTELLA				
TITULARES – PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINOR BRITO					1-RANDOLFE CORRÊAS				

(1) O PR Deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 05/5.2011-OLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

TOTAL 46 SIM 2 NÃO 45 ABS 2 AUTOR 2 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, RM 407/11/11.

Delcílio do Amaral
 Senador DELCÍLIO DO AMARAL
 Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSTA NÃO SEIÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132 § 9º, RISF)

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I – direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

.....
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determine o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
LEI Nº 9.440, DE 14 DE MARÇO DE 1997

Estabelece incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências.

.....
Art. 1º Poderá ser concedida, nas condições fixadas em regulamento, com vigência até 31 de dezembro de 1999:

.....
§ 1º O disposto no **caput** aplica-se exclusivamente às empresas instaladas ou que venham a se instalar nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e que sejam montadoras e fabricantes de:

a) veículos automotores terrestres de passageiros e de uso misto de duas rodas ou mais e jipes;

b) caminhonetes, furgões, **pick-ups** e veículos automotores, de quatro rodas ou mais, para transporte de mercadorias de capacidade máxima de carga não superior a quatro toneladas;

c) veículos automotores terrestres de transporte de mercadorias de capacidade de carga igual ou superior a quatro toneladas, veículos terrestres para transporte de dez pessoas ou mais e caminhões-tratores;

d) tratores agrícolas e colheitadeiras;

e) tratores, máquinas rodoviárias e de escavação e empilhadeiras;

f) carroçarias para veículos automotores em geral;

g) reboques e semi-reboques utilizados para o transporte de mercadorias;

h) partes, peças, componentes, conjuntos e subconjuntos – acabados e semi-acabados – e pneumáticos, destinados aos produtos relacionados nesta e nas alíneas anteriores.

§ 2º Não se aplica aos produtos importados nos termos deste artigo o disposto nos arts. 17 e 18 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966.

§ 3º O disposto no inciso III aplica-se exclusivamente às importações realizadas diretamente pelas empresas montadoras e fabricantes nacionais dos produtos nele referidos, ou indiretamente, por intermédio de empresa comercial exportadora, em nome de quem será reconhecida a redução do imposto, nas condições fixadas em regulamento.

§ 4º A aplicação da redução a que se refere o inciso II não poderá resultar em pagamento de imposto de importação inferior a dois por cento.

§ 5º A aplicação da redução a que se refere o inciso III não poderá resultar em pagamento de imposto de importação inferior à Tarifa Externa Comum.

§ 6º Os produtos de que tratam os incisos I e II deverão ser usados no processo produtivo da empresa e, adicionalmente, quanto ao inciso I, compor o seu ativo permanente, vedada, em ambos os casos, a revenda, exceto nas condições fixadas em regulamento, ou a remessa, a qualquer título, a estabelecimentos da empresa não situados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Art. 11-B. As empresas referidas no § 1º do art. 1º, habilitadas nos termos do art. 12, farão jus a crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, como ressarcimento das contribuições de que tratam as Leis Complementares nºs 7, de 7 de setembro de 1970, e 70, de 30 de dezembro de 1991, desde que apresentem projetos que contemplem novos investimentos e a pesquisa para o desenvolvimento de novos produtos ou novos modelos

de produtos já existentes. (Redação dada pela Lei nº 12.407, de 2011)

.....
LEI Nº 12.407, DE 19 DE MAIO DE 2011

Altera a Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997, que estabelece incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências”, a Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

.....
OF. 418/2011/CAE

Brasília, 1º de novembro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2010, que “altera os parágrafos 1º e 6º da Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997, que estabelece incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências. (Inclui a faixa de fronteira da Região Sul entre as regiões que fazem jus à renúncia fiscal relacionada à indústria automotiva)”, e a Emenda nº 1-CDR.

Atenciosamente, – Senador **Delcídio do Amaral**,
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

PARECER Nº 1.270, DE 2011

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 142, de 2011 (nº 497, na origem), da Senhora Presidente da República, que encaminha pleito do Município de Hortolândia (SP), solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Cooperação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 22.132.000,00 (vinte e dois milhões e cento e trinta e dois mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Infra-Estrutura Urbana e Proteção de Áreas Naturais de Hortolândia Infra-Urbe”.

Relator: Senador José Pimentel

Relator *ad hoc*: Senador **Aloysio Nunes Ferreira**

I – Relatório

É submetido a apreciação do Senado Federal pleito do Município de Hortolândia (SP), por intermédio da Mensagem nº 142, de 2011, solicitando autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Cooperação Andina de Fomento (CAF).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Infra-Estrutura Urbana e Proteção de Áreas Naturais de Hortolândia Infra-Urbe”.

Segundo informações contidas em parecer da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o programa deveria contar com investimentos totais de US\$ 44,26 milhões, sendo que o Município aportará, como contrapartida, recursos da ordem de US\$ 22,13 milhões, a serem desembolsados em três anos, originalmente previstos entre 2011 e 2013.

A operação de crédito externo pretendida encontra-se com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o número TA570345.

Com efeito, ela será contratada com base na taxa de juros vinculada a **Libor** semestral, acrescida de **spread** de 2,35% a.a.. De acordo com cálculos da STN, deveria apresentar custo efetivo da ordem de 6,12% a.a., flutuante conforme a variação da **Libor**.

Como destacado pela Secretaria do Tesouro Nacional, a *Programa de Infra-Estrutura Urbana e Proteção de Áreas Naturais de Hortolândia Infra-Urbe contempla dois componentes. O primeiro relativo ao “Sistema Viário construção de uma ponte sobre a via férrea e sobre o ribeirão Jacuba financiada com recursos da CAF. O segundo, relativo ao “Controle de Inundações (Reservatório de Contenção)” implementação de dois reservatórios de contenção de águas pluviais do ribeirão Jacuba, contará com recursos advindos o Programa de Aceleração do Crescimento PAC, do Governo Federal, e, entrarão no referido programa como contrapartida.*

II – Análise

De imediato, constata-se que a atual situação de endividamento do Município de Hortolândia (SP) comporta a assunção de novas obrigações financeiras advindas com a contratação desse novo empréstimo.

Como ressaltado nos pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional, anexos a Mensagem encaminhada ao Senado Federal, o Município de Hortolândia (SP) atende os limites definidos nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal. Em particular, os limites definidos nos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução nº

43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual passível de contratação, do montante máximo de comprometimento da receita corrente líquida com amortizações, juros e demais encargos financeiros da dívida consolidada e do montante da dívida consolidada dos municípios.

Essa operação implica, para o Município de Hortolândia (SP), dispêndios médios com os serviços de sua dívida consolidada correspondentes a 1,28% de sua receita corrente líquida, não ultrapassando, assim, o valor máximo permitido, de 11,5% da referida receita. O Município não apresenta endividamento consolidado excessivo. A propósito, sua dívida consolidada líquida é negativa, cerca de 0,42. Dessa forma, o Município dispõe de haveres financeiros (disponibilidades de caixa; aplicações financeiras e demais haveres financeiros) suficientes para fazer frente à totalidade de sua dívida consolidada.

Vale notar que o cálculo do comprometimento referido foi feito pela média anual da relação entre as despesas com juros e demais serviços da dívida e a receita corrente líquida projetada ano a ano, considerando-se todos os exercícios financeiros em que houver pagamentos previstos da operação pretendida, conforme Resolução nº 36, de 2009.

Fundamentada nos parâmetros que ela utiliza para avaliar o risco da União na concessão da garantia solicitada, a Secretaria do Tesouro Nacional entendeu que o Município de Hortolândia (SP) apresenta capacidade de pagamento suficiente. Em estudo que define projeções para o comprometimento das transferências federais e das receitas do Município, afirma que há margem disponível para a cobertura das obrigações advindas do empréstimo, pois a margem disponível apurada é sempre positiva e crescente para os exercícios projetados (2011 a 2020).

Como pode ser constatado no Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, a margens disponíveis apuradas são suficientes para cobrir eventual dívida que venha a ser honrada pela União.

Mais ainda, de acordo com a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua Nota nº 607, de 15 de julho de 2011, também anexo ao processado, os resultados fiscais obtidos na análise demonstram que o Município possui capacidade de pagamento suficiente para fazer frente à totalidade dos encargos da dívida, inclusive os da operação de crédito pleiteada.

Por fim, relativamente às exigências de adimplência, fica destacado no processado que o Município de Hortolândia (SP) não possui débito com a União e

suas entidades controladas, nem apresenta pendências relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União. Nesse aspecto, estão sendo cumpridas as exigências definidas nos §§ 1º e 2º do art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal. De qualquer forma, nos termos da Resolução nº 41, de 2009, do Senado Federal, a verificação dessa adimplência poderá ser feita por ocasião da assinatura do contrato.

Em suma, satisfeitas as condições financeiras estipuladas pelas referidas resoluções do Senado Federal, não há motivos, do ponto de vista técnico, para se negar a autorização do Senado ao pleito em exame.

Relativamente à garantia da União, cabe destacar a previsão do oferecimento de contragarantias da parte do Município de Hortolândia (SP). Para tanto, é prevista a formalização de contrato entre o Município e o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias de que trata o art. 156, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal. Destaque-se, entretanto, que não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Município de Hortolândia (SP) nos últimos anos.

Conforme o Relatório de Gestão Fiscal da União para o primeiro quadrimestre de 2011, existe margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro dos limites estabelecidos pelo Senado Federal nos termos do art. 9º da Resolução nº 48, de 2007.

Portanto, estão sendo observadas as exigências definidas na Resolução nº 48, de 2007, e no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto às exigências e condições para a prestação de garantia por parte da União.

Em conclusão, a operação de crédito em exame atende as exigências previstas nos arts. 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001, observando, assim, os limites do endividamento nela estabelecidos, assim como o previsto na Resolução nº 40, de 2001, também do Senado Federal.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, são atendidas pelo Município de Hortolândia (SP), conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem em questão.

III – Voto

O pleito encaminhado pelo Município de Hortolândia (SP) encontra-se de acordo com o que preceituam as resoluções do Senado Federal sobre a matéria, devendo ser concedida a autorização para a contra-

tação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO
Nº 53, DE 2011**

Autoriza o Município de Hortolândia (SF) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Cooperação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$22.132.000,00 (vinte e dois milhões e cento e trinta e dois mil dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Hortolândia (SP) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Cooperação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$22.132.000,00 (vinte e dois milhões e cento e trinta e dois mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Infraestrutura Urbana e Proteção de Áreas Naturais de Hortolândia – INFRAURBE".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – *devedor*: Município de Hortolândia (SP);
- II – *credor*: Cooperação Andina de Fomento (CAF);
- III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;
- IV – *valor*: até US\$22.132.000,00 (vinte e dois milhões e cento e trinta e dois mil dólares dos Estados Unidos da América);
- V – *prazo de desembolso*: até trinta e seis meses contados a partir da data de assinatura do contrato;
- VI – *amortização do saldo devedor*: vinte e quatro parcelas semestrais e consecutivas, de valores, tanto quanto possível, iguais, vencendo-se a primeira aos quarenta e dois meses a contar da data de assinatura do contrato;
- VII – *juros aplicáveis*: exigidos semestralmente e calculados com base na **Libor** semestral para dólar dos Estados Unidos da América, acrescidos de um **spread**, expresso como percentagem anual, de 2,35% ao ano;
- VIII – *juros de mora*: em caso de mora, de até 2% a.a., acrescidos aos juros aplicáveis ao empréstimo;

- IX – *comissão de compromisso*: até 0,25% (vinte e cinco centésimos de um por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor a partir do vencimento do primeiro semestre após a assinatura do contrato;
- X – *comissão de financiamento*: até 0,75% sobre o montante total do empréstimo, devida a partir do início de vigência do contrato e, no mais tardar, na oportunidade em que se realize o primeiro desembolso.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de Hortolândia (SP) na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** fica condicionada ao atendimento do seguinte:

- I – que o Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, consoante o art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal reter as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais;
- II – que seja comprovado o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso;
- III – que o Ministério da Fazenda verifique e ateste a adimplência do ente garantido junto a União e suas controladas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de novembro de 2011. – Senador **José Pimentel**, Relator – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Relator **AdHoc**.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 142 DE 2011
NÃO TERMINATIVA**

ASSINARAM O PARECER NA REDIÇÃO DE 30/11/11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: *Delcídio do Amaral*

RELATOR(A): *SEN ALOYSIO NUNES FERREIRA, RELATOR AD HOC*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DOB, PRB) ⁽¹⁾

DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)
EDUARDO SUPLICY (PT) <i>Eduardo Suplicy</i>	2-ANGELA PORTELA (PT)
JOSÉ PIMENTEL (PT)	3-MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT) <i>Jorge Viana</i>
CLÉSIO ANDRADE (PR)	6-BLAIRO MAGGI (PR) <i>Blairo Maggi</i>
JOÃO RIBEIRO (PR)	7-VICENTINHO ALVES (PR) <i>Vicentinho Alves</i>
ACIR GURGACZ (PDT)	8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT) <i>Cristovam Buarque</i>
LÍDICE DA MATA (PSB) <i>Lidice da Mata</i>	9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Antonio Carlos Valadares</i>
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÉGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-WILSON SANTIAGO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB) <i>Waldemir Moka</i>
LUIZ HENRIQUE (PMDB) <i>Luiz Henrique</i>	6-SÉRGIO SOUZA (PMDB) <i>Sérgio Souza</i>
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
REDITARIO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB) <i>Aloysio Nunes Ferreira</i>	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB) <i>Flexa Ribeiro</i>	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-CLOVIS FECURY (DEM)

PTB

ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO

PSOL

MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES <i>Randolfe Rodrigues</i>
---------------	--

(1) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011. Atualizada em 06/10/2011

PARECER Nº 1.271, DE 2011

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 143, de 2011, da Senhora Presidente da República (nº 498/2011, na origem), que solicita autorização do Senado Federal para que seja contratada operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre Furnas Centrais Elétricas S.A. (FURNAS) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de até US\$ 128.660.000,00 (cento e vinte e oito milhões e seiscentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada ao financiamento parcial do “Projeto de Modernização das Hidrelétricas Furnas e Luiz Carlos Barreto de Carvalho”.

Relator: Senador **Delcídio do Amaral**

I – Relatório

É submetida à apreciação do Senado Federal a Mensagem nº 143, de 2011, da Senhora Presidente da República, que solicita autorização para que seja contratada operação de crédito externo, com garantia da União, entre Furnas Centrais Elétricas S.A. (FURNAS) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de até US\$ 128.660.000,00.

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Modernização das Hidrelétricas Furnas e Luiz Carlos Barreto de Carvalho”. O objetivo do Projeto é contribuir para a recuperação e conservação da capacidade de geração de energia elétrica por meio de fontes renováveis, com um impacto importante na eficiência energética e na emissão de gases de efeito estufa, já que evitará o consumo de combustível fóssil na geração de eletricidade e otimizará o uso de recursos hídricos já comprometidos.

O objetivo específico do Projeto é financiar a recuperação e modernização da Usina Hidrelétrica de Furnas e da Usina Hidrelétrica Luiz Carlos Barreto de Carvalho para: i) recuperar a capacidade de geração de energia elétrica; ii) aumentar a eficiência, a confiabilidade e a redução do período de manutenção; iii) aumentar a vida útil das usinas; e iv) fazer uma atualização tecnológica.

O Projeto será executado pelo próprio mutuário, FURNAS, e contará com investimentos financiados pelo BID no valor total de US\$ 128,7 milhões, bem como com o aporte de contrapartida local de US\$ 24,5

milhões, totalizando o valor de R\$ 153,2 milhões no período 2011-2014.

O financiamento será contratado sob a modalidade de empréstimo do Mecanismo Unimonetário, com taxa de juros baseada na LIBOR, e as demais condições usuais de empréstimos do BID. O custo efetivo do empréstimo é estimado em 3,16% a.a., flutuante conforme a variação da LIBOR. Situa-se, portanto, em patamar aceitável, considerando o custo atual da curva média de captação do Tesouro Nacional em dólar no mercado internacional.

Entre os documentos encaminhados ao Senado Federal, constam os Pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) que examinam as informações referentes ao pleito e concluem favoravelmente a sua aprovação, desde que obedecidas as condicionais prévias ao primeiro desembolso, formalizado o contrato de contragarantia e comprovada a situação de adimplência do mutuário perante a União.

II – Análise

As operações de crédito interno e externo da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal, subordinam-se a observância e ao cumprimento dos limites e condições estipuladas pela Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal. As operações de crédito externo são sujeitas a autorização específica do Senado Federal, nos termos dessa Resolução.

Por sua vez, a concessão de garantias pela União também se subordina ao cumprimento dos limites e condições estabelecidos na Resolução nº 48, de 2007, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 41, de 2009, e também são sujeitas a autorização específica do Senado Federal.

Ademais, devem ser obedecidas as disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A STN emitiu o Parecer GEOPE/CODIP/SUBSEC III/STN nº 1.010, de 18 de agosto de 2011, favorável ao pleito e a concessão de garantia da União nessa operação de crédito externo.

No parecer, são fornecidas informações acerca da situação de FURNAS no que diz respeito ao cumprimento das condições e exigências de natureza financeira e processual, estipuladas nas resoluções do Senado Federal e na LRF.

Relativamente aos aspectos de natureza financeira, nos termos das condições e exigências definidas

nas resoluções supracitadas, aplicáveis ao financiamento pretendido, cabem os seguintes esclarecimentos:

a) O referido programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (COFLEX), conforme a Recomendação nº 1.173, de 17 de dezembro de 2009, homologada pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

b) A contratação da operação de crédito foi objeto de análise de capacidade de pagamento pelo Parecer COPAR/GEAFE nº 1.819, de 24 de novembro de 2010, que considerou que FURNAS apresenta condições de honrar as obrigações decorrentes do financiamento em questão.

c) Relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do plano plurianual e da lei orçamentária anual, é informado que o Projeto mencionado encontra-se amparado no Plano Plurianual 2008-2011, nas ações 7066 – Modernização da Usina Hidrelétrica Luiz Carlos Barreto de Carvalho e 3292 – Modernização da Usina Hidrelétrica de Furnas, do programa 0296 – Energia nas Regiões Sudeste e Centro-Oeste. Deverá ser providenciada a inclusão do Projeto no PPA para 2012-2015.

d) Ademais, está previsto no Programa de Dispêndios Globais (PDG) de Furnas, aprovado pelo Decreto nº 7.375, de 29 de novembro de 2011, a captação dos recursos externos no montante de R\$282,4 milhões, na qual se insere a operação em tela.

e) Em relação às contragarantias, o Conselho de Administração de FURNAS, em sua 385ª Reunião, aprovou a indicação de acesso à conta corrente centralizadora de titularidade de FURNAS, a ser oferecida em contragarantia. Na referida conta está depositada a maior parte de sua receita advinda da geração e transmissão de eletricidade.

f) Portanto, é possível atender a esse pleito de garantia, pois são consideradas suficientes e adequadas as contragarantias serem prestadas, já que a referida conta apresenta saldo médio mensal de aproximadamente R\$257,63 milhões, mais que suficiente para o eventual ressarcimento à União, caso essa

venha a honrar o compromisso na condição de garantidora da operação.

g) De acordo com o Relatório de Gestão Fiscal da União para o primeiro quadrimestre de 2011, há margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro do limite estabelecido no art. 9º da Resolução nº 48, de 2007.

h) Consulta realizada por meio eletrônico, em 7 de julho de 2011, não indicou a existência de débito em nome de FURNAS junto à União e suas entidades controladas pelo Poder Público Federal.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) emitiu o Parecer PGFN/COF nº 1.978, de 18 de outubro de 2011, favorável à operação de crédito. O mutuário FURNAS é sociedade de economia mista, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente.

No exame das cláusulas da minuta contratual, concluiu que elas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie. Em especial, foi observado o disposto no art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, ou contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem como que implique compensação automática de débitos e créditos.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela aprovação do pedido de autorização de Furnas Centrais Elétricas S.A. (FURNAS) para contratar a operação de crédito, com garantia da União, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 54, DE 2011

Autoriza Furnas Centrais Elétricas S.A. (FURNAS) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de até US\$128.660.000,00 (cento e vinte e oito milhões e seiscentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É Furnas Centrais Elétricas S.A. (FURNAS) autorizada a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de até US\$128.660.000,00 (cento e vinte e oito milhões

e seiscentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América).

§ 1º os recursos advindos da operação de crédito externo referida no **caput** destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Modernização das Hidrelétricas Furnas e Luiz Carlos Barreto de Carvalho”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Furnas Centrais Elétricas S.A. (FURNAS);

II – *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até US\$128.660.000,00 (cento e vinte e oito milhões e seiscentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América);

V – *modalidade*: empréstimo do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na LIBOR;

VI – *prazo de desembolso*: 3 anos e 6 meses, contados a partir da vigência do contrato;

VII – *amortização*: parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, pagas no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, vencendo-se a primeira na próxima data de pagamento contados 4 anos da data de assinatura do contrato e a última o mais tardar 20 anos após essa data;

VIII – *juros*: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta por: a) taxa de juros LIBOR trimestral para dólar dos Estados Unidos da América; b) mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos que financiam os empréstimos modalidade LIBOR; c) mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

IX – *comissão de crédito*: inicialmente 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano. Poderá ser estabelecida periodicamente pelo BID, e calculada sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato. Em caso algum poderá exceder a 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano.

X – *despesas com inspeção e supervisão gerais*: por decisão de política atual, o BID não cobrará montante para atender despesas com inspeção e supervisão geral, sendo que, conforme revisão

periódica de suas políticas, notificará ao Mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% (um por cento) do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos;

XI – *opções de fixação de taxa de juros*: é facultado ao Mutuário, com consentimento por escrito do garantidor exercer a opção de conversão da taxa de juros aplicável ao montante total ou parcial do empréstimo, de flutuante, baseada na LIBOR, para Taxa de Juros Fixa, e vice-versa. Cada conversão somente poderá ser realizada em valor mínimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante do empréstimo ou US\$3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América), o que for maior.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia a Furnas Centrais Elétricas S.A. (FURNAS) na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º A autorização prevista no **caput** fica condicionada a que Furnas Centrais Elétricas S.A. (FURNAS) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de indicação de acesso a conta corrente centralizadora de sua titularidade, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal reter os recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente da conta centralizadora de Furnas Centrais Elétricas S.A. (FURNAS).

§ 2º Previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, Furnas Centrais Elétricas S.A. (FURNAS) comprovará, junto ao Ministério da Fazenda, o cumprimento das condições para o primeiro desembolso, conforme estipulado no contrato de empréstimo, e a sua adimplência quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 2011. –
Delcídio do Amaral, Relator.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 143 DE 2011
NÃO TERMINATIVA**

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/11/11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

SEN WALDEMIR MOKA, PRESIDENTE EVENTUAL

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DOB, PRB) ⁽¹⁾

DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
JOSÉ PIMENTEL (PT)	3-MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
CLÉSIO ANDRADE (PR)	6-BLAIRO MAGGI (PR)
JOÃO RIBEIRO (PR)	7-VICENTINHO ALVES (PR)
ACIR GURGACZ (PDT)	8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÊGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-WILSON SANTIAGO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-SÉRGIO SOUZA (PMDB)
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
REDITARIO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-CLOVIS FECURY (DEM)

PTB

ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO

PSOL

MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES
---------------	----------------------

(1) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão de 08 de agosto de 2011.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/ PMDB – AP) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/ PMDB – AP) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 402, 414, 415, 416, 417 e 418, de 2011**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, que comunicam a apreciação, em caráter terminativo, dos Projetos de Lei do Senado nºs 141, de 2008; 130 e 511, de 2009; 36, de 2010; 357, de 2009; e 38, de 2010, respectivamente.

São os seguintes os ofícios:

Of. nº 402/2011/CAE

Brasília, 25 de outubro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 141 de 2008, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão, nas cédulas brasileiras, de elemento que possibilite a sua identificação por pessoa com deficiência visual”, com a Emenda nº 1-CAE.

Atenciosamente, – Senador **Delcídio do Amaral**,
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Of. nº 414/2011/CAE

Brasília, 1º de novembro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 130 de 2009, que “dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de São Borja, no Estado do Rio Grande do Sul”, com a Emenda nº 1-CAE.

Atenciosamente, – Senador **Delcídio do Amaral**,
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 415/2011/CAE

Brasília, 1º de novembro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 511 de 2009, que “Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Municí-

pio de Sorriso, no Estado do Mato Grosso”, com a Emenda nº 1-CAE.

Atenciosamente, – Senador **Delcídio do Amaral**,
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 416/2011/CAE

Brasília, 1º de novembro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 36 de 2010, que “Institui o Fundo de Apoio às Unidades Estaduais e Municipais Hospitalares no atendimento de Urgência e Emergência”.

Atenciosamente, – Senador **Delcídio do Amaral**,
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 417/2011/CAE

Brasília, 1º de novembro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 357 de 2009, que “Acréscena o art. 116-A à Lei nº 8.666, de 1993, para tratar da uniformização dos procedimentos atinentes às transferências voluntárias”.

Atenciosamente, – Senador **Delcídio do Amaral**,
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 418/2011/CAE

Brasília, 1º de novembro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, O Projeto de Lei do Senado nº 38 de 2010, que “Altera os parágrafos 1º e 6º da Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997, que estabelece incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências. (Inclui a faixa de fronteira da Região Sul entre as regiões que fazem jus à renúncia relacionada à indústria automotiva)”, e a Emenda nº 1-CDR.

Atenciosamente, – Senador **Delcídio do Amaral**,
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/ PMDB – AP) – Com referência aos **Ofícios nºs 402, 414, 415, 416, 417 e 418, de 2011**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as ma-

térias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 1.270 e 1.271, de 2011**, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo pela apresentação dos seguintes Projetos de Resolução:

- **Nº 53, de 2011** (MSF 142/2011), que *autoriza o Município de Hortolândia (SP) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Cooperação Andina de Fomento (CAF), no valor de até vinte e dois milhões e cento e trinta e dois mil dólares dos Estados Unidos da América; e*
- **Nº 54, de 2011** (MSF 143/2011), que *autoriza Furnas Centrais Elétricas S.A. (FURNAS) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de até cento e vinte e oito milhões e seiscentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América.*

As proposições ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 677, DE 2011

Altera os arts. 1º e 10 da Lei 9.790 de 23 de março de 1999, para acrescentar exigências para a qualificação de entidades Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) nos termos das respectivas Leis.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, passa a vigorar com as seguintes modificações e acréscimos:

“Art. 1º Podem qualificar-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, em exercício das atividades sociais há pelo menos 4 (quatro) anos ininterruptos, desde que os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos por esta Lei”. (NR)

“Art. 7º

Parágrafo único: na via administrativa, a iniciativa de que trata o **caput** também poderá

ser exercida pelos responsáveis pela fiscalização e pelo Tribunal de Contas, cabendo ao Ministério da Justiça processar e julgar o pedido de desqualificação”. (NR)

“Art. 10.

§ 3º Ao término de cada exercício, os recursos financeiros repassados pelo Poder Público não poderão ultrapassar o limite de 70% do total da receita da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público beneficiária, sob pena de perda da qualificação, nos termos do art. 7º”. (NR)

Justificação

As organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) de que trata a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, foram criadas no contexto da Reforma Administrativa do Estado Brasileiro, levada a cabo ainda no governo Fernando Henrique Cardoso.

Essa reforma tinha o escopo de modernizar a máquina estatal, aplicando uma administração do tipo gerencial e adequando o país às exigências de agilidade na execução dos serviços públicos, cuja inspiração remonta à propalada “mudança estrutural da esfera pública”.

Com efeito, a partir das novas formas de parcerias entre o Poder Público e as entidades não-governamentais, tornou-se possível firmar “termo de parceria” com as OSCIPs, entidades representativas de setores da sociedade civil que, em tese, deveriam estar comprometidos com a boa prestação do serviço público. Em contrapartida, o Estado poderia financiar e fomentar essas entidades, muitas vezes até mesmo com dispensa de licitação, com vistas a concretizar o que passou a ser chamado “interesse coletivo”.

Percebe-se, assim, que os pilares desse novo modelo estavam ancorados na idéia de existência de uma sociedade civil organizada, com cidadania ativa exercida em entidades consolidadas, bem como na perspectiva de que o Estado não atuaria com exclusividade em áreas importantes, como o fomento à educação, saúde, cultura, esportes, etc.. Deste modo, essas atividades quando exercidas pela iniciativa privada contavam com financiamento público, mas não de maneira exclusiva.

Todavia, esse modelo idealizado não encontrou a devida ressonância na vida política e social brasileira. Ao invés, o que se vê é a criação ininterrupta e casuística de entidades ditas não-governamentais, apenas para receber repasses públicos, cujos escopos, no mais das vezes, é burlar as exigências licitatórias de contratação com o Poder Público e ainda encobrir a corrupção. Nesse sentido, os exemplos se multiplicam,

como se verifica nos escândalos recentes envolvendo o Ministério dos Esportes, o Ministério do Trabalho, dentre outros.

Para piorar, constata-se que grande parte dessas entidades, apesar de não governamentais, vivem exclusivamente de recursos públicos, fato que obstaculiza o desenvolvimento da cidadania ativa e responsável, distorcendo completamente o espírito original da mudança da esfera pública.

Desta feita, as modificações aqui previstas visam atacar dois pontos centrais desta problemática: i) evitar que sejam criadas entidades não consolidadas, casuístas, com vistas apenas a receber recursos públicos enquanto dure um determinado governo ou mandato político e ii) impedir que as OSCIPs fiquem dependentes de recursos públicos como única fonte de financiamento. Ademais, promove o fortalecimento do terceiro setor, impedindo sua publicização e dependência estatal.

Nesse escopo, reputa-se adequado o prazo de 04 anos de funcionamento ininterrupto como indicativo de que a entidade está consolidada. Também, a limitação ora imposta de que as verbas públicas não podem ultrapassar 70% da receita total dessas organizações ajusta-se ao objetivo de impedir a exclusividade do financiamento público, sem inviabilizar economicamente suas atividades.

Aproveitando o ensejo do projeto, sugere-se ainda a inclusão de parágrafo único no art. 7º da Lei, no intuito de permitir aos órgãos fiscalizadores a proposição de cassação da qualificação das entidades na via administrativa. Se há exigências de regularidade para concessão da qualificação da entidade como OSCIP, parece óbvio, que a primeira e mais eficiente providência em face de irregularidade detectada seja a comunicação ao órgão competente para caçar a referida qualificação, tomando a iniciativa do processo administrativo. Com esse dispositivo, buscou-se instrumentalizar os órgãos responsáveis e aptos à percepção dessas irregularidades para a devida comunicação.

Com essas singelas mudanças, espera-se que seja aprimorada a legislação do terceiro setor, privilegiando-se as organizações sociais sólidas, que possuam autonomia e vida própria, de modo a fomentar a cidadania responsável. Além disso, busca-se coibir o oportunismo de corruptos que se aproveitam das possibilidades normativas dadas pelas Leis nº 9.637/98 e nº 9.790/99 para constituir entidades fantasmas para assaltar os cofres públicos.

Pelas razões acima apresentadas, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Ilustres Pares, contando com sua aprovação.

Sala das Sessões, – Senador **Pedro Taques**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999

Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.

Art. 1º Podem qualificar-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, desde que os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos por esta Lei.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se sem fins lucrativos a pessoa jurídica de direito privado que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

§ 2º A outorga da qualificação prevista neste artigo é ato vinculado ao cumprimento dos requisitos instituídos por esta Lei.

Art. 2º

Art. 7º Perde-se a qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, a pedido ou mediante decisão proferida em processo administrativo ou judicial, de iniciativa popular ou do Ministério Público, no qual serão assegurados, ampla defesa e o devido contraditório.

.....
Art. 10. O Termo de Parceria firmado de comum acordo entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público discriminará direitos, responsabilidades e obrigações das partes signatárias.

§ 1º A celebração do Termo de Parceria será precedida de consulta aos Conselhos de Políticas Públicas das áreas correspondentes de atuação existentes, nos respectivos níveis de governo.

§ 2º São cláusulas essenciais do Termo de Parceria:

I – a do objeto, que conterá a especificação do programa de trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;

II – a de estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução ou cronograma;

III – a de previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de resultado;

IV – a de previsão de receitas e despesas a serem realizadas em seu cumprimento, estipulando item por item as categorias contábeis usadas pela organização e o detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal a serem pagos, com recursos oriundos ou vinculados ao Termo de Parceria, a seus diretores, empregados e consultores;

V – a que estabelece as obrigações da Sociedade Civil de Interesse Público, entre as quais a de apresentar ao Poder Público, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, independente das previsões mencionadas no inciso IV;

VI – a de publicação, na imprensa oficial do Município, do Estado ou da União, conforme o alcance das atividades celebradas entre o órgão parceiro e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de extrato do Termo de Parceria e de demonstrativo da sua execução física e financeira, conforme modelo simplificado estabelecido no regulamento desta Lei, contendo os dados principais da documentação obrigatória do inciso V, sob pena de não liberação dos recursos previstos no Termo de Parceria.

Art. 11.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 678, DE 2011

Modifica o caput e o § 1º do art. 6º-A e o inciso III do art. 6º-B da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para conceder aos empregados domésticos o pagamento de seguro-desemprego, independentemente de inscrição no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** e o § 1º do art. 6º-A e o inciso III do art. 6º-B da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º-A. O empregado doméstico que for dispensado sem justa causa fará jus ao benefício do seguro-desemprego, de que trata a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, no valor de um salário mínimo, por um período máximo de 6 (seis) meses, no caso do empre-

gado inscrito no FGTS, ou de 3 (três) meses, no caso do trabalhador não inscrito, de forma contínua ou alternada.

§ 1º O benefício será concedido ao empregado que tiver trabalhado como doméstico por um período mínimo de 15 (quinze) meses nos últimos 24 (vinte e quatro) meses contados da dispensa sem justa causa.

..... (NR)”

“Art. 6º-B.

III – comprovantes do recolhimento da contribuição previdenciária e, se for o caso, do FGTS, durante o período referido no inciso I, na condição de empregado doméstico.

..... (NR)”

Art. 2º As despesas decorrentes do pagamento do seguro-desemprego previsto nesta Lei serão atendidas à conta dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Uma das tendências legislativas mais notáveis dos últimos anos tem sido o reconhecimento dos direitos dos empregados domésticos.

Essa tendência não se limita à esfera legislativa brasileira, possuindo, mesmo, dimensão internacional, como demonstra a recente aprovação, no âmbito da Organização Internacional do Trabalho, da Convenção nº 189 e da anexa Recomendação nº 201, ambas sobre a expansão dos direitos mínimos dos trabalhadores aos empregados domésticos.

Por essa razão, reapresentamos o presente Projeto de Lei, derivado do PLS nº 549, de 2009, da Senadora Serys Slhessarenko, que, por força de disposição regimental, foi arquivado com o término da Legislatura passada.

Com a devida vênia, usamos, também os termos da Justificação então apresentada para recomendar a aprovação do projeto:

“A Lei nº 10.208, de 23 de março de 2001, que modificou a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, permitiu, pela primeira vez, que os empregados domésticos tivessem acesso ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e ao seguro-desemprego. No entanto, ainda que esse passo tenha sido acertado, no sentido do reconhecimento que essa categoria há tanto tempo vinha merecendo, revelou-se insuficiente.

“Em grande medida, isso decorre da situação especial dos domésticos: seu elevado grau de informalidade, a ausência de organização profissional e, muitas vezes, uma qualificação profissional relativamente baixa tornam difícil à categoria articular suas reivindicações.

“A isso podemos agregar a circunstância de que a filiação ao FGTS, ainda que incentivada, é opcional, nos termos da Lei nº 5.859, de 1972, o que influi decisivamente para o pequeno alcance social dos dispositivos de proteção introduzidos pela Lei nº 10.208, de 2001.

“Efetivamente, dos aproximadamente 6,5 milhões de empregados domésticos em atividade no Brasil, apenas cerca de 1,7 milhão têm o contrato de trabalho registrado e são, portanto, contribuintes da Previdência Social. Ao considerarmos a inscrição no Fundo de Garantia, esses números se tornam ainda mais desanimadores: no ano passado, apenas cerca de 70 mil domésticos foram inscritos no FGTS, condição sine qua non para a percepção do seguro-desemprego.

Diante desse quadro, a intenção do legislador – de ampliar a proteção social do trabalhador doméstico – terminou, se não totalmente frustrada, ao menos bastante prejudicada, pois apenas um pequeno número de membros da categoria são protegidos.

A presente proposição amplia esse alcance, deixando de exigir a filiação ao FGTS para a percepção do seguro-desemprego, estendendo-a a todos os domésticos registrados.

Para tanto, propomos a modificação da Lei nº 5.859, de 1972, para retirar das exigências para o recebimento do benefício a comprovação de registro e de recolhimento do FGTS.

Naturalmente, temos consciência da limitação dessa medida, dado que, mesmo assim, a maior parte dos domésticos – lançada na informalidade – permanecerá, ainda, ao desabrigo do seguro-desemprego.

No entanto, não podemos abrir mão dessa exigência, sob pena de ameaçar o equilíbrio financeiro do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), financiador do seguro-desemprego.

De fato, o elevadíssimo grau de informalidade da categoria impede a extensão do benefício a toda ela. Seria difícil, ou mesmo impossível, estabelecer um mecanismo de prova da existência do contrato de trabalho que fosse, ao mesmo tempo, seguro e célere o bastante para garantir ao trabalhador o

rápido recebimento de seus direitos e protegesse o FAT das possíveis fraudes e abusos que poderiam emergir dessa eliminação de todos os requisitos formais para a percepção do benefício.

Além disso, temos consciência de que é injusto tratar igualmente os desiguais, por isso propomos a alteração das disposições legais para estender para o máximo de seis meses o pagamento do seguro-desemprego ao trabalhador que contribua para o FGTS, mantendo, assim, um estímulo adicional para sua filiação.”

A aceitação do projeto representaria, além de um ato de Justiça para a categoria dos empregados domésticos, uma devida homenagem à sua autora original, pelo que peço, a todos os meus Pares, a sua aprovação.

Sala das Sessões, – Senadora **Ana Rita**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.859, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1972

Regulamento

Dispõe sobre a profissão de empregado doméstico e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ao empregado doméstico, assim considerado aquele que presta serviços de natureza contínua e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família no âmbito residencial destas, aplica-se o disposto nesta lei.

Art. 2º

Art. 6º-A. O empregado doméstico que for dispensado sem justa causa fará jus ao benefício do seguro-desemprego, de que trata a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, no valor de um salário mínimo, por um período máximo de três meses, de forma contínua ou alternada. (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23.3.2001)

§ 1º O benefício será concedido ao empregado inscrito no FGTS que tiver trabalhado como doméstico por um período mínimo de quinze meses nos últimos vinte e quatro meses contados da dispensa sem justa causa. (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23.3.2001)

§ 2º Considera-se justa causa para os efeitos desta Lei as hipóteses previstas no art. 482, com exceção das alíneas “c” e “g” e do seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho. (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23.3.2001)” (NR)

Art. 6º-B. Para se habilitar ao benefício, o trabalhador deverá apresentar ao órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego: (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23.3.2001)

I – Carteira de Trabalho e Previdência Social, na qual deverão constar a anotação do contrato de trabalho doméstico e a data da dispensa, de modo a comprovar o vínculo empregatício, como empregado doméstico, durante pelo menos quinze meses nos últimos vinte e quatro meses; (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23.3.2001)

II – termo de rescisão do contrato de trabalho atestando a dispensa sem justa causa; (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23.3.2001)

III – comprovantes do recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, durante o período referido no inciso I, na condição de empregado doméstico; (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23.3.2001)

IV – declaração de que não está em gozo de nenhum benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto auxílio-acidente e pensão por morte; e (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23.3.2001)

V – declaração de que não possui renda própria de qualquer natureza suficiente à sua manutenção e de sua família. (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23.3.2001)

Art. 6º-C.

LEI Nº 10.208, DE 23 DE MARÇO DE 2001

Conversão da MPv nº 2.104-16, de 2001

Acresce dispositivos à Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, para facultar o acesso ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e ao seguro-desemprego.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 2.104-16, de 2001, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, fica acrescida dos seguintes artigos:

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 679, DE 2011

Altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, para instituir a Política Nacional de Apoio ao Agrotóxico Natural.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, fica acrescida do seguinte artigo 21-A:

“Art. 21-A. Fica criada a Política Nacional de Apoio ao Agrotóxico Natural, com o objetivo de estimular as pesquisas, a produção e o uso de agrotóxicos não sintéticos de origem natural.

§ 1º São objetivos da Política Nacional de Apoio ao Agrotóxico Natural:

I – diminuir o uso de agrotóxicos de origem sintética;

II – disponibilizar novas tecnologias ao produtor rural, a baixo custo e de fácil manuseio;

III – obter produtos agrícolas mais saudáveis isentos de contaminação por agrotóxicos de origem sintética;

IV – manter o equilíbrio da natureza, preservando a fauna e os mananciais de águas;

V – aumentar a resistência de plantas e animais contra a ocorrência de pragas e doenças e diminuir os gastos com a condução das culturas e criações.

§ 2º São considerados agrotóxicos não sintéticos de origem natural todos os produtos de origem não sintética que se enquadrem nos termos do inciso I do art. 2º desta Lei e que possuam as seguintes características:

I – pouco ou não tóxicos ao homem;

II – baixa agressividade à natureza;

III – eficiência no combate e repelência a insetos, plantas infestantes e microrganismos nocivos;

IV – não favorecer a ocorrência de formas de resistência de pragas e de microrganismos;

V – custo reduzido para aquisição e emprego;

VI – simplicidade de manejo e aplicação.

§ 3º O Poder Público estimulará o financiamento de pesquisas científicas e tecnológicas para o desenvolvimento de agrotóxicos não sintéticos de origem natural, utilizando recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, e do Fundo Nacional de Meio Ambiente, de que trata a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, nos termos do regulamento.

§ 4º O Poder Público financiará o estabelecimento de unidades industriais para a produção de agrotóxicos não sintéticos de origem natural através de linhas de crédito subsidiado, nos termos do regulamento.

§ 5º O Poder Público estimulará os produtores rurais a utilizarem agrotóxicos não sintéticos de origem natural através de linhas

de crédito com taxas de juros menores, nos termos do regulamento.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Defensivos naturais também chamados defensivos alternativos ou biopesticidas se originam em materiais naturais, já existentes no ambiente, como plantas, microorganismos e animais. Normalmente são menos tóxicos e causam baixo impacto ambiental, por serem altamente específicos, decompõem-se rapidamente e não serem persistentes no meio ambiente.

Podem ser usados para melhorar o transporte e a vida útil dos produtos agrícolas, e não deixam resíduos, abrindo portas para os mercados de exportação. Alguns são usados na produção orgânica, onde existem poucas opções tecnológicas.

Os defensivos naturais, usados em combinação com defensivos sintéticos, têm demonstrado melhor eficiência, melhores rendimentos e aumento da lucratividade da lavoura.

Como exemplos temos a vespa endoparasitóide **Cotesia flavipes**, que parasita a broca-da-cana-de-açúcar (**Diatraea saccharalis**), sendo usada em cerca de 3 milhões de hectares da cultura. O fungo **Metarhizium anisopliae** é utilizado na infecção e controle das cigarrinhas do gênero **Mahanarva spp**, também em cerca de 2 milhões de hectares da cana-de-açúcar. O **Baculovirus anticarsia** já é utilizado no controle da lagarta-da-soja (**Anticarsia gemmatalis**), em 300 mil hectares da cultura. E a vespa do gênero **Trichogramma spp** já é utilizada no controle de lagartas que atacam 500 mil hectares das culturas da cana-de-açúcar, milho, e tomate.

Estima-se que de 50.000 a 70.000 plantas medicinais e aromáticas são usadas no mundo, sendo que 3.000 são comercializadas. Cerca de 3.000 espécies são utilizadas para produzir óleos essenciais (uso como aroma, sabor, desinfetantes, e com atividade inseticida e anti-microbiana, etc.) sendo que 300 espécies são **commodities** comercializadas no mercado global.

A Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, conhecida como Lei dos Agrotóxicos, e o seu regulamento respectivo, o Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, não adota o termo “defensivo natural”, mais comumente utilizado na sociedade. O termo “agrotóxico” foi cunhado e adotado na legislação justamente por transmitir ao produtor menos informado a característica de periculosidade que alguns dos produtos carregam. Assim, mantivemos na Lei o uso termo “agrotóxico não sintético de origem natural”, por entender que a definição contida no seu art. 2º, já contempla o grupo de defensivos

naturais, e que a adoção do termo “defensivos naturais” na Lei provocaria uma polêmica que prejudicaria a discussão da proposição que se apresenta.

Os defensivos naturais têm tido significativa atenção por parte da comunidade científica. É digno de registro a realização do V Congresso Brasileiro de Defensivos Agrícolas Naturais – COBRADAN, de 24 a 26 de maio de 2011, pela Embrapa Meio Ambiente (Jaguariúna, SP), por meio do Fórum Permanente para Adequação Fitossanitária, e em parceria com a Fundação Arthur Bernardes – Funarbe, em Viçosa, MG. Vários trabalhos científicos foram apresentados nesse V Congresso.

Entretanto, a agropecuária nacional se ressentida de uma legislação ordinária que se preocupe com o incentivo ao desenvolvimento dessas tecnologias, sua produção em escala industrial e seu uso no meio rural.

Os novos padrões de consumo de alimentos sem contaminantes exigem maior sustentabilidade dos processos produtivos e o uso de defensivos naturais. Além disso, endemias e problemas diversos de saúde pública e relacionados a desequilíbrios do meio ambiente podem ser sanados ou minimizados com o uso preferencial de defensivos naturais. A grande biodiversidade que caracteriza os nossos ecossistemas enseja a adoção de estímulos ao desenvolvimento científico e tecnológico de defensivos naturais, com todas as vantagens já mencionadas.

Não basta, no entanto, desenvolver o produto. É necessário financiar a sua fabricação e o seu uso pelos produtores rurais ou outros usuários finais, o que demanda linhas de crédito específicas para o setor.

Tais ações serão consubstanciadas nesse Projeto de Lei ao instituir a Política Nacional de Apoio ao Agrotóxico Natural, na Lei dos Agrotóxicos. A aprovação dessa Política pelos meus nobres pares exigirá a adoção de ações efetivas pelo Poder Executivo para o seu cumprimento, com resultados positivos para toda a sociedade.

Sala das Sessões, – Senadora **Ana Rita**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.802, DE 11 DE JULHO DE 1989

Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos,

seus componentes e afins, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, serão regidos por esta Lei.

Art. 2º

Art. 21. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 22.

LEI Nº 11.540, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007

Mensagem de veto

Dispõe sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT; altera o Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
Dos Objetivos**

Art. 1º O Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, instituído pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, é de natureza contábil e tem o objetivo de financiar a inovação e o desenvolvimento científico e tecnológico com vistas em promover o desenvolvimento econômico e social do País.

**CAPÍTULO II
Do Conselho Diretor**

Art. 2º

LEI Nº 7.797, DE 10 DE JULHO DE 1989

Regulamento

Cria o Fundo Nacional de Meio Ambiente e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Nacional de Meio Ambiente, com o objetivo de desenvolver os projetos que visem ao uso racional e sustentável de recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental no sentido de elevar a qualidade de vida da população brasileira.

Art. 2º

DECRETO Nº 4.074, DE 4 DE JANEIRO DE 2002

Texto compilado

Regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989,

Decreta:

**CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares**

Art. 1º Para os efeitos deste Decreto, entende-se por:

I – aditivo – substância ou produto adicionado a agrotóxicos, componentes e afins, para melhorar sua ação, função, durabilidade, estabilidade e detecção ou para facilitar o processo de produção;

II – adjuvante – produto utilizado em mistura com produtos formulados para melhorar a sua aplicação;

III – agente biológico de controle – o organismo vivo, de ocorrência natural ou obtido por manipulação genética, introduzido no ambiente para o controle de uma população ou de atividades biológicas de outro organismo vivo considerado nocivo;

IV – agrotóxicos e afins – produtos e agentes de processos físicos, químicos ou biológicos, destinados ao uso nos setores de produção, no armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, nas pastagens, na proteção de florestas, nativas ou plantadas, e de outros ecossistemas e de ambientes urbanos, hídricos e industriais, cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos, bem

como as substâncias e produtos empregados como desfolhantes, dessecantes, estimuladores e inibidores de crescimento;

V – centro ou central de recolhimento – estabelecimento mantido ou credenciado por um ou mais fabricantes e registrantes, ou conjuntamente com comerciantes, destinado ao recebimento e armazenamento provisório de embalagens vazias de agrotóxicos e afins dos estabelecimentos comerciais, dos postos de recebimento ou diretamente dos usuários;

VI – comercialização – operação de compra, venda ou permuta dos agrotóxicos, seus componentes e afins;

VII – componentes – princípios ativos, produtos técnicos, suas matérias-primas, ingredientes inertes e aditivos usados na fabricação de agrotóxicos e afins;

VIII – controle – verificação do cumprimento dos dispositivos legais e requisitos técnicos relativos a agrotóxicos, seus componentes e afins;

IX – embalagem – invólucro, recipiente ou qualquer forma de acondicionamento, removível ou não, destinado a conter, cobrir, empacotar, envasar, proteger ou manter os agrotóxicos, seus componentes e afins;

X – Equipamento de Proteção Individual (EPI) – todo vestuário, material ou equipamento destinado a proteger pessoa envolvida na produção, manipulação e uso de agrotóxicos, seus componentes e afins;

XI – exportação – ato de saída de agrotóxicos, seus componentes e afins, do País para o exterior;

XII – fabricante – pessoa física ou jurídica habilitada a produzir componentes;

XIII – fiscalização – ação direta dos órgãos competentes, com poder de polícia, na verificação do cumprimento da legislação específica;

XIV – formulador – pessoa física ou jurídica habilitada a produzir agrotóxicos e afins;

XV – importação – ato de entrada de agrotóxicos, seus componentes e afins, no País;

XVI – impureza – substância diferente do ingrediente ativo derivada do seu processo de produção;

XVII – ingrediente ativo ou princípio ativo – agente químico, físico ou biológico que confere eficácia aos agrotóxicos e afins;

XVIII – ingrediente inerte ou outro ingrediente – substância ou produto não ativo em relação à eficácia dos agrotóxicos e afins, usado apenas como veículo, diluente ou para conferir características próprias às formulações;

XIX – inspeção – acompanhamento, por técnicos especializados, das fases de produção, transporte, armazenamento, manipulação, comercialização, utilização, importação, exportação e destino final dos

agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como de seus resíduos e embalagens;

XX – intervalo de reentrada – intervalo de tempo entre a aplicação de agrotóxicos ou afins e a entrada de pessoas na área tratada sem a necessidade de uso de EPI;

XXI – intervalo de segurança ou período de carência, na aplicação de agrotóxicos ou afins:

a) antes da colheita: intervalo de tempo entre a última aplicação e a colheita;

b) pós-colheita: intervalo de tempo entre a última aplicação e a comercialização do produto tratado;

c) em pastagens: intervalo de tempo entre a última aplicação e o consumo do pasto;

d) em ambientes hídricos: intervalo de tempo entre a última aplicação e o reinício das atividades de irrigação, dessedentação de animais, balneabilidade, consumo de alimentos provenientes do local e captação para abastecimento público; e

e) em relação a culturas subseqüentes: intervalo de tempo transcorrido entre a última aplicação e o plantio consecutivo de outra cultura.

XXII – Limite Máximo de Resíduo (LMR) – quantidade máxima de resíduo de agrotóxico ou afim oficialmente aceita no alimento, em decorrência da aplicação adequada numa fase específica, desde sua produção até o consumo, expressa em partes (em peso) do agrotóxico, afim ou seus resíduos por milhão de partes de alimento (em peso) (ppm ou mg/kg);

XXIII – manipulador – pessoa física ou jurídica habilitada e autorizada a fracionar e reembalar agrotóxicos e afins, com o objetivo específico de comercialização;

XXIV – matéria-prima – substância, produto ou organismo utilizado na obtenção de um ingrediente ativo, ou de um produto que o contenha, por processo químico, físico ou biológico;

XXV – mistura em tanque – associação de agrotóxicos e afins no tanque do equipamento aplicador, imediatamente antes da aplicação;

XXVI – novo produto – produto técnico, pré-mistura ou produto formulado contendo ingrediente ativo ainda não registrado no Brasil;

XXVII – país de origem – país em que o agrotóxico, componente ou afim é produzido;

XXVIII – país de procedência – país exportador do agrotóxico, componente ou afim para o Brasil;

XXIX – pesquisa e experimentação – procedimentos técnico-científicos efetuados visando gerar informações e conhecimentos a respeito da aplicabilidade de agrotóxicos, seus componentes e afins, da sua eficiência e dos seus efeitos sobre a saúde humana e o meio ambiente;

XXX – posto de recebimento – estabelecimento mantido ou credenciado por um ou mais estabelecimentos comerciais ou conjuntamente com os fabricantes, destinado a receber e armazenar provisoriamente embalagens vazias de agrotóxicos e afins devolvidas pelos usuários;

XXXI – pré-mistura – produto obtido a partir de produto técnico, por intermédio de processos químicos, físicos ou biológicos, destinado exclusivamente à preparação de produtos formulados;

XXXII – prestador de serviço – pessoa física ou jurídica habilitada a executar trabalho de aplicação de agrotóxicos e afins;

XXXIII – produção – processo de natureza química, física ou biológica para obtenção de agrotóxicos, seus componentes e afins;

XXXIV – produto de degradação – substância ou produto resultante de processos de degradação, de um agrotóxico, componente ou afim;

XXXV – produto formulado – agrotóxico ou afim obtido a partir de produto técnico ou de, pré-mistura, por intermédio de processo físico, ou diretamente de matérias-primas por meio de processos físicos, químicos ou biológicos;

XXXVII – produto técnico – produto obtido diretamente de matérias-primas por processo químico, físico ou biológico, destinado à obtenção de produtos formulados ou de pré-misturas e cuja composição contenha teor definido de ingrediente ativo e impurezas, podendo conter estabilizantes e produtos relacionados, tais como isômeros;

XXXIX – receita ou receituário: prescrição e orientação técnica para utilização de agrotóxico ou afim, por profissional legalmente habilitado;

XL – registrante de produto – pessoa física ou jurídica legalmente habilitada que solicita o registro de um agrotóxico, componente ou afim;

XLI – registro de empresa e de prestador de serviços – ato dos órgãos competentes estaduais, municipais e do Distrito Federal que autoriza o funcionamento de um estabelecimento produtor, formulador, importador, exportador, manipulador ou comercializador, ou a prestação de serviços na aplicação de agrotóxicos e afins;

XLII – registro de produto – ato privativo de órgão federal competente, que atribui o direito de produzir, comercializar, exportar, importar, manipular ou utilizar um agrotóxico, componente ou afim;

XLIII – Registro Especial Temporário – RET – ato privativo de órgão federal competente, destinado a atribuir o direito de utilizar um agrotóxico, componente ou afim para finalidades específicas em pesquisa e experimentação, por tempo determinado, podendo

conferir o direito de importar ou produzir a quantidade necessária à pesquisa e experimentação;

XLIV – resíduo – substância ou mistura de substâncias remanescente ou existente em alimentos ou no meio ambiente decorrente do uso ou da presença de agrotóxicos e afins, inclusive, quaisquer derivados específicos, tais como produtos de conversão e de degradação, metabólitos, produtos de reação e impurezas, consideradas toxicológica e ambientalmente importantes;

XLV – titular de registro – pessoa física ou jurídica que detém os direitos e as obrigações conferidas pelo registro de um agrotóxico, componente ou afim; e

XLVI – Venda aplicada – operação de comercialização vinculada à prestação de serviços de aplicação de agrotóxicos e afins, indicadas em rótulo e bula.

XLVII – produto fitossanitário com uso aprovado para a agricultura orgânica – agrotóxico ou afim contendo exclusivamente substâncias permitidas, em regulamento próprio, para uso na agricultura orgânica;

XLVIII – especificação de referência – especificações e garantias mínimas que os produtos fitossanitários com uso aprovado na agricultura orgânica deverão seguir para obtenção de registro.

CAPÍTULO II Das Competências

Art. 2º

(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, e nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, de Agricultura e Reforma Agrária, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 680, DE 2011

Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para incluir grupos formais e informais de mulheres da agricultura familiar entre os critérios de prioridade de compra de produtos para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e estabelecer que pelo menos 50% da venda da família sejam comercializados no nome da mulher.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, passa a vigor com a seguinte redação e acrescido do seguinte parágrafo 3º:

“Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE,

no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, e os grupos formais e informais de mulheres.

.....
 § 3º A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata o caput, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% do valor adquirido.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As políticas afirmativas de valorização da mulher vêm ganhando destaque na sociedade. No meio rural o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, por meio da linha de crédito Pronaf Mulher, já atende mulheres agricultoras integrantes de unidades familiares de produção, independentemente de sua condição civil, com taxas de juros diferenciadas.

A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, entre outras providências, criou o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A Lei prevê que 30 % dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Pnae sejam destinados à aquisição de produtos diretamente de agricultores familiares ou suas organizações, com prioridade para os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

O presente Projeto de Lei pretende incluir as mulheres rurais e seus grupos organizados, formais ou informais, entre os que terão prioridade na aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Pnae. Além disso, prevê que ao menos 50% do valor da aquisição seja feito em nome da mulher, independentemente do seu estado civil.

Com estas medidas esperamos melhorar ainda mais a situação das mulheres no campo, equiparando-as aos homens e promovendo justiça social, razões por que contamos com a aprovação de nossos colegas parlamentares.

Sala das Sessões, – Senadora **Ana Rita**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Para os efeitos desta Lei, entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.

Art. 2º

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 2º A observância do percentual previsto no caput será disciplinada pelo FNDE e poderá ser dispensada quando presente uma das seguintes circunstâncias:

- I – impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;
- II – inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios;
- III – condições higiênico-sanitárias inadequadas.

Art. 15.

(Às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 681, DE 2011**Altera a Lei nº 7.802, de 11 de junho de 1989, para restringir o registro e o uso de agrotóxicos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclua-se no § 6º do art. 3º da Lei nº 7.802, de 11 de junho de 1989, a seguinte alínea **g**:

“Art. 3º

§ 6º

g) em cuja composição química estejam presentes, individualmente ou misturados, os seguintes ingredientes ativos: glifosato, cihexatina, endosulfan, abamectin, fosmete, parathion, metamidofós, forate, triclofom, carbofurar, paraquate e latofemcujas.” (NR)

Art. 2º Inclua-se no art. 4º da Lei nº 7.802, de 11 de junho de 1989, o seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

“Art. 4º

§ 1º

§ 2º É vedada a pulverização aérea de agrotóxicos para toda e qualquer finalidade.”(NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Nas últimas décadas, o uso indiscriminado de agrotóxicos tem provocado danos irreparáveis ao meio ambiente e à saúde de trabalhadores rurais e consumidores. Diante dessa realidade a indústria química tem buscado desenvolver produtos seletivos e menos agressivos.

No entanto, alguns produtos reconhecidamente nocivos e de elevado impacto ambiental têm sido utilizados em larga escala nas atividades agrícolas. Para piorar o quadro, alguns desses produtos vêm sendo aplicados por meio de pulverizações aéreas, o que aumenta mais ainda as possibilidades de danos à fauna e à saúde humana.

O Brasil, uma das maiores potências agrícolas e ambientais do planeta não pode fechar os olhos para uma situação que, a perdurar, continuará demandando do sistema público de saúde vultosas somas de recursos financeiros para o tratamento de pessoas intoxicadas, além de representar grave ameaça à biodiversidade em todos os biomas do País.

Solicitamos o apoio do Senado Federal a essa proposição que objetiva restringir firmemente o uso de agrotóxicos no País, para que possamos preservar a

saúde dos trabalhadores rurais e consumidores, bem como manter nossos recursos naturais, sobretudo, flora, fauna, água e solo, para o uso sustentável de todas as gerações de brasileiros.

Sala das Sessões, – Senadora **Ana Rita**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.802, DE 11 DE JULHO DE 1989

Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, serão regidos por esta Lei.

Art. 2º

Art. 3º Os agrotóxicos, seus componentes e afins, de acordo com definição do art. 2º desta Lei, só poderão ser produzidos, exportados, importados, comercializados e utilizados, se previamente registrados em órgão federal, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura.

§ 1º Fica criado o registro especial temporário para agrotóxicos, seus componentes e afins, quando se destinarem à pesquisa e à experimentação.

§ 2º Os registrantes e titulares de registro fornecerão, obrigatoriamente, à União, as inovações concernentes aos dados fornecidos para o registro de seus produtos.

§ 3º Entidades públicas e privadas de ensino, assistência técnica e pesquisa poderão realizar experimentação e pesquisas, e poderão fornecer laudos no campo da agronomia, toxicologia, resíduos, química e meio ambiente.

§ 4º Quando organizações internacionais responsáveis pela saúde, alimentação ou meio ambiente, das quais o Brasil seja membro integrante ou signatário de acordos e convênios, alertarem para riscos ou desaconselharem o uso de agrotóxicos, seus componentes e afins, caberá à autoridade competente tomar imediatas providências, sob pena de responsabilidade.

§ 5º O registro para novo produto agrotóxico, seus componentes e afins, será concedido se a sua ação tóxica sobre o ser humano e o meio ambiente for comprovadamente igual ou menor do que a daqueles já registrados, para o mesmo fim, segundo os parâmetros fixados na regulamentação desta Lei.

§ 6º Fica proibido o registro de agrotóxicos, seus componentes e afins:

a) para os quais o Brasil não disponha de métodos para desativação de seus componentes, de modo a impedir que os seus resíduos remanescentes provoquem riscos ao meio ambiente e à saúde pública;

b) para os quais não haja antídoto ou tratamento eficaz no Brasil;

c) que revelem características teratogênicas, carcinogênicas ou mutagênicas, de acordo com os resultados atualizados de experiências da comunidade científica;

d) que provoquem distúrbios hormonais, danos ao aparelho reprodutor, de acordo com procedimentos e experiências atualizadas na comunidade científica;

e) que se revelem mais perigosos para o homem do que os testes de laboratório, com animais, tenham podido demonstrar, segundo critérios técnicos e científicos atualizados;

f) cujas características causem danos ao meio ambiente.

Art. 4º As pessoas físicas e jurídicas que sejam prestadoras de serviços na aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins, ou que os produzam, importem, exportem ou comercializem, ficam obrigadas a promover os seus registros nos órgãos competentes, do Estado ou do Município, atendidas as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis que atuam nas áreas da saúde, do meio ambiente e da agricultura.

Parágrafo único. São prestadoras de serviços as pessoas físicas e jurídicas que executam trabalho de prevenção, destruição e controle de seres vivos, considerados nocivos, aplicando agrotóxicos, seus componentes e afins.

Art.5º

(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; de Assuntos Sociais; e de Agricultura e Reforma Agrária, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência designa o Senador Ro-

mero Jucá para integrar, como suplente, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, nos termos do **Ofício GLPMDB nº 292/2011**, da Liderança do PMDB.

É o seguinte o Ofício:

OF. GLPMDB Nº 292/11

Brasília, 10 de novembro de 2011.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Romero Jucá para a suplência, em vaga existente na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, é preciso abrir a porta. Há pessoas querendo assistir. *(Fora do microfone.)*

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Está aberta a sessão. Farei uma permuta. Concedo a palavra ao Senador Sérgio Souza, em seguida a V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Eu agradeço. *(Fora do microfone.)*

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Pois não.

Com a palavra o Senador Sérgio Souza em permuta com o Senador Eduardo Suplicy.

S. Exª dispõe do tempo regimental.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, uma boa-tarde aos meus colegas Senadores e Senadoras aqui presentes, uma boa-tarde aos telespectadores da TV Senado, aos ouvintes da Rádio Senado, uma boa-tarde a todo o Senado Federal.

Sr. Presidente, na última sexta-feira a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas, CMMC, a qual tenho a honra de presidir, fez uma audiência pública no interior da Usina Binacional de Itaipu.

Antes de tratar dos assuntos da Comissão, aproveito para lembrar que amanhã é o último dia para que o povo brasileiro vote na Amazônia ou nas Cataratas do rio Iguaçu, para escolhermos uma dessas como patrimônio mundial, uma das maravilhas naturais do mundo na verdade.

Eu quero fazer uma deferência em favor das Cataratas e dizer que é possível votar nas Cataratas do Iguaçu até amanhã, pela Internet, no *site* votecataratas.com, ou mandando um SMS para nº 22046, com a palavra “CATARATAS”. Agradeço esta oportunidade.

Com o propósito de avaliar e debater energia hidrelétrica é que fizemos essa reunião lá no interior da Usina de Itaipu, e de debater também a questão da Biomassa Residual, da Agricultura de Baixo Carbono e também a Sustentabilidade Ambiental.

A Comissão esteve reunida no interior do Parque Tecnológico de Itaipu e teve a presença de mais de uma centena de convidados.

Todos os que lá estiveram foram brindados com seis excelentes palestras, de conteúdo riquíssimo, e cujo conjunto de informações certamente será de grande valia para os trabalhos da Comissão.

Antes, porém, de relatar os temas abordados durante o evento, tenho o dever de agradecer e cumprimentar o diretor-geral brasileiro da Itaipu Binacional, Dr. Jorge Samek, pela extraordinária acolhida e, sobretudo pela oportunidade que deu ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados, por meio da Comissão Mista de Mudanças Climáticas, de conhecer o extraordinário trabalho que vem sendo desenvolvido na Usina de Itaipu. Em seu nome, agradeço a todos os funcionários que possibilitaram a realização de um grande evento.

Nosso primeiro palestrante foi o Professor Luiz Pinguelli Rosa, Diretor da COPPE/UFRJ, ex-presidente da Eletrobras e Coordenador-Geral do Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas, que discorreu sobre o debate mundial em torno do tema e a posição brasileira nas negociações.

O segundo palestrante foi o Sr. Amilcar Guerreiro, Diretor de Estudos de Economia da Energia e Meio Ambiente da Empresa de Pesquisa Energética – EPE, que apresentou os desafios da geração de energia no Brasil a partir das mudanças climáticas.

O último palestrante do período da manhã foi o Diretor-Geral do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – CEPEL, Sr. Albert Cordeiro Geber de Melo. Sua palestra demonstrou quão avançados estamos no enfrentamento das mudanças climáticas e quanto o Brasil vem participando dos mais variados fóruns de debate internacional sobre o tema, com a altivez de um País que possui a matriz energética mais limpa dentre as nações mais ricas do mundo.

Na continuação da audiência, no período vespertino, tivemos mais três palestrantes. O primeiro deles o Dr. Celso Vainer Manzatto, Chefe-Geral da Embrapa Meio Ambiente, cuja apresentação tratou da agricultura brasileira, da mundial e suas relações com as mudanças climáticas.

O segundo palestrante da tarde foi o Diretor de Coordenação e Meio Ambiente da Itaipu, Dr. Nilton Miguel Friedrich, que apresentou à Comissão o programa Cultivando Água Boa, promovido pela usina binacional, cuja repercussão atinge dezenas de municípios, resultando em respectivos ganhos sócio-ambientais para toda aquela região.

Por fim, tivemos o privilégio de ouvir o Sr. Cícero Bley, Superintendente de Energias Renováveis da Itaipu, que apresentou o programa conduzido pela empresa em parceria com inúmeros produtores e cooperativas rurais da região do entorno do lago de Itaipu, cujo intento é gerar energia a partir do biogás. Trata-se de uma experiência única que vem transformando positivamente as realidades dos pequenos agricultores locais, incrementando expressivamente a renda dos mesmos e garantindo a preservação do meio ambiente.

Nesse ponto específico, faço uma referência de que naquela região, em um convênio feito com a Companhia Paraense de Energia – Copel, o produtor rural, que antes era consumidor de energia elétrica, passou a ser também produtor. Por uma pequena usina, por meio do biogás, gerado com dejetos animais produzidos no interior da propriedade, produz energia e joga na rede. Ela pode ser aproveitada por toda a população brasileira, uma vez que temos um sistema interligado.

Além dos palestrantes, tivemos a presença de membros desta Comissão, como, por exemplo, o Deputado Luiz Noé e o Senador por São Paulo Aloysio Nunes. Além das palestras, os membros da Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas tiveram a oportunidade de conhecer o Parque Tecnológico de Itaipu, onde está instalada a Universidade Federal da Integração Latino-Americana – Unila. Ainda realizaram uma visita técnica no interior da Itaipu e um sobrevôo na área do reservatório de Itaipu. Conhecemos todo o entorno daquele brilhante reservatório e do sistema promovido pela Itaipu no que diz respeito à composição das matas ciliares.

Pudemos comprovar nessa visita, **in loco**, que programas como o Cultivando Água Boa trazem resultados expressivos para a seguridade da natureza, principalmente cuidando da água, especialmente no que refere à mata ciliar, que funciona como um filtro.

Sr^{as} e Srs. Senadores, as palestras apresentadas na audiência de Foz do Iguaçu nos impõem várias reflexões a respeito das escolhas brasileiras no que se refere às ações relacionadas à defesa de um meio ambiente sustentável.

Levando em consideração o fato de que a demanda mundial por alimentos e energia é crescente, é imperioso que todas as nações do mundo tenham a consciência de buscar e entender tais necessidades sem causar maiores danos ao meio ambiente. Por ou-

tro lado, tal como vem defendendo a Presidente Dilma, não é possível ignorar também o desafio de eliminar a miséria e a fome do Planeta.

Até porque, não parece razoável preocuparmos apenas com as gerações futuras. Devemos também nos preocupar com as gerações de hoje, com o esquecimento de milhões de pessoas ao redor do mundo que vivem em condições desumanas de subsistência.

Nas decisões que tomaremos, é importante também estarmos atentos com os falsos dogmas e as verdades. Vejam, por exemplo, Sr^{as} e Srs. Senadores, o preconceito de muitos ambientalistas, na maioria estrangeiros, em relação à geração hidrelétrica de energia, não reconhecendo, inclusive, sua condição de energia renovável. Não podemos aceitar. Sabemos que o regime das águas é renovável e sabemos também que as hidrelétricas no Brasil são tidas como um dos mais limpos meios de energia do mundo.

Parece-me evidente que a energia gerada a partir da água é renovável e limpa, especialmente se comparada à geração térmica a partir do carvão, do petróleo e do gás, que são fortes poluentes e emissores de gases nocivos à camada de ozônio. Esses são os combustíveis utilizados para geração de energia nos países de Primeiro Mundo, principalmente os europeus e também os norte-americanos, que têm como principal base de geração de energia combustíveis fósseis e carvão.

Porém, preocupa-me ainda mais saber que mesmo sendo o quarto maior produtor no mundo de hidroeletricidade, o que demonstra a grande experiência que já temos nesta área, o Brasil ainda possui um potencial extraordinário de exploração hidroelétrica, utilizamos apenas 1/3, Sr. Presidente, das nossas possibilidades, e muitos continuam insistindo em condenar esta alternativa.

Outro destes mitos que foi objeto de interessantes reflexões por parte dos palestrantes na cidade de Foz do Iguaçu foi o atual momento de condenação das usinas hidrelétricas de reservatórios.

Ora, Sr^{as} e Srs. Senadores, não serei eu que defenderei que todas nossas futuras usinas sejam como Itaipu, porém, também me parece equivocada a tese de que mais nenhuma o será. Na verdade, penso que o desafio que temos pela frente é ter o bom senso e a racionalidade necessários para debatermos sem preconceitos as melhores escolhas para o País. É inegável a necessidade de gerarmos mais energia no futuro, e, para tanto, decisões deverão ser tomadas.

Confesso que o que vi e ouvi no interior de Itaipu foi um grande conjunto de experiências extremamente bem-sucedidas. Temos daquela empreitada sucesso diplomático, afinal foram contornadas questões polêmicas entre Brasil e Paraguai a partir de sua construção.

Temos também o sucesso energético, com a geração segura de energia em escala extraordinária; afinal, trata-se da maior hidrelétrica do mundo em geração continuada de energia, além de temos ali também, Sr. Presidente, um exemplo de efetivo armazenamento energético, visto que o reservatório é exatamente isso: uma espécie de bateria gigante de energia.

Por fim, Sr. Presidente, convido a todos que visitem Itaipu, verifiquem **in loco** a que me referi aqui e verifiquem o quanto a usina e seus projetos melhoraram e continuam melhorando a vida das pessoas daquela região e dos brasileiros no que diz respeito à energia elétrica, isso sem falar do que sua geração de energia representa para este País. Cerca de 20% da energia hidrelétrica gerada no País vêm da Usina de Itaipu e alimenta todos os lares brasileiros, tendo em vista que é lançada para uma rede de distribuição que suporta todo esse País, com exceção da Região Norte.

Como disse o Senador Aloysio Nunes Ferreira, lá, na audiência de Foz do Iguaçu: “Itaipu é uma daquelas empresas que dá orgulho de ser brasileiro”. Faço minhas as suas palavras.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Antes de conceder a palavra ao próximo orador inscrito, quero me congratular com V. Ex^a, Senador Sérgio Souza, pela bandeira da consciência e da responsabilidade que levanta sobre a questão da preservação do meio ambiente. E só para informar que o meu querido Estado do Amapá tem 97% de sua área totalmente preservada dentro do coração da Amazônia.

Quero me congratular com V. Ex^a pelo brilhante pronunciamento que V. Ex^a proferiu nesta tarde desta tribuna, tanto é que V. Ex^a foi além do tempo regimental.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

V. Ex^a dispõe de dez minutos, que é o tempo previsto para orador inscrito no Regimento Interno desta Casa.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezado Sr. Presidente, Senador Geovani Borges, quero falar hoje sobre a reunião do Grupo G20, realizado na semana passada, em Cannes, com a presença da nossa querida Presidenta, Dilma Rousseff, mas me sinto impedido a falar hoje de uma notícia que deixou os brasileiros e a mim próprio muito feliz, como primeiro registro.

Refiro-me ao fato de o extraordinário jogador Neymar ter decidido ficar no Santos Futebol Clube, jogando no Brasil até 2014. Cumprimento também o Presidente do Santos Futebol Clube, Luis Alvaro Oliveira Ribeiro, meu amigo, por ter o Santos Futebol Clube decidido até abrir mão de 30% da verba publicitária, aumentando para 100% o que vai para Neymar, para que ele possa

continuar a dar tanta alegria não apenas aos que torcem pelo Santos, mas a todos os amantes do futebol, o que corresponde aos 191 milhões de brasileiros.

Parabéns, Neymar, por sua decisão de permanecer no Brasil! Tantas serão as pessoas, sobretudo as crianças, os meninos, os adolescentes, mas também pessoas de todas as idades poderão vê-lo jogar.

Ah! Quisera meu pai estivesse vivo! Ele faleceu aos 80 anos, Paulo Cochrane Suplicy, que foi fundador do Santos e jogador do primeiro time amador do Santos. Quisera que ele estivesse aqui. Ele amava assistir às partidas de Pelé e poderia também assistir ao Neymar e seus colegas no Santos Futebol Clube por bastante tempo ainda.

Mas quero assinalar, Sr. Presidente, que estão aqui nos visitando hoje no Senado o Mestre indiano da Siddha Yoga e médico ayurveda, Swami Nardanand, acompanhados da Sr^a Sathya e amigos. Também o meu querido professor Francisco Nóbrega, que é de Santo Antonio do Pinhal, que, com Marina Nóbrega, tem ajudado no desenvolvimento da proposta da Renda Básica de Cidadania em Santo Antonio do Pinhal.

Queria também agradecer a presença do Dr. Marcel Leonardi, Diretor de Políticas Públicas e Relações Governamentais da Google, acompanhado da gerente Mariana Macário, de Relações Governamentais, e da advogada Tainá Machado de Almeida Castro, que os acompanha.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de tecer considerações sobre a importância da reunião realizada na semana passada, em Cannes, onde a nossa Presidente teve fundamental presença e atuação.

O Presidente da União Europeia (UE), Durão Barroso, após a última reunião do G20, realizada em Cannes, na França, voltou mais uma vez a afirmar a determinação da União Europeia em avançar com um imposto sobre as transações financeiras na União Europeia e em trabalhar com os outros membros do G20 no sentido de um imposto mundial sobre as transações financeiras.

A Presidente Dilma Rousseff e demais Chefes de Estado do G20 dialogaram com o Diretor da Organização Internacional do Trabalho, Juan Somavía, sobre a adoção de um Piso Básico de Proteção Social, com o objetivo de erradicar a pobreza absoluta. Este pode ser financiado pelo Imposto sobre Transações Financeiras, sugerido pelo Presidente da França, Nicholas Sarkozy, e pela Chanceler alemã, Angela Merkel. É importante caminharmos primeiro para assegurarmos esse Piso Social Mínimo para os mais pobres até que um dia, em cada país, tenhamos uma Renda Básica de Cidadania como um direito universal.

Segundo a Presidenta Dilma Rousseff, em sua entrevista dada em Cannes, 4 de novembro último:

A taxa sobre operações financeiras proposta pelos europeus é uma taxa global. A discussão era se algum país... Porque tem países – principalmente aqueles onde a atividade financeira, o serviço financeiro é a fonte de recursos – que são contra [explicitou a Presidenta Dilma].

E acrescentou mais:

Nós temos duas... uma taxa, aliás, o IOF, que é uma taxa sobre a operação financeira. O que nós não somos contra... nós não somos contra a taxa global. Se todos os países forem adotar uma taxa, o Brasil não é contra isso. [...] Nós não somos contra, se todos os países adotarem uma taxa. Tem países que são contra, porque fazem das finanças o seu melhor negócio. A gente vende alimento, minério, petróleo, avião, nós vendemos uma porção de coisas [ressaltou Dilma]. Tem país que não, só vende serviço financeiro, então eles são contra. Nós não. Se tiver uma taxa financeira global, o Brasil adota também, nós não somos contra.

Essa seria, talvez, a solução mais importante que o G20 recomendou. Destaco que essa medida se assemelha à Taxa Tobin, proposta pelo economista laureado pelo Prêmio Nobel James Tobin, que recebeu o prêmio em 1981 por sua análise dos mercados financeiros e suas relações com as decisões de despesas, empregos, produção e preços.

Segundo o Prêmio Nobel James Tobin, essa taxa, que ele propôs, na sua primeira versão, em 1972, seria de 0,1%, não excedendo 0,25%. Embora a alíquota proposta fosse baixa, ele acreditava que pudesse limitar a especulação financeira. Em 2011, quase 40 anos depois, a crise financeira internacional reforçou os argumentos em favor da sua adoção. A proposta ganhou apoio. Além da Presidenta Dilma, o Presidente da França, Nicolas Sarkozy, e a Primeira-Ministra da Alemanha, Angela Merkel, manifestaram apoio à proposta.

Essa medida, se aplicada globalmente e depositada numa instituição, poderia ajudar a reequilibrar as economias dos países desenvolvidos e em desenvolvimento. E, mais importante de tudo, seria suficiente para aliviar em muito a pobreza extrema no mundo, cujo exemplo mais agudo é o dos países do chifre da África (Eritreia, Somália, Etiópia, Djibuti), que estão entre os mais pobres do mundo, nos quais, segundo a ONU, mais de 12 milhões de pessoas vivem em estado de pobreza.

Quero, aqui, aproveitar para cumprimentar a instituição Médicos Sem Fronteiras, em que estão diversos médicos brasileiros, que se têm destacado na ajuda

àquela população que está em estado de fome e de extrema pobreza.

Ressalta-se que há estudos que demonstram que a adoção da Taxa Tobin ou de taxa semelhante poderia ser feita de forma progressiva, desde que as principais economias a ela aderissem no primeiro momento.

A instituição de uma taxa sobre as transações financeiras de natureza especulativa, como concebida por Tobin, poderia ser acoplada a outra de suas sugestões: à garantia de uma renda para todas as pessoas; de início, para os que sofrem maior necessidade, os mais pobres, até que se chegue à Renda Básica de Cidadania, incondicional para todos os habitantes de cada país, como diz a Lei brasileira nº 10.835, de 2004, felizmente aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente Lula, que diz que a renda básica de cidadania será instituída por etapas, a critério do Poder Executivo, começando pelos mais necessitados, como faz hoje o Bolsa Família, até que um dia cheguemos a ela.

Tobin é considerado um dos pioneiros da proposição da garantia de uma renda mínima, por meio de um imposto de renda negativo, como escreveu nos anos 1960. Em 1972, foi ele que propôs ao candidato à presidência George Mc Govern, do partido democrata, que se pagasse a todos os americanos um **demogrant**, anual de US\$1.000, ou seja, o equivalente a uma renda básica incondicional.

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Hoje este valor estaria entre US\$15 a US\$20 mil por pessoa nos Estados Unidos da América.

Essa medida aponta no sentido contrário ao que propõem os setores mais conservadores na Europa e nos EUA, onde o partido republicano resiste a taxar os mais ricos e o sistema financeiro. Entretanto, para reverter o declínio mundial, antes que se chegue ao fundo do poço, é possível que até os mais ricos se deem conta, para seu próprio benefício, que devem aceitar tributação mais intensa.

Há lugares do Planeta Terra em que o ano de 2011 vê o agravamento de um fenômeno que Karl Marx denunciou em suas obras como característica do capitalismo: a exploração dos mais pobres pelos mais ricos, uma espécie de economia ganha/perde. E isso ocorre no centro do sistema capitalista.

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Hoje, devido à aceleração das crises econômico-financeiras, os 1% mais ricos nos EUA estão agora recebendo quase ¼ da renda nacional e controlando 40% da riqueza, conforme ressaltou Joseph Stiglitz, em artigo publicado na revista **Vanity Fair**, em maio

de 2011. Há 25 anos, os dados eram respectivamente 12% e 33%. Fenômeno semelhante está acontecendo em alguns países da Europa pelo mesmo motivo: o empobrecimento das grandes majorias e a concentração crescente de riqueza.

Felizmente, no Brasil, graças às políticas colocadas em prática na última década, temos conseguido reverter a tendência de desigualdade crescente e de aumento da pobreza extrema. A proporção de famílias nessas condições tem diminuído, e o coeficiente Gini de desigualdade diminuiu, ano a ano, de 0,581, em 2003, para 0,53, em 2009. Segundo o Relatório de Desenvolvimento Humano deste ano, publicado no último dia 2 pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), em Copenhague, na Dinamarca, o índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Brasil avançou de 0,715, em 2010, para 0,718, em 2011, e fez o País subir uma posição no *ranking* global do Relatório de Desenvolvimento Humano deste ano. Com isso, o Brasil saiu da 85ª para a 84ª posição, permanecendo no grupo dos países de alto desenvolvimento humano. Isso aconteceu graças às políticas de combate à pobreza que foram aplicadas antes pelo governo Lula e que vêm sendo agora aplicadas pela Presidenta Dilma Rousseff.

Saliente-se que o relatório foi elaborado com dados de 2004 e 2005 para o Brasil. Assim, a expectativa é que, nos próximos relatórios, a posição de nosso País ascenda de forma significativa.

Hoje, os pobres querem e merecem maior igualdade, à qual só se pode chegar por meio de uma verdadeira democracia, em que todos tenham voz para decidir sobre o seu destino. É da maior importância que os mais ricos e poderosos do mundo percebam cada vez mais que precisamos caminhar na direção de efetiva Justiça, de tal forma que o desenvolvimento, para realmente ser relevante, signifique maior grau de liberdade para todos, como diz outro Nobel de Economia, o indiano Amartya Sen.

Muito obrigado, Presidente Sérgio. Agradeço-lhe muito a tolerância.

Queira Deus que possamos logo chegar à Renda Básica de Cidadania.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Geovani Borges deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Sérgio Souza.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Suplicy.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem, Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Se já houve os pedidos de comunicação inadiável, eu não posso mais, mas, pela ordem, os colegas estão me dizendo que é possível, regimentalmente. É uma comunicação que eu gostaria de fazer. Parece-me que...

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – V. Ex^a é o primeiro inscrito, então, para uma comunicação inadiável, e teremos o prazer em ouvi-lo logo após ouvirmos o Senador Geovani Borges, que estaria na ordem...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Ele está permitindo a permuta. Então, não tem problema.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Perfeito. V. Ex^a tem a palavra, Senador Casildo.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou fazer uma comunicação que, para nós, em Santa Catarina, e para nós, brasileiros, é um pesar. Um grande companheiro nosso – inclusive, o Senador Suplicy o conheceu também – faleceu nessa noite, e os funerais vão acontecer em Florianópolis, no Jardim da Paz, às 17 horas.

Esse personagem foi fundador do nosso Partido em Santa Catarina, o nosso velho MDB. Foi o primeiro prefeito catarinense do Município de Campos Novos, do nosso MDB. Foi Deputado Estadual em Santa Catarina, Deputado Federal e Presidente do nosso Partido pelo período mais longo da história. Tive a honra de presidir o Partido por longos nove anos em Santa Catarina, e ele foi o que presidiu o nosso Partido no Estado por mais tempo, na época da ditadura, em momentos difíceis. Foi também Chefe da Casa Civil no meu governo, quando fui Governador em Santa Catarina. Foi Presidente da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB). Foi Ministro da Agricultura na época do Governo Itamar Franco por um período. Foi Senador da República. Cito o nome deste inestimável companheiro que hoje se despede desta Terra, deste mundo: Dejandir Dalpasquale.

O Senador Suplicy também o conheceu, os colegas da Casa o conheceram, o Brasil o conheceu por seu dinâmico trabalho no Ministério da Agricultura, por seu desbravamento em todos os empreendimentos, por seu trabalho na OCB, por sua vida dedicada às lutas em todos os campos.

Sei que, no nosso governo, ele, como Chefe da Casa Civil, era a alma do governo. Ele tinha a extraor-

dinária habilidade de traçar os caminhos e de lutar. O nosso Partido, em Santa Catarina, sem dúvida alguma, encontra-se enlutado. Ele foi um ícone do nosso Partido, um ícone do nosso governo.

É em razão disso, Sr. Presidente, que encaminho à Mesa uma nota de pesar, que deve ser endereçada à família enlutada de Dejandir Dalpasquale, aos seus filhos e netos, à sociedade catarinense como um todo e – por que não dizer? – à sociedade brasileira.

Então, esse é o registro, essa é a comunicação que trago à Casa, ao Brasil, sobre esse eminente companheiro que se despediu deste mundo nesta noite, Dejandir Dalpasquale.

Essa era a comunicação que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente, nobres colegas.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Leve, Senador Casildo, os sentimentos de todo o povo paranaense também.

Nós, ali, somos vizinhos, também somos do PMDB, somos democratas, e é, realmente, uma perda para o País, na data de hoje, a do ex-Senador Dejandir.

A sua solicitação será atendida na forma regimental, Senador Casildo Maldaner.

Sobre a mesa, requerimento que será lidos.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.358, DE 2011

Nos termos do art. 218, do Regimento Interno do Senado Federal, requero inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-senador Dejandir Dalpasquale, nome dos mais relevantes da política brasileira, em especial no PMDB do Estado de Santa Catarina.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2011. – Senador **Casildo Maldaner**

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – A Presidência encaminhará o voto solicitado. O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem, Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero também externar, em nome, inclusive, da Bancada do Partido dos Trabalhadores, nosso sentimento de pesar à família e aos amigos do ex-Ministro e ex-Senador Dalpasquale.

E gostaria, Sr. Presidente, pela ordem, de solicitar que seja considerado, na Ordem do Dia de hoje, tendo sido aprovado de manhã, o requerimento de urgência para exame da operação de empréstimo da Corporação Andina de Fomento, hoje, Banco de Desarrollo de América Latina, para o Município do Hortolândia.

O projeto foi aprovado, por consenso, na Comissão de Assuntos Econômicos, nesta manhã, e acredito que esteja pronto para ser apreciado no plenário.

Se for possível, Sr. Presidente, agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Suplicy, no momento apropriado, durante esta sessão, mais próximo à Ordem do Dia, o Presidente consultará o Plenário sobre essa sua solicitação.

Se o Plenário assim entender, V. Ex^a será atendido na forma regimental.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT – SP) – O Prefeito Ângelo Perugini, de Hortolândia, que se encontra na nossa tribuna, aqui, agradece.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Seja bem-vindo, Prefeito, a esta Casa que representa a Federação brasileira.

Concedo a palavra, pelo tempo regimental, ao Senador Geovani Borges.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Casildo, permita-me: o Amapá, o extremo norte, juntamente com o Paraná e com todo o Brasil, somam-se a esse momento de dor pela perda desse grande líder.

Mas, Sr. Presidente, Senador Sérgio Souza, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, já não era sem tempo de o Parlamento propor um projeto que regularizasse de vez a situação funcional dos servidores públicos vinculados aos antigos quadros dos ex-territórios do Amapá, de Roraima, do Senador Mozarildo Cavalcanti aqui presente, e de Rondônia. Na verdade, a Proposta de Emenda Constitucional nº 55, de minha autoria, com a recomendação e o apoio do Senador Gilvam Borges e do meu Presidente, Senador José Sarney, do Relator, Senador Randolfe Rodrigues, e da bancada aqui no Congresso Nacional, vem atender a um pleito há muito reivindicado por aqueles funcionários considerados “desterrados” pela norma em vigor.

Isso se deu mormente em virtude de lacunas detectadas na Emenda Constitucional nº 19, de 1998, quando se refletiu sobre a futura situação funcional dos servidores públicos dos territórios em extinção. Apesar da boa vontade política, distorções e desvios foram excessivamente se acumulando, a ponto de suscitar desconfortos e insatisfações inquietantes no meio da categoria funcional daqueles territórios.

Sr. Presidente, Senador Sérgio Souza, Senador Mozarildo Cavalcanti, vale recordar que, àquela ocasião, prevaleceu o entendimento de que, enquanto parte daquele segmento especial de funcionários públicos deveria integrar-se aos quadros estaduais correspon-

dentos, outros deveriam vincular-se à União. No entanto, certa ambiguidade na redação da norma levou a interpretações as mais diversas, cabendo agora a viabilização de um discernimento mais lúcido a partir dos interesses dos servidores e dos novos Estados.

Sr. Presidente, na proposta em apreço, lança-se a oportunidade de os servidores recuperarem a opção de serem vinculados a quadro em extinção da Administração Federal. Desse modo, seriam considerados cedidos aos Estados até que sejam aproveitados pela Administração Federal direta, autárquica ou fundacional.

Por trás dessa iniciativa legislativa, reacende uma forma digna de prestigiar o servidor, a quem se concede novamente o poder de avaliar qual seria a melhor opção para seu vínculo funcional. Por outro lado, adquirem os novos Estados a possibilidade formal de contar com o trabalho desses servidores, incorporando-os em seus quadros funcionais, caso seja a vontade desses trabalhadores.

Viu, Américo, que está aqui nos prestigiando, representando o Amapá.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Geovani, permita-me interrompê-lo por um minuto, por favor, só para registrar que estão nos visitando, neste momento, alunos do curso de Direito das faculdades Anhanguera e do IESI. Sejam todos bem-vindos ao Senado Federal.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – Incorporo a abordagem do meu Presidente como peça de meu pronunciamento. Sejam bem-vindos.

Mais detalhadamente, no caso dos policiais militares dos ex-territórios, a PEC 55 estabelece que seu tratamento remuneratório deva ser equivalente ao dispensado aos pares do Distrito Federal, o que defendi muitas vezes desta tribuna. Com isso, corrige-se uma distorção salarial deplorável, cumprindo o princípio constitucional da isonomia entre essas carreiras. Na mesma linha, prevê-se que os servidores da carreira de tributação, arrecadação e fiscalização, admitidos pela União e cedidos aos ex-territórios, tenham tratamento isonômico no que se refere aos direitos e vantagens das carreiras equivalentes no âmbito da Secretaria da Receita Federal.

Outra inovação inscrita em nossa proposta consiste em consolidar de vez a condição funcional dos servidores dos Municípios originários dos ex-territórios à época da extinção. A partir de agora, reconhece-se seu vínculo funcional com a União, preenchendo um dos graves silêncios herdados da Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

Concedo um aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que me fez um sinal lá de sua cadeira de Senador da República. Ouço com muito prazer o colega do Estado de Roraima.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Geovani, nós dois, que tivemos oportunidade de ser Constituintes e, portanto, lutamos para transformar Roraima e Amapá em Estados, realmente nos preocupamos muito com a situação funcional das pessoas que estavam no quadro do chamado ex-território. Várias medidas, inclusive algumas leis, já foram aprovadas para propor – e isso ficou estabelecido – um quadro em extinção dos funcionários que pertenciam a Território Federal. Só que, na verdade, a Administração Pública – e não estou falando só do Governo da Presidente Dilma, não – sempre tem adotado a posição de tratar não o quadro em extinção, mas os funcionários como se estivessem em extinção. Então, na verdade, é preciso realmente que sejam assegurados os direitos todos que eles possam ter. Já aprovamos algumas outras PECs aqui, que estão na Câmara enredadas, que não caminham. Essa emenda constitucional proposta por V. Ex^a arredonda o problema, completa o problema. Eu espero realmente que se entenda, como disse V. Ex^a – com o apoio do Senador Sarney, Presidente desta Casa e Senador pelo Estado do Amapá, de toda a bancada dos ex-territórios (Amapá, Roraima e Rondônia) e com a compreensão dos demais Senadores e Deputados Federais – que é um quadro que não tem aumentado, mas que, ao contrário, tem diminuído. Então, é muito importante que nós possamos dar a essas pessoas a tranquilidade de ter as suas garantias, tanto salários como progressões e outros direitos, asseguradas numa norma legal e que também possamos dar a elas a tranquilidade de que não vão ser tratadas como funcionários de terceira categoria. V. Ex^a frisou muito bem: na época dos territórios, tanto os funcionários dos territórios quanto os dos Municípios tinham o mesmo **status**, recebiam do Governo Federal. Então, não é possível que tenhamos tratamentos diferentes, inclusive tem havido reclamações dos policiais militares do ex-território de Roraima de que eles não estão tendo tratamento isonômico que têm os policiais militares do Distrito Federal, notadamente os do Corpo de Bombeiros. É preciso que nós possamos realmente passar a limpo essa história e corrigir as injustiças que existem por aí. Muito obrigado e parabéns a V. Ex^a.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – Eu agradeço o aparte de V. Ex^a, como conhecedor profundo, na condição de ex-Constituinte e Senador da República pelo Estado de Roraima e pela experiência que V. Ex^a tem nesta Casa, realmente não são os funcionários que estão em extinção, o tratamento tem sido, realmente... Lá, no Amapá, por exemplo, no caso dos policiais militares, não é diferente dos de Roraima e de Rondônia. Parece que em Rondônia houve

um avanço, mas nós estamos lá sem conseguir criar essa isonomia salarial.

Mas, Sr. Presidente, pode até parecer certo exagero legislativo, mas o enfoque da PEC se prende à valorização, Senador Mozarildo, do princípio da isonomia, estendendo-o aos limites do constitucionalmente aplicável. Nessa lógica, abre-se a possibilidade de os servidores dos ex-territórios das três esferas administrativas integrarem o Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, incidindo até sobre planos de carreiras específicos de atribuições equivalentes. A bem da verdade, tal dispositivo pode ser melhor caracterizado como mera constitucionalização do direito adquirido pela nova opção funcional prevista na proposição.

Outro ponto a merecer destaque seria o dispositivo criado para acomodar, mais adequadamente, os servidores que se encontravam no exercício de funções policiais nas Secretarias de Segurança Pública dos ex-territórios.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP)

– Na nova proposta, seguindo a linha da sistemática de isonomia, Senador Mozarildo, eles devem ser incorporados aos quadros da Polícia Civil dos novos Estados. Isso se explica na medida em que todos exerciam atividades dessa mesma natureza, em decorrência do que mereciam, portanto, ser tratados constitucionalmente como tais.

Sr. Presidente, eu sei que estou abusando do tempo, mas um assunto de tanta importância para os meus ex-territórios, do qual fui Deputado Constituinte junto com o Senador Mozarildo Cavalcanti, na época Deputado também, que eu gostaria que V. Ex^a me desse mais dois minutos de tolerância, considerando que nós fazemos parte quase de dois extremos, Norte e Sul.

Mas, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – V. Ex^a será atendido, Senador.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – Agradeço a V. Ex^a.

Sr. Presidente, para evitar exageros interpretativos no processo de transição de um estatuto para outro, houve por bem, na emenda,

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Geovani, um minutinho por favor. Querria registrar também aqui a presença dos alunos da Faculdade de Arquitetura da Faculdade de São Paulo, da USP. Sejam todos bem-vindos ao Senado Federal.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – Como estava dizendo, Sr. Presidente, de resguardar, e salvaguardar também, a União de eventuais aberrações reivindicatórias. Ou seja, nessa ordem, contempla-se um dispositivo destinado a conferir efeitos – aí o senhor vai

me ajudar porque é advogado, Sr. Presidente, e não sou advogado, sou contador – *ex nunc* à interpretação do posicionamento funcional do servidor em questão. Com isso, Senador Mozarildo, vedam-se quaisquer direitos a supostos ressarcimentos ou indenizações, demandados em virtude das alterações promovidas pela PEC 55.

Em resumo – já estou concluindo, Sr. Presidente –, longe de visar à reforma da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, o que se pretende agora é, sim, adensar alguns pontos textualmente deixados à margem, seja por meio de evasivas, seja por meio de silêncios rotundos. Ao regulamentar determinadas situações não contempladas na norma em vigor, a PEC 55 se apresenta como um instrumento aperfeiçoador do sistema legal vigente, sem macular o espírito normativo que emana da emenda acima mencionada.

A julgar pelos motivos expostos, nada mais oportuno que a aprovação imediata do projeto, visto que sua relevância dispensa maiores argumentações. Isso se sustenta com incontestável veemência na medida em que a questão da isonomia no serviço público constitui ponto central na proposição.

Para encerrar, Sr. Presidente, gostaria apenas de enfatizar que a referida alteração na Emenda Constitucional nº 19 proporcionará, Senador Mozarildo, maior transparência no posicionamento funcional do servidor público dos ex-territórios, em consonância com os princípios constitucionais, que regem o serviço público.

Pela aprovação da PEC nº 55!

Quero agradecer a generosidade do tempo de V. Ex^a, que nos tem proporcionado da Presidência, e agradecer a TV Tucuju, a 102 FM, a Jovem FM, que estão retransmitindo no programa, inclusive do Belair, da Tucuju, no Bronca Pesada, do jornalista de renome do Estado, estão retransmitindo, pela importância do assunto, para os ex-territórios este pronunciamento que estou fazendo, neste momento, ao vivo.

Agradeço a V. Ex^a.

Muito obrigado pela tolerância do nosso espaço.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – A tolerância do espaço se dá pela importância do tema, Senador Geovani Borges.

Na sequência dos oradores inscritos, em permuta com o Senador Cícero Lucena, concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Sérgio Souza, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, nas últimas semanas ou meses, temos visto uma série de escândalos envolvendo principalmente as chamadas Organizações Não Governamentais (ONGs), seja na Pasta do Esporte, seja na Pasta do Turismo, mas, na verdade, Senador

Sérgio, essas ONGs estão com contratos em todos os Ministérios. Aqui, vou dar o exemplo de um Ministério com o qual, por ser médico, eu me preocupo muito, que é o da Saúde; falo dos convênios que existem com as Organizações Não Governamentais nesse Ministério.

Quero esclarecer e deixar bem claro que reconheço que existem várias Organizações Não Governamentais que são sérias, instituições filantrópicas que prestam bons serviços à comunidade na área da saúde, na área da educação e em outras áreas também. Mas eu me recordo aqui de que, já em 2001 – lembro que assumi meu primeiro mandato em 1999 –, havia, aqui e acolá, veiculadas pela imprensa, várias denúncias de irregularidades praticadas por essas instituições. E requeri, como acho que é o dever do Senado Federal e da Câmara, uma Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as denúncias veiculadas a respeito da atuação irregular de Organizações Não Governamentais, a qual foi criada, por um requerimento meu, em 2001.

Sr. Presidente, aqui está o relatório final da nossa CPI, que lista dez ONGs que claramente praticaram irregularidades, quero destacar, em vários setores, como no setor da saúde indígena, o que é muito sério. Pegavam dinheiro da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), principalmente, e da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), para prestar assistência às comunidades indígenas, mas não a prestavam. Várias instituições, inclusive do seu Estado do Paraná e do Estado do Amazonas, foram investigadas, e concluímos que, dessas várias instituições, dez apresentavam vários indícios de práticas irregulares na aplicação dos recursos públicos.

Há exemplo de outras instituições, como, por exemplo, uma ONG no Estado do Amazonas, Senadora Ana Amélia. Olha o título da instituição: Cooperativa dos Índios (Cooperíndio). Essa Cooperativa atuava em São Gabriel da Cachoeira e vendia minérios de maneira irregular, descaminhava-os, contrabandeava-os, e denunciemos isso. Aliás, a Polícia Federal prendeu o presidente dessa ONG quando ele estava numa embarcação com o minério que seria contrabandeado.

Então, houve vários ilícitos. E a Comissão encaminhou para o Ministério Público essas denúncias, para que fossem apuradas. Acho que o principal papel da Comissão foi, primeiro, o de mostrar que não era verdade aquela história de que toda ONG era uma instituição sacrossanta, feita por cidadãos e cidadãs de boa vontade, que lá estavam só para prestar solidariedade, para prestar um serviço voluntário, sem fim lucrativo. Isso não era verdade, porque encontramos várias irregulares.

Apresentamos um projeto, Senadora Ana Amélia, que, para mim, seria suficiente para botar ordem nessa desordem que aí estava. A Comissão terminou em 2002, e, nove anos depois, as coisas só evoluíram

para pior, tanto é que houve outra CPI das ONGs aqui presidida pelo Senador Heráclito Fortes que não conseguiu sequer concluir seus trabalhos em termos de indiciamento, porque não conseguiu investigar. Tive essa mesma dificuldade. Tivemos a maior dificuldade para investigar essas instituições, porque elas moviam céus e terras para nada se apurar.

O projeto apresentado como consequência dessa CPI é de 2003. Foi apresentado exatamente no dia 18 de fevereiro de 2003 no Senado. Terminou sendo aprovado no Senado em 2004 e, desde junho de 2004, encontra-se na Câmara, cinco anos depois. A ele já foram pensados vários outros projetos com a mesma finalidade de regulamentar ou normatizar ou criar um marco regulatório para essas ONGs.

Qual é a situação de hoje? Mandei a minha assessoria verificar isso. Desde o dia 2 de agosto de 2007, portanto, há quatro anos, o projeto está na Comissão de Seguridade Social e Família, designado como Relator o Deputado Eduardo Barbosa. O projeto lá está, e estamos assistindo a esses escândalos.

Há poucos dias, o Senador Aloysio Nunes apresentou um projeto que, talvez, seja mais aperfeiçoado, mas o importante é que deve haver uma legislação.

Antes de dar encaminhamento, quero ouvir V. Ex^a, Senadora Ana Amélia, com muito prazer.

A Sra. Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Senador Mozarildo, primeiro, quero cumprimentá-lo, porque o tema é atualíssimo, à luz das denúncias graves que agora começam a ser investigadas pela Polícia Federal. Na imprensa e no próprio Tribunal de Contas da União, está parte importante da denúncia feita sobre essas irregularidades. Esse é dinheiro público, e a sociedade precisa tomar conhecimento disso. Há Organizações Não Governamentais que operam seriamente. Não podemos colocar tudo em um cesto só. Temos de separar o joio do trigo. Há excelentes Organizações Não Governamentais fazendo um trabalho seriíssimo, contribuindo com sua eficiência gerencial e com sua capacitação para resolver problemas sérios, especialmente na área social, na área da cultura e em vários outros setores. Assim é que – veja só! – oito anos já decorrem desse relatório apresentando sugestões para melhorar o ambiente. Agora, percebemos que, de lá para cá, ao invés de melhorar, piorou a situação em relação ao número de casos de irregularidades e de corrupção envolvendo essas entidades. Penso que uma entidade que represente as ONGs sérias, comprometidas com o interesse público, deveria se manifestar para defender esse setor. Elas deveriam ser as primeiras a buscar um aperfeiçoamento das instituições, para evitar que esses malfeitos contaminassem todo o conjunto das boas organizações. Cumprimento o Senador Mozaril-

do pela abordagem atual desse tema, que exigirá de nós, de novo, uma vigilância permanente em torno do assunto. Com a aprovação da lei de acesso à informação pública, essa dificuldade que V. Ex^a enfrentou para obter as informações será sanada. Agora, com a lei, vamos ter a autoridade de cobrar o acesso a essa informação. Cumprimento o Senador Mozarildo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Agradeço o aparte a V. Ex^a.

Quero destacar um trecho importante que V. Ex^a mencionou. Acho que as ONGs sérias deveriam ser as mais interessadas em que realmente existisse uma regulamentação, um marco regulatório, para justamente afastar as ONGs picaretas – desculpem-me o termo – do meio daquelas que realmente fazem um trabalho sério e necessário.

É preciso – e quero louvar a iniciativa da Presidente Dilma – dar um freio de arrumação, é preciso suspender esses pagamentos e investigar tudo em todos os Ministérios, em toda a Administração Pública. Não é possível que alguém, um grupo de pessoas desonestas, monte uma instituição que vai passar a ser chamada de ONG, seja lá qual o título que vai receber, e passe a receber dinheiro público, inclusive, como foi ventilado pela imprensa, com a finalidade explícita de que esse dinheiro vá para o bolso de alguém, de alguma instituição, de algum partido.

Quero louvar a atitude da Presidenta Dilma e dizer que, realmente...

(Interrupção do som.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Quero dizer, para finalizar, que devem estar atentas as auditorias dos Ministérios; a Controladoria-Geral da União, que se tem mostrado bem atuante; o Tribunal de Contas da União e também os Tribunais de Contas dos Estados, porque, na verdade, essas instituições também atuam no nível estadual e no nível municipal.

Basta que se crie uma instituição que fará uma festa, para que essa instituição receba o dinheiro. Se a festa é feita por um valor x, a instituição recebe 50 vezes x; o restante vai para outros caminhos totalmente fora dos objetivos sadios que deviam nortear essa atividade.

Então, quero deixar esse registro.

Lamentavelmente, fico feliz em saber que aquele trabalho que fizemos em 2001 e em 2002 tinha razão de ser, ao contrário do que muitos diziam, que era apenas uma questão de aversão minha a Organizações Não Governamentais, notadamente aquelas que se dedicavam, na Amazônia, a diversas atividades. Realmente, Senador Pimentel, é muito séria a atuação dessas ONGs na Amazônia. Algumas delas têm, inclusive, o

objetivo claro de fazer descaminho, de se aproveitar da nossa biodiversidade, e temos de estar atentos a isso.

Mas essa tem de ser uma norma nacional, que espero possa ser sancionada muito em breve. Espero até que a Câmara conclua a votação desses projetos que estão lá desde 2004, porque, senão, a Presidente Dilma, realmente, terá de mandar para cá medida provisória para regulamentar essa questão de maneira urgente.

O dinheiro público, o dinheiro do povo brasileiro não pode ser usado, em qualquer que seja o setor da Administração Pública, em qualquer que seja o nível da Administração, para servir de corrupção, de roubo, por pessoas que não têm escrúpulos e que, com isso, conta-

minam o nome daquelas boas instituições que trabalham seriamente, de maneira filantrópica, com muita dedicação.

Muito obrigado. Sr. Presidente.

Peço que seja transcrito, como parte do meu pronunciamento, justamente o espelho do andamento do projeto apresentado pela CPI das ONGs que presidi.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

Cronologia do Projeto de Lei que “dispõe sobre o registro, fiscalização e controle das Organizações Não-Governamentais e dá outras providências.” DE AUTORIA DA CPI DAS ONG'S

No Senado Federal: PLS 07, de 2003

18/02/2003 - Apresentação do Projeto no Senado Federal.

02/04/2003 - INCLUIDA EM ORDEM DO DIA DO PLENÁRIO. Por ser de iniciativa de CPI este não tramitou por comissões temáticas.

23/04/2003 - É lido e aprovado o Requerimento nº 255/2003, do Sr. João Capiberibe, solicitando que a matéria seja ouvida pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

28/04/2003 CCI - Distribuído ao Senador Mozarildo Cavalcanti, para emitir relatório.

26/05/2003 CCI - PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO. Recebido o relatório do Senador Mozarildo Cavalcanti, com voto pela aprovação do Projeto. Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

24/06/2003 - É lido o Requerimento nº 470/2003, do Sr. Sibá Machado, solicitando a tramitação conjunta da matéria com o PLS nº 246/2002.

07/08/2003 - A matéria passa a tramitar em conjunto com o PLS nº 246/2002, nos termos do Requerimento nº 470/2003, sendo que o PLS nº 246/2002, perdeu seu caráter terminativo.

07/08/2003 CCI - AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR.

20/10/2003 CCI - Distribuído ao Senador César Borges, para emitir relatório.

05/03/2004 CCI - Recebido o relatório do Senador César Borges, com voto pela aprovação do PLS nº 7, de 2003, na forma do Substitutivo, que apresenta, e pela prejudicialidade do PLS nº 246, de 2002.

22/04/2004 CCI - Encaminhado ao Relator, Senador César Borges, para reexame do relatório.

18/05/2004 - PLENÁRIO: Leitura do Requerimento nº 590, de 2004, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia da presente matéria, a qual tramita em conjunto com o PLS 246/2002.

02/06/2004 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO Ação: Leitura do Requerimento nº 698, de 2004, de urgência para a presente matéria, subscrito pelos Srs. Líderes, o qual será votado oportunamente, tendo em vista a obstrução da pauta por medidas provisórias.

29/06/2004 – PLENÁRIO: Aprovada a matéria é enviada à Câmara dos Deputados.

Na Câmara dos Deputados: PL 3.877, de 2004.

30/06/2004 PLENÁRIO - Apresentação do Projeto de Lei pelo Senado Federal - Comissão Parlamentar de Inquérito - "ONGs"

11/08/2004 (CTASP) - Designada Relatora, Dep. Ann Pontes (PMDB-PA)

07/03/2007 (CTASP) - O Presidente, Dep. Nelson Marquezelli (PTB-SP), avocou a relatoria desta proposição nos termos do Art. 41, VI do RICD.

05/07/2007 (CTASP) - Apresentação do Parecer do Relator, Dep. Nelson Marquezelli (PTB-SP), pela aprovação deste, e pela rejeição do PL 2312/2003, do PL 3841/2004, do PL 3982/2004, do PL 4259/2004, do PL 4574/2004, do PL 611/2007, e do PL 644/2007, apensados.

11/07/2007 (CTASP) - Aprovado por Unanimidade o Parecer

16/07/2007 (CFT) - Recebimento pela CFT.

17/07/2007 (CFT) - Encaminhada à CSSF.

02/08/2007 Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) - Designado Relator, Dep. Eduardo Barbosa (PSDB-MG) (ÚLTIMA AÇÃO)

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – V. Ex^a será atendido, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Em permuta com o Senador Geovani Borges, concedo a palavra ao Senador José Pimentel, pelo tempo regimental.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente desta sessão, Senador Sérgio Souza, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje é um dia de muita alegria para o povo brasileiro, do Estado nacional, do Congresso Nacional, com a sanção da lei que atualiza o Estatuto da Micro e Pequena Empresa.

A nossa Presidenta Dilma hoje, por volta das 11h da manhã, sancionou essa lei, onde estava presente grande parte das entidades que trabalham com as micro e pequenas empresas, desde o Sebrae, a Confederação Nacional da Micro e Pequena Empresa, uma série de entidades empresariais e, particularmente, os pequenos empreendedores.

Essa lei, como todos nós lembramos, foi aprovada por unanimidade aqui, no Senado Federal, ainda no mês de outubro e já, neste 10 de novembro, está sendo sancionada. De imediato, ela atualiza o teto de enquadramento de 5,67 milhões micro e pequenos empresários no Brasil. Esse público representa 72% de todas as pessoas jurídicas no Brasil e é responsável por 59% de todos os empregos com carteira assinada que nós temos no Brasil. Quando nós analisamos quem gera o primeiro emprego no Brasil, são exatamente os micro e os pequenos empresários. É ali onde o jovem, quando sai do seu ensino médio, quando sai da sua universidade, tem gerado o seu primeiro emprego, exatamente na micro e na pequena empresa. Esse processo nós iniciamos com esse formato do Simples Nacional, que hoje é conhecido como Super-simples, a partir de julho de 2007. Ali, Sr. Presidente, nós tínhamos apenas 1,337 milhão micro e pequenas empresas formais no Brasil. Nesse curto espaço de tempo, algo em torno de pouco mais de quatro anos, foram mais de 4,3 milhões micro e pequenas empresas que se formalizaram no Brasil, e o Brasil está passando por um dos processos de maior legalização e de formalização do mundo do empreendedorismo. Nós iniciamos, em fevereiro de 2010, a formalização do empreendedor individual e, de fevereiro de 2010 para cá, já chegamos a 1,75 milhão empreendedores formalizados e num processo crescente. Só para ter uma ideia, entre o encaminhamento do projeto de lei complementar que o Congresso aprovou e foi sancionado hoje – esse projeto chegou aqui no mês de agosto de 2011 –, nós tivemos mais de 300 mil micro e pequenas empresas e empreendedores individuais formalizados

nesse curto espaço de tempo, entre agosto e o início de novembro, demonstrando essa capacidade empreendedora da família brasileira. Esse projeto atualiza as faixas de enquadramento que nós tínhamos no Simples Nacional de 2007 em 50%.

O teto de enquadramento, que era R\$2,4 milhões está sendo elevado para R\$3,6 milhões a partir de janeiro de 2012, para que esse processo do empreendedorismo continue muito forte na nossa economia, principalmente, quando assistimos à crise econômica internacional atingindo as economias centrais como são as economias do Mercado Comum Europeu, a Grécia, a Itália, a Espanha, Portugal e tantos outros países, ou economias tão fortes como é a dos Estados Unidos.

O Brasil, desde 2007, com esse desenho da micro e da pequena empresa, criou um grande instrumento de fortalecimento do mercado nacional, onde há 190 milhões de habitantes que estão cada vez mais fortalecendo o seu poder de compra, a sua massa salarial, com a política de recuperação do salário mínimo. Isso tem repercutido fortemente na micro e na pequena empresa. Se observarmos de 2006 para cá, foram 39,5 milhões pessoas que ascenderam na pirâmide social vindo para a chamada nova classe média brasileira, e este público, na sua ampla maioria, está vinculado às micro e pequenas empresas. E é esse o entendimento no Congresso Nacional, na Câmara Federal, no Senado Federal, na Frente Parlamentar Mista da micro e da pequena empresa, que a nossa Senadora Ana Amélia integra, que compreende esse grande movimento e que sensibiliza toda a sociedade brasileira, para que possamos ter agora, a partir de janeiro de 2012, novas regras, novos marcos regulatórios para que esse setor continue crescendo, gerando emprego, gerando riqueza para o nosso País.

Portanto, nossa Senadora Ana Amélia, concedo a V. Ex^a a palavra, para que possa também participar desse belo momento de hoje, que foi a sanção desse Projeto de Lei.

A Sra. Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Muito obrigada, Senador José Pimentel, que, nesta Casa, por unanimidade, uniu oposição e situação com igual empenho para aprovar, sem nenhuma alteração, o seu relatório, com o compromisso, evidentemente, de que os avanços necessários a ele como, por exemplo, o 467, que é o Projeto que prevê a inclusão de outras categorias na Lei do Simples Nacional, possam ser negociados com a habilidade que tem V. Ex^a nesta Casa. Eu queria cumprimentá-lo, bem como ao meu conterrâneo Pepe Vargas, que preside a Frente Parlamentar Mista em defesa da micro e pequena empresa. Penso que a cerimônia de hoje, de que tive a honra de participar como convidada, no Palácio do Planalto, com a

sanção da Presidenta, foi grande pelo depoimento que uma conterrânea sua, do Ceará, trouxe. Uma pequena empreendedora que, há mais de vinte anos, enfrenta as dificuldades sem esmorecer. A palavra usada para defini-los – a eles e a elas – foi: “os batalhadores”, expressão de Guilherme Afif Domingos reproduzida pela Presidenta Dilma. Essa expressão parece representar bem o que significa esse novo Simples Nacional, no sentido da ampliação das possibilidades, não só de um fôlego maior para as pequenas e médias empresas em relação ao seu faturamento, mas, sobretudo, do aumento da formalidade na economia brasileira. Esse é o ponto mais importante, Senador José Pimentel. Isso tem um significado social, um significado institucional e um significado econômico muito importante, essa formalização da economia. A própria Presidenta lembrou que, na semana passada, só ouviu falar de crise, crise e crise. Chegando aqui, está vendo outro ambiente, em que temos essa condição de estabilidade de um mercado interno muito poderoso, que atrai a atenção do mundo inteiro e que pode, através dessa simplificação... Sou de um Estado – para terminar, Senador José Pimentel –, o Rio Grande do Sul, onde a micro e a pequena empresa têm um peso fundamental, como no nosso vizinho, Santa Catarina e até no Paraná. Queria também parabenizar os empresários do Rio Grande do Sul, do meu Estado, que trabalharam intensamente nesse projeto. Estava aí o nosso Presidente José Paulo Cairolí, fazendo parte desse grande movimento nacional que dá um passo avante. Parabéns a V. Ex^a, sobretudo pelo que fez aqui, aprovando por unanimidade a nova lei que a Presidenta Dilma hoje sancionou.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Senadora Ana Amélia, agradeço a participação de V. Ex^a e registro o trabalho dos Senadores e Senadoras, independentemente de fazer parte da base do Governo ou da oposição. Todos têm clareza da importância da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa para a nossa economia. Compreendemos também que, se queremos construir um país rico, esse país deve ser sem pobreza e com uma classe média muito forte. A pequena empresa é exatamente a grande porta de entrada da classe média brasileira à formalização. Quando analisamos o papel do empreendedor individual, vemos que a sua ampla maioria é de mulheres e, nesta sessão de hoje, mais uma vez, foi uma mulher nordestina que veio para coroar o trabalho da micro e da pequena empresa.

Concedo a palavra ao nosso Senador Gim Argello, que estava presente nesse momento histórico do Brasil.

O Sr. Gim Argello (PTB – DF) – Senador Pimentel, quero parabenizar V. Ex^a, a Presidenta Dilma Rousseff, o Vice-Presidente Michel Temer, enfim, todo o nosso Governo, mas o senhor especialmente. O se-

nhor foi relator dessa matéria, que passou por unanimidade. Hoje nós vimos a importância dela. O Brasil todo estava lá representado por micro e pequenos empresários, todo mundo comemorando o Supersimples, que saiu de 2,4 milhões para 3,6 milhões anualmente. Essa é a base da pirâmide social brasileira. A base da pirâmide empresarial são as pequenas empresas de grandes homens, como foi muito bem lembrado aqui pelo Senador Paulo. Fiquei muito feliz por ver que o nosso País continua em ritmo de crescimento quando nós só ouvimos falar em crise no mundo todo. Existe uma desorganização patente e latente na Europa agora; os Estados Unidos, com muita dificuldade; e os outros países, ditos desenvolvidos, atravessando essa fase que não gostaríamos que estivessem atravessando. Enquanto isso, o nosso País, organizado e numa linha de crescimento muito segura, muito consistente. Mais que isso, todo o nosso Parlamento colaborando, como foi no caso dessa lei, muito bem conduzida por sua relatoria. Muito obrigado, Senador.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Eu agradeço.

Quero, para concluir, Sr. Presidente, registrar que a Presidenta Dilma fez questão, no seu pronunciamento, de dizer que essa é uma lei em perfeito aprimoramento. E disse que gosta muito quando as pessoas reconhecem o que já foi feito, mas pretende ouvir muito mais aquilo que ainda falta ser feito.

Aqui, a nossa Senadora Ana Amélia nos lembra do PLS nº 467, de 2008, e que há tarefas muito grandes para todos nós: incorporar mais setores de serviços e discutir a questão da substituição tributária, além de uma série de outros pontos.

Portanto, ao mesmo tempo em que comemoramos a sanção da lei, também temos toda uma agenda a ser conduzida, ao lado dos nossos Pares, nossas Senadoras e nossos Senadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – V. Ex^a traz uma notícia de importância e de relevância para todos os brasileiros e para todo o País, incluindo aqui, também, Senador Pimentel, os Estados e Municípios.

Concordo com V. Ex^a que essa não é só uma forma de incentivar a diminuição dos impostos, mas também é uma forma de incentivar os brasileiros a saírem da informalidade, podendo esses, então, participar da Previdência Social e podendo, também, participar das compras públicas.

Concedo a palavra ao Senador Moka, pelo tempo regimental, como orador inscrito.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do ora-

dor.) – Sr. Presidente, eu quero, inicialmente, fazer um elogio, na verdade, fazer justiça ao trabalho do nosso Líder do Governo, Senador Pimentel. Ao relatar esse projeto, o fez com uma competência muito grande, pois o prazo era pequeno e ele acabou, com muita habilidade, fazendo convergências importantes. E eu fui testemunha disso.

Então, eu quero iniciar, ao mesmo tempo em que parabeno a Presidenta Dilma Rousseff, que sancionou hoje o projeto que, não tenho dúvida, vai fazer com que nós possamos aumentar ainda mais o número das chamadas microempresas, que aumentam a renda e que são responsáveis, principalmente, pela geração de milhares e milhares de emprego.

Queria fazer esse registro e, no meu tempo, falar de um assunto que considero dos mais importantes do Congresso Nacional e que, por coincidência muito feliz, eu vejo aqui o relator do PPA no Orçamento, o Senador Walter Pinheiro.

Todos nós sabemos que o Senado e a Câmara estão finalizando a discussão do Orçamento da União para 2012 e também sobre as prioridades do chamado Plano Plurianual de 2012 até 2015. Quero me estender nesta fala sobre o PPA porque considero peça orçamentária das mais importantes para o Brasil.

Sr. Presidente, no ano passado, eu tive a oportunidade de presidir a Comissão do Orçamento no Congresso Nacional e tenho comigo que, no PPA, o Governo Federal, por meio do Ministério do Planejamento, estabelece os projetos e os programas prioritários, definindo objetivos e metas de suas ações para um período de quatro anos.

Portanto, é uma peça em que o atual Governo define e planeja para os próximos quatro anos, e cabe a nós, Senadores e Deputados, fazermos alterações e acréscimo de obras que consideramos relevantes para a população.

No meu caso, propus várias emendas e hoje quero aqui dizer que, entre várias emendas que nós propusemos, quatro delas eu já tenho garantidas na Comissão de Infraestrutura desta Casa. Através do relator, amigo e companheiro de bancada do Mato Grosso do Sul, Senador Delcídio do Amaral, nós conseguimos que quatro das nossas emendas fossem consideradas.

É bom que se diga que a confecção do PPA é a primeira etapa para que os projetos e obras recebam investimentos. Nem sempre o que está incluído nessa peça orçamentária acaba se transformando em algo concreto, até pelas limitações do orçamento. Mas se não estiver lá incluído, não existe nenhuma possibilidade de ser executado. Daí a importância. Às vezes, não se percebe a importância do PPA, mas é bom que a gente registre aqui. Se alguém quiser fazer depois

uma emenda de investimento de infraestrutura, necessariamente isso já terá que estar garantido no PPA.

As emendas que propus, repito, acatadas pelo senador Delcídio, preveem investimentos em ferrovias, rodovias e o poliduto tão importante para o nosso Estado de Mato Grosso do Sul. Caso os investimentos sejam efetivados, Mato Grosso do Sul receberá, nos próximos quatro anos, aporte de R\$ 9,7 bilhões.

A expansão da Ferroeste é uma das nossas prioridades. É uma ferrovia estratégica. Meu caro Presidente Sérgio Souza, V. Ex^a é do nosso vizinho Estado do Paraná e conhece, até porque V. Ex^a tem uma ligação muito grande com o setor produtivo. Essa ferrovia é estratégica para a região Sul, para o Centro-Oeste, para o Brasil e para a América do Sul. Para esse empreendimento, nós propusemos R\$ 2,5 bilhões.

Essa ferrovia faz a ligação de Estados importantes produtores de grãos, como o Paraná, o Mato Grosso do Sul e o seu Estado, minha cara amiga determinada, grande representante do Rio Grande do Sul. Essa ferrovia ajudará no transporte e escoamento da produção, sobretudo de grãos, pois fará a junção da ferrovia com a hidrovía Tietê – Paraná, já Estado de São Paulo e Paraná.

Essa obra servirá para desafogar o intenso tráfego na BR-163, principal rota de pesados caminhões de carga, conhecidos como carretas. O nosso Estado de Mato Grosso do Sul tem um problema na sua logística de escoamento. Daí porque a importância da Ferroeste. Enfim, será um projeto que beneficiará várias regiões no Brasil, cuja produção agrícola tem crescido ano após ano.

Outra emenda que propusemos ao PPA trata da ferrovia Pantanal, com investimento estimado em R\$3 bilhões. Na proposta do Governo, a previsão inicial era de R\$1,5 bilhão.

A terceira emenda aprovada pela Comissão de Infraestrutura trata da implantação do sistema de escoamento de combustíveis (poliduto) entre Paraná, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso. Mato Grosso do Sul será um dos grandes produtores de álcool/etanol. Virou uma referência. Estamos implantando hoje, se não me falha a memória, 23 ou 24 usinas produtoras, principalmente de etanol e algumas de etanol e açúcar. Esse poliduto, evidentemente, é o escoamento dessa produção. Para esse projeto, solicitamos R\$3 bilhões, dos quais R\$800 milhões para 2012 e o restante para os demais anos, insistindo sempre que, no PPA, fale-se de recurso, mas sempre tem de se lembrar que são recursos e investimentos para os próximos quatro anos, portanto, o tempo do Governo da Presidente Dilma.

A quarta e última emenda é uma das mais importantes para a população do meu Estado, Mato Grosso

do Sul. Eu falo das obras de duplicação da BR-163 para as quais solicitamos investimento de R\$1,2 bilhão nos próximos quatro anos, sendo R\$300 milhões para o primeiro ano. A duplicação dessa rodovia é um dos anseios sul-mato-grossenses. Diariamente, a mídia estadual veicula notícias sobre acidentes que ocorrem no trecho que corta o nosso Estado de Mato Grosso do Sul. Na verdade, essa rodovia é algo que, há muito tempo, é a principal ligação entre Mato Grosso do Sul e o Mato Grosso. E a grande produção do Mato Grosso, que é hoje o Estado recordista na produção de grãos, escoar, em grande parte, pela BR-163.

Ouçó, com muito prazer, a Senadora Ana Amélia, representante do grande Rio Grande do Sul.

A Sra. Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Eu agora, talvez, complete o seu pronunciamento, Senador Waldemir Moka, porque acabo de ser relatora, na Comissão de Agricultura, do PPA, que são os programas de investimento para 2012/2015. E aprendi muito com a sua experiência, por V. Ex^a ter sido um Deputado atuante, por ter presidido a Comissão Mista de Orçamentos, por ter trabalhado intensamente naquela área. Aprendi a entender os meandros da questão regimental de como funciona essa organização orçamentária. Nesse aspecto, como diz V. Ex^a, isso é a garantia de que o recurso estará lá à disposição, apesar das dificuldades financeiras. Quero dizer que os seus eleitores devem ficar muito felizes no Mato Grosso do Sul, especialmente porque muitas das suas emendas, quase todas, apresentadas na Comissão de Agricultura, tive o prazer de acolher, bem como as apresentadas pelo Senador Acir Gurgacz, em relação a seguro rural, à agropecuária sustentável, ao PAC da Embrapa, ao desenvolvimento regional e a patrulhas rurais. Quer dizer, penso que a contribuição que V. Ex^a está dando – e, claro, todos esses programas vão indiretamente ajudar o meu Rio Grande do Sul, também porque são recursos gerais, com os quais o Governo terá, no âmbito do Ministério da Agricultura, condição de fazer os financiamentos e de ajudar o desenvolvimento de um setor fundamental, na hora em que discutimos aqui o Código Florestal, com uma grande atuação de V. Ex^a. Muito obrigada. Cumprimentos pelo que fez na Comissão de Assuntos Econômicos e também pelo que fez das emendas na Comissão de Agricultura, Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Muito obrigado, Senadora Ana Amélia, V. Ex^a que relatou as emendas do PPA na Comissão de Agricultura. Tivemos também a felicidade de aprovar as emendas que V. Ex^a acaba de aqui discriminar, uma por uma.

E é importante. Essas emendas são nacionais. Não estamos tratando especificamente de nada. Estamos tratando daquilo que é importante para o País. O

PPA é um orçamento que tem toda uma logística, toda uma importância, exatamente porque trata de grandes recursos, que vão dar ao nosso País a infraestrutura necessária, os investimentos necessários para que continuemos a crescer.

Por isso, peço ao eminente Senador Walter Pinheiro, representante da Bahia, que acolha essas emendas, Senador, e que as encaminhe para votação na Comissão Mista de Orçamentos do Congresso Nacional, V. Ex^a que representa o Senado, tenho certeza, com muita competência, relatando o PPA, que servirá como balizamento, como planejamento dos próximos quatro anos do Governo da Presidente Dilma.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Moka, sabemos da importância dessa ferrovia, que liga Maracaju a Cascavel, no meu Estado, o Paraná. Tenho certeza de que ela será acatada pelo nosso Relator do PPA, Senador Walter Pinheiro.

Para falar em nome da bancada do PT, convido o Senador Walter Pinheiro.

V. Ex^a tem a palavra pelo tempo regimental.

Enquanto isso, gostaria de registrar a presença, no plenário desta Casa, dos alunos do ensino médio da Escola Cora Coralina, do Estado de Goiás.

Sejam todos bem-vindos!

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, nossas duas brilhantes Senadoras, minha companheira da Bahia, Senadora Lídice da Mata, e a Senadora Ana Amélia, dos pampas gaúchos, quero dizer, meus caros amigos Senadores e ouvintes nesta tarde, que, na realidade, iniciamos um processo importante no que diz respeito a essa questão do PPA e do próprio Orçamento.

Eu diria que a decisão de hoje foi fundamental para abrimos o prazo a fim de que, na prática, se iniciasse aqui na Casa toda essa trajetória de ajuste do Orçamento, com abertura do prazo para emendas. É um processo riquíssimo. Lamentavelmente, no entanto, ficamos com um curto espaço de tempo para fazer essa auscultar e, ao mesmo tempo, materializar essas questões na peça orçamentária.

Fizemos um esforço enorme – o Senador Vital do Rêgo, o Senador Acir Gurgacz, o Deputado Arlindo Chinaglia, que é o Relator-Geral da LOA – em promover as audiências, as conversas, as auscultas e as reuniões, além das audiências públicas, as reuniões internas. E cumprindo a minha obrigação, com a maior boa vontade, conversei com todas as bancadas, com todos os coordenadores, com presidentes de comissões, fazendo uma espécie de interação a fim de que pudéssemos absorver esse novo conceito do que é

a elaboração de uma peça como o PPA, como muito bem traduziu o Senador Moka: não é transformar o PPA em um grande orçamento, mas transformar o PPA na espinha dorsal do planejamento e da execução em nosso País.

Portanto, esse é o desafio. Acredito que temos caminhado bem, a exemplo do que as comissões e os parlamentares fizeram. Ampliamos o prazo. O prazo do PPA agora se soma ao prazo do Orçamento.

Ampliamos o prazo do PPA que agora se soma ao prazo do Orçamento. Portanto, até o dia 23 ainda recepcionaremos as emendas individuais de bancadas e de comissões. Esse é o período em que, em uma espécie de dedicação integral, vamos trabalhar com a consultoria ajudando na elaboração dessas peças. Assim, quero aqui dizer da importância desse momento, principalmente para as questões que temos trabalhado ao longo dos anos aqui no Parlamento.

Sr. Presidente, muito rápido nesta tarde, quero fazer um registro de que a cidade de Salvador tem sido sacudida, minha cara Senadora Lídice da Mata, pelos fortes ventos e por intensas chuvas, provocando alagamentos, desabamentos, inclusive um na região da Cidade Baixa, com vítimas fatais.

Hoje, conversei com os nossos companheiros da Defesa Civil do Estado que, em relação a isso, assumiram integralmente todas as ações no sentido de cooperar com o Município, assim como o Governo Federal também está liberando recursos para a emergência na cidade de Salvador para atender as vítimas e, ao mesmo tempo, criar as condições para intervenção imediata em diversos lugares da cidade por conta das chuvas que sacudiram a nossa capital da Bahia. O esforço de todos é na busca de recursos e, principalmente, do atendimento.

Mais uma vez, quero fazer o registro dessa questão, porque tenho insistentemente, Senadora Lídice, desde que cheguei aqui em fevereiro, abordado a importância da criação dos centros de emergência nas capitais e nos Estados. E uma das facetas do centro de emergência, meu caro Mozarildo, é exatamente a capacidade da prevenção. Não é só para trazer informação no dia em que a situação se apresenta, eu diria, assustadora ou para fazer ação de assistência às pessoas vitimadas por esse processo – elas precisam, sim, do acompanhamento e do tratamento –, mas para trabalharmos isso de forma cotidiana, ajustarmos aos centros de emergência a análise das alterações climáticas. Lembro-me de que todas as vezes em que íamos discutir a renegociação das dívidas alguém usava a seguinte expressão: “Nós precisamos de política de combate à seca”. Nós não vamos acabar com a seca, Senadora Lídice da Mata. Isso é inerente, por exemplo,

àquele nosso território semiárido, mas nós temos de ter políticas de convivência nessa área onde a longa estiagem se apresenta, onde a natureza nos obriga a ter políticas para a convivência com a seca.

A mesma coisa pode ser dita quanto às políticas para conviver com alterações climáticas. Várias das nossas cidades têm canais, que são os rios, que passam por dentro das cidades. Obviamente, o processo de assoreamento ou a falta de dragagem e outros aspectos têm levado os nossos rios, agora majoritariamente poluídos, a se tornarem incapazes de servir como canais de escoamento. Então, é importante que a política relativa aos centros de emergência possa ser consolidada no País.

Vou, a propósito, fazer uma viagem com o Senador Cyro Miranda para conhecer a experiência de dois centros de emergência. Eu conheço diversos centros de emergência, inclusive na Europa, e estou apresentando na Casa uma proposta de programa nacional de defesa civil com a instalação de centros de emergência, com a previsão de ações de polícia, de bombeiros, do Samu, de trânsito e relativas a alterações climáticas. Portanto, não estou falando de nada que não seja possível, meu caro Gim Argello, são coisas que existem em todos os cantos do mundo. É fundamental que implantemos esses centros.

Recentemente – se não me falha a memória, na quinta-feira próxima passada –, o Ministro Aloizio Mercadante inaugurou uma estação de acompanhamento dessas alterações climáticas no Ceará. Agora, nós precisamos ligar a esses centros de avaliação de alterações climáticas um bom centro de emergência para atender a população, para informar a população e para agir em conjunto com a população.

Então, eu e o Senador Cyro Miranda, nessa empreitada, vamos conhecer centros de emergência, experiência com número único inclusive, e a ideia é de que tenhamos ainda, até o final do ano, a oportunidade de aqui materializar uma proposta em conjunto com o Governo para a instalação desses equipamentos.

Por último, Sr. Presidente, quero aqui manifestar uma preocupação na linha dessa questão, levando em conta o fato de que essas coisas se combinam – centro de análise e prevenção, centro de estudos e monitoramento das questões climáticas – e todas essas coisas exigem, inclusive, uma preparação do nosso pessoal.

E aí eu fico aqui, mais uma vez, preocupado com o fato da omissão do setor empresarial em participar do esforço que foi apresentado pelo nosso Governo em abril deste ano para concessão de 100 mil bolsas para formação de mão de obra brasileira altamente qualificada, em universidades estrangeiras.

Portanto, a Presidenta Dilma anunciou esse ambicioso programa, no caso do Governo, com 75 mil bolsas de doutorado para estudantes brasileiros até 2014. Com essa iniciativa, o Governo responde aos reclames do setor empresarial, que busca, inclusive, e reclama todo dia a ausência de mão de obra qualificada, mas é fundamental que esse olhar também possa ter a participação efetiva do empresariado brasileiro, no sentido de a gente desenvolver os recursos humanos e fortalecer a ação do nosso CNPq, do Ministério.

Há um desafio enorme por parte do Ministério em oferecer este ano quase 3,9 mil bolsas, 6 mil, em 2012, e 10 mil, em 2013, completando assim com quase 15 mil bolsas em 2014, para que a gente possa trabalhar, a partir da formação, a importante capacitação do povo brasileiro para esse novo quadrante.

E aí vou encerrar, Senador Gim Argello, dando um dado muito importante, Senadora Lídice. Hoje, na Comissão do Orçamento, todo mundo usou a Bahia como referência. A Bahia desenvolve, com muita dificuldade, no Hospital São Rafael, Hospital das Clínicas, importantes pesquisas na área de terapia celular. O Brasil inteiro tomou conhecimento do policial que virou reportagem nacional, já que ele tomou uma queda e, a partir do chamado orto-neuro-trauma, acabou perdendo a sua principal capacidade de se locomover. Com esses primeiros estudos e com essas primeiras aplicações, aquele jovem policial já consegue dar os primeiros passos.

Portanto, nós precisamos capacitar mais ainda a nossa gente, atrair ainda mais investimentos, para que a gente tenha oportunidade de usar esse conhecimento e aplicar esse conhecimento...

(Interrupção do som.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – ... ao nosso povo.

Um dos motivos também dessa nossa viagem e a insistência que estou fazendo em relação a essa questão do CNPq, das bolsas, chamando o empresariado brasileiro, é para atrair também diversas empresas do mundo que trabalham nessa área, para que possam fazer parceria conosco, e, cada vez mais, a ciência aplicada, transformada em tecnologia, possa ser disponibilizada para todos em quaisquer lugares desse nosso Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Queria que V. Ex^a considerasse este nosso pronunciamento sobre essa questão de bolsas e a questão da pesquisa no Brasil e autorizasse sua publicação na íntegra na tarde de hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR WALTER PINHEIRO.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em abril deste ano, a presidenta Dilma Rousseff anunciou um ambicioso programa para a concessão de 75 mil bolsas de doutorado para estudantes brasileiros no exterior, até 2014.

O governo respondia, com essa iniciativa, aos reclamos do setor empresarial do país reivindicando uma maior oferta de mão-de-obra especializada em função dos elevados índices de crescimento da nossa economia.

Na ocasião, a presidenta convocou a iniciativa privada a participar desse esforço de formação de especialistas, tendo as lideranças empresariais se comprometido a conceder outras 25 bolsas, de sorte que o país contaria com 100 mil novos doutores até o final do seu período de governo.

Nada mais natural do que esse chamamento, pois a formação da inteligência do país não deve ser privilégio do Estado. Como ocorre nas grandes economias, a iniciativa privada deve sim se associar no esforço para a formação de novos cientistas.

Lamentavelmente, passados seis meses do lançamento do programa que ficou conhecido como Ciência Sem Fronteiras, a adesão do empresariado ainda não ganhou forma.

O engajamento da iniciativa privada nesse programa vale não só por seu apoio à concessão de outras 25 mil bolsas para estudantes brasileiros buscarem especialização em universidades de outros países, mas principalmente para a formação de uma cultura da participação empresarial no processo de desenvolvimento científico e tecnológico nacional.

A decisão da presidenta de ampliar significativamente o número de bolsas no exterior deu-se a partir de um diagnóstico de custos feito pelo MEC, sugerindo que o alvo das bolsas fosse de doutorado e em áreas estratégicas como engenharia e física.

Ela vai contribuir para o salto tecnológico que nos falta para vencer a barreira que ainda nos separa dos países desenvolvidos.

Este foi o caminho traçado por países de economias outrora pobres e que hoje se apresentam como locomotivas do mundo.

Exemplo clássico é a Coréia do Sul, que no início dos anos 1960 era um país de renda per capita inferior ao do Brasil e que depois de investir maciçamente em educação e na formação de seus jovens no exterior tornou-se um dos países de renda mais alta do mundo.

Hoje se fala muito da invasão chinesa no nosso mercado, mas se olharmos melhor para as nossas

ruas vamos verificar a supremacia dos automóveis coreanos sobre as tradicionais marcas americanas, italianas e alemães.

Os países que formam o grupo dos BRIC's, Rússia, Índia e China, nossos principais concorrentes no cenário econômico internacional, estão investindo pesadamente na formação dos seus estudantes em universidades estrangeiras.

Nos Estados Unidos, atualmente 130 mil estudantes chineses e outros 120 mil indianos ocupam bancos de universidades americanas. Há números não definidos de coreanos, russos e sul-africanos em universidades americanas e européias.

Devemos ficar atentos a esses números e trabalhar para evitar em nosso país um futuro apagão de mão-de-obra de alta qualificação.

Vivemos hoje um momento em que grandes investimentos se dirigem para o Brasil, muitos deles em segmentos de alta tecnologia e que vão demandar funcionários altamente especializados.

O desenvolvimento de recursos humanos é uma obra de grandes dimensões e mais do que outro investimento deve ser feito em parceria pública e privada.

Até porque, em última análise, é o setor privado quem vai dar ocupação a esses especialistas brasileiros que serão formados nas universidades estrangeiras.

A Capes, do Ministério da Educação, está oferecendo este ano 3,4 mil bolsas do Programa Ciência Sem Fronteiras. Em 2012 serão 10,2 mil; em 2013, outras 12,2 mil e em 2014 mais 14,2 mil bolsas.

O CNPq, vinculado ao Ministério da Ciência e Tecnologia, oferece este ano 3.890 bolsas, 6.140 em 2012, 10.230 em 2013 e 14.740 bolsas em 2014.

Para nos aproximarmos de nossos concorrentes na economia mundial, falta agora o setor empresarial brasileiro apresentar a sua oferta para a concessão de bolsas de estudo.

Esse esforço que está sendo feito pelo governo para colocar o país ao lado das potências que dominam o conhecimento científico e tecnológico precisa ecoar no seio da iniciativa privada nacional.

Os investimentos na formação de pessoal altamente qualificado e em ciência e tecnologia é o único caminho que nos levará a participar em condições de igualdade do disputadíssimo mercado internacional.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Walter Pinheiro, o Sr. Sérgio Souza, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Gim Argello.

O SR. PRESIDENTE (Gim Argello. PTB – DF) – O próximo orador inscrito é o Senador Jayme Campos.

V. Ex^a dispõe de dez minutos, Senador Jayme Campos, legítimo representante do Mato Grosso.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, prezado Senador Gim Argello, que ora preside esta sessão; Sr^{as} e Srs. Senadores, o que me traz a esta tribuna na tarde de hoje é para falarmos sobre o futuro da agricultura, da pecuária e, sobretudo, do Código Florestal brasileiro.

Se olharmos para o futuro com a lente da desconfiança, certamente encontraremos um cenário desolador. Se, de um lado, existe o temor de que a crescente pressão pelo consumo precipite a devastação e o desequilíbrio do meio ambiente. de outro, há uma suspeita de que a filosofia preservacionista possa produzir um mundo de fome e miséria.

Ainda no séc. XVIII, o economista britânico Thomas Malthus previa um cenário sombrio para os anos seguintes. Pelos seus cálculos, a população progrediria em ritmo geométrico, em contraposição ao crescimento aritmético da produção agrícola, causando um inevitável déficit no estoque mundial de alimentos.

Em parte, as teorias de Malthus se concretizaram. Quando ele fez suas projeções, em 1798, o mundo ainda não somava um bilhão de pessoas. Nos tempos atuais, o Planeta conheceu o habitante de número sete bilhões. Pelas estimativas da ONU, esse indivíduo nasceu em Manila, no dia 31 de outubro deste ano, ou seja, a população cresce, e as demandas por comida aumentam.

Porém, Mato Grosso está invertendo essa equação pessimista, porque, entra ano e sai ano, a produção agrícola do nosso Estado coleciona recordes. Agora mesmo, o setor primário da região atingiu a marca de US\$9,23 bilhões em exportação de *commodities*, entre janeiro e outubro deste ano. Um índice de 9,2% superior ao embarque alcançado no exercício anterior.

Esses números colocam Mato Grosso no patamar de maior exportador da região Centro-Oeste do nosso País, posição que ostenta há 15 anos. E, atualmente, ocupa o 8º posto brasileiro neste *ranking*.

Não é exagero dizer que Mato Grosso, com sua pujança, começa a alimentar uma grande parcela do mundo, observando que 50% da nossa produção se destina ao mercado asiático e outros 46%, aos consumidores da União Europeia.

Nesse sentido, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faz-se mister reconhecer a enorme contribuição do homem do campo à economia brasileira, não apenas como agente do desenvolvimento mercantil, não somente como promotor das transformações econômicas e multiplicador de oportunidades na área social,

mas, principalmente, como o semeador da esperança de um futuro mais próspero.

Tenho orgulho de ver os índices produzidos em nossas lavouras, mas tenho mais orgulho ainda em saber que nossos agricultores e pecuaristas são tenazes e independentes, porque se impõem diante das adversidades de uma legislação confusa e punitiva aos produtores, e da apatia dos governantes que pouco fazem para proteger e incentivar esta atividade. Produzem porque lidar com a terra é o trabalho mais ético e honesto que há. Sujar as mãos com o húmus da terra significa limpar a alma com a seiva da prosperidade.

A própria evolução do ser humano como espécie tem sua essência fincada no solo, pois diz a liturgia que foi do barro que Deus concebeu a sua criatura mais perfeita.

Digo isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, visto que, nestes dias, o Plenário desta Casa votará o novo Código Florestal brasileiro. O peso de cada voto decidirá o destino desse setor da economia que, a despeito de tudo, continua plantando e alimentando o mundo. A prova são os crescentes índices das exportações de **commodities** em Mato Grosso.

Repito, Sr^{as} e Srs. Senadores, com o esforço e a coragem dos nossos agricultores, Mato Grosso alimenta uma parcela da população mundial.

Somos produtores de alimentos, saciamos a fome dos nossos semelhantes, nosso ofício é gerar paz e fartura. Os agricultores são, portanto, missionários da prosperidade. Essa é uma atividade tão antiga quanto a própria história.

Portanto, votar um novo Código Florestal, preservando a dignidade desse trabalho, significa respeitar a nossa essência como civilização.

E, para finalizar, meu caro Senador Jorge Viana, Relator de uma das Comissões mais importantes desta Casa, que relata também o Código Florestal brasileiro, a nossa missão, meu caro, ilustre Governador e Senador Jorge Viana, é muito importante, à medida que particularmente tenho a sensação de que nós estamos trabalhando um Código Florestal não para hoje, não para amanhã, mas para as futuras gerações deste País; certamente é um Código Florestal para dar segurança jurídica àquele que produz, que contribui com a balança comercial, que gera emprego e renda neste País.

Certamente, V. Ex^a tem essa missão importante, no sentido de buscarmos efetivamente um Código Florestal moderno, avançado, mas que, sobretudo, respeite aqueles que produzem e que constroem a grandeza deste País, para o qual, não tenho dúvida nenhuma, antevejo uma perspectiva das melhores possíveis, pela fertilidade de suas terras, pela riqueza do seu subso-

lo, mas, acima de tudo, pela perseverança, pela garra, pela confiança e otimismo do povo brasileiro.

Para finalizar, minha cara Presidente Lídice da Mata, eu gostaria de parabenizar o setor produtivo mato-grossense, que se tem esforçado para produzir e manter viva a ideia de que trabalhar faz bem para o espírito e para a Nação.

Era o que tinha a dizer no momento.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

Durante o discurso do Sr. Jayme Campos, o Sr. Gim Argello, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Lídice da Mata.

A SRA. PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Obrigada por seu pronunciamento importante, Senador Jayme Campos.

Passo a palavra ao Senador Gim Argello.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou usar a comunicação inadiável para fazer um registro que acredito ser muito importante. Não poderia deixar passar em branco na condição de Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação do Senado da República. Hoje, dia 10 de novembro, por iniciativa da Unesco, comemora-se o Dia Mundial da Ciência pela Paz e pelo Desenvolvimento. É muito importante deixar esse registro.

Quero aproveitar esta data especial, Sr^a Presidente, para chamar atenção para um trabalho formidável empreendido pela Unesco, que, desde 2011, celebra o Dia Mundial da Ciência, ciência essa que é muito importante. Podemos até usar como modelo o leite de rosas. Para extrair um litro de leite de rosas, é preciso esmagar cinco mil rosas, mas, quimicamente, pode se fazer uma essência dentro do laboratório, sem ferir a nossa natureza, aproveitando o discurso do Jayme Campos falando sobre Código Florestal.

Então, queria que V. Ex^a aceitasse esse breve pronunciamento e o desse como lido para que eu possa, então, apreciar as palavras do nosso querido Jorge Viana.

Era só esse o nosso comunicado.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR GIM ARGELLO

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, hoje, 10 de novembro, por iniciativa da Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura, mais conhecida pela sigla JJHE8C-CL comemora-se o Dia Mundial da Ciência pela Paz e pelo Desenvolvimento.

Como vice-presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia desta casa, não poderia deixar passar a data sem fazer uma menção especial aos muitos brasileiros que se dedicam à ciência, à pesquisa científica, que se esmeram para explicar o mundo e para melhorá-lo.

Quero aproveitar esta data especial, senhor presidente, para chamar a atenção para um trabalho formidável empreendido pela UNESCO, que, neste 2011, celebra o Dia Mundial da Ciência adotando-o como o ponto máximo do Ano Internacional da Química.

Aqui no Brasil, em comemoração a um e a outro, a UNESCO promoveu um concurso de trabalhos escritos e desenhos entre os estudantes brasileiros do ensino médio, que deveriam refletir sobre a importância da química em nosso cotidiano.

Os dez melhores trabalhos, tanto escritos quanto desenhos, foram editados neste livro, intitulado “Química: nossa vida, nosso futuro”. Quero de pronto e publicamente parabenizar a UNESCO e os profissionais envolvidos na avaliação dos trabalhos^ quem homenageio nas pessoas dos senhores~7flrton Lugarinho/representante/da Secretaria de Estado da Ciência e da Tecnologia do Distrito Federal, e Gerson Mol, professor da Universidade de Brasília e representante da Sociedade Brasileira de Química.

É do professor Mol, inclusive, a apresentação do livro. E, dele, peço licença para resumir um raciocínio prosaico e brilhante: sublinhando a indústria da perfumaria – para citar um dos casos em que a química está presente no nosso cotidiano –, o professor Mol relembra o desenvolvimento da síntese química no século 19. A partir dela, o ser humano permitiu-se produzir em laboratório substâncias só encontradas em pequenas quantidades da natureza.

Tomemos o exemplo do óleo de rosa. Para se retirar da natureza um quilo dessa substância, necessita-se de nada menos do que cinco toneladas dessas flores. O processo não só torna-se proibitivo do ponto de vista de custo, quanto demanda grandes áreas de plantio. Ao permitir que o óleo essencial seja produzido em laboratório, a síntese química não só barateia os custos de produção — e portando o preço para o consumidor — quanto dispõe grande vantagem do ponto de vista ambiental, ao poupar terra de ocupação pela indústria de cosméticos.

Não quero me alongar, senhor presidente, mas não posso acabar o pronunciamento sem parabenizar os jovens brilhantes que participaram do concurso promovido pela UNESCO. Sintam-se abraçados todos os 20 estudantes brasileiros que tiveram seus trabalhos escolhidos pela comissão de avaliação.

Sinta-se especialmente abraçada a Louys Lenne Martins da Silva, de 16 anos, aluna do segundo ano do

ensino médio da Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, de João Pessoa, Paraíba. Ela teve o trabalho premiado com o primeiro lugar na categoria desenho, com sua ilustração intitulada “Mulheres e química, mistura perfeita de delicadeza e surpresa”. Uma pena não dispormos aqui e agora de um telão para reproduzirmos as formas e cores absolutamente harmoniosas, graciosas, desenhadas pela Louys Lenne.

Sinta-se também especialmente abraçada a Bárbara Sakamoto Liger, de 14 anos, aluna do primeiro ano do ensino médio do Colégio Guilherme Dumont Villares, de São Paulo capital. Assim como sua orientadora, professora Maria Celeste de Souza. A Bárbara obteve o primeiro lugar com seu escrito intitulado “O papel da química no desenvolvimento”. Que maravilha ver uma jovem de 14 anos pensando no desenvolvimento, senhor presidente.

Peço licença à Bárbara para reproduzir umas poucas, porém brilhantes palavras das considerações finais dela no trabalho: “A humanidade parece ter percebido, finalmente, as conseqüências que alguns de seus atos trazem a longo prazo. Sendo impossível mudar o que já foi feito, procuram-se novos modos de progredir sem futuros prejuízos. Para isso, deve-se adquirir uma nova maneira de pensar em relação ao que pode ser usado”.

Amém, querida Bárbara.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento. Dou a palavra ao Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, caros colegas Senadores, venho à tribuna tendo em vista noticiário de hoje, e já de alguns dias, trazendo matérias vinculadas à ação de Organizações Não Governamentais no nosso País.

Noticiário de hoje, de praticamente todos os veículos de comunicação do País, trata de um seminário realizado pela Secretaria-Geral da Presidência da República, dirigida pelo Ministro Gilberto Carvalho, que promove no Palácio do Planalto o seminário internacional Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

Hoje e amanhã, tendo como sede o Palácio do Planalto, teremos um encontro de mais de sessenta Organizações Não Governamentais que estão debatendo esse marco regulatório. Esse é um compromisso, uma proposta, debatido durante a campanha eleitoral do ano passado pela Presidenta Dilma e por todos os candidatos que receberam das entidades que representam as Organizações Não Governamentais,

especialmente a Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais (Abong) e o Grupo de Institutos Fundações e Empresas (Gife), a solicitação da realização desse seminário, bem como da criação de um grupo de trabalho que visa a estabelecer o marco regulatório e a plataforma das ONGs.

Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras, esse seminário é coordenado pelo Ministro Gilberto Carvalho e conta com a presença do Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, do dirigente da Controladoria-Geral da União, Jorge Hage, com a Ministra Miriam Belchior, do Planejamento, com Gleisi Hoffmann, da Casa Civil, e Isabela Teixeira, do Meio Ambiente.

O seminário, que é da maior importância, é uma atenção correta que o nosso Governo está dando, o Governo da Presidenta Dilma, a um setor que, lamentavelmente, em algumas situações do Brasil, especialmente na atualidade, tem ocupado páginas próximas das páginas policiais na imprensa nacional.

No Brasil de hoje, se de maneira superficial apreciarmos o que está escrito em muitos dos jornais, vamos achar que Organizações Não Governamentais (ONGs) são sinônimos de corrupção. Primeiro, temos que identificar o problema. É real que temos hoje Organizações Não Governamentais que foram criadas, que atuam não para atender os interesses que foram estabelecidos quando de sua criação, muito menos os interesses do País, mas para atender a interesses particulares e, às vezes, parte de negócios diretamente envolvidos com a corrupção. Mas essas são as exceções. ONG não pode ser sinônimo de corrupção; ao contrário, tem que ser sinônimo de contemporaneidade, tem que ser sinônimo de evolução. É algo contemporâneo. É algo que significa modernidade e, na sua grande maioria, é sinônimo de transparência.

Venho à tribuna desta Casa porque a minha própria história tem ligação direta com as Organizações Não Governamentais. No caso do Acre, graças aos movimentos sociais, parte deles estimulados e criados com o apoio da Igreja Católica, sob a liderança do Bispo Dom Moacir – que, aliás, se encontra em Brasília, com quem tive o prazer de encontrar hoje pela manhã, num café da manhã, atualmente é arcebispo de Rondônia –, movimentos de entidades não governamentais liderados por Chico Mendes, um dos heróis deste País, que nos deixou um legado de um ideário que nós procuramos seguir nos dias de hoje, e foi graças a um movimento de entidades não governamentais que transformações importantes aconteceram no Acre.

Organizações Não Governamentais significam organização da própria sociedade. Eu estou seguro de que este seminário que acontece hoje e amanhã no Palácio do Planalto é um gesto da maior grandeza do

Governo da Presidente Dilma. Queria também cumprimentar o Ministro Gilberto Carvalho por ter organizado e por fazer este seminário acontecer nesses dois dias. Estou certo de que as entidades não governamentais no Brasil já fazem parte do dia a dia da sociedade.

Mas é muito importante, caro Senador Jayme, que dirige os trabalhos desta Casa, que fiquemos atentos, porque estamos falando de um conjunto de entidades, e queria aqui passar os números: são 5.300 entidades não governamentais que integram o cadastro do Ministério da Justiça. São ONGs elevadas à categoria de OSCIPs (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), portanto não são de governo, não são estatais, são de interesse público. Segundo informações também das ONGs, o número de organizações cadastradas é ínfimo, diante de todas as entidades que existem hoje no País. Temos cadastradas, Senadora Lídice, 5.300 ONGs, mas atuam no Brasil 338 mil entidades não governamentais. V. Exª foi prefeita, atua exemplarmente nesta Casa e sabe do que estamos falando.

Nós sempre estimulamos as organizações da sociedade, e, agora, o Brasil está diante de uma situação que parece que ONG é sinônimo de corrupção. Agora têm alguns passos que nós precisamos dar. Primeiro, eu queria deixar bem claro: defender ONG não é defender a corrupção; aliás, defender ONG é defender o combate à corrupção, porque, se a sociedade se organiza com transparência e cumpre o papel de fiscalizar e de estabelecer claramente os interesses, nós temos, nesse envolvimento da sociedade de maneira organizada, uma cobrança inclusive nas organizações de Estado, que, às vezes, e em muitos casos, pecam por falta de transparência.

Eu queria deixar bem claro a necessidade de a sociedade parar e pensar sobre a importância das ONGs e Oscips para o Brasil, especialmente. Chegam elas a lugares que não tem a presença do Estado, têm capilaridade, são fundamentais para a correção das desigualdades. Eu sou exemplo disso. Muitos dos trabalhos que fiz como prefeito e como governador, por oito anos, eu me inspirava no trabalho das Organizações Não Governamentais que tinham experiências com as comunidades que viviam nas regiões mais distantes, e essas experiências a gente tentava transformar em políticas públicas.

A importância das ONGs não pode ser contaminada por denúncias de falsas ONGs. Estou falando: 338 mil Organizações Não Governamentais no Brasil. Têm ONGs que estão aí para atender a esquemas; não são casos de políticas públicas, são casos de polícia, e aí nós temos que ser duros nesse aspecto.

O risco de generalização de acusações acaba por prejudicar instituições sérias que constituem o

Estado na prestação de serviços aos desassistidos e trabalham pelo aprofundamento da democracia. As ONGs são formas democráticas de organização da sociedade, como partidos e sindicatos. Por exemplo, na Europa, as ONGs se relacionam e auxiliam o Estado. O Brasil ainda nem começou a tirar proveito da importância das organizações da sociedade, e tenho visto alguns comentaristas, num discurso fácil, na televisão, xingando essas entidades e generalizando o problema de uma ou de outra ou até de algumas muitas ONGs.

Então, eu queria concluir, Sr. Presidente, pedindo a compreensão de V. Ex^a.

Venho a esta tribuna para parabenizar o Governo da Presidente Dilma pela iniciativa do seminário que está realizando no Palácio do Planalto. Pretendo, inclusive, apresentar uma proposta, porque também temos de aperfeiçoar a legislação, para poder seguir defendendo as Organizações Não Governamentais. Sabemos que a legislação não impõe exigência para que as ONGs prestem conta do dinheiro que aplicam. E, no Brasil, há ainda uma debilidade: os cidadãos não se estimulam a colaborar com essas entidades tão importantes, e a estrutura de Estado não criou ainda um mecanismo adequado para fortalecer essas entidades. Como é que temos de fazer isso? Só há um remédio: transparência. O dinheiro das ONGs só tem duas fontes: vem do cidadão ou de empresas representadas por cidadãos ou vem do Estado, é dinheiro público. E, aí, por duas razões, deve haver absoluta transparência.

Pretendo estudar isso com a Consultoria do Senado e, em breve, apresentar uma proposta, para que possamos modificar a lei. Em defesa das ONGs, vamos apresentar uma proposta, para que elas façam, em tempo real, a prestação de contas da aplicação dos recursos, sejam eles do cidadão, sejam eles do Estado brasileiro. Usando os mecanismos existentes hoje na mídia eletrônica, os recursos da Internet, em tempo real, os gastos poderão ser colocados como declaração, e os órgãos de controle poderão fazer o acompanhamento da aplicação desses recursos. Com isso, vamos fazer, na transparência, o controle da aplicação desses recursos e separar as ONGs piratas, as que estão sujando um instrumento tão importante de avanço da sociedade. Com o tempo, o que é caso de polícia vai ser tratado como caso de polícia, e o que é caso de política, de avanço no País, será tratado como caso da boa política.

Era isso que eu gostaria de falar.

Por fim, quero dizer que estou seguro de que a Presidente Dilma, que criou um grupo de trabalho e que está consentindo com esse seminário nas dependências do Palácio, está dando grande contribuição ao País quando estabelece a base do marco regulatório – logo

após esse seminário, quero transformá-lo em medidas no Senado, caso seja mais adequado – e regras para fortalecer esses instrumentos tão importantes para o bom funcionamento da sociedade.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Jorge Viana, a Sra. Lídice da Mata deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jayme Campos.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Cumprimento V. Ex^a, Senador Jorge Viana, pelo belo pronunciamento. Na verdade, as ONGs são importantes. Algumas delas, como o senhor disse, são organizações que podem praticar, por meio das suas atividades, um trabalho – tenho esta sensação – importante para o Brasil, um País de dimensões continentais. Mas as ONGs efetivamente mascaradas são casos de polícia, e, naturalmente, temos de tirá-las do cenário. V. Ex^a tem toda razão. Presto solidariedade ao seu pronunciamento.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Concedo a palavra à ilustre Senadora Lídice da Mata.

V. Ex^a dispõe de dez minutos, na forma regimental.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero parabenizar o Senador Jorge Viana, que acaba de se pronunciar, e dizer que assino integralmente o seu pronunciamento no que diz respeito às ONGs. Posteriormente, voltarei a tratar desse assunto aqui da tribuna.

Mas queria, Sr. Presidente, iniciar falando de onde terminou o pronunciamento do Senador Walter Pinheiro – diz respeito também ao Senador Jorge Viana –, que tratou da situação de Salvador, que vive um momento de dificuldade em consequência das fortes chuvas que se abateram sobre a nossa capital. Já falei disso por duas vezes, ontem mais detidamente.

Quando fui prefeita de Salvador, criei o Conselho de Defesa Civil, mas há problemas que precisam ser abordados. O Senador Jorge Viana, que será relator do Código Ambiental, inclusive da questão urbana, se debruçará sobre essas questões.

As grandes cidades, cidades como Salvador, têm dificuldades e pagam um preço alto também pelo desrespeito ao meio ambiente, pela falta de uma legislação urbana que seja realmente fiscalizada e colocada em prática.

No caso de Salvador, o crescimento desordenado nas áreas pobres da cidade, mas também o crescimento da especulação imobiliária, vêm criando verdadeiras regiões de impermeabilidade do solo, levando, portanto, a alagamentos, a dificuldades crescentes no que

diz respeito às mudanças climáticas como as que têm ocorrido durante esta semana em Salvador, quando, durante um só dia, choveu aquilo que se previa para mais de dez dias em nossa cidade.

Portanto, são essas as questões ambientais que precisamos começar a observar melhor: a ocupação de áreas importantes dos morros da cidade; a ocupação das áreas de mangue na cidade; a ocupação de áreas, no caso da nossa querida Salvador, de proteção ambiental; e de áreas, como é o caso nosso também, das dunas. Todas elas são questões importantes, que, na hora em que acontecem essas mudanças climáticas, nos levam a consequências muito graves.

Portanto, creio que essa viagem do Senador Walter Pinheiro e do Senador Cyro Miranda deve ter como consequência, realmente, uma proposta de organização desses centros de emergência que possa ser referência para o Brasil de uma estrutura de prevenção de mudanças climáticas.

Creio que se deve agregar a essa discussão também a movimentação voluntária, o voluntariado, a preparação do voluntariado, que é algo pouco usado no Brasil, mas usado em todo o mundo, na mobilização de segmentos profissionais que, nessas horas, precisam ser mobilizados voluntariamente, para ações de socorro às vítimas e de prevenção, também, às chuvas.

Eu queria me referir, rapidamente, à reunião que aconteceu ontem, da Bancada da Bahia, já comemorando a votação do relatório preliminar do Senador Walter Pinheiro, do PPA, e do relatório preliminar da LOAS, do Deputado Arlindo Chinaglia.

Ontem, tivemos a nossa reunião da bancada, que debateu as emendas da Bahia ao PPA. Dentre essas emendas que foram destacadas por nós, eu queria ressaltar aquela que trata da interiorização do ensino superior, ou seja, a preocupação da nossa bancada, que conquistou, neste ano de Governo da Presidente Dilma, mais duas universidades – a Universidade do Sul da Bahia e a Universidade do Oeste Baiano. Precisamos dar continuidade a esse crescimento, a essa interiorização, a esse esforço de interiorização do ensino superior num Estado de mais de 14 milhões de habitantes. O maior Estado nordestino, que, durante 62 anos, teve apenas uma única universidade federal e, agora, com a criação de duas novas universidades, terá cinco universidades federais. O nosso Estado precisa, sem dúvida alguma, crescer e criar novas universidades, crescer e ampliar essas novas que se criaram agora com novos *campi* universitários.

O segundo aspecto relevante que quero destacar entre medidas e metas importantes que a nossa bancada discutiu ontem diz respeito à inclusão dos

portos públicos como área de investimentos prioritários no nosso Estado.

Os portos públicos da Bahia estão perdendo a competitividade por conta da contínua defasagem de sua infraestrutura, resultante de governos anteriores que não lhes deram a devida atenção. Agora merecem atenção total e especial da nossa bancada, no momento em que os nossos Governos, tanto o Federal quanto o Estadual, têm se voltado para a criação de infraestrutura logística no nosso Estado, para que seja capaz de acompanhar o desenvolvimento industrial e o crescimento da mineração e da produção agrícola da nossa Bahia.

Entre as prioridades destacadas pela Codeba, Companhia das Docas do Estado da Bahia, para a nossa bancada, foi especialmente a necessidade de investimentos nos terminais de granéis líquidos, terminal portuário que atende quase que exclusivamente o Polo Petroquímico de Camaçari, que recebe insumos e exporta produtos a granel, e que já há algum tempo vem operando com taxa de ocupação média de 75%, o que hoje compromete a competitividade do Polo, além de inibir novos investimentos no sentido da sua ampliação.

A falta de berços compromete ainda o projeto de uma plataforma logística para a distribuição de combustíveis, cujos estudos para implantação da base portuária já estão em fase de conclusão.

Portanto, é fundamental para o nosso Estado, que possamos capacitar o TGL a atender adequadamente às demandas atuais e futuras. E, para isso, é fundamental investimento na ampliação do seu píer, de forma a aumentar a oferta de berços de atracação.

Também, uma segunda prioridade de investimento nos nossos portos, eleita pela Codeba, é justamente o Terminal de Granéis Sólidos – TGS. Nos próximos cinco anos, a movimentação de granéis sólidos do Porto de Aratu tem um potencial de crescimento de mais de 300%, tanto pelo aumento na quantidade de cargas que já movimenta quanto pelo aporte de novas mercadorias, sobretudo o minério de ferro, cuja contribuição poderá ultrapassar a casa das 6.000.000 de toneladas.

Portanto, a bancada da Bahia, ao incluir os portos públicos nas suas emendas ao PPA e já iniciar uma discussão para incluí-los, também, na emenda ao Orçamento, atua de forma madura no sentido de fortalecer os esforços que o Governo Federal e o Governo do Estado da Bahia vêm fazendo para dotar a Bahia de uma infraestrutura logística adequada aos desafios de crescimento e de produção mineral, agrícola e industrial do nosso Estado. E eu quero parabenizar a nossa bancada por isso, que, juntamente com a Fiol e o novo Porto Sul, em Ilhéus, dará condição para que o Estado

da Bahia responda aos desafios de crescimento que os baianos esperam do nosso Estado para o século XXI.

Portanto, mais uma vez, parabênizo o nosso Relator, o Senador Walter Pinheiro, o Senador Arlindo Chinaglia e a Bancada da Bahia, que demonstrou a sua maturidade com as decisões tomadas ontem, especialmente essas duas.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Lídice da Mata, o Sr. Jayme Campos deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.359, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 13 e do art. 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para ausentar-se desta Casa no dia 11 de novembro do corrente ano, quando participarei, como Membro da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), de diligência, aprovada pelos requerimentos nºs 105/2011 (CMA), 57/2011 (CCT) e 67/2011 (CRA), nos Municípios de Querência (MT) e Paragominas (PA) com o objetivo de instruir a reforma do Código Florestal (Lei nº 4.771, de 1965), atualmente em curso nesta Casa do Congresso Nacional, por meio do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 30, de 2011.

Sala das Sessões, – Senador **Rodrigo Rollemberg**.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.360, DE 2011

Requeiro, na forma do disposto no art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, que passem a tramitar em conjunto o Projeto de Lei do Senado nº 179, de 2006, com o Projeto de Lei do Senado nº 444, de 2011, por disporem sobre matéria correlata.

Sala das Sessões, – Senador **Ciro Nogueira**.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.361, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 256 do RISF, a retirada do PLS nº 310, de 2011, de minha autoria, que altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, para dispor sobre as atividades do médico residente, determinar critérios de reajuste da bolsa de médico-residente e estabelecer seu regime de filiação ao Regime Geral de Previdência Social e os benefícios a que tem direito.

Justificação

Com a aprovação em 5 de outubro último do PLV nº 25, de 2011 (proveniente da MPV nº 536, de 2011), que dispõe sobre as atividades do médico-residente, restou prejudicado o PLS nº 310, de 2011.

Sala das Sessões, de 2011. – Senador **Cyrol Miranda**.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência defere o requerimento que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.362, DE 2011

Requer informações, ao Exmo. Senhor Ministro da Defesa sobre as obras no Aeroporto Internacional de Rio Branco.

Requeiro, com fundamento no art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, que sejam solicitadas ao Exmo. Senhor Celso Amorim, Ministro de Estado da Defesa, as seguintes informações relacionadas às ações de competência da Infraero, sobre as obras no Aeroporto Internacional de Rio Branco – Plácido de Castro:

1. Quais os problemas detectados pela INFRAERO na pista e no terminal do aeroporto, e quais as soluções apresentadas;
2. Como está o andamento das obras, discriminando o que já foi realizado e o que falta ser executado;
3. Qual o tempo previsto para execução de todas as obras;
4. Qual foi o custo das obras realizadas e os valores das despesas futuras;
5. Quais as medidas que serão adotadas para a melhoria dos serviços oferecidos nas dependências do terminal aeroportuário e qual o prazo para serem efetivadas;
6. A Infraero tem estudo detalhado do sítio aeroportuário tratando da qualidade do solo, do abastecimento de água e das condições dominantes dos ventos em relação ao posicionamento da pista, no caso de resposta afirmativa, encaminhar o referido estudo;

Justificação

O Aeroporto de Rio Branco teve as obras concluídas e iniciou sua operação em 1999, com a perspectiva de melhorar significativamente o serviço aeroportuário numa região amazônica em que o deslocamento rodoviário e aquaviário é demorado e precário.

A partir de 2005, a pista de pouso passou a apresentar problemas em seu pavimento, com o surgimento de trincas e fissuras localizadas, situação agravada em 2007, quando começou a apresentar os mesmos obstáculos em toda a sua extensão, obrigando o Estado do Acre a investir entre 2007 e 2008 mais de R\$ 1 milhão.

Cabe ressaltar que em razão da situação precária da pista de pouso, as empresas aéreas TAM e Gol suspenderam a venda de passagens até a realização de mutirão “tapa buraco”, executada em conjunto pelo Estado e o Batalhão de Engenharia de Construção.

As dificuldades para o uso seguro e eficiente do Aeroporto continuam e, inclusive, se agravam no período de chuva, quando a pista de pouso intensifica a sua deterioração e as demais instalações se mostram inadequadas.

Neste momento em que o Estado do Acre apresenta significativo crescimento econômico, com consequente aumento da renda de sua população, a demanda pelo transporte aeroviário cresce exponencialmente, exigindo resposta rápida e eficiente da INFRAERO.

Em razão do exposto, a obtenção destas informações é fundamental para a o desempenho da função parlamentar de defesa dos anseios da sociedade.

Sala das Sessões, – Senador **Jorge Viana**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.363, DE 2011

Nos termos do art. 218, inciso VII do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro voto de pesar pelo falecimento de Eugênio Manfrói.

Eugênio Manfrói foi um exemplo de homem e de empreendedor de sua época, alguém que acreditava e incentivava o desenvolvimento regional e nacional do País. Conhecedor de nossas realidades sociais não media esforços para que os trabalhadores tivessem oportunidades e direitos iguais.

Seu lado humanitário era manifesto e carinhosamente reconhecido por todos. Inconscientemente ele foi um militante das causas dos direitos humanos. Entendia ele que o grande objetivo das empresas é a

geração de emprego e renda. Em março de 1959 foi um dos fundadores da indústria metalúrgica Forjasul de Canoas, uma das dez empresas do Grupo Tramontina. Foi seu diretor superintendente e, atualmente, era membro do conselho de administração.

O Sr. Eugênio Manfrói, 79 anos, deixa a esposa, Inês Manfrói, e os filhos Roberto, Neiva, Neida, Neuza, Gilberto e Norberto.

Para tanto, gostaria que o presente voto fosse enviado para Rua Tupi nº 200 – Canoas – RS – CEP: 92410-310, ao Sr. Cláudio Onofre Ramos de Souza – Gerente de Recursos Humanos.

Sala das Sessões, – Senador **Paulo Paim**.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo para que pudéssemos iniciar a Ordem do Dia e votar duas matérias de forma simbólica. São dois empréstimos que foram aprovados pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Logo após, eu gostaria também de fazer minha inscrição, pela Liderança do Governo, para usar da palavra quando for oportuno.

Portanto, era esse o pleito que eu gostaria de fazer.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de reforçar a importância da aprovação dos dois empréstimos, um para Furnas e outro para a Prefeitura de Ortolândia, para a Cooperação Andina de Fomento, para a construção de viaduto sobre linha férrea, de grande relevância para o sistema viário de Ortolândia e da região de Campinas.

Da mesma forma, falo da importância da aprovação do acordo com Moçambique, muito relevante, inclusive, para a cooperação do Brasil, por meio da Fiocruz, para Moçambique, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Atendendo à solicitação do Líder Romero Jucá e do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Passamos à

ORDEM DO DIA

Temos, sobre a mesa, apreciação de dois projetos de resolução.

Há, sobre a mesa, requerimento de urgência para o Projeto de Resolução nº 53, de 2011.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 1.364, DE 2011

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV e V, do RISF, requeremos urgência para o PRS nº 53 de 2011, advindo da Mensagem do Se-

nado Federal nº 142 de 2011, que “solicita autorização para contratação de operação de crédito externo no valor equivalente de até US\$22,132,000.00 (vinte e dois milhões e cento e trinta dois mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, e a Cooperação Andina de Fomento – CAF, destinada ao financiamento parcial do Programa de Infraestrutura Urbana e Proteção de Áreas Naturais de Hortolândia – Infra-Urbe.”

Em 10 de novembro de 2011.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 142 DE 2011
NÃO TERMINATIVA**

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 10/11/11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DOB, PRB) (1)	
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
JOSÉ PIMENTEL (PT)	3-MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
CLÉSIO ANDRADE (PR)	6-BLAIRO MAGGI (PR)
JOÃO RIBEIRO (PR)	7-VICENTINHO ALVES (PR)
ACIR GURGACZ (PDT)	8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÊGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-WILSON SANTIAGO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-SÉRGIO SOUZA (PMDB)
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
REDITARIO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-CLOVIS FECURY (DEM)
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO
PSOL	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

(1) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011. Atualizada em 06/10/2011

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Votação do requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Não tendo havido objeção do Plenário, passa-se à apreciação da matéria.

Item extrapauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 53, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 53, de 2011 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.270, de 2011, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Aloysio Nunes Ferreira), que *autoriza o Município de Hortolândia (SP) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Cooperação Andina de Fomento (CAF), no valor de até vinte e dois milhões e cento e trinta e dois mil dólares dos Estados Unidos da América.*

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. *(Pausa.)*

Não há quem queira discutir a referida matéria.

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER Nº 1.272, DE 2011

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 53, de 2011.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 53, de 2011, que autoriza o Município de Hortolândia (SP) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Cooperação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$22.132.000,00 (vinte e dois milhões e cento e trinta e dois mil dólares dos Estados Unidos da América).

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de novembro de 2011. – Senador **José Sarney** – Senador **João Ribeiro** – Senador **Cyro Nogueira** – Senadora **Maria do Carmo Alves**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.272, DE 2011

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2011

Autoriza o Município de Hortolândia SP, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Cooperação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$22.132.000,00 (vinte e dois milhões, cento e trinta e dois mil dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Hortolândia SP, autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Cooperação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 22.132.000,00 (vinte e dois milhões, cento e trinta e dois mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Infraestrutura Urbana e Proteção de Áreas Naturais de Hortolândia (Infra-Urbe)”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – *devedor*: Município de Hortolândia SP;
- II – *credor*: Cooperação Andina de Fomento (CAF);
- III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;
- IV – *valor*: até US\$22.132.000,00 (vinte e dois milhões, cento e trinta e dois mil dólares norte-americanos);
- V – *prazo de desembolso*: até 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato;
- VI – *amortização do saldo devedor*: 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, vencendo-se a primeira aos 42 (quarenta e dois) meses a contar da data de assinatura do contrato;
- VII – *juros aplicáveis*: exigidos semestralmente e calculados com base na Libor semestral para dólar norte-americano, acrescidos de um **spread**, expresso como percentagem anual, de 2,35% a.a. (dois inteiros e trinta e cinco centésimos por cento ao ano);

VIII – *juros de mora*: em caso de mora, de até 2% a.a. (dois por cento ao ano), acrescidos aos juros aplicáveis ao empréstimo;

IX – *comissão de compromisso*: até 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor a partir do vencimento do primeiro semestre após a assinatura do contrato;

X – *comissão de financiamento*: até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) sobre o montante total do empréstimo, devido a partir do início da vigência do contrato e, no mais tardar, na oportunidade em que se realizar o primeiro desembolso.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Hortolândia SP, na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** é condicionada ao atendimento do seguinte:

I – que o Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, consoante o art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal reter as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais;

II – que seja comprovado o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso;

III – que o Ministério da Fazenda verifique e ateste a adimplência do ente garantido junto à União e suas controladas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Discussão da redação final.

Há sobre a mesa... (*Pausa.*)

Encerrada a discussão, passamos à votação.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

A matéria foi aprovada e vai à promulgação.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Com o aval de V. Ex^a, sigo aprovando as matérias que foram devidamente apreciadas nas comissões desta Casa.

Há sobre a mesa requerimento de urgência para o Projeto de Resolução nº 54, de 2011.

É o seguinte o requerimento:

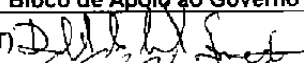
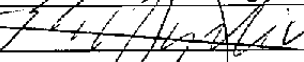
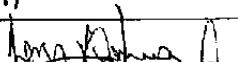
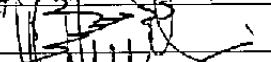

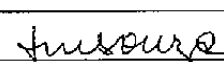
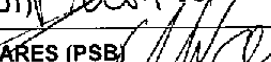
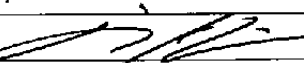
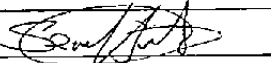
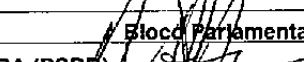
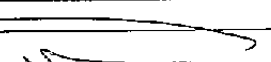
REQUERIMENTO Nº 1.365, DE 2011

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV e V, do RISF, requeremos urgência para o PRS nº 54, de 2011, advindo da Mensagem do Senado Federal nº 143 de 2011, que “Propõe seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 128,660,000.00 (Cento e vinte e oito milhões seiscentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América), entre Furnas Centrais Elétricas S.A. – FURNAS e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o “Projeto de Modernização das Hidrelétricas Furnas e Luiz Carlos Barreto de Carvalho”.

Em 10 de novembro de 2011.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
 MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 143 DE 2011
 NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 10 / 11 / 11, OS SENHORES(AS)
 SENADORES(AS):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DOB, PRB) ⁽¹⁾	
DELCÍDIO DO AMARAL (PT) 	1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)
EDUARDO SUPLYCY (PT) 	2-ANGELA PORTELA (PT)
JOSÉ PIMENTEL (PT)	3-MARTA SUPLYCY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT) 
CLÉSIO ANDRADE (PR)	6-BLAIRO MAGGI (PR)
JOÃO RIBEIRO (PR)	7-VICENTINHO ALVES (PR) 
ACIR GURGACZ (PDT)	8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT) 
LÍZIA DE DA MATA (PSB) 	9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) 
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÊGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-WILSON SANTIAGO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB) 	6-SÉRGIO SOUZA (PMDB) 
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
RICARDO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB) 	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-CLOVIS FECURY (DEM)
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO
PSOL	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES 

(1) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLRR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Não tendo havido objeção do Plenário, passa-se à apreciação da matéria.

Item extrapauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 54, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 54, de 2011 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.271, de 2011, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio do Amaral), que *autoriza Furnas Centrais Elétricas S.A. (FURNAS) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de até cento e vinte e oito milhões e seiscentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América.*

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira fazer a discussão, vamos à votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER Nº 1.273, DE 2011

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 2011.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 2011, que autoriza Furnas Centrais Elétricas S.A. (FURNAS) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de até US\$128.660.000,00 (cento e vinte e oito milhões e seiscentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América).

Sala de Reuniões da Comissão, em 10 de novembro de 2011. – Senador **José Sarniey**, – Senador **João Ribeiro**, – Senador **Cyro Nogueira**, – Senadora **Maria do Carmo Alves**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.273, DE 2011

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2011

Autoriza Furnas Centrais Elétricas S.A. (FURNAS) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de até US\$128.660.000,00 (cento e vinte e oito milhões, seiscentos e sessenta mil dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É Furnas Centrais Elétricas S.A. (FURNAS) autorizada a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de até US\$128.660.000,00 (cento e vinte e oito milhões, seiscentos e sessenta mil dólares norte-americanos).

Parágrafo Único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no **caput** destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Modernização das Hidrelétricas Furnas e Luiz Carlos Barreto de Carvalho”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – *devedor*: Furnas Centrais Elétricas S.A. (FURNAS);
- II – *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);
- III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;
- IV – *valor*: até US\$128.660.000,00 (cento e vinte e oito milhões, seiscentos e sessenta mil dólares norte-americanos);
- V – *modalidade*: empréstimo do mecanismo unimoneitário com taxa de juros baseada **Libor**;
- VI – *prazo de desembolso*: 3 (três) anos e 6 (seis) meses, contado a partir da vigência do contrato;
- VII – *amortização*: parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, pagas em 15 de junho e em 15 de dezembro de cada ano, vencendo-se a primeira na próxima data de pagamento, contados 4 (quatro) anos da data de assinatura do contrato, e a última, o mais tardar, 20 (vinte) anos após essa data;

VIII – *juros*: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta por: **a)** taxa de juros **Libor** trimestral para dólar norte-americano; **b)** mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos que financiam os empréstimos da modalidade **Libor**; **c)** mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

IX – *comissão de crédito*: inicialmente, 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano). Poderá ser estabelecida periodicamente pelo BID, e calculada sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. Em caso algum poderá exceder a 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

X – *despesas com inspeção e supervisão gerais*: por decisão de política atual, o BID não cobrará montante para atender despesas com inspeção e supervisão gerais, sendo que, conforme revisão periódica de suas políticas notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% (um por cento) do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos;

XI – *opções de fixação de taxa de juros*: é facultado ao mutuário, com consentimento por escrito do garantidor, exercer a opção de conversão da taxa de juros aplicável ao montante total ou parcial do empréstimo, de flutuante, baseada na **Libor**, para taxa de juros fixa, e vice-versa. Cada conversão somente poderá ser realizada em valor mínimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante do empréstimo ou US\$3.000.000,00 (três milhões de dólares norte-americanos), o que for maior.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia a Furnas na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º A autorização prevista no **caput** e condicionada a que Furnas celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de

indicação de acesso a conta corrente centralizadora de sua titularidade, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal reter os recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente da conta centralizadora de Furnas.

§ 2º Previamente a assinatura dos instrumentos contratuais, Furnas comprovará, junto ao Ministério da Fazenda, o cumprimento das condições para o primeiro desembolso, conforme estipulado no contrato de empréstimo, e a sua adimplência quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização e de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão, em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – O Item 1 está sobrestando a pauta.

Declaro encerrada a Ordem do Dia...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

Antes de encerrar a Ordem do Dia, há um pleito do Senador Suplicy sobre um acordo internacional entre o Governo de Moçambique e a Fiocruz. Não sei se essa matéria está sobre a mesa. É um acordo internacional.

Se estiver sobre a mesa, pedimos para votar, se não...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Peça a compreensão de V. Ex^a para que possamos, através da Secretaria, saber da possibilidade de apreciarmos o pleito do Senador Suplicy.

Fica registrado, nobre Senador e caro Líder Romero Jucá, que tomaremos as providências para incluir na pauta...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Na próxima pauta.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – ... a requisição do Senador Suplicy, que certamente será atendida prontamente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Obrigado.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 26, DE 2011**

(Proveniente da Medida Provisória nº 539, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2011, que *autoriza o Conselho Monetário Nacional, para fins da política monetária e cambial, a estabelecer condições específicas para negociação de contratos de derivativos; altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, o art. 3º do Decreto-Lei nº 1.783, de 18 de abril de 1980, os arts. 1º e 2º da Lei nº 8.894, de 21 de junho de 1994, e a Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004; e dá outras providências.*

2

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 28, DE 2011**

(Proveniente da Medida Provisória nº 541, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2011, que *constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, altera o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, e as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 11.529, de 22 de outubro de 2007, 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e 9.933, de 10 de dezembro de 1999; dispõe sobre medidas de suspensão temporária de exigências de regularidade fiscal; e dá outras providências.*

3

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 29, DE 2011**

(Proveniente da Medida Provisória nº 540, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2011, que *institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras – REINTEGRA; dispõe sobre a redução do Im-*

posto sobre Produtos Industrializados – IPI à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona; altera as Leis nºs 11.774, de 17 de setembro de 2008, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.508, de 20 de julho de 2007, 7.291, de 19 de dezembro de 1984, 11.491, de 20 de junho de 2007, 9.782, de 26 de janeiro de 1999, 9.294, de 15 de julho de 1996, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga dispositivo da Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007, e do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, nos termos que especifica; e dá outras providências.

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2011

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2011 (nº 1.749/2011, na Casa de origem), de iniciativa da Senhora Presidente da República, que *autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH; acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal; e dá outras providências.*

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

5

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 121, DE
2007-COMPLEMENTAR**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.314, de 2011)

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2007-Complementar (nº 306/2008, naquela Casa), de iniciativa do Senador Tião Viana, que *regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; institui contribuição social destinadas à saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a*

saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas do Governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

6

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 246, DE 2011**

(Em regime de urgência, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 246, de 2011 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.087, de 2011, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que *aprova a Programação Monetária para o 3º trimestre de 2011.*

7

**REDAÇÃO FINAL DA EMENDA AO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 638, DE 2010**

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada como conclusão do Parecer nº 1.110, de 2011, da Comissão Diretora, Relator: Senador Wilson Santiago) do Projeto de Decreto Legislativo nº 638, de 2010 (nº 2.438/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova, com ressalvas, o texto da Convenção sobre a Obtenção de Provas no Estrangeiro em matéria Civil ou Comercial, assinada em Haia, em 18 de março de 1970.*

Parecer sob o nº 1.110, de 2011, da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da emenda apresentada à matéria.

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 2007

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2007 (nº 3.933/2004, na Casa de origem), que *inclui a pesca industrial nas atividades vinculadas ao setor rural e dá outras providências.*

Parecer sob nº 534, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável,

com a Emenda nº 1-CRA de redação, que apresenta, com voto vencido, da Senadora Marisa Serrano.

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2007 (nº 3.129/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Valverde), que *altera o art. 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para equiparar os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos.*

Pareceres favoráveis, sob nos 364 e 365, de 2011, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Cristovam Buarque; e de Assuntos Sociais, Relator: Senador Casildo Maldaner.

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

11

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2011 (nº 7.577/2010, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (BA) e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 912, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Humberto Costa.

12**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, do Senador Demóstenes Torres, que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nº 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, nos termos do Substitutivo, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas apresentadas ao Substitutivo, em turno suplementar, perante à Comissão): favorável, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

13**REQUERIMENTO Nº 1.108, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.108, de 2007, do Senador Cristovam Buarque e outros Senhores Senadores, solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta pelos Senadores do Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, para, no prazo de cento e vinte dias, promover amplo debate e propor medidas concretas para o combate à violência no Distrito Federal e Entorno.

14**REQUERIMENTO Nº 932, DE 2011**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 932, de 2011, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade ao Excelentíssimo Senhor Comandante do Exército, Ge-

neral Enzo Martins Peri, em virtude de matéria veiculada pelo jornal *Folha de S.Paulo*, na edição de 31 de julho deste ano.

15**REQUERIMENTO Nº 947, DE 2011**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 947, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos pelos 93 anos do ex-Presidente da África do Sul e Nobel da Paz – Nelson Mandela, comemorado no dia 18 de julho de 2011.

Parecer favorável, sob nº 920, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduard Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.366, DE 2011

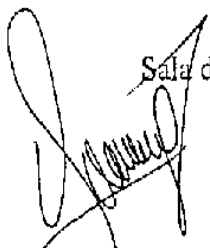
Nos termos do art. 13, combinado com o art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro licença para ausentar-me dos trabalhos da Casa no dia 11 de novembro de 2011, quando estarei, com ênus para a Casa, procedendo diligência da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle para conhecer experiências da agricultura sustentável e recomposição de áreas de preservação permanente (APPs) e reservas legais na Fazenda Tancuro, Município de Querência/MT, conforme Requerimento nº 105, da CMA, aprovado em 5-10-2011 (cópia anexa).

Sala das Sessões, de novembro de 2011 – Senador **Jorge Viana**.

REQUERIMENTO Nº 405, DE 2011-CMA
REQUERIMENTO Nº 57, DE 2011-CCT
REQUERIMENTO Nº 67, DE 2011-CRA

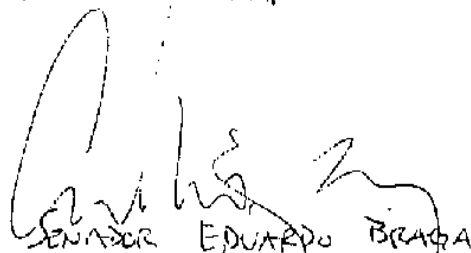
Requeremos, nos termos regimentais, diligência externa pelas Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) e de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), para conhecer experiências de agricultura sustentável e recomposição de áreas de preservação permanentes (APPs) e reservas legais nos municípios de Querência/ MT (Fazenda Tancuro) e município de Paragominas/PA, com o objetivo de instruir a apreciação do Projeto de Lei da Câmara (PLC) 30, de 2011 (Reforma do Código Florestal).

Sala das Comissões, em 5 de outubro de 2011



SENADOR AIR GUEGACZ

PRE. COMISSÃO DE AGRICULTURA E
REFORMA AGRÁRIA



SENADOR EDUARDO BRAGA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO
E INFORMÁTICA



Senador JORGE VIANA



Senador RODRIGO ROLLEMBERG

Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do
Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 41ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EM CONJUNTO COM A 39ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA E 44ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 5 DE OUTUBRO DE 2011.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia cinco de outubro de dois mil e onze, no plenário nº 15 da ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador **RODRIGO ROLLEMBERG**, reúnem-se a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA, e a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT. Assinam o livro de presença os Senhores **ACIR GURGACZ, ANA RITA, ANÍBAL DINIZ, ANTONIO RUSSO, BLAIRO MAGGI, CLÉSIO ANDRADE, EDUARDO BRAGA, FLEXA RIBEIRO, JORGE VIANA, REDITARIO CASSOL, RODRIGO ROLLEMBERG E ZEZE PERRELLA**. Deixam de comparecer os demais Senhores Senadores e Senhoras Senadoras titulares das referidas Comissões. A presidência declara aberta a reunião e, a seguir, é aprovada a inclusão **EXTRAPAUTA** dos seguintes requerimentos: **ITEM 1: REQUERIMENTO Nº 63, DE 2011-CRA – ASSUNTO:** Em aditamento ao Requerimento nº 61/2011-CRA, requer, nos termos regimentais, a inclusão das autoridades abaixo relacionadas, para debater o impacto da **reforma do Código Florestal (Lei 4.771, de 1965)** para os produtores de café localizados no sul do Estado de Minas Gerais: Deputado **Diego Andrade** – Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Cafeicultura; Deputado **Domingos Sávio** – 1º Vice-Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Cafeicultura; Deputado **Odair Cunha** – 2º Vice-Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Cafeicultura; e Deputado **Cesar Colnago** – Secretário Executivo da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Cafeicultura. **Autoria: Senador Clésio Andrade. Resultado: Aprovado. Será cumprida a deliberação da Comissão. ITEM 2: REQUERIMENTO Nº 55, DE 2011-CCT, REQUERIMENTO Nº 102, DE 2011-CMA e REQUERIMENTO Nº 64, DE 2011-CRA – ASSUNTO:** Requerem, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública Conjunta entre as Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA); Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) e Agricultura e Reforma Agrária (CRA), para debater o impacto da reforma do Código Florestal (Lei nº 4.771, de 1965), atualmente em curso no Senado Federal por meio do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 30, de 2011, para os produtores de café localizados no sul do Estado de Minas Gerais, com a presença dos seguintes convidados: **Carlos Alberto Paulino da Costa**, Presidente da Cooxupé; **Gilson Ximenes**, Presidente do Conselho Nacional do Café; **Nathan Herszkowicz**, Diretor-Executivo da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC); **Breno Pereira de Mesquita**, Presidente da Comissão Nacional do Café da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA); **Manoel Bertone**, Secretário de Produção e Agroenergia do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; **Francisco Miranda de Figueiredo Filho**, Presidente da Cooperativa dos Cafeicultores da Zona de Três Pontas Ltda (Cocatel); Deputado **Diego Andrade**, Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Cafeicultura; Deputado **Domingos Sávio**, 1º Vice-presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Cafeicultura; Deputado **Odair Cunha**, 2º Vice-presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Cafeicultura; e Deputado **Cesar Colnago**, Secretário Executivo da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Cafeicultura. **Autoria: Senadores Eduardo Braga, Rodrigo Rollemberg e Acir Gurgacz. Resultado: Aprovado. Será cumprida a deliberação da Comissão. ITEM 3: REQUERIMENTO Nº 65, DE 2011-CRA – ASSUNTO:** Em aditamento ao Requerimento nº 61/2011-CRA, requer, nos termos regimentais, a inclusão do Senhor **Maurício de Almeida Voivodic** – Secretário Executivo do Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola –

IMAFLORA, para debater o impacto da reforma do Código Florestal (Lei 4.771, de 1965), atualmente em curso no Senado Federal por meio do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 30, de 2011, para os produtores de café localizados no sul do Estado de Minas Gerais. **Autoria: Senadores Rodrigo Rollemberg e Jorge Viana. Resultado: Aprovado. Será cumprida a deliberação da Comissão. ITEM 4: REQUERIMENTO Nº 56, DE 2011-CCT, REQUERIMENTO Nº 104, DE 2011-CMA e REQUERIMENTO Nº 66, DE 2011-CRA – EMENTA:** Requerem, nos termos do art. 90, inciso XIII, do Regimento Interno do Senado Federal, audiência pública para debater o tema incêndios florestais, entre as Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) e de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), com a participação dos seguintes convidados: - Prof. Irving Forster Brown, Pesquisa do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia dos Serviços Ambientais da Amazônia; - Dr. Bráulio Ferreira de Souza Dias, Secretário de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente; - Profª. Heloísa Miranda, Deptº de Ecologia da Universidade de Brasília (UnB); - Profª. Vânia Pivello, Deptº de Ecologia da Universidade de São Paulo (USP); - Prof. Leopoldo Coutinho, Deptº de Ecologia da USP. **Autoria: Senadores Eduardo Braga, Rodrigo Rollemberg e Acir Gurgacz e Jorge Viana. Resultado: Aprovado. Será cumprida a deliberação da Comissão. ITEM 5: REQUERIMENTO Nº 57, DE 2011-CCT, REQUERIMENTO Nº 105, DE 2011-CMA e REQUERIMENTO Nº 67, DE 2011-CRA – EMENTA:** Requerem, nos termos regimentais, diligência externa pelas Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) e de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), para conhecer experiências de agricultura sustentável e recomposição de áreas de preservação permanentes (APPs) e reservas legais nos municípios de Querência/MT (Fazenda Tancuro) e município de Paragominas/PA, com o objetivo de instruir a apreciação do Projeto de Lei da Câmara (PLC) 30, de 2011 (Reforma do Código Florestal). **Autoria: Senadores Eduardo Braga, Rodrigo Rollemberg e Acir Gurgacz e Jorge Viana. Resultado: Aprovado. Será cumprida a deliberação da Comissão.** O Senhor Presidente, Senador Acir Gurgacz, informa que a presente reunião se destina à realização de Passa-se à **PAUTA**. A presidência informa que a presente reunião se destina à realização de **Audiência Pública Conjunta**, em cumprimento ao Requerimento nº 61, de 2011-CRA, aprovado em 22/09/2011, de autoria do Senador Clésio Andrade e Requerimentos nºs 102, 64 e 55, de 2011- CMA/CRA/ CCT, de autoria dos Senadores Rodrigo Rollemberg, Acir Gurgacz, e Eduardo Braga, com a finalidade de debater o impacto da reforma do Código Florestal (Lei 4.771, de 1965) para os produtores de café localizados no sul do Estado de Minas Gerais, com os seguintes convidados: Sr. Francisco Miranda de Figueiredo Filho, Diretor Conselheiro do

Conselho Nacional do Café – CNC e Presidente da Cooperativa dos Cafeicultores da Zona de Três Pontas Ltda – COCATREL; Sr. Carlos Augusto Rodrigues de Melo, Vice-Presidente da Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé - Cooxupé; Sr. Eduardo Damião, Representante da Associação Brasileira da Indústria de Café - ABIC; Sr. Breno Pereira Mesquita – Presidente da Comissão Nacional do Café da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA; Sr. João Carlos Petribu De Carli - Assessor Técnico da Comissão Nacional do Meio Ambiente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA; Sr. Manoel Bertone, Secretário de Produção e Agroenergia do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA; Deputado Diego Andrade, Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Cafeicultura; Deputado Domingos Sávio, 1º Vice-Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Cafeicultura; Deputado Cesar Colnago, Secretário Executivo da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Cafeicultura; e Sr. Eduardo Trevisan Gonçalves - Secretário-Executivo Adjunto do Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola – IMAFLOA. Após a exposição dos senhores convidados, usam da palavra para tecerem comentários sobre os assuntos abordados, os Senhores(as) Senadores(as); **RODRIGO ROLLEMBERG, BLAIRO MAGGI, WALDEMIR MOKA, CLÉSIO ANDRADE, ZEZÉ PERRELLA E JORGE VIANA**. Os convidados respondem aos questionamentos feitos e apresentam suas considerações finais. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezessete horas e nove minutos, havendo lavrado a presente ata Marcello Varella, Secretário da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária; Leany Barreiro de Sousa Lemos, Secretária da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e Égli Lucena Heusi Moreira, Secretária da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que será assinada pelos Senhores Presidentes e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do registro de taquigrafia.

Senador **RODRIGO ROLLEMBERG**
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.367, DE 2011

Solicita informações ao Excelentíssimo Ministro da Educação, sobre a contratação de empresas de fachada, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep), órgão vinculado ao Ministério da Educação, para prestar a segurança da informação na internet.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requereiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Excelentíssimo Ministro da Educação, sobre a contratação de empresas de fachada, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep), órgão vinculado ao Ministério da Educação, para prestar a segurança da informação na internet:

1. Quais são os critérios utilizados pelo órgão para efetuar uma licitação? Como é feita a habilitação das empresas que participam da licitação? Como é feita a verificação dos documentos das empresas? Como é feita a conferência da assinatura do contrato com a empresa vencedora da licitação?
2. Qual foi a proposta de serviço que a Jeta Soluções e Serviços em Tecnologia da Informação Ltda apresentou que a qualificou como vencedora da licitação? Quem representou a empresa? Quem assinou o contrato com o Inep? Qual foi o valor do contrato? Existe comprovação de que o serviço foi devidamente efetuado?
3. O donos da empresa Jeta são dois cantores sertanejos, Gilvanio Santos Viana Filho e José Francisco Alves Filho, que dizem nunca ter assinado nenhum contrato com o governo e nem ter visto nenhum dinheiro referente à licitação, muito menos sabem informática. Como o Ministro explica a contratação dessa empresa?
4. Segundo os cantores, Gilvanio Santos Viana Filho e José Francisco Alves Filho, foi o senhor Andre Luis Sousa Silva que comprou a empresa Jeta com uma procuração deles e era o responsável pelos negócios. O senhor Andre possui outras duas empresas, a DNA Soluções Inteligentes e a Monal Informática, sendo que a primeira está no nome de sua mãe e a segunda no nome de Aristides Silva, que também venceram licitações com o Inep. O fato de três empresas vencedoras de diferentes lotes de uma licitação, do mesmo órgão, terem ligações tão próximas com o mesmo empresário não coloca o resultado da licitação sob suspeição?
5. Quando empresas vencedoras de licitação de um órgão tem o mesmo dono, mesmo que o dono seja oculto, há uma quebra de sigilo das propostas, já que o resultado não poderia ser obtido sem a participação de agentes do Estado, que validaram o resultado da licitação. Isso não configura improbidade administrativa?
6. Qual foi o valor repassado para as empresas DNA e Monal? Quem assinou o contrato em nome das empresas?

JUSTIFICATIVA

O jornal Correio Braziliense dos dias 2, 4 e 6 de novembro do corrente noticiou que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep), órgão responsável pela realização do Enem, contratou empresa de informática registrada em nome de dois artistas do interior de Minas Gerais por R\$ 6,4 milhões para proteger sistema contra ameaças virtuais, como spams e vírus.

Segundo a Junta Comercial do Distrito Federal, a Jeta Soluções e Serviços em Tecnologia da Informação Ltda. é comandada desde julho deste ano por Gilvanio Santos Viana Filho e José Francisco Alves Filho. Os dois são do Norte de Minas e atuam na área musical há mais de 10 anos. Gil era da dupla "Gil e Erick" e José, conhecido também como "Chico Terra", o produtor.

Com capital de R\$ 30 mil, a Jeta nunca tinha trabalhado para o serviço público. A primeira disputa foi a licitação do Inep. Abocanhou logo um registro de preços de R\$ 6,4 milhões, o que significa dizer que, durante um ano, o órgão poderá contratar a empresa para prestar esse serviço sem uma nova licitação. O primeiro contrato foi publicado em 3 de outubro no Diário Oficial da União no valor de R\$ 135 mil.

Segundo Chico Terra, o verdadeiro dono da empresa seria André Luis Sousa. André propôs comprar uma "empresa de gestão empresarial" e registrá-la no nome dos músicos com a finalidade de ajudar a dupla.

André está por trás de três empresas que participaram e ganharam o pregão 15/2011, do Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep). No entanto, não deixou sua digital em nenhuma delas. Como revelou o Correio, a Monal Informática ainda está registrada no nome de Aristides Silva, 84 anos, que também desconhece as atividades da empresa. André admitiu que comprou a Monal este ano, para participar de licitações. A situação cadastral, segundo ele, só não foi regularizada.

Já a DNA Soluções Inteligentes está no nome da mãe dele, Enisa Alves, moradora do Núcleo Bandeirante. A empresária teria apresentado capital de R\$ 1 milhão. A região administrativa é sede de outra empresa recém-adquirida.

Em face dos indícios de fraude na licitação efetuada pelo Inep, é imprescindível que seja demonstrada a lisura da mesma para que o responsável pela pasta da Educação faça valer o seu papel de bom gestor da administração pública federal.

Sala das Sessões,

Senador **ALVARO DIAS**
LÍDER DO PSDB

(À Mesa, para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será despatchado à Mesa para decisão.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 368, de 2011**, do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, solicitando a alteração dos prazos de tramitação do **Projeto de Lei nº 28, de 2011-CN**, que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012".

É o seguinte o ofício:

Of. Pres. nº 368/2011/CMO

Brasília, 10 de novembro de 2011.

Assunto: alteração dos prazos no cronograma de tramitação do Projeto de Lei nº 28/2011-CN (Projeto de Lei Orçamentária para 2012)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar a alteração dos prazos da tramitação do Projeto de Lei nº 28/2011-CN (PLOA 2012) em vigor, conforme cronograma anexo, tendo em vista votação do Parecer Preliminar, na 11ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data, e conforme acordo firmado pelo Colegiado de Representantes das Lideranças Partidárias com assento na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em reunião realizada nesta Presidência.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.
– Senador **Vital do Rêgo**, Presidente.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ALTERADO

ORÇAMENTO PARA 2012

PROJETO DE LEI Nº 28/2011-CN

MENSAGEM Nº 86/2011-CN

(Nº 344/2011, NA ORIGEM)

Presidente: Senador VITAL DO RÊGO (PMDB/PB)

Relator-Geral: Deputado ARLINDO CHINAGLIA (PT/SP)

Relator da Receita: Senador ACIR GURGACZ (PDT/RO)

10/11/2011

- | | |
|---|-------------------------|
| 01. Leitura em sessão do Senado Federal..... | 1º/09 |
| 02. Publicação e distribuição de avulsos..... | até 06/09 |
| 03. Realização de audiências públicas | até 06/10 |
| 04. Apresentação de emendas à receita e de renúncia de
receitas ao Projeto. | de 07/09 a 21/09 |
| 05. Publicação e distribuição de avulsos das emendas
à receita e de renúncia de receitas. | até 24/09 |
| 06. Apresentação, publicação e distribuição do Relatório da Receita | até 11/10 |
| 07. Votação do Relatório da Receita e suas emendas | até 14/10 |
| 08. Apresentação, Publicação e Distribuição do Relatório Preliminar | até 19/10 |
| 09. Apresentação de emendas ao Relatório Preliminar..... | de 20 a 22/10 |
| 10. Votação do Relatório Preliminar e suas emendas..... | até 25/10 |
| 11. Apresentação de emendas ao Projeto de Lei..... | <u>de 14/11 a 23/11</u> |
| 12. Publicação e distribuição de avulsos das emendas * | <u>até 28/11</u> |
| 13. Apresentação, Publicação, distribuição e votação dos
Relatórios Setoriais | <u>até 07/12</u> |
| 14. Apresentação, publicação, distribuição e votação do
Relatório do Relator-Geral | <u>até 19/12</u> |
| 15. Encaminhamento do Parecer da CMO à Mesa do CN | até 20/12 |
| 16. Implantação das decisões do Plenário do Congresso Nacional
e geração de Autógrafos | até 22/12 |

(*) Parágrafo 2º, art. 166 da Constituição Federal

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO
SECRETÁRIA: MYRNA LOPES PEREIRA

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala "C", sala T-12 - Câmara dos Deputados - Brasília/DF - CEP 70.160-900

Tels.: 0(xx)61 3216-6891, 3216-6893, 3216-6894 e 3216-6895 - Fax: 0(xx)61 3216-6905

<http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo> - e-mail: cmo@camara.gov.br

<http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo> - cmo@camara.gov.br

10/11/2011

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – O ofício será publicado no Diário do Senado Federal de 11 de novembro do corrente.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 369, de 2011**, do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, solicitando a alteração dos prazos de tramitação do **Projeto de Lei nº 29, de 2011-CN**, que “Institui o Plano Plurianual da União para o período 2012-2015”.

É o seguinte o ofício:

Of. Pres. nº 369/2011/CMO

Brasília, 10 de novembro de 2011

Assunto: alteração dos prazos no cronograma de tramitação do Projeto de Lei nº 29/2011-CN (Plano Plurianual para o período de 2012/2015)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar a alteração dos prazos de tramitação do Projeto de Lei nº 29/2011-CN (PLPPA 2012-2015) em vigor, conforme cronograma anexo, tendo em vista votação do Parecer Preliminar, na 11ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data, e conforme acordo firmado pelo Colegiado de Representantes das Lideranças Partidárias com assento na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em reunião realizada nesta Presidência.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador **Vital do Rêgo**, Presidente.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ALTERADO 2

PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2012/2015

PROJETO DE LEI Nº 29/2011-CN
MENSAGEM Nº 87/2011-CN
(Nº 345/2011, NA ORIGEM)

Presidente: Senador **VITAL DO RÊGO (PMDB/PB)**
Relator: Senador **WALTER PINHEIRO (PT/BA)**

10/11/2011

01. Leitura em sessão do Senado Federal	1º/09
02. Publicação e distribuição de avulsos	até 06/09
03. Realização de audiências públicas	até 20/09
04. Apresentação, Publicação e Distribuição do Relatório Preliminar	até 16/09
05. Apresentação de emendas ao Relatório Preliminar.....	de 17 a 19/09
06. Votação do Relatório Preliminar e suas emendas	01/11
07. Apresentação de emendas ao Projeto de Lei.....	de 03/11 a 23/11
08. Publicação e distribuição de avulsos das emendas *	até 28/11
09. Apresentação, publicação, distribuição e votação do Relatório	até 08/12
10. Encaminhamento do Parecer da CMO à Mesa do CN	até 15/12

(*) **Parágrafo 2º, art. 166 da Constituição Federal**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO
SECRETARIA: MYRNA LOPES PEREIRA
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala “C”, sala T-12 - Câmara dos Deputados – Brasília/DF – CEP 70.160-900
Tels.: 0(xx)61 3216-6891, 3216-6893, 3216-6894 e 3216-6895 – Fax: 0(xx)61 3216-6905
www.camara.gov.br/cmo – e-mail: cmo@camara.gov.br

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – O ofício será publicado no Diário do Senado Federal de 11 de novembro do corrente.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Voltamos à lista de inscrições.

Senador Renan, pela Liderança do PMDB, pelo tempo regulamentar.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Jorge Viana, Sr^{as} e Srs. Senadores, participei hoje da solenidade da sanção, conduzida pela Presidente Dilma Rousseff, do projeto que irá fortalecer ainda mais as microempresas e as empresas de pequeno porte no Brasil.

Essas políticas irão aperfeiçoar, por meio da simplificação, da desburocratização e dos incentivos econômicos, o atual regime simplificado de tributação, que contempla hoje, Sr. Presidente, quase quatro milhões de pequenas empresas e dois milhões de microempreendedores individuais.

Gostaria de registrar brevemente aqui as importantes alterações que irão beneficiar os pequenos empreendedores brasileiros.

O valor para enquadramento como microempresa será elevado de R\$240 mil para R\$360 mil de receita bruta anual, e de R\$2,4 milhões para R\$3,6 milhões, no caso das empresas de pequeno porte.

Isso ampliará ainda mais o número de pequenos negócios que serão beneficiários de políticas creditícias e tributárias.

Vale lembrar também que a nova lei aumenta o valor para enquadramento como microempreendedor individual, que será elevado de R\$36 mil para R\$60 mil de receita bruta anual.

Sr^{as} e Srs. Senadores, além desses benefícios, as alterações sancionadas hoje estimularão a participação dos pequenos negócios no comércio internacional.

De acordo com as novas regras, as microempresas e as empresas de pequeno porte poderão exportar mercadorias, sem que isso acarrete a sua exclusão do regime de benefícios da legislação.

Com isso, Sr. Presidente, espera-se que o segmento tenha melhores condições de competitividade para atuar no mercado externo.

Teremos ainda a simplificação do processo de abertura, registro, alteração e baixa do microempreendedor individual.

Nos casos das microempresas e das empresas de pequeno poder, facilita-se a baixa, reduzindo de três

anos para doze meses o tempo de inatividade necessário para o processo de baixa simplificado.

Já no caso dos microempreendedores individuais, retira-se a exigência de período de inatividade para o processo de baixa simplificado.

Essas simplificações implicam a economia de tempo e a supressão de rotinas arcaicas e desnecessárias, que só traziam transtornos para os microempresários.

Será também criado o sistema de notificação eletrônica no Portal do Simples Nacional, desburocratizando a comunicação entre as empresas optantes pelo regime e as administrações tributárias.

Por fim, a nova lei permitirá que as empresas do Simples também possam parcelar, em até 60 meses, os débitos tributários, já que isso não era permitido pela Receita Federal.

Essa medida é muito importante para dar fôlego ao capital de giro do setor, já que, atualmente, existem mais de 50 mil empresas do Simples com dívidas junto ao Governo Federal, aos Estados e aos Municípios. As medidas também beneficiam os empregados dos pequenos negócios.

Assim, Sr. Presidente, será garantido ao empregado de microempreendedor individual a percepção do abono do PIS e do seguro-desemprego, ampliando a rede de proteção social desses empregados.

Fico também, Sr. Presidente e Srs. Senadores, muito satisfeito com a aprovação dessas medidas, que vão, verdadeiramente, impactar, positivamente a economia dos pequenos e médios negócios, gerando mais emprego e renda. Elas também incentivarão a formalização dos pequenos empreendedores, que vivem à margem de qualquer proteção previdenciária e sem acesso a mecanismos de crédito oficial.

Os mais recentes levantamentos apontam que a economia informal vem movimentando perto de R\$600 bilhões a cada ano. Segundo o IBGE, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, perto de 11 milhões de empresas e 15 milhões de trabalhadores vivem na informalidade.

Só em Alagoas, Estado que tenho a honra e a satisfação de representar aqui no Senado Federal, são 180 mil empresas e perto de 220 mil empregados sem cobertura previdenciária e sem acesso aos programas públicos de crédito.

Outro dado relevante que merece ser citado aqui é que, na formalização dos micro e pequenos empreendedores individuais, a participação das mulheres é bastante significativa: 45% dos pequenos negócios formalizados no Brasil têm à frente uma mulher.

Logo, quando fortalecemos essas políticas, estamos também criando mais condições para reduzir as

desigualdades econômicas e sociais entre homens e mulheres.

Hoje, Sr. Presidente, 70% dos microempreendedores individuais exercem suas atividades no próprio domicílio. Assim, sempre que estivermos valorizando esse setor estaremos incentivando fatores de coesão familiar e social.

Quando estive na Presidência do Senado e do Congresso Nacional, nós conduzimos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nunca é demais lembrar, os principais entendimentos políticos entre os partidos e o Ministro da Fazenda Guido Mantega, para, naquela época, formatar uma lei que impulsionasse efetivamente as micro e as pequenas empresas.

Em 2007, com muito orgulho, concluímos o processo que aprovou o Supersimples no âmbito da Lei Geral das Micro e das Pequenas Empresas, beneficiando milhares de pequenos empresários espalhados por todos os Municípios do Brasil.

Essa lei geral, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, da pequena e da microempresa, na verdade, nasceu aqui no Congresso Nacional quando criamos uma comissão, que, a partir de um projeto que até então existia no Sebrae, pôs esse projeto para andar, fez audiências públicas, ouviu muita gente, reuniu pessoas e, ao final e ao cabo, aprovamos aqui a Lei Geral das Micro e das Pequenas Empresas, que, sancionada pelo Presidente da República, entrou em vigor.

Na oportunidade também, nunca é demais lembrar, nós fizemos aqui no Congresso Nacional uma reunião com a representação das bancadas, com o Ministro Guido Mantega, para pôr em prática no ano seguinte a Lei Geral das Micro e das Pequenas Empresas e, dentro dela, Sr. Presidente, o Simples, que tem avançado muito no sentido de retirar muita gente da informalidade no Brasil.

Hoje, dando sequência a esse processo, a Presidenta Dilma Rousseff sanciona novas melhorias e aperfeiçoamentos dessa legislação, que, repito, é fundamental para o crescimento da geração de emprego e renda em nosso País.

Eu não poderia deixar de citar o papel do Senador José Pimentel, na época Deputado e agora como Senador Líder do Governo aqui no Senado, e da Senadora Ana Amélia, que, nos debates, no dia a dia do Senado Federal, se constituem em verdadeiros entusiastas e aliados de primeira hora na aprovação dessas matérias de interesse da pequena economia do Brasil.

Quero apresentar, portanto, nossos parabéns ao Senado Federal, porque hoje, com a sanção da Presidente Dilma, nós conseguimos avançar ainda mais

sobre um marco regulatório moderno e eficiente para os pequenos negócios no Brasil, propiciando mais espaço, como eu disse anteriormente, para o emprego, para a renda e para o conseqüente fortalecimento do mercado interno.

Sr. Presidente, não sei se ainda temos um tempinho...

O SR. PRESIDENTE (Aníbal Diniz. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a ainda dispõe de onze minutos para conversar com o povo brasileiro.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Obrigado, Presidente Aníbal. Muito obrigado.

Aproveito este tempo também para registrar aqui uma importante, uma importantíssima deliberação do Senado Federal, ocorrida ainda no mês de outubro último, na Comissão de Assuntos Sociais.

Refiro-me à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 189, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que incentiva a formalização do trabalho doméstico no Brasil.

Esse projeto reduz para 5% a contribuição previdenciária do patrão e do empregado doméstico, que, atualmente, é de 12% e 8%, respectivamente.

Essa importante iniciativa da Senadora Vanessa Grazziotin vai colaborar, sem dúvida, para ampliar a formalização, como eu disse, do emprego doméstico no Brasil. De fato, segundo dados do Ipea, cerca de sete milhões de pessoas trabalham como domésticos. Desse total, Sr. Presidente e Srs. Senadores, apenas 1,7 milhão contam com registro em carteira profissional.

Parabênizo, portanto, a Senadora Vanessa e o Relator da matéria, Senador Paulo Paim, por mais essa contribuição do Senado em favor da melhoria das condições de vida dos trabalhadores domésticos no Brasil.

Por oportuno, Sr. Presidente, eu gostaria de lembrar que, nessa mesma linha, na linha de proteger e estimular o trabalho doméstico no Brasil, nós apresentamos, ainda em 1996, um projeto de lei para permitir que as pessoas físicas deduzissem na oportunidade, dos seus rendimentos tributáveis, os gastos com o trabalho doméstico.

Além disso, Sr. Presidente, quando estive também na Presidência do Senado Federal, em 2006, aprovamos aqui, neste plenário, o projeto de lei de conversão que deu origem à Lei nº 11.324, que permite hoje o abatimento no Imposto de Renda dos valores pagos à Previdência Social do trabalhador. É com base nessa lei que o empregador doméstico que assina carteira de trabalho de seus empregados poderá deduzir na sua Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda os 12% do INSS.

Estima-se, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que as restituições do Imposto de Renda decorrentes dessa lei aprovada no Senado sejam da ordem de 450 milhões.

A redução da alíquota previdenciária para 5%, como proposto pela Senadora Vanessa Grazziotin, sem dúvida, estimulará ainda mais a formalização do emprego doméstico no Brasil. Isso representa, verdadeiramente, mais dignidade para os trabalhadores domésticos, para os empregados domésticos, para as empregadas domésticas, que passarão a contar com os benefícios da Previdência Social.

Era isso, Sr. Presidente, que tinha a informar a esta Casa.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Renan Calheiros, o Sr. Jorge Viana deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Aníbal Diniz.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Renan Calheiros.

Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu pediria a palavra pela liderança para fazer um breve registro.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Tem a palavra, nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer dois registros importantes na data de hoje. O primeiro deles também vai ao encontro do que disse aqui o Senador Renan Calheiros, que é exatamente a sanção da Lei do Supersimples, do microempreendedor individual, feita hoje pela Presidenta Dilma, o que representa, sem dúvida alguma, um passo importante para a formalização do trabalho no Brasil, para o crescimento econômico, para a geração de empregos, principalmente nos Estados menos desenvolvidos.

Cito, por exemplo, o meu Estado de Roraima, onde as micro e pequenas empresas são a grande maioria das empresas instaladas no Estado, Sr. Presidente. E, com a elevação dos tetos, com a condição de simplificação tributária que tem o Supersimples, essas empresas poderão, sem dúvida alguma, atuar melhor, e isso vai levar à ampliação do nível de empregos, que já é grande hoje no Brasil.

O Brasil, diferentemente de países hoje do mundo, da Europa e dos Estados Unidos, está gerando empregos, ampliando a atividade econômica e, portanto,

em plenas condições de enfrentar a crise internacional que se avizinha.

Então, eu quero fazer esse registro e parabenizar a visão da Presidenta Dilma, do Ministro Fernando Pimentel, do Ministro Guido Mantega e da equipe de Governo da área econômica, porque, efetivamente, em conjunto com o Congresso Nacional, nós votamos rapidamente essas matérias no Senado e na Câmara dos Deputados, fazendo com que, de agosto para cá, essas matérias tramitassem nas duas Casas, fossem votadas e, efetivamente, o Congresso desse uma demonstração de unidade e de responsabilidade com a questão econômica, diferentemente também de outros congressos pelo mundo que estão divididos, que estão buscando retaliar governos. Aqui nós estamos aprovando efetivamente as medidas importantes para dar instrumental ao Governo e à economia a fim de enfrentar as dificuldades.

Faço também o registro de que a Comissão sobre Exploração de Minerais em Terras Indígenas, a comissão especial criada para definir o Projeto de Lei nº 1.610, de 1996, de minha autoria, foi implantada na Câmara dos Deputados. É uma comissão que vai suprir a última etapa da discussão e votação da lei que regulamenta a mineração em terra indígena. É um projeto extremamente importante que regulamenta a Constituição e que efetivamente precisa ser aprovado no País.

O meu projeto, Sr. Presidente, define licitação pública para a exploração de reservas, uma série de controles, o acompanhamento do Ministério Público e o acompanhamento do Congresso Nacional. E, como Relator dessa comissão especial, foi designado o Deputado de Roraima, do PMDB, Édio Lopes, a quem quero cumprimentar e registrar que espero que faça um profícuo e rápido trabalho para que possamos votar essa matéria.

Então, fazendo esses registros, peço a transcrição das matérias: “Presidenta Dilma sanciona lei que amplia o Supersimples”; “Dilma sanciona projeto que amplia limites do Simples Nacional”; e “Édio Lopes é relator da Comissão de Exploração de Minerais em Terras Indígenas”.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

10-11-2011 - 12:25:00

Pequenas empresas

Presidenta Dilma sanciona Lei que amplia o Supersimples

Brasília - A presidenta da República, Dilma Rousseff, sancionou nesta quinta-feira (10), no Palácio do Planalto, a Lei que amplia os limites do Supersimples. A medida reajusta em 50% os limites de faturamento anual das micro e pequenas empresas. Atualmente, 3,9 milhões de pequenas empresas e 1,7 milhão de microempreendedores individuais são beneficiados.

O limite de faturamento anual para permanecer no programa subirá de R\$ 240 mil para R\$ 360 mil para as microempresas e de R\$ 2,4 milhões para R\$ 3,6 milhões para as pequenas empresas. Já o teto para os empreendedores individuais passou de R\$ 36 mil para R\$ 60 mil por ano. A Lei também estabelece que exportações de até 3,6 R\$ milhões poderão ser registradas para fins de enquadramento no Simples Nacional.

O líder do governo no Senado, Romero Jucá (PMDB/RR), participou do evento e classificou a mudança do Supersimples como fundamental para ampliar o número de beneficiados. - A burocracia diminuiu para fechar vários negócios e será mais fácil o pequeno empresário exportar, pois os tributos diminuíram. Também foi autorizado o parcelamento das dívidas tributárias em até 60 meses - disse ele.

Os empreendedores individuais, poderão fechar negócios por meio eletrônico a qualquer momento no Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br). Também por meio da página, os empreendedores individuais preencherão uma declaração única, em que comprovarão o cumprimento das obrigações fiscais e tributárias e poderão imprimir o boleto de pagamento.

Criado em 2007, o Simples Nacional reúne, em um pagamento único, os seguintes tributos: Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), PIS/Pasep, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), contribuição patronal para o INSS, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e o Imposto Sobre Serviços (ISS).

Dilma sanciona projeto que amplia limites do Simples Nacional

10/11/2011 - 5h50

Wellton Máximo
Repórter da Agência Brasil

Brasília – A partir de 1º de janeiro, as micro e pequenas empresas poderão ampliar as atividades sem correr o risco de serem excluídas da tributação simplificada. A presidenta Dilma Rousseff sanciona hoje (10) a ampliação dos limites do Simples Nacional em 50%.

Com a nova lei, o limite de enquadramento no regime simplificado de tributação subirá de R\$ 240 mil para R\$ 360 mil para as microempresas e de R\$ 2,4 milhões para R\$ 3,6 milhões para as pequenas empresas. Esses são os valores máximos que as empresas poderão faturar anualmente para permanecer no programa.

O teto para os empreendedores individuais (EI) passou de R\$ 36 mil para R\$ 60 mil por ano. Esses empreendedores são profissionais autônomos que contribuem para a Previdência Social e podem empregar até um funcionário. Eles também pagam o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), se exercerem atividades ligadas ao comércio, e o Imposto sobre Serviços (ISS), para profissionais do setor.

A lei também duplica para R\$ 7,2 milhões o limite de faturamento anual para as empresas exportadoras. Nesse caso, as vendas ao mercado externo poderão chegar ao mesmo valor do mercado interno, que a empresa continuará enquadrada no regime simplificado.

A sanção ocorrerá às 11h em solenidade no Palácio do Planalto. Enviado ao Congresso em agosto pela própria presidenta Dilma Rousseff, o projeto foi aprovado por unanimidade na Câmara no fim do mesmo mês e no início de outubro pelo Senado. A ampliação beneficiará até 30 mil empresas excluídas do Simples Nacional. As 20 faixas de cobrança, definidas de acordo com o tamanho e o ramo da empresa, tiveram o valor atualizado, mas as alíquotas foram mantidas.

Outra novidade é a autorização do parcelamento das dívidas tributárias em até 60 meses (15 anos) para as empresas do Simples. A medida beneficiará até 500 mil empresas que devem aos governos federal, estaduais e municipais e seriam excluídas do regime tributário em janeiro.

As novas regras também reduzem a burocracia para os empreendedores individuais. Esses profissionais poderão alterar e fechar o negócio pela *Internet* a qualquer momento no Portal do Empreendedor (www.portaldoeempreendedor.gov.br). Também por meio da página, os empreendedores individuais preencherão uma declaração única, em que comprovarão o cumprimento das obrigações fiscais e tributárias e poderão imprimir o boleto de pagamento.

Criado em 2007, o Simples Nacional (<http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>) reúne, em um pagamento único, seis tributos federais: Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), PIS/Pasep, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e contribuição patronal para o INSS.

O recolhimento simplificado também abrange o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), cobrado pelos estados e o Distrito Federal, e o Imposto Sobre Serviços (ISS), de responsabilidade dos municípios. Atualmente, 5,6 milhões de empresas e 1,7 milhão de empreendedores individuais fazem parte desse regime.

Edição: Graça Adjuto

Edio Lopes é relator da Comissão de exploração de minerais em terras indígenas

Wendel Lopes/PMDB

Notícias

11 de Novembro de 2011 • 15:45h •

Brasília (DF) - A Comissão Especial criada para analisar a proposta sobre exploração mineral em terras indígenas (PL 1610/1996) foi reinstalada na tarde desta quarta-feira (9) na Câmara dos Deputados. Na reunião, foram eleitos o presidente e os vice-presidentes e houve também a designação de relator, o deputado peemedebista **Edio Lopes (RR)**.

O PL de autoria do senador **Romero Jucá (RR)** determina, entre outros pontos, a realização de licitação para esse tipo de exploração. Hoje, a escolha da empresa exploradora é feita diretamente pelo Poder Executivo. Tramitam apensados à matéria outras três propostas (7099/2006, 7301/2006 e 5265/2009), que tratam sobre o mesmo tema.

Outra comissão sobre o assunto, instalada em 2007, não conseguiu concluir os trabalhos até o fim da legislatura e a matéria foi arquivada.

Edio Lopes ressaltou que o colegiado terá um grande trabalho pela frente. “Teremos um trabalho ao qual se propõe essa comissão por imposição constitucional reúne num só pensamento os mais diversos segmentos e interesses. A questão da exploração mineral em terra indígena converge interesses de todas as naturezas, os mais legítimos e também os mais espúrios. Portanto é necessário que esta comissão tenha a grandeza de buscar a todo instante um ponto de equilíbrio”, afirmou.

O parlamentar também destacou a necessidade de um diploma para a extração em terras indígenas, mas “é necessário que se possa buscar para as comunidades indígenas tudo aquilo que, na mais ampla essência do termo, possa ser colocado em defesa dos seus interesses”.

Quanto ao trabalho a ser desenvolvido na relatoria, Edio afirmou que pretende ouvir as ONGs, o governo, as instituições governamentais, as comunidades indígenas e as igrejas. “Vamos esgotar todas as discussões possíveis para que, então, possamos apresentar um relatório conjunto. Eu, apenas por uma força do regimento, fui designado relator. Mas na verdade, o relatório desta comissão não pode ser fruto do trabalho de um único integrante desta comissão. É preciso que nós o escrevamos todos juntos e, finalmente 23 anos depois, entregar ao Brasil e as comunidades indígenas, um diploma que permita a exploração mineral preservando os interesses da comunidade, o meio ambiente, e preservando os interesses do Brasil e do povo indígena”.

Por fim, o parlamentar considera necessária uma atualização na legislação por ser tão polêmica, sem nunca ter tido avanço. “Esta foi uma questão que nunca se conseguiu avançar. O Brasil não pode continuar sem ter um instrumento legal que lhe permita fazer exploração mineral em terra indígena sem ouvir e ter a participação da comunidade indígena”, concluiu.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a, Senador Romero Jucá, será atendido na forma do Regimento.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu recebi a informação de advogados trabalhistas em São Paulo, que transmitiram a preocupação relativa ao fato de que, desde setembro último, a Justiça trabalhista, o Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, está com as suas atividades paralisadas por causa de uma greve dos servidores. Eles avaliam que, dessa maneira, tem havido um prejuízo muito grande para todos aqueles que trabalham como advogados e que não estão podendo exercer o seu trabalho devidamente. E pediram que façamos um apelo ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho em São Paulo, para que possa agilizar os entendimentos com os servidores do TRT para que possa haver o fim desse movimento de paralisação e que as coisas caminhem no seu ritmo normal.

Era o registro que gostaria de fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Suplicy.

Com a palavra o Senador Roberto Requião, do PMDB do Paraná.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu recebo aqui uma comunicação do ex-Deputado Antonio Anibelli, que agora está sendo substituído, na Assembleia Legislativa, por seu filho, o Anibelli velho pelo Anibelli jovem, que é o Deputado atual. Ele me manda uma comunicação de sua propriedade rural nos seguintes termos:

Funcionários da Secretaria de Agricultura do Paraná estão em greve. Com a paralisação, a Secretaria não está emitindo guia de transferência de animal, documento necessário para o deslocamento de animais de um ponto para outro. Resultado: frigoríficos parados por falta de animais para o abate, caminhoneiros sem o que fazer por falta de gado para transportar, pecuaristas com o gado preso no pasto; enfim, a economia paranaense é fortemente afetada por incompetência do Governo do Estado que não soube negociar e evitar a greve.

E como a vacinação contra aftosa em pequenas propriedades também foi suspensa, por causa da greve, eis aí mais um perigo a rondar a economia paranaense.

É uma advertência que eu faço aqui da tribuna do Senado ao Governo do Paraná, ao Governador Beto Richa: as nossas fronteiras estão desguarnecidas e todos sabemos que a aftosa hoje condena a produção do Paraguai. Com a falta de fiscalização nas fronteiras, o Paraná está em risco.

Mas, Sr. Presidente, o tema da minha intervenção não é exatamente este que o ex-Deputado Anibelli me pede para ler na tribuna do Senado da República.

Na quarta-feira passada, Senador Suplicy, em artigo publicado no jornal **Valor Econômico**, o professor Carlos Lessa, em sua incansável jornada em direção ao sonho de um Brasil justo e próspero, elogia e critica a Presidenta Dilma Rousseff e o Ministro Guido Mantega pela modéstia, pela timidez das medidas que tomam para escudar o Brasil da crise global do capitalismo, do capitalismo financeiro.

Reparos que eu, de amiúde, tenho feito desta tribuna, com insistência. Iniciativas homeopáticas do Governo Federal quando o crescer da crise está a exigir soluções mais pesadas, soluções alopáticas. O discurso correto, a prática deixando a desejar.

Leio aqui o artigo do professor Lessa, um dos mais lúcidos e combativos economistas do Brasil, um brasileiro que declara sua brasilidade, o seu nacionalismo, com orgulho e com paixão, e que destrói com maestria toda fatuidade, toda indigência do pensamento neoliberal.

Vamos ao artigo, cujo título é o seguinte: *A Presidenta sabe*.

A Presidenta é economista, com sólida formação e ampla informação. Foi Ministra do vetor-chave do desenvolvimento, a energia. Conviveu e teve assessoria pessoa de Maria da Conceição Tavares, uma das mais brilhantes inteligências do Brasil. A Presidenta sabe que a crise mundial, explicitada em 2008, será de longa duração e que o mundo pós-crise não é previsível, mas haverá a modificação geopolítica do planeta, uma profunda onda de inovações tecnológicas e alterações em padrões comportamentais.

A Presidenta sabe que o futuro exige conhecimento das restrições para, no âmbito do raio de manobra, serem a nação, o povo e sua economia uma folha ao vento da história ou com vontade civilizatória e solidária do povo, explicitar e desdobrar um projeto nacional.

Cabe ao governante atuar no âmbito da manobra com o olhar firme, coordenar os atores sociais a atuar em direção ao sonho de um Brasil justo e próspero.

Futuro exige conhecimento das restrições para explicitar e desdobrar um projeto nacional.

A Presidente sabe a perversa tendência do sistema financeiro de, em tempos de crise, adotar políticas defensivas que aprofundam a crise. Keynes falava da “preferência pela liquidez”, que desvia as empresas da realização de investimentos de ampliação de capacidade produtiva e passam a optar por aplicações financeiras. As organizações bancárias e do mercado de capitais tendem a restringir empréstimos e a optar por ampliar suas reservas de uso imediato. Ao fazê-lo, “empoçam” recursos, e aprofundam a tendência à fase depressiva da economia. O coletivo de empresas, acreditando na crise, adota uma conduta que acelera e aprofunda a crise. No limite, participam de um estouro de boiada que corre para o precipício.

A Presidenta sabe que o Fed (Federal Reserve) adquiriu ativos podres e duvidosos e injetou volumes colossais de recursos no sistema bancário norte-americano. Entretanto, esses bancos não estão reativando a economia; estão cautelosos no crédito, prosseguem com a execução de hipotecas imobiliárias e paralisam a atividade da construção civil. A família americana, sem planos de previdência contratuais, hoje vê o futuro com angústia e decidiu pela contenção do consumo, que aprofunda o processo depressivo. Os indicadores macroeconômicos dos Estados Unidos são inquietantes – Diz Carlos Lessa.

A Presidente sabe que os bancos da zona do euro não conseguem coordenar suas políticas nacionais e tendem a praticar um contracionismo que sinaliza persistência e aprofundamento da crise. Os bancos da zona do euro estão “empoçando”, e a Suíça, com medo de uma corrida pelos francos, alinhou sua moeda com o euro.

A presidente sabe que tanto os EUA quanto a Comunidade Europeia estão reduzindo importações. A China, que vinha sustentando o crescimento, vem perdendo ímpeto e já sinaliza procedimentos de reforço de seus bancos oficiais (para evitar a queda das bolsas chinesas, o Governo está recomprando ações de seus bancos dos acionistas privados minoritários).

A Presidente sabe que a Bolsa de Mercadorias de Chicago sustenta os preços relativos de alimentos, de algumas matérias-primas e

do petróleo. Há uma preferência crescente dos especuladores mundiais por aplicações arbitradas pela Bolsa de Mercadorias de Chicago, porém o sinal pode mudar.

A Presidente sabe que, frente à crise mundial, o Brasil deve “botar suas barbas de molho”. Felizmente, temos o Banco do Brasil, a Caixa Econômica e o BNDES que respondem à orientação soberana nacional de não participar da manada (Lula teve que trocar o Presidente do BB para forçar nosso maior banco a expandir crédito).

A Presidente sabe que o Bradesco já anunciou a criação de um Fundo de R\$ 1 bilhão para ter “liquidez preventiva” em relação à inadimplência privada. A Presidente sabe que é importante reforçar o sistema bancário oficial e expandir o crédito e reduzir os juros básicos. A Presidente, corretamente, quer estimular a construção civil em um programa de habitação popular. Obviamente, para a geração de emprego e renda, essa é a política social anticrise por excelência (esta é a política social anticrise por excelência), porém sabe que tem que reduzir a gula dos empreiteiros.

Manter a demanda interna, ampliando o endividamento familiar com compra de veículos automotores e outros bens duráveis, tem um efeito macroeconômico menor e é patrimonialmente equivocada em relação à família brasileira. Talvez seja esse o sentido profundo da enigmática recomendação presidencial: “o brasileiro deve consumir com moderação”.

Uma economista competente não diria essa frase (que parece aplicável à bebida) se não estivesse pensando em desviar as famílias da armadilha da compra de automóveis, de bens duráveis, orientando-as para a ativação da construção civil.

Acho inteligente reforçar os fundos imobiliários com aplicações financeiras da previdência complementar, porém é necessário planejar o futuro das cidades e ampliar o investimento na infraestrutura urbana. Continua Carlos Lessa.

A Presidente sabe que é possível e necessário fazer muito mais. O câmbio tem que voltar a ser controlado. O Brasil não deve estimular empresas brasileiras a investirem no exterior. Recentemente, duas indústrias de calçados do Rio Grande do Sul anunciaram que vão deslocar suas operações para a Nicarágua em busca de mão de obra barata e

menor intervenção do Estado. O sistema bancário oficial deve retirar qualquer apoio a essa atitude antinacional.

O fomento público deve ser preferencial a empresas brasileiras. As filiais de multi, na crise, tendem a ampliar remessas para as matrizes. Há um espaço para a empresa de brasileiros crescer, orientada para o mercado interno. As filiais terão que reduzir remessas para manter suas posições de mercado.

Presidente, a desvalorização do real aumenta a rentabilidade das exportações primárias, mas encarece itens básicos da alimentação popular. E indispensável a recriação do imposto de exportação, se houver a desvalorização previsível.

Devemos selecionar, com critério, aplicações financeiras do exterior, reduzir o endividamento com risco cambial do setor privado, ampliar a proteção a ramos industriais clássicos e adotar uma política pública de “comprar o produto brasileiro”.

A presidente está informada das pressões externas. Algumas deveriam ser ridicularizadas: as associações americanas de indústrias de confecção e calçados protestaram contra a adoção, pelo Brasil, de medidas defensivas desses ramos industriais clássicos e ameaçados. Quero dizer que são as matrizes interessadas em que suas filiais na China ampliem a avalanche de exportações para o Brasil.

Continua o Carlos Lessa.

No Japão, surgiram resmungos quanto aos obstáculos para importações de veículos pelo Brasil. Somente critico a Presidente pela modéstia das medidas. Outra presidente sul-americana, que vem adotando medidas radicais de defesa nacional, acabou de receber uma reeleição consagradora. A timidez não é sábia em momentos de crise.

Senador Suplicy, esse é o artigo do nosso Carlos Lessa, mas nós, remontando-nos às notícias recentes, antes da reeleição da Presidente Cristina, quase que tínhamos segurança de que ela estava liquidada no panorama político do País. A dureza dos exportadores de *commodities* ligadas às *trades* multinacionais criaram uma barreira de contrainformação que não nos deixava entender com clareza a situação da república argentina. Mas veio a eleição, e a realidade entrando pela porta e pela janela da casa dos argentinos reelegeu, com uma maioria soberba, a presidenta nacionalista, a Presidenta Cristina Kirchner.

Que a nossa Dilma Rousseff tenha na Cristina Kirchner, eu não diria um exemplo, mas uma balisa de compreensão e de reforço das atitudes que, no Brasil, são perfeitas no discurso, mas estão sendo, a meu ver e do Carlos Lessa, extremamente tímidas na implementação e nas atitudes.

Com a palavra, para um aparte, o Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Roberto Requião, V. Ex^a traz aqui uma reflexão do economista Carlos Lessa e, certamente, é dos mais respeitados também pela Presidenta Dilma Rousseff, que tem nos professores Celso Furtado, Raul Prebisch, Maria da Conceição Tavares...

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Aldo Ferrer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ... Antonio Barros de Castro que, como V. Ex^a menciona, são aqueles que formaram grupo de pensamento que, com Carlos Lessa, desenvolveram ideias que têm muito a ver com o que agora produz e está consubstanciado nesse artigo publicado no **Valor** lido por V. Ex^a. Avalio que Carlos Lessa escreveu num tom de muita amizade, respeito e de reconhecimento pelos passos positivos da Presidenta Dilma Rousseff, ainda que esteja transmitindo a ela, como V. Ex^a, que possa ser mais ousada. Acho que certamente a Presidenta Dilma estará levando em consideração a sua recomendação, bem como a do economista Prof. Carlos Lessa, de quem me sinto muito amigo. Quero fazer uma observação, já assinalada hoje, quando falei no início da tarde. Acredito que a Presidenta Dilma Rousseff teve um diálogo muito produtivo quando, na semana passada, junto aos chefes de Estado do G20, transmitiu a eles que, por exemplo, ela tem simpatia se for acordado, diante da proposição do Presidente Nicolas Sarkozy, da França, e da Primeira-Ministra da Alemanha, Angela Merkel, a respeito de se considerar um imposto sobre operações financeiras, sobretudo dos movimentos especulativos financeiros internacionais, mas que isso deveria estar, de alguma maneira, acoplado a estabelecer algo como um piso social mínimo que inclusive pudesse contribuir para a erradicação da fome e da pobreza absoluta em países como o Chipre, da África, que estão sofrendo uma fome endêmica de extraordinária gravidade. Isso resultou, inclusive, do diálogo que ela manteve com outros chefes de Estado e com o Diretor da Organização Internacional do Trabalho, Juan Somavia, que ali ponderou que, se for para estabelecer um imposto dessa natureza, precisaria haver essa contrapartida. Eu acho que a Presidenta Dilma Rousseff tem mui-

ta sintonia com os propósitos expressos por Carlos Lessa em seu artigo. Meus cumprimentos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR)

– Senador, só uma observação: essa proposta relatada por V. Ex^a é uma proposta de política compensatória. Políticas compensatórias são importantes em determinados momentos. Mas veja o exemplo do Brasil. As políticas compensatórias elevaram a renda dos brasileiros e forjaram um apoio monumental ao nosso excelente Presidente Lula, que as realizou, continuou e aprofundou, com a sua monumental sensibilidade social. Mas nós estamos vendo, ao lado disso, a primarização da nossa economia.

Eu não diria que estamos nos desindustrializando, mas a industrialização não cresce com a velocidade com que o Brasil é beneficiado pelo aumento do preço das *commodities*, que de resto continuam sendo exportadas no mesmo volume, mas por quantias em dólar mais altas.

E nós, que vivemos um ciclo baseado no minério de ferro, no petróleo e secundariamente, mas não de forma menos importante, nas *commodities*, podemos ver o fim desse ciclo, como terminaram outros ciclos da economia priverizada na história do Brasil. É isso que me preocupa.

A questão tem de ser olhada pela raiz. Ela tem de ser radicalizada, do italiano *radice*, pela raiz.

As políticas compensatórias são instrumentos importantes em determinado momento, mas não são políticas de fôlego para garantir a recuperação e a soberania de uma nação.

A minha preocupação, na linha do Carlos Lessa, tem esse sentido.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite mais uma ponderação?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR)

– Como não?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a, a certa altura, mencionou os instrumentos que muitas vezes, nos Estados Unidos da América, utilizam as suas indústrias para defesa de sua concorrência e competitividade. Eu queria ponderar: nós, brasileiros, sejam os empresários, sejam os trabalhadores, e nós, que estamos com responsabilidades no Executivo e no Congresso Nacional, precisamos nos dar conta do processo de transferência de renda que se dá nos países desenvolvidos, como nos Estados Unidos e no Reino Unido, em quase todos os países europeus. Por exemplo: um trabalhador, nos Estados Unidos, e sua mulher, com duas crianças, se a soma de sua remuneração anual for da ordem de US\$18 mil anuais, terão

direito, o casal, a um Crédito Fiscal por Remuneração Recebida da ordem de US\$5.160, e a sua remuneração passa para US\$23.160 anuais, ultrapassando o que é um nível de pobreza oficial para um casal e duas crianças, US\$23 mil. Ora, é a sociedade que, tendo cobrado impostos, acaba complementando a remuneração dos trabalhadores, e mais de 26 milhões de famílias de trabalhadores receberam o Crédito Fiscal por Remuneração Recebida no ano passado, fazendo com que essas empresas sejam mais competitivas em relação à nossa se não fizermos algo semelhante. Nós temos o Programa Bolsa Família com outra característica que não é propriamente aquela. O que eu gostaria de transmitir a V. Ex^a e que eu acredito que nós devemos ter é uma política ainda mais eficaz do que essa que acabo de descrever e que não é uma política compensatória: é uma política de direito inalienável de todos os seres humanos participarem da riqueza de cada nação. Isso se dará quando passarmos do Programa Bolsa Família para a Renda Básica de Cidadania. E se quisermos saber se existe, em algum lugar do mundo, algo semelhante que acabou dando certo e levou essa sociedade para um maior grau de equidade? Existe. Sabe onde existe, Senador Roberto Requião? Ali, num lugar dos próprios Estados Unidos, onde, há quase 29 anos, paga-se, a todos os seus residentes, hoje, 700 mil, um rendimento que começou com 300, depois foi para 400, 500. Em 2008, foi US\$3.269 por pessoa, igual para todos. E o Alasca, com esse procedimento, tornou-se o mais igualitário dos 50 estados norte-americanos. Haverá um dia em que a passagem do Bolsa Família para o Renda Básica de Cidadania, que já é lei, poderá fazer dos brasileiros o exemplo pioneiro no mundo, porque o Congresso Nacional, felizmente, aprovou, por consenso, tal proposição. O Senado, dezembro de 2002. A Câmara, dezembro de 2003. E o Presidente Lula sancionou a lei em 08 de janeiro, depois de ouvir do próprio Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, que, como era para ser instituído por etapas, a critério do Poder Executivo, começando pelos mais necessitados, como fazia o Bolsa Família, seria factível, que ele poderia sancionar. Sancionou. Quando todos nós, inclusive V. Ex^a, estivermos persuadidos de que se trata de uma boa ideia, diremos à Presidenta Dilma Rousseff: “Está na hora de levar adiante. Vamos colocar em prática”. Muito obrigado pela oportunidade, caro amigo, Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR)

– Obrigado a V. Ex^a, Senador Suplicy.

Mas nenhuma política de direitos pode-se suportar numa economia priverizada, sujeita a ciclos, a

desaparecer de um momento para outro. Os Estados Unidos, por exemplo, têm hoje o seu nível de pobreza atingindo 26 milhões de pessoas.

Os Estados Unidos transferiram renda, renda do trabalho para os mercados financeiros. Transferiram renda para as bolsas. Os Estados Unidos congelaram, por um período larguíssimo, os salários dos seus trabalhadores, não corrigindo os salários com a produtividade. Criaram estímulos para os Executivos e mantiveram a economia funcionando com *subprime*, empréstimos de prazo largo e juros altos, logo depois, desdobrados até, para o desastre e alegria momentânea de algumas empresas brasileiras, para os derivativos.

Não é esse o caminho. O caminho da compensação e dos direitos é um caminho do processo civilizatório do mundo, mas se os países não se preocuparem com o seu desenvolvimento verdadeiro, não suportarão direito algum, porque sem industrialização, com a primarização da economia, com a subordinação do Governo ao Banco Central...

Ainda outro dia eu conversava com o Senador Lindbergh, que teve a coragem e a firmeza de propor que se incorporasse à lei que define o Banco Central a obrigação de cuidar da mão de obra, do emprego dos brasileiros. Eu acho que a proposta é uma beleza, mas na verdade o Banco Central deveria é perder a sua independência e se curvar aos interesses do País inteiro. Se o Banco Central vai cuidar do emprego, do desenvolvimento e da moeda, para que nós elegemos Presidente da República? Que função sobra para o Executivo nacional?

Então nós temos que atacar os problemas pela sua raiz e pela sua essência. E é evidente, Senador, que eu acompanho, há vinte anos, o seu ideal da renda mínima, a sua luta, e sou solidário a ela desde o primeiro momento, mas nada de políticas tibias de primarização da economia, porque aí não sobrarão recurso algum para garantir direito algum.

Presidente, obrigado pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Aníbal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Roberto Requião.

Se possível gostaria de contar com a sua contribuição.

Nós temos dois requerimentos aqui para serem votados.

Em votação o **Requerimento nº 1.359, de 2011**, do Senador Rodrigo Rollemberg, solicitando autorização para participar de diligência, como membro da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, no dia 11 de novembro do corrente ano, aprovada por aquele colegiado, nos Mu-

nicipios de Querência, em Mato Grosso, e Paragominas, no Pará, com o objetivo de instruir a reforma do Código Florestal.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Aníbal Diniz. Bloco/PT – AC) – Em votação o **Requerimento nº 1.366, de 2011**, do Senador Jorge Viana, solicitando autorização para participar de diligência da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle – CMA, no dia 11 de novembro do corrente ano, aprovada por aquele colegiado, para conhecer experiências de agricultura sustentável e recomposição de áreas de preservação permanente, APPs, e reservas legais na Fazenda Tancuro, Município de Querência, Mato Grosso.

As Sr^{as} e os Srs Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Aníbal Diniz. Bloco/PT – AC) – Agora, passo a Presidência para o Senador Roberto Requião, para que eu possa fazer uso da palavra.

O Sr. Aníbal Diniz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Deixando claro, Senador, que fui o eleitor solitário dos seus requerimentos, nesta hora de esvaziamento do Senado da República.

Com a palavra o Senador Anibal Diniz, por vinte minutos.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, ocupo a tribuna hoje para informar, em primeiro lugar, que, cumprindo esse rito de mobilização para o Plano Plurianual e também para a Lei Orçamentária de 2012, tivemos hoje a aprovação, na Comissão Mista de Orçamento, do relatório preliminar do Deputado Arlindo Chinaglia, que é o Relator da Lei Orçamentária nº 2012, de tal maneira que se abriu aquele momento da apresentação das emendas.

Eu, como coordenador da bancada federal do Acre, estarei já entrando em acordo com a nossa bancada para marcar para a próxima semana. Como teremos feriado na segunda-feira e na terça-feira, muito

provavelmente não conseguiremos nos reunir na próxima semana, mas temos até o dia 23 de novembro para apresentar emendas à Lei Orçamentária de 2012.

Ontem, estivemos reunidos com a bancada federal do Acre para discutir e chegar a um consenso sobre as emendas ao Plano Plurianual 2012-2015, que está sendo relatado pelo Senador Walter Pinheiro.

Vale ressaltar que a bancada do Acre foi muito atenta no sentido de atender a convocação. Ainda que estivessem todos mobilizados na Câmara para a votação da DRU, houve um esforço, e essa reunião aconteceu com a presença da maioria absoluta dos Deputados e dos três Senadores: Jorge Viana, Sérgio Petecão e eu, como coordenador da bancada. E nós já temos hoje a nossa ata definida com as prioridades do Governo do Estado para o Plano Plurianual 2012-2015, bem como o conjunto das emendas que comporão a proposta do Acre ao Plano Plurianual. Dessa maneira, estaremos contribuindo com o Governador Tião Viana para que consigamos incluir, no Orçamento Geral da União de 2012, propostas que encontrem abrigo orçamentário para que possam acontecer de fato.

É certo que o Orçamento tem muitos sonhos, e a realização, a concretização é um pouco mais complicada, principalmente no cenário de crise tão preocupante quanto esta descrita no pronunciamento do Senador Roberto Requião, fazendo referência ao artigo do Prof. Carlos Lessa.

Certamente, temos aí um futuro bastante preocupante em relação à economia, e isso, não há dúvida, vai estar também expresso nas contenções que o Ministério do Planejamento do Governo brasileiro vai ter que adotar em relação ao Orçamento. Na finalização do Orçamento, da peça orçamentária, certamente essas preocupações estarão expressas.

Eu gostaria também, neste pronunciamento, de fazer referência a um debate que vai acontecer no dia 21 de novembro, às 16 horas, na Comissão de Relações Exteriores, com a presença do Presidente do Congresso Nacional peruano, Deputado Daniel Abugattás, que vai participar conosco de um debate sobre a integração Brasil-Peru a partir da Interoceânica, que é a rodovia que permite a chegada aos portos do Pacífico passando pelo Acre. Podemos sair de Rio Branco, hoje, pela estrada, passando por Brasileia, Epitaciolândia, Assis Brasil, entrar no Peru e seguir até os portos do Pacífico.

Essa é uma realidade absolutamente nova. Poucas pessoas no Brasil sabem que isso é possível de ser feito.

O Presidente do Congresso Nacional peruano, Deputado Daniel Abugattás, propôs-se a conhecer a fundo essa realidade, inclusive fazendo o percurso de Lima até Rio Branco, pela estrada, e, num momento oportuno, ele se propôs a participar de um debate justamente a respeito das possibilidades que se abrem nessa relação comercial, turística e cultural entre o Brasil e o Peru.

Alguns esforços estão sendo feitos em todos os sentidos, tanto na relação comercial quanto na integração cultural. Exemplo disso é o Festival Pachamama de vídeo, que reúne cineastas, produtores de cinema do Brasil, do Peru e também da Bolívia, que vai ocorrer de 23 a 27 de novembro, em Rio Branco. É uma das ações que visam contribuir para essa integração cultural Brasil-Peru e outras iniciativas mais do governo do Acre, no sentido de fortalecer essa relação comercial.

Há produtos do Peru que interessam muito ao Brasil, e há produtos brasileiros também que interessam, e, principalmente, essa ligação com os portos do Pacífico, com possibilidade de a produção brasileira chegar à Ásia por um caminho mais curto.

De tal maneira que esse debate do dia 21 de novembro, às 16 horas, na Comissão de Relações Exteriores, é um debate bastante interessante, e esperamos reunir tanto pessoas do corpo diplomático, quanto os Senadores integrantes da Comissão de Relações Exteriores e mais alguns convidados, que vão poder emitir a sua opinião a respeito.

Também gostaria de fazer uma referência ao debate que aconteceu hoje na Comissão de Relações Exteriores, com a presença de autoridades da Itália e de um historiador italiano, que tiveram uma contribuição muito importante no sentido de resgatar a participação da Força Expedicionária Brasileira durante a Segunda Guerra Mundial e o tamanho da contribuição desses jovens brasileiros que sacrificaram a sua vida em defesa da democracia na II Guerra Mundial.

Eles estiveram falando, especificamente, do quanto os italianos rendem tributo a esses brasileiros e os têm como uma espécie de defensores ou mártires da democracia, porque foi a partir do sacrifício desses brasileiros que se chegou a essa vitória fantástica na II Guerra Mundial e se estabeleceu o império da democracia a partir da vitória das Forças Aliadas.

Durante esse debate, fiz questão de frisar que, ao mesmo tempo em que brasileiros estavam nas frentes de combate na Itália, outros, invisíveis, faziam outro combate tão mortal quanto o enfrentamento nas frentes de batalha, que eram os soldados da borracha na Amazônia brasileira, particularmente no Acre.

Enquanto nós tivemos cerca de 500 baixas, 500 mortes, no *front* na Itália, tivemos entre 45 mil e 50 mil mortes de soldados da borracha na Amazônia, particularmente no Acre. Esses soldados são praticamente esquecidos. Muito raramente se encontra algum tipo de reconhecimento. Então, há uma preocupação também de ver que tipo de reconhecimento pode ser feito para esses soldados da borracha, porque os expedicionários integrantes da Força Expedicionária Brasileira que estiveram na Itália ganharam um cemitério e um monumento de reconhecimento na Itália e têm todo o reconhecimento do povo italiano em relação à sua contribuição, mas os soldados da borracha ficaram esquecidos na história. Nós precisamos encontrar uma fórmula de fazer com que seja reconhecida a grande contribuição que deram produzindo a borracha, que foi fundamental. No momento em que as Forças Aliadas se viram impedidas de ter a borracha da Malásia, foi a borracha do Acre que assegurou, basicamente, o suprimento dessa matéria-prima, que era fundamental naquele momento. Foram os soldados da borracha que entraram mata adentro pelos seringais, que garantiram essa produção. Nesse sentido, nós precisamos encontrar uma forma de fazer esse reconhecimento.

Por último, meu rápido registro diz respeito, Senador Requião, ao nosso complexo de vira-lata. O Presidente Lula, muito sabiamente, colocou que muitos brasileiros alimentam esse complexo de que tudo o que é de fora é bom, tudo o que é produzido no exterior parece que ganha mais sentido, mais visibilidade, de tal maneira que as pessoas são um pouco tímidas por estarem no Brasil. Veio esta semana um bom exemplo de combate ao complexo de vira-lata, que ocorreu no futebol: a decisão do nosso Neymar, do Santos, de permanecer no Brasil e não ir para a Europa. O aconselhamento de todos, pelo menos pelo que ouvíamos, era o de que ele devia ir para a Europa, porque, se não, não seria visibilizado. Aliás, se não fosse para a Europa, não teria o seu futebol visibilizado, e ele estaria perdendo ponto.

A resposta do Neymar foi, a meu ver, genial, porque ele achou que ganharia mais visibilidade permanecendo no Brasil e fazendo o que está fazendo de maneira tão alegre, tão artística, que é jogar um futebol com a qualidade que tem apresentado. O resultado disso é que sua decisão de permanecer no Santos foi notícia nos principais jornais esportivos da Europa, de tal maneira que ele provavelmente tenha ganhado mais visibilidade permanecendo no Santos do que teria se tivesse optado por ir para a Europa.

Dessa maneira, acredito que o futebol nacional ganha um reforço importante, porque nós já tivemos, com a volta do Ronaldo, um pouco de reconhecimento de que o futebol brasileiro poderia, sim, utilizar alguns espaços de visibilização dos nossos grandes atletas. Depois do Ronaldo veio o Ronaldinho, que está no Flamengo, que também foi uma aquisição importante.

Acho que a Copa de 2014 vai ser, diferentemente das anteriores, que aglutinavam atletas que estavam no exterior, uma copa que aglutinará aqueles que estarão no Brasil, como é o caso do Ronaldinho, do Neymar, do atacante do Internacional, do centroavante do Santos, o Borges. Então, a gente tem possibilidade de ter uma copa diferente para o Brasil.

Assim, quero saudar a decisão do Neymar de ficar no Brasil, que penso que foi muito inteligente, e quero saudar também a diretoria do Santos, porque tomou uma atitude absolutamente ousada de fazer o enfrentamento dos “cartolas” europeus que queriam levar o Neymar, com o que o Neymar ganhou grande visibilidade, ganhando com isso o futebol.

Financeiramente, ele ganhou também, porque foi uma atitude inteligente e o Santos encontrou patrocinadores para bancar a presença do Neymar no Brasil.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite?

O SR. ANÍBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Ouço com atenção o Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Eu quero me irmanar com a expressão de felicidade de V. Ex^a. Há cerca de quarenta minutos, conversei com o Presidente do Santos, Luís Álvaro de Oliveira Ribeiro, meu colega, amigo do Colégio São Luiz, de jogar futebol desde menino, e lhe transmiti a alegria de nós todos brasileiros, sejam os meninos, os rapazes, as pessoas de todas as idades. Fiquei pensando se o meu pai pudesse ter essa felicidade. Ele, que tanto apreciava ver os jogos, os gols de Pelé, que faleceu aos 80 anos, em 1977, pôde ver tantas vezes o Pelé jogar, no seu auge. Agora, todos nós estamos tão felizes. Outro dia o Governador Eduardo Campos relatou que seu filho disse que queria muito ir a São Paulo com ele. “Ah, então, você vai estar ali participando da juventude socialista do partido?” Ele falou: “Não. Eu vou ver o Neymar, porque ele vai jogar em São Paulo e vai ser uma oportunidade formidável para vê-lo”. Esse pequeno exemplo que o Governador contou mostra como os meninos, os rapazes de todo o Brasil, as pessoas de todas as idades estão apreciando ver esse formidável jogador. Ainda ontem, pela Rede Globo, pude ver a entrevista do Pelé em que ele expressou que, feliz-

mente, o Neymar é como um jogador completo, pelo seu estado atlético, pela sua forma de se conduzir. Ele tem sido um exemplo do bom esportista para todos nós brasileiros. Então, quero me congratular com o seu pronunciamento. De fato, hoje, a decisão de Neymar tornou-se a principal notícia do dia. Ganhou as manchetes até em maior importância do que, por exemplo, a prisão de um líder do narcotráfico lá no Rio de Janeiro. Portanto, a boa notícia sobrepujou as notícias que não foram tão alvissareiras e, às vezes, até problemas tão graves quanto às questões relativas ao narcotráfico, ao crack e outras coisas que preocupam a todos nós brasileiros. Meus cumprimentos.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Suplicy.

Só reforçando tudo que V. Ex^a acaba de dizer, o Neymar, daquela idade, já entrou para a história com uma contribuição bastante importante, porque é o primeiro brasileiro jogando no Brasil a figurar entre os candidatos a melhor do mundo. Então, ele realmente é um garoto diferenciado, e acho que mais diferenciado ainda por sua capacidade de perceber que era possível fazer diferente: ao invés de ir para a Europa, ele decide ficar no Brasil. E, como disse, por isso foi notícia em muitos *sites* e jornais da Europa.

Aqui diz:

A renovação de contrato de Neymar com o Santos até 2014 repercutiu mundialmente em poucos minutos. Logo após o início da entrevista do Presidente do Santos, que confirmou o negócio, a notícia de que o jovem jogador ficaria no Brasil virou manchete nos principais jornais europeus, já que ele era especulado em diversos times do Velho Continente. Na Espanha, o jornal *AS* colocou como principal destaque da edição *on-line* o título “Santos anuncia que Neymar fica até 2014”. Na notícia, eles lembram o interesse do Real Madrid pelo jogador e a frustração dos madrilenos por ele ter assinado a renovação. No mesmo país, o jornal *Marca* destacou a “surpresa” pela renovação e a futura parceria com o Banco do Brasil.

O jovem astro santista era manchete também no *site* britânico *Soccernet*. Os ingleses destacavam que o jogador interessava aos espanhóis Barcelona e Real, mas preferiu ficar na Vila Belmiro com um aumento de 50% nos salários. E também o jornal inglês *Daily Mail* exaltou a frustração do Chelsea e do Manchester City, especulados anteriormente como possível destino do jogador Neymar.

O jornal português *A Bola* preferiu dar destaque ao valor do contrato, “que giraria em torno de 620 mil euros por mês”. Na Itália, o *site* do **La Gazzetta dello**

Sport estampava uma declaração do empresário do jogador, Wagner Ribeiro, confirmando que ele ficará no Santos até a Copa de 2014.

De tal maneira que rendo o meu tributo ao astro do Santos Futebol Clube, que faz história de maneira diferente, fazendo-se respeitar cada vez mais no Brasil e no exterior, ficando no Brasil e mostrando que é possível praticar o bom futebol e ganhar visibilidade no mundo estando no Brasil. Isso, para mim, é motivo de orgulho como amante do futebol e como brasileiro que sou.

Cumprimento o Neymar e sinto-me absolutamente feliz com sua decisão acertada de permanecer no Brasil até 2014.

Era isso que eu queria dizer, Sr. Presidente.

Agradeço pela atenção e pela deferência de ter ficado na Presidência para ouvir o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Senador Anibal Diniz, recentemente eu, alguns Senadores e alguns Deputados, a convite da CNI, acompanhamos em Londres, Inglaterra, o World Skills, uma espécie de olimpíada mundial de trabalhadores, estudantes de escolas técnicas.

Cinquenta e um países participaram do World Skills – Estados Unidos, Itália, França, Japão, China – e o resultado foi surpreendente. O primeiro lugar foi da Coreia e o segundo do Brasil. Ficamos no segundo lugar entre 51 países pela qualidade dos nossos trabalhadores.

Outra observação é que esse complexo de inferioridade está se invertendo na prática, porque hoje o número de estrangeiros que optam por viver no Brasil é muito maior do que o dos brasileiros que saem. Aliás, esse fluxo de brasileiros para fora se transformou no refluxo dos brasileiros que voltam. Voltam da velha Europa, onde o emprego se torna impossível e a vida muito difícil. Então nós estamos revertendo esse processo.

O que nós não podemos é cometer erros neste momento, subordinando a nossa economia a interesses dos rentistas, do capital e atrelando dificuldades criadas para o nosso povo em favorecimento dos rentistas e dos banqueiros.

Mas o Brasil hoje tem uma outra visão de si mesmo. Esse complexo de vira-lata não é mais brasileiro.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Perfeitamente. Concordo integralmente com V. Ex^a. E fico feliz com a sua concordância.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – As Sr^{as} Senadoras Angela Portela e Lúcia Vânia, os Srs. Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro, Cyro Miranda e Alvaro Dias enviaram discursos

à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e §2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

A SRA. ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, senhoras senadoras, senhores senadores, na semana passada estive nesta Tribuna reiterando denúncia de invasão da Terra Indígena Yanomami por garimpeiros e as providências que solicitamos ao Ministério da Justiça e Polícia Federal.

Por uma questão de justiça, senhor presidente, volto hoje a esta Tribuna para registrar que, no dia seguinte a nossa denúncia aqui neste plenário, foi iniciada a Operação Baixo Rio Branco, em Roraima, envolvendo mais de 900 agentes públicos, entre forças do Exército Brasileiro, Polícia Federal, Fundação Nacional do Índio, Polícia Rodoviária Federal, Ibama e Instituto Chico Mendes.

Além do objetivo principal, que é coibir o garimpo ilegal e danos ao meio ambiente na Terra Indígena Yanomami, esta Operação Baixo Rio Branco está promovendo uma ação efetiva nos quase 2 mil quilômetros de fronteira internacional no Estado de Roraima, combatendo o contrabando e descaminho de mercadorias e combustíveis, desmatamentos ilegais, tráfico de drogas e outros ilícitos.

Especificamente quanto ao garimpo na Terra Indígena Yanomami, nossa denúncia se confirmou, uma vez que já foram apreendidos ou destruídos equipamentos em pelo menos vinte áreas de garimpagem, inclusive 8 balsas, e várias pessoas foram detidas.

As ações, coordenadas pela 1ª. Brigada de Infantaria de Selva, em Boa Vista, também estão monitorando as estradas federais roraimenses, inclusive na fronteira com o Amazonas, onde ocorreu esta semana a apreensão de 20 quilos de cocaína.

Temos tratado aqui repetidas vezes, senhor presidente, da fragilidade das fronteiras internacionais na Amazônia. Apenas o Estado de Roraima possui 1922 quilômetros de fronteira com a República da Guiana e a Venezuela.

Em toda esta extensão existem apenas três batalhões especiais de fronteira do Exército e a ação da Polícia Federal e Receita é esporádica e insuficiente.

Com esta Operação Baixo Rio Branco, esperamos que fique evidenciada, mais uma vez, a necessidade de maior presença do estado brasileiro naquelas fronteiras, ainda mais quando sabemos que é maio-

ritariamente constituída por terras indígenas pouco povoadas e protegidas.

Ao promover uma operação que não se restringe apenas à Terra Indígena Yanomami, mas que foi expandida para as Terras Indígenas São Marcos, na fronteira com a Venezuela, e para a Raposa Serra do Sol, na fronteira com a Guiana, os Ministérios da Defesa e da Justiça fecham o cerco a um sem número de ilícitos que ocorriam na região sem que as autoridades locais tivessem condições de agir.

Cabe registrar também que, além das ações repressivas, a operação promove atendimentos médico, odontológico, farmacêutico e veterinário em diversas comunidades do interior de Roraima, levando cidadania para uma parcela da população que praticamente não tem acesso a serviços públicos de qualidade.

Faço esse registro, senhor presidente, inclusive para chamar a atenção da imprensa para esta grande operação.

E também para destacar o papel das unidades militares sediadas em Roraima e no Amazonas, com o emprego de aeronaves e outros equipamentos fundamentais para auxiliar o trabalho da Funai e Polícia Federal.

Por fim, esperamos que essa operação cumpra seu papel de impedir os crimes transfronteiriços que há muito tempo ocorrem em Roraima, cuidando para que sejam evitadas arbitrariedades e afrontas aos direitos humanos da gente pobre e trabalhadora do interior de Roraima, que inclusive apóia essas iniciativas.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigada.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do editorial intitulado “Redução da taxa de juros exige redução do déficit”, publicado pelo jornal **O Estado de S. Paulo** de 19 de outubro de 2011.

O editorial destaca que o aumento dos gastos de custeio, quando se reduz a taxa de juros, anula os benefícios decorrentes dessa redução.

Sr. Presidente, requeiro que o editorial acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

Editorial econômico

Redução da taxa de juros exige redução do déficit



Tudo indica que o Comitê de Política Monetária (Copom) anunciará hoje, no fim da tarde, uma nova redução da taxa básica de juros (Selic). E ela será recebida

com grande satisfação pelas empresas industriais, que ontem pressionavam o Copom por essa decisão.

Naquela manifestação faltou, porém, uma reivindicação que nunca é do gosto do governo: a de que as despesas públicas comecem a passar por uma séria e continuada redução.

A propósito disso, vale a pena notar que o nosso representante no Fundo Monetário Internacional (FMI), o economista Paulo Nogueira Batista, que nunca se apresentou como ortodoxo, em longa entrevista ao jornal *Valor* insistia na necessidade de que uma redução da taxa de juros seja acompanhada por uma política fiscal muito austera, indicando que a única maneira de um país se manter independente é controlando seu déficit e sua dívida.

O governo poderia argumentar que não só controla o seu déficit – que nos oito primeiros meses do ano cresceu apenas 2,9% em relação ao mesmo período de 2010 –, como apresenta um superávit primário 129% maior para o mesmo período. No entanto, é um argumento que apenas mostra co-

mo o governo gosta de se iludir.

Esse resultado foi consequência da elevação de 18,8% das receitas líquidas e de 10,6% das despesas. Nos dois casos, verifica-se um crescimento muito superior ao da taxa de inflação, mas cada um com um efeito diferente. No caso das receitas, dado o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) muito menor do que em 2010, isso significa que os contribuintes sofreram uma elevação da carga tributária e tiveram suas disponibilidades cortadas, seja para seu consumo, seja para seus investimentos. No caso das despesas, não se pode esquecer de que estas se traduzem por um aumento da liquidez, com efeitos inflacionários. Temos de considerar, ainda, que as despesas com o funcionalismo representam 41,4% dos gastos do Tesouro, criando uma classe privilegiada de assalariados que tiveram seus rendimentos majorados em 10,4%.

Se a maior parte dos gastos do Tesouro houvesse sido dirigida para investimentos, não se poderia criticar, na medida em que estes representam um aumento da produtividade no futuro. Não foi o caso, pois os investimentos neste ano acusam recuo em relação aos do ano anterior, justamente para permitir um aumento real das despesas de custeio.

O aumento dos gastos de custeio, quando se reduz a taxa de juros, anula os benefícios decorrentes dessa redução.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, “Dilma começa, mas não termina faxina”, publicada pelo jornal O Estado de S.Paulo no dia 25 de setembro de 2011.

A matéria relata que apesar do apoio dado pela população à presidenta Dilma para que fosse feita uma “faxina” para extirpar do seu governo a corrupção, o que visto até o momento não passou de uma manobra para ludibriar o eleitorado, haja vista que apenas à cúpula dos Transportes e do Dnit realmente foi tro-

cada. Esperava-se que o mesmo fosse feito em outros órgãos como a Valec, a Conab e Ministério do Turismo, porém, até o momento nada foi feito.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

Dilma começa, mas não termina faxina

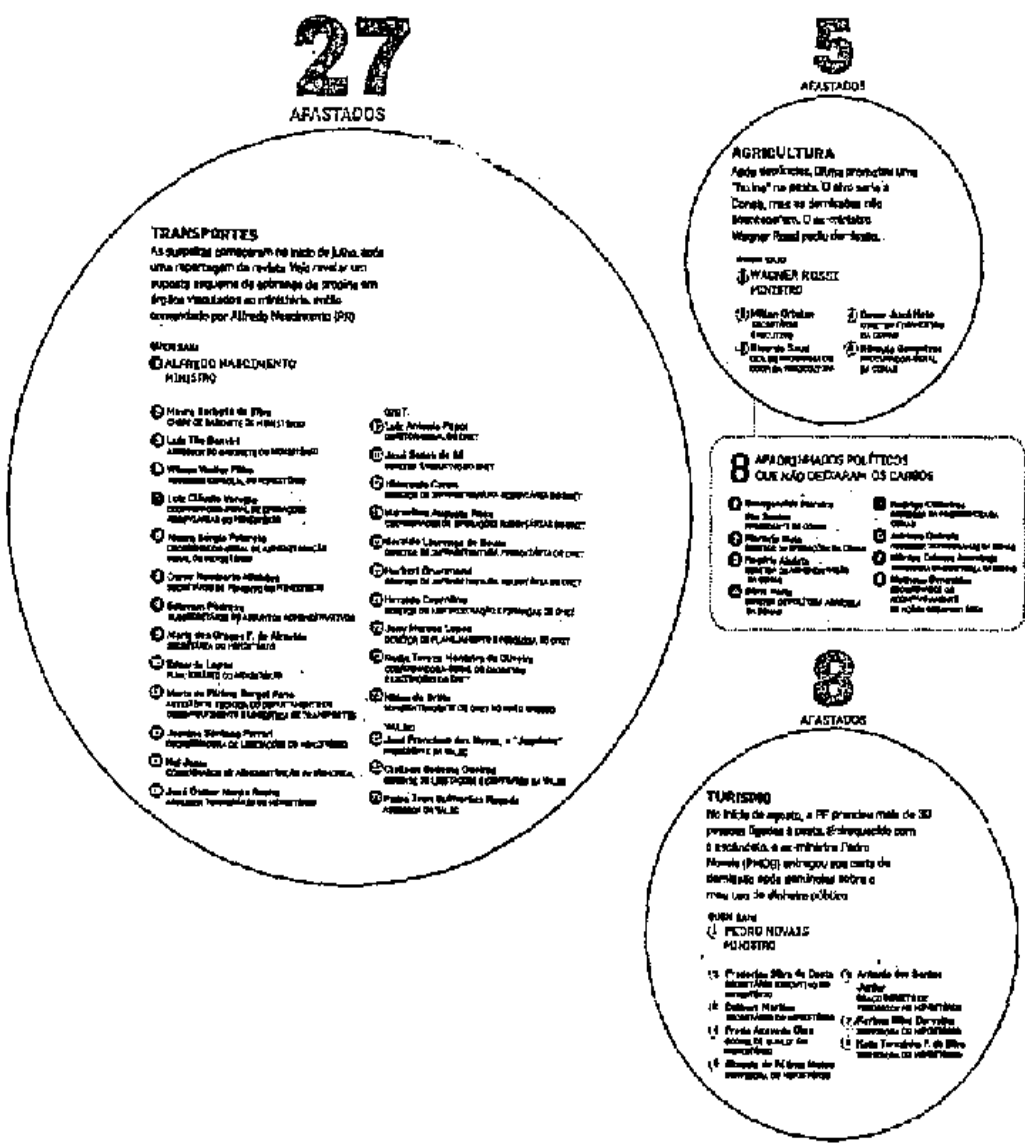
Limpeza ocorreu só na cúpula dos Transportes e no Dnit; Valec está sob comando interino e demissões na Conab ficaram na promessa

João Domingos / MATÉRIA

Mesmo com o respaldo da população e que deu manifestações de apoio nos atos públicos de 7 de setembro, em Brasília, e na semana passada, no Rio-, a presidenta Dilma Rousseff fez uma faxina incompleta nos setores do governo envolvidos em corrupção, irregularidades e mau uso do dinheiro público. A limpeza só ocorreu na cúpula do Ministério dos Transportes e no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit).

Na Valec, a estatal responsável pela construção das grandes ferrovias previstas no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), como a Norte-Sul e a Oeste-Leste, foi afastado o presidente José Francisco das Neves, o Juquinha. Ele saiu no rastro do escândalo que rebolou o Ministério dos Transportes no início de julho. Investigações da Comissão de Gerenciamento de Usinas (CGU) indicaram desvio de R\$ 179,2 milhões na Valec.

Juquinha foi substituído interinamente por Felipe Sanches da Costa, diretor da Valec, mas, segundo informações de dentro da estatal, quem manda de fato na empresa é Luis Carlos Oliveira Machado, diretor de Engenharia, um protegido do presidente do Senado, José Sarney (PMDB-AP). A Ferrovia Norte-Sul, uma das principais obras da Valec, foi iniciada no governo Sarney (1985-1990) e nasceu envolvida em escândalos. Na época, desobedeceu que a licitação havia sido dirigida e os vencedores já estavam conhecidos havia meses.



Autimpedia. Como se considerava pai da Ferrovia Norte-Sul, o presidente do Senado nunca desentendeu de lá. Em 1989, ainda presidente da República, Sarney fez uma visita ao centro de obras da Norte-Sul de Apulândia (550 km ao sul de São Luís). Vivia um momento difícil e enfrentava uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que investigava corrupção em seu governo. Prometia que, nos governos subsequentes, acompanharia nos trilhos até que a ferrovia fosse concluída.

Sarney não precisou fazer nada disso. Mudou seu domicílio eleitoral para o Amapá e voltou ao Congresso. Em 2002, aliou-se ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, obtendo um sóverano da Norte-Sul, a distância de lá desde de seu exílio no exílio. Para não correr riscos, Sarney passou a influir na indicação dos diretores da Vale. A obra em construção, como ocorre com todas as de tamanho grande e valiosas - seus custos já estão em mais de R\$ 5 bilhões. Mas deverá ser inaugurada integralmente durante o governo de Dilma Rousseff.

Na quinta-feira, 4 de Setembro das Obras do PAC da Câmara estava em Palmas e Gurupi (TO), para visitar os trechos da Ferrovia Norte-Sul, onde teria havido desvio de R\$ 50 milhões, de acordo com o Tribunal de Contas da União (TCU). "É uma coisa complicada, porque 85% dos serviços já foram feitos. Desmanchar não dá. Temos de ver se conseguimos reduzir os preços", afirmou o presidente da subcomissão, deputado Carlos Brito (PSDB-MA), que acompanhou a visita dos parlamentares.

Após escândalo, só um chefe regional do Dnit deixou cargo

As 73 superintendências do Dnit não foi feita. Desde o escândalo nos Transportes, no início de julho, apenas Milton de Brito saiu da superintendência de Mato Grosso. Mesmo assim, por vontade própria.

Ligado ao ex-diretor-geral do Dnit Luiz Antonio Popoi, Brito entregou o cargo alegando não ter mais clima para permanecer à frente da autarquia. De acordo com informações da assessoria do Dnit, o novo diretor-geral do órgão, general Jorge Franco, determinou aos superintendentes

que, em vez de Roar em seus pavilhões, nas capitais dos Estados, começassem a circular por onde há obras de infraestrutura. Ele quer saber de quem os superintendentes estão vendo, e não de quem ouvirem falar. A superintendência de Mato Grosso também vaga desde a saída de Brito.

Em julho, logo após a limpeza no Ministério dos Transportes e as substituições dos cargos vagos no âmbito do setor, o governo informou que iniciaria a troca dos superintendentes estaduais, quase todos fruto de negociações políticas. Das 23 superintendências, 15 negligenciaram problemas como denúncias de corrupção, superintendência de obras, fraude em licitações e tráfico de influência.

As denúncias mais graves ain-

dam Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul. Todas são alvo de investigações no Tribunal de Contas da União (TCU), Ministério Público, Controladoria-Geral da União (CGU) e Polícia Federal.

Logo que assumiu o cargo, no lugar de Alfredo Nascimento, o ministro dos Transportes, Paulo Sérgio Pinheiro, afirmou que teria ajustado as superintendências estaduais do Dnit. Informou, porém, que trataria do caso nas próximas semanas, após breves horas de trabalho de direção vagos na pasta e na estatal. Por sua informação, na época, que a escolha dos novos superintendentes seria discutida com o diretor-geral de Sérgio, antes de ser submetida à presidente Dilma Rousseff. / J.M.

das promessas. Na limpeza promovida por Dilma, um dos alvos foi a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). Trata-se de um órgão com orçamento de investimento anual de R\$ 4,9 bilhões, presente em todos os Estados brasileiros, fundamental para a formação de estoques reguladores de alimentos. É também uma das estatais mais lotadas pelos partidos da base. Foi dividida entre PTB, PMDB e PT. É também que deputados e senadores corramam por alguns de seus filhos e cunhos.

Mas a família do Conab ficou só na promessa da presidente. Do escândalo na Agricultura que derrubou o ministro Wagner Rossi e o secretário executivo Milton Ottoni até agora, saíram apenas dois dirigentes da Conab. Assim mesmo, um deles - Oscar Jaci Neto, irmão do líder do governo no Senado, Romero Jucá (PMDB-RR) - portaria interna e desentendimento com o ex-ministro Rossi.

O único sacrifício de fato foi Rômulo Gonçalves, diretor jurídico, que deu lugar a Raul Magalhães Pimenta, interventor nacional por Dilma na Advocacia-Geral da União (AGU). Pimenta foi levado para cá antes ainda durante o gestão de Rossi. Como não houve a substituição de Jaci Neto, até hoje a Conab vive sem diretor financeiro.

Desde abril, a Conab tem como presidente Evangelildo Moreira dos Santos, protegido do líder do PTB na Câmara, Jovair Arantes (GO). Segundo informações de parlamentares da base governista, Jovair Arantes teria renunciado a candidatura a deputado do TCU e apoiado o deputado Ana Arns (PSB-PE), de exilado pelo governo, para ocupar o lugar de seu pai no Conab.

Além de Evangelildo, permanecem na estatal outros diretores que, pela promessa da presidente da República, deveriam ter saído, como Marcelo Melo, diretor de Operações, indicado pelo PMDB; Rogério Abdala, diretor de Administração, do PMDB; e Elvino Porto, diretor de Política Agrícola, nome do PT na Conab.

Também mantêm postos Rodrigo Calheiros, filho do senador Ruyton Calheiros (AL), líder do PMDB; Adriano Queiroz, assessor de programas da Conab, nome do governador Osmar Souto; Márcia Benevides, coordenadora de acompanhamento de ações parlamentares, nome do deputado Mauro Benevides (PMDB-CE); e Mônica Ligante Azambuja, assessora da diretoria da Conab, ex-cunha do líder do PMDB na Câmara, Henrique Eduardo Alves (RN).

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do editorial intitulado “Mitos em torno dos recursos para a Saúde”, publicado pelo jornal **O Globo** de 7 de outubro de 2011.

O editorial destaca que uma das poucas vitórias importantes da sociedade, nos últimos anos, foi a extinção da CPMF, em dezembro de 2007.

Sr. Presidente, requeiro que o editorial acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

Sexta-feira, 7 de outubro de 2011

O GLOBO

OPINIÃO

Mitos em torno dos recursos para a Saúde

Uma das poucas vitórias importantes da sociedade, nos últimos anos, foi a extinção da CPMF, em dezembro de 2007. O Senado soube entender os clamores diante de uma carga tributária recorde no bloco dos emergentes — acima de 35% do PIB, mais, inclusive, que países desenvolvidos — e eliminou o imposto.

Podem-se dizer que o trabalho para restabelecê-lo foi iniciado logo em seguida. Enquanto isso, profecias apocalípticas para o setor, feitas antes da votação no Senado, eram repetidas. O fim da CPMF tirou da previsão orçamentária de 2008 estimados R\$ 40 bilhões.

Nenhuma das profecias se realizou, emergências e hospitais públicos continuaram tão ruins como sempre. Depois, foi constatado que, ainda no primeiro semestre, o crescimento contínuo da arrecadação repôs aqueles R\$ 40 bilhões “perdidos”. Se o governo Lula não destinou o dinheiro para o SUS, é por-

que teve outras prioridades.

A ainda candidata Dilma Rousseff se disse contrária à volta da CPMF disfarçada de Contribuição Social para a Saúde (CSS) e contrabandeada para a regulamentação da Emenda 29, esta feita com o objetivo de acabar com desvios na aplicação dos recursos orçamentários constitucionamente vinculados à Saúde.

Vitória nas eleições, a presidente flexibilizou o discurso e procurou incentivar governadores — os que mais burlam a vinculação — a mobilizar bancadas a favor da ressurreição do imposto. Não quer se desgastar. Mas não é tarefa fácil para os governadores, dada a impopularidade da CPMF — como, de resto, dos impostos em geral.

Ainda na Câmara, em acordo entre os par-

tidos, emenda do DEM retirou do projeto a base de cálculo da CSS. A CSS virou um fuzil sem munição. Mas o dispositivo de sua criação se

encontra no texto enviado ao Senado. Basta aprovar-se a base de cálculo do imposto. O risco, portanto, continua, assim como o discurso da falta de recursos para a Saúde.

Porém, como revelou ontem O GLOBO, os números mostram outra realidade: a arrecadação cresce, mas os recursos para a saúde pública aumentam em velocidade mais lenta. Ou seja, como em 2008, no governo Lula, a defesa da capitalização do SUS e a crítica ao “subfinanciamento” do setor ficam nas palavras.

A prova: de janeiro a agosto, enquanto a coleta de impostos aumentou 18,8%, os gastos com Saúde subiram apenas 4,5%. Foi mais im-

portante, por exemplo, nas prioridades oficiais, o salário dos servidores, cuja conta, no mesmo período, deu um salto de 10,3%.

Ampliou-se bastante a transferência de recursos para compor o superávit primário (135%). Mas aqui se trata de um requisito inexorável à estabilização da economia. Não ocorre o mesmo com outras rubricas nos gastos públicos.

A comprovada baixa prioridade que Brasília concede à Saúde, apesar do palavreiro, tem de ser considerada no debate sobre o tal “subfinanciamento”. Pode até ser que ele exista. Mas sem um estudo profundo desse enorme aparato burocrático — não bastam comparações com outros países —, sem a contabilização do que teria de ser gasto no sistema e é desviado para outras despesas, sem uma profunda reforma gerencial do SUS, não se pode garantir que o problema é falta de dinheiro. Logo, reclamar a CPMF é mesmo uma irresponsabilidade.

Apesar do discurso, setor não é prioritário para o governo

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo de autoria do jornalista Fernando Gabeira, intitulado: “Pátria de chuteiras e ocaso da razão”, publicado pelo jornal **O Estado de S. Paulo** de 30 de setembro de 2011.

Segundo o autor, da maneira como está sendo conduzida, a preparação para a Copa do Mundo não é racional.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CYRO MIRANDA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

Pátria de chuteiras e ocaso da razão

FERNANDO GABEIRA

Aprendi ao longo de alguns textos sobre a Copa do Mundo de Futebol que o preço de conquistar uma conquista nacional é o de ser acusado de torcer contra o Brasil. Isso não é exclusivo do atual governo. Desde a ditadura militar, com seu famoso slogan “ame-o ou deixe-o”, a tendência é inibir certas críticas, associando-as à falta de patriotismo. Neste caso, e em muitos outros, o patriotismo não é simplesmente um refúgio de canalhas, como na célebre citação. Ele faz parte de um processo complexo de acúmulo de poder e dinheiro, no qual um doselementos sempre impulsiona o outro: mais dinheiro traz mais poder, que, por sua vez, traz mais dinheiro.

Da maneira como está sendo conduzida, a preparação para a Copa não é racional. Notícias de bastidores relatam a insatisfação da Fifa, que poderia em outubro cancelar a escolha do Brasil como sede. O que a Fifa parece querer é pior ainda do que se está fazendo por aqui. A entidade quer eliminar o meio ingresso para estudantes e idosos, algo que, concreto ou não, representa direitos conquistados. O governo enfatiza esse detalhe da disputa com a Fifa porque sabe que o deixa bem com a opinião pública.

Outros anéis já se foram, sem grandes protestos. O Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), denunciado pela Procuradoria-Geral da República, foi o primeiro grande passo para conformar a legislação brasileira ao desígnio dos que se querem aproveitar da Copa. E o relator do projeto do novo Código Florestal no Senado, Luiz Henrique (PMDB-SC), afirmou que seria introduzida uma emenda no projeto permitindo desmatar para obras da Copa. O Brasil tem pressa, disse ele.

Quando se trata de conformar uma legislação aos seus desígnios, o Brasil deles tem pressa. Quando se trata de avançar com obras essenciais para a Copa, o Brasil deles é devagar. Aparentemente, são movimentos contraditórios; mas no fundo se complementam: mais pressa significa menos controle sobre os gastos.

Da maneira como está sendo conduzida, a preparação para a Copa do Mundo não é racional

Estou convencido de que muitos desses gastos são irracionais.

No capítulo dos estádios esportivos, tenho mencionado dois exemplos: o do Maracanã, no Rio, e o do Machadão, em Natal. Só para a reforma do Maracanã o governador Sérgio Cabral pretendia gastar quase R\$ 1 bilhão. O Tribunal de Contas apertou o controle e conseguiu abater R\$ 84 milhões. O governo do Rio, que esta semana contraiu um empréstimo de US\$ 126,6 milhões com o Banco Interamericano, resolveu fazer marketing e reduziu mais R\$ 80 milhões no custo do Maracanã. O mecanismo foi sutil: isentar de ICMS o material de construção destinado à obra, construída pela empresa Delta, de Fernando Cavendish, amigo de Cabral. Nem os fluminenses nem sua imprensa se deram conta, na plenitude, de que estavam sendo enganados: os custos são os mesmos, mas pagos de forma diferente.

Tudo foi feito em concordância com a legislação federal que também isenta estádios de alguns impostos. A conta da Copa ficará um pouco como as pessoas cujas fotos são processadas no Photo-shop e parecem ter 10 kg a menos.

O caso do Machadão, em Natal, que se vai chamar Arena das Dunas, também é típico. O estádio será reconstruído para ampliar sua capacidade. Pesquisas sobre sua trajetória indicam que só lotou uma vez, durante a visita do papa João Paulo II. Suponhamos que a ampliação sirva aos jogos da Copa. Mas, e depois? Teríamos de esperar nova visita de um papa para encher o estádio outra vez.

A solução para os aeroportos também me parece irracional. O aumento do número de passageiros das linhas aéreas é constante no País. Com ou sem Copa, precisamos de novos aeroportos. A solução apresentada: construir terminais provisórios. Se há uma necessidade estratégica de crescimento, o arranjo provisório atrasaria a solução definitiva e drenaria parte dos seus recursos. Serviria à Copa e aos torcedores, mas atrasaria o passo de novas levas de viajantes.

As famosas obras de mobilidade urbana não serão concluídas. O empenho na construção do

trein-bala parece maior do que a preocupação com as massas metropolitanas que, às vezes, passam quatro horas do dia se deslocando de casa para o trabalho e vice-versa. A solução para esse complexo problema já foi anunciada pela ministra Múriam Bechior: sai o feriado, entra o feriado. Nos dias de jogo, as cidades param e o Brasil arca com um imenso prejuízo, sentido na carne pelos trabalhadores autônomos.

Nunca se falou tanto em transparência quanto na época em que o Brasil foi escolhido para sediar a Copa e a Olimpíada. Políticos de vários horizontes formaram comissões, ONGs se posicionaram na front da vigilância e, no entanto, os dados não aparecem com toda a sua clareza. O empréstimo de US\$ 126,6 milhões no exterior e a redução de custos no Maracanã com base em isenção de impostos são faces de um drama que escapam aos grandes órgãos de comunicação do Rio, siderados com os lucros que a Copa lhes trará.

Porém a vida continua no seu implacável ritmo. A insensatez joga em inúmeras posições, mas os governantes calculam que os prejuízos serão recompensados por uma vitória nacional no futebol. Em caso de derrota e insatisfação, há sempre o recurso de mais um feriado para apagar a fúria.

A proposta do Brasil é sediar a Copa do Mundo para projetar sua nova importância internacional. Para essa tarefa estratégica a interface cosmopolita do País são os Ministérios do Esporte e do Turismo. O primeiro é dirigido pelo Partido Comunista do Brasil, que há alguns anos era fascinado pela experiência da Albânia. O segundo é feudo do senador José Sarney e procura atender, prioritariamente, ao Maranhão, um belo Estado, porém mantido no atraso pelos seus dirigentes.

Os patriotas que me perdoem, mas não posso repetir o slogan do McDonald's, amo muito tudo isso. E já vai muito longe o tempo em que o dilema, pela força da repressão, era amar ou deixar.

Nos tempos democráticos, é preciso demonstrar a racionalidade das ações do governo. E a Copa do Mundo de 2014 pode ser a amarga taça da improvisação e cobija na qual bebem apenas políticos empresários.

*
JORNALISTA

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, volto à tribuna para falar da segunda Marcha Contra a Corrupção que aconteceu no dia 12 de outubro.

No começo, eram três pessoas de Brasília que conversavam indignadas pelas redes sociais. Depois, se tornaram 50 pessoas indignadas nas redes sociais que resolveram somar esforços para levar sua indignação às ruas.

No dia 7 de Setembro, já foram 25 mil pessoas, apenas em Brasília, que saíram em marcha pela Esplanada dos Ministérios, em protesto contra a corrupção.

No dia 12 de outubro a Marcha Contra a Corrupção voltou às ruas reunindo população de 26 cidades de 19 Estados.

A segunda marcha defendeu três pontos principais: a regulamentação da Ficha Limpa STF; a aprovação do PEC que institui o voto aberto no Congresso; e a preservação dos poderes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) de órgão de controle externo do Judiciário.

A intenção da marcha, que possui entre suas características a articulação pelas redes sociais da internet, é o apartidarismo e a não promoção midiática de seus integrantes, é sensibilizar os ministros do STF de que o povo brasileiro deseja a aplicação da Ficha Limpa nas eleições municipais de 2012.

Desta vez, além da divulgação da iniciativa em redes sociais houve distribuição de panfletos para que as pessoas tomassem conhecimento do movimento.

Durante a manifestação foram colhidas assinaturas para um abaixo-assinado em defesa da Lei do Ficha Limpa.

É uma manifestação do povo, do cidadão que está indignado com a corrupção, com a falta de segurança, de educação e de saúde.

Todos estão cansados de pagar tantos impostos, já que o Brasil tem a maior carga tributária do mundo e não tem retorno dos serviços por parte do governo.

É bom que vire moda esse tipo de manifestação.

Estamos passando por um momento histórico no país e avançamos muito na construção da democracia, mas ainda temos um grande mal que assola nossa sociedade, que é a corrupção.

Não podemos ficar calados diante disso. O grande desafio desses grupos não é conseguir mobilizar uma marcha e sim garantir que as pessoas envolvidas realmente estejam interessadas em mudar os rumos do país.

Nada mais conveniente do que realizar esta ação nacional no dia das crianças.

Quem sabe dessa forma os pais se conscientizam que também são responsáveis pela educação ética do futuro do país.

A convocação para 15 de novembro da terceira rodada de protestos comprova a musculatura do movimento.

Entre uma e outra aparição nas praças e avenidas, os grupos combatentes seguirão agindo na internet.

É um mundo novo que confunde mesmo colonistas confiáveis: por teimarem em contemplá-lo com o olhar de 1968, acabam enredados em profecias que se amparam exclusivamente na contagem dos participantes.

Mas já existe gente de sobra para a guerra de resistência. Essa etapa, ainda em seu começo, precisa ser concluída para que se passe à contra-ofensiva.

Neste começo de primavera, o objetivo a alcançar é a obstrução do avanço dos corruptos.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 37 minutos.)

REQUERIMENTOS DE LICENÇA

Artigos 13, 43, I e II do Regimento Interno (sem ônus)

RQS	SENADOR (A)	ART. RISF	PERÍODO	FINALIDADE
595-M	Zeze Perrella	43, I	08.11 a 02.12	Licença Saúde
596-M	Eduardo Amorim	13	10.11	Atividade Parlamentar
597-M	Inácio Arruda	13	10.11	Atividade Parlamentar
598-M	Paulo Davim	13	09 e 10.11	Atividade Parlamentar
599-M	Lobão Filho	43, II	10.11	Licença Particular
600-M	Benedito de Lira	13	10.11	Atividade Parlamentar
601-M	Paulo Paim	13	16 e 17.11	Atividade Parlamentar
602-M	Sérgio Petecão	13	16 e 17.11	Atividade Parlamentar
603-M	Lobão Filho	43, II	09.11	Licença Particular
604-M	Ricardo Ferraço	13	10.11	Atividade Parlamentar
605-M	Pedro Simon	13	10.11	Atividade Parlamentar

**Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
10/11/2011
quinta-feira**

- 11h** Recebe o Senhor Enrique García, Presidente Executivo do Banco de Desenvolvimento na America Latina - CAF e a Senhora Moira Paz-Estensoro, Diretora Representante no Brasil
Sala de Audiências

- 11h30** Recebe o Senhor Henrique Granadeiro, Presidente da Fundação Eugenio Almeida e Presidente do Conselho de Administração da Portugal Telecom
Sala de Audiências

- 16h** Ordem do Dia
Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro

Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão

PTB - Eptácio Cafeteira*
Bloco-DEM - Clovis Fecury** (S)
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará

Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
PSOL - Marinor Brito**

Pernambuco

Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo

Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais

PR - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás

Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-DEM - Demóstenes Torres**
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso

Bloco-DEM - Jayme Campos*
PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul

Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo** (S)

Espírito Santo

Bloco-PT - Ana Rita* (S)
PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí

PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina

Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas

PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas

PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná

Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre

Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

PR - Antonio Russo* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal

PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Reditário Cassol** (S)
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins

PSD - Kátia Abreu*
PR - João Ribeiro**
PR - Vicentinho Alves**

Amapá

Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PMDB - Geovani Borges** (S)
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima

PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(5,11)

RELATOR: Senadora Marinor Brito (PSOL-PA)

Leitura: 16/03/2011
Instalação: 27/04/2011
Prazo final: 06/09/2011
Prazo prorrogado: 15/04/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁰⁾	
Lídice da Mata (PSB-BA) ^(2,4,6)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(2,7,9)
Angela Portela (PT-RR) ⁽²⁾	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO ⁽⁸⁾	2. João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Marinor Brito (PSOL-PA) ⁽¹⁾	1.
PTB	
VAGO ^(3,11)	

Notas:

*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.

1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2001 SF/GSMB).

2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).

3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).

4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).

5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011 - GRSS).
12. Vago, em 26.09.2011, em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011-GRSS).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

Secretário(a): José Augusto Panisset Santana

Telefone(s): 33033492

Fax: 33031176

E-mail: panisset@senado.gov.br

2) CPI - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ECAD

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

(Requerimento nº 547, de 2011, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores)

Número de membros: 11 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁹⁾

RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁹⁾

Leitura: 17/05/2011

Instalação: 28/06/2011

Prazo final: 22/12/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹¹⁾	
Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁶⁾	1. Pedro Taques (PDT-MT) ⁽⁶⁾
VAGO ^(6,15)	2. Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁴⁾
Eduardo Suplicy (PT-SP) ⁽⁶⁾	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ^(1,2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB-PB) ⁽³⁾	1. João Alberto Souza (PMDB-MA) ^(3,13)
Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽³⁾	2. Geovani Borges (PMDB-AP) ⁽³⁾
Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(3,16)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO) ⁽⁵⁾	1. VAGO ^(7,8)
VAGO ^(10,12)	
PTB	
João Vicente Claudino (PI) ⁽⁴⁾	1. Gim Argello (DF) ⁽⁴⁾

Notas:

1. Vaga cedida temporariamente ao PSOL (Of. Nº 67/2011-GLDBAG).
2. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL (Of. nº 273/11-GSMB) em vaga cedida temporariamente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 67/11-GLDBAG).
3. Em 02.06.2011, são designados os Senadores Vital do Rêgo, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão membros titulares e os Senadores João Alberto Souza e Geovani Borges membros suplentes do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 166/2011-GLPMDB).
4. Em 02.06.2011, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 88/2011-GLPTB).
5. Em 02.06.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 41/2011-GLDEM).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. Em 15.06.2011, são designados os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Eduardo Suplicy membros titulares e o Senador Pedro Taques membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDBAG).
7. Em 20.06.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 134/11-GLPSDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 28.06.2011, foi lido o Of. 019/11-SSCEPI, que comunica a instalação da CPI e a eleição do Senador Randolfe Rodrigues para Presidente e do Senador Ciro Nogueira para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Lindbergh Farias para Relator.
10. Em 06.07.2011, o Senador Aloysio Nunes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 150/11-GLPSDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 14.09.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) (Of. nº 168/11-GLPSDB).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
14. Em 29.09.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente da Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
15. Vago em virtude da indicação da Senadora Lídice da Mata para vaga de suplente na Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
16. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 6133033514

Fax: 6133031176

E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008

Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo prorrogado: 17/07/2010

Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾

Senador José Pimentel (PT) ⁽¹⁾

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)

Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

** . Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

*****. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - SITUAÇÃO DOS CIDADÃOS HAITIANOS NOS ESTADOS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA.

Finalidade: Averiguar, "in loco", no prazo de quinze dias, a situação de cidadãos haitianos que se encontram no Acre e demais estados da Amazônia brasileira, visando medidas a serem tomadas para sua proteção e regularização migratória.

(Requerimento nº 153, de 2011, do Senador Jorge Viana e outros Senadores)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 03/03/2011

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾

Senador Aníbal Diniz (PT) ⁽¹⁾

Senador Jorge Viana (PT) ⁽²⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)

Senador Sérgio Petecão (PSD) ^(4,7)

Senador Gilvam Borges (PMDB) ^(3,5)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Notas:

1. Em 14.03.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
2. Em 14.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
3. Em 16.03.2011, o Senador Gilvam Borges é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
4. Em 16.03.2011, o Senador Sérgio Petecão é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
5. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

3) ALTERAÇÕES NO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

Finalidade: Propor, no prazo de noventa dias, alterações no Sistema Nacional de Defesa Civil e construir proposta de constituição de uma força nacional de defesa; atuando especialmente em estados onde ocorreram tragédias de grandes proporções como Alagoas, Pernambuco e Rio de Janeiro.

(Requerimento nº 171, de 2011, do Senador Jorge Viana e outros Senadores)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽⁷⁾

RELATOR: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) ⁽⁷⁾

Aprovação do Requerimento: 17/03/2011

Instalação: 04/05/2011

Prazo final: 14/08/2011

Prazo prorrogado: 22/12/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁸⁾	
Senador Jorge Viana (PT) ⁽⁴⁾	1. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) ^(4,5)
Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁴⁾	2. Senador Blairo Maggi (PR) ⁽⁴⁾
Senador Lindbergh Farias (PT) ⁽⁴⁾	3. Senadora Lídice da Mata (PSB) ⁽⁴⁾
Senador Inácio Arruda (PC DO B) ⁽⁴⁾	4. Senador Acir Gurgacz (PDT) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Senador Casildo Maldaner (PMDB) ⁽³⁾	1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽³⁾
Senador Eduardo Braga (PMDB) ⁽³⁾	2. Senador Luiz Henrique (PMDB) ⁽³⁾
Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽³⁾	3. Senador Benedito de Lira (PP) ⁽⁶⁾
Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽³⁾	4.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB) ⁽¹⁾	1. Senador Cyro Miranda (PSDB) ⁽¹⁾
	2.
PTB	
Senador Fernando Collor ⁽²⁾	1. Senador Armando Monteiro ⁽²⁾

Notas:

*. Em 9.8.2011, foi lido e aprovado o Requerimento nº 957, de 2011, que prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão até o final da presente sessão legislativa.

1. Em 1º.04.2011, os Senadores Paulo Bauer e Cyro Miranda são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão. (Of. 74/2011 - GLPSDB)

2. Em 06.04.2011, os Senadores Fernando Collor e Armando Monteiro são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão. (Of. 77/2011 - GLPTB)

3. Em 07.04.2011, os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Vital do Rêgo e Valdir Raupp são designados membros titulares do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão; e os Senadores Ricardo Ferraço e Luiz Henrique, membros suplentes. (Of. 105/2011-GLPMDB)

4. Em 20.04.2011, os Senadores Jorge Viana, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias e Inácio Arruda são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão; e os Senadores Ana Rita, Blairo Maggi, Lídice da Mata e Acir Gurgacz, membros suplentes. (Of. 54/2011-GLDBAG)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

5. Em 04.05.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita. (Of. 59/2011-GLDBAG)
6. Em 04.05.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 140/2011).
7. Em 04.05.2011, foi lido o Of. 015/11-SSCEPI, que comunica a instalação da Comissão Temporária e a eleição do Senador Jorge Viana para Presidente e do Senador Inácio Arruda para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Casildo Maldaner para Relator.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - VISITA "IN LOCO" À ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A (ELETRONUCLEAR)

Finalidade: Realizar visita, "in loco", à Eletrobrás Termonuclear S.A. (ELETRONUCLEAR), em específico, a Usina Nuclear de Angra I, Angra II e demais instalações do complexo.

(Requerimento nº 237, de 2011, do Senador Lindbergh Farias e outros Senadores)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 22/03/2011

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁰⁾	
Senador Lindbergh Farias (PT) ⁽³⁾	1. Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁴⁾
Senador Jorge Viana (PT) ⁽⁷⁾	2. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Senador Lobão Filho (PMDB) ⁽¹⁾	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB) ^(6,9)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁸⁾	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) ⁽⁵⁾

Notas:

1. Em 29.03.2011, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 096/2011 - GLPMDB).
2. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
3. Em 29.03.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.03.2011, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
5. Em 29.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) cedeu a segunda vaga de titular na Comissão ao PRB (Of. nº 096/2011 - GLPMDB).
7. Em 29.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
8. Em 29.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
9. Em 30.03.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 41/2011 - GLDBAG).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Acompanhar e analisar, no prazo de doze meses, as ações da Política Nacional de Segurança Pública, especialmente os projetos e programas financiados com recursos do PAC 2.

(Requerimento nº 455, de 2011, do Senador Eduardo Braga e outros Senadores)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁵⁾

RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) ⁽⁵⁾

Aprovação do Requerimento: 25/05/2011

Instalação: 05/07/2011

Prazo final: 22/12/2011

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾

Senador Lindbergh Farias (PT) ⁽³⁾

Senador Pedro Taques (PDT) ⁽³⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)

Senador Eduardo Braga (PMDB) ⁽¹⁾

Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽²⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Senador Jayme Campos (DEM) ⁽⁴⁾

Notas:

1. Em 09.06.2011, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).
2. Em 09.06.2011, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).
3. Em 16.06.2011, os Senadores Lindbergh Farias e Pedro Taques são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 76/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.06.2011, o Senador Jaime Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (OF. Nº 50/11 - GLDEM).
5. Em 05.07.2011, os senadores Eduardo Braga e Jayme Campos foram eleitos, respectivamente, presidente e vice-presidente da Subcomissão, e o senador Pedro Taques designado relator.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): ANTONIO OSCAR GUIMARÃES LÓSSIO

Telefone(s): 6133033511

Fax: 6133031176

E-mail: sscepi@senado.gov.br

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - CONFLITO AGRÁRIO NA DIVISA DOS ESTADOS DO ACRE, AMAZONAS E RONDÔNIA

Finalidade: Visitar as regiões de conflito agrário na divisa dos Estados do Acre, Amazonas e Rondônia, onde ocorreu o assassinato de Adelino Ramos e, ainda, no município de Nova Ipixuna, no Sudeste do Pará, local do assassinato do casal de extrativistas José Cláudio Ribeiro da Silva e sua esposa, Maria do Espírito Santo Silva, e Eremilton Pereira dos Santos.

(Requerimento nº 609, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senadores)

Número de membros: 3

Aprovação do Requerimento: 31/05/2011

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)

Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B) (3)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Senador Pedro Taques (PDT) (1,2)

Notas:

1. Em 02.06.2011, o DEM cede a sua vaga na Comissão ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. N° 045/11-GLDEM).
2. Em 07.06.2011, o Senador Pedro Taques é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Minoria (OF. n° 71/2011 - GLBAG).
3. Em 07.06.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. n° 69/2011 - GLBAG).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

REFORMA POLÍTICA - 2011

Finalidade: Elaborar, no prazo de quarenta e cinco dias, anteprojeto de Reforma Política.

(Atos do Presidente do Senado Federal n.ºs 24 e 28, de 2011)

Número de membros: 15 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Designação: 10/02/2011

Instalação: 22/02/2011

TITULARES	SUPLENTES
Senador Francisco Dornelles (PP)	1. Senador Humberto Costa (PT)
VAGO ⁽¹⁾	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Fernando Collor (PTB)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Aécio Neves (PSDB)	4. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	5. Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	6. Senador Vicentinho Alves (PR)
Senador Wellington Dias (PT)	
Senador Jorge Viana (PT)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	
Senador Pedro Taques (PDT)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	
Senador Eduardo Braga (PMDB)	
Senadora Ana Rita (PT)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	

Notas:

*. Em 31.10.2011, foi lido o Of. n.º 031/11-SSCEPI, comunicando a instalação da Comissão em 22.02.2011.

1. Vago em virtude do falecimento do Senador Itamar Franco, ocorrido em 02.07.2011.

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone(s): 61 33034638

E-mail: sscepi@senado.gov.br

**COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE
ELABORAR ANTEPROJETO DE CÓDIGO PENAL**

Finalidade: Elaborar, no prazo de cento e oitenta dias, anteprojeto de Código Penal.

(Requerimento nº 756, de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado
pelo Requerimento nº 1.034, de 2011, do Senador José Sarney)

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Gilson Dipp ⁽¹⁾

RELATOR: Luiz Carlos Gonçalves

Aprovação do Requerimento: 10/08/2011

Designação: 21/09/2011

Instalação: 18/10/2011

MEMBROS

Gilson Dipp

Maria Tereza Moura

Antonio Nabor Areias Bulhões

Emanuel Messias Oliveira Cacho

Gamil Föppel El Hireche

José Muiños Piñeiro Filho

Juliana Garcia Belloque

Luiza Nagib Eluf

Luiz Carlos Gonçalves

Luiz Flávio Gomes

Marcelo André de Azevedo

Marcelo Leal Lima Oliveira

Marcelo Leonardo

René Ariel Dotti

Técio Lins e Silva

Tiago Ivo Odon

Marco Antonio Marques da Silva

Notas:

*. Em 23.08.2011, foi aprovado o Requerimento nº 1.034/2011, alterando o número de membros da Comissão de sete para quinze.

**.. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação dos membros para comporem a Comissão de Juristas.

***. Acrescida de uma vaga destinada a Consultor Legislativo do Senado, nos termos do Requerimento nº 756, de 2011, aprovado. Designado em 22.09.2011.

****. Em 31.10.2011, foi lido o Of. nº 032/11-SSCEPI, comunicando a instalação da Comissão em 18.10.2011, bem como a designação, como Relator, do Dr. Luiz Carlos Gonçalves, Procurador Regional do Estado de São Paulo.

*****. Acrescida de uma vaga, conforme proposta da Presidência do Senado, aprovada na sessão de 20.10.2011, a ser ocupada pelo Desembargador Marco Antonio Marques da Silva, do Tribunal de Justiça de São Paulo.

1. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação do Ministro Gilson Dipp como presidente da Comissão.

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): 061 33033501

E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁴⁾	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) ^(11,15)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
José Pimentel (PT) ^(10,11)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Clésio Andrade (PR)	6. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR) ⁽⁷⁾	7. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	8. Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁹⁾
Lídice da Mata (PSB)	9. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	10. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. VAGO ⁽¹⁸⁾
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Sérgio Souza (PMDB) ^(4,8,17)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Reditario Cassol (PP) ^(12,13)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽²⁾	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) ⁽³⁾
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Clovis Fecury (DEM) ^(5,16)
PTB	
Armando Monteiro	1. Fernando Collor
João Vicente Claudino	2. Gim Argello

PSOL

Marinor Brito

1. Randolfe Rodrigues

Notas:

- *. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.
- ** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.
- ****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.
- 1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
- 2. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
- 3. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
- 4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
- 5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
- 6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
- 7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
- 8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
- 9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. nº 66/2011-GLDBAG).
- 10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
- 11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. nº 079/2011-GLDBAG).
- 12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
- 13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
- 14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- 15. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).
- 16. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of. nº 060/2011-GLDEM).
- 17. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
- 18. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE)

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimentel para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Lindbergh Farias (PT) (4,7)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PR)	2. Cristovam Buarque (PDT) (6)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (2)	1. Armando Monteiro (PTB) (1,3)

Notas:

1. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
 2. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
 3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
 4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 6. Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).
 7. Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).
- *. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) ⁽⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. VAGO
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
Vicentinho Alves (PR)	5. Lindbergh Farias (PT)
João Durval (PDT)	6. Clésio Andrade (PR)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eunício Oliveira (PMDB) ⁽⁷⁾
Paulo Davim (PV) ⁽²⁾	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) ^(3,5)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	6. Sérgio Petecão (PSD) ⁽¹¹⁾
Ana Amélia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. VAGO ⁽¹⁰⁾
Cyro Miranda (PSDB) ^(8,10)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
João Vicente Claudino ^(1,6)	2. Gim Argello

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** . Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eduardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)

6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)

7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).

8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).

11. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(2,4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Maria do Carmo Alves (DEM) ⁽³⁾

Notas:

1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste colegiado.

2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Marisa Serrano Vice-Presidente deste Colegiado.

3. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - CAS).

4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).

5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) ⁽¹⁾	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. VAGO ⁽³⁾
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:

1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - CAS).
 2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).
 3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
 4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim, com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:

1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste Colegiado.
 2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste Colegiado.
 3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 5. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS SOBRE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL, "CRACK" E OUTROS

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, Políticas Sociais sobre Dependentes Químicos de Álcool, "Crack" e Outras Drogas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾

RELATORA: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽³⁾

Aprovação do Requerimento: 16/03/2011

Instalação: 29/03/2011

Prazo prorrogado: 16/12/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Wellington Dias (PT)	1. Angela Portela (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Paulo Davim (PV)
Ana Amélia (PP)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽²⁾	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 31.03.2011, foi lido o Ofício nº 16/2011-PRES/CAS, que comunica a instalação da Subcomissão em 29.03.2011, bem como a eleição dos Senadores Wellington Dias e Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

2. Em 18.05.2011, o Senador Cyro Miranda deixou de integrar a Subcomissão em virtude de participar de diversas outras Comissões (OF. nº 40/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).

3. Em 28.06.2011, a Senadora Ana Amélia é designada relatora da Subcomissão. (Of. nº 48/2011 - PRESIDENCIA/CASDEP)

4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

*. Em 23.03.2011, foi lido o Ofício nº 10/2011-PRES/CAS, que comunica a criação da Subcomissão mediante a aprovação do Requerimento nº 2/2011-CAS, em 16.03.2011.

** Em 23.03.2011, foi lido o Ofício nº 11/2011-PRES/CAS, que comunica a designação dos membros da Subcomissão.

***. Em 08.06.2011, o Presidente da CAS comunica a prorrogação do prazo inicial por noventa dias, de 26.06 para 7.10.2011 (OF. nº 61/2011-PRES/CAS).

****. Em 31.08.2011, foi lido o Ofício nº 137/2011-PRES/CAS, que comunica a prorrogação do prazo da Subcomissão por setenta dias (16.12.2011).

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁴⁾	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) ⁽¹⁰⁾
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) ⁽¹⁰⁾
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) ^(10,11)
Jorge Viana (PT) ⁽⁸⁾	4. Acir Gurgacz (PDT) ^(25,26)
Magno Malta (PR)	5. Clésio Andrade (PR) ^(20,22)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. Lindbergh Farias (PT) ⁽⁹⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	8. Humberto Costa (PT) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) ^(3,4,16,21,28)
Pedro Simon (PMDB) ^(2,17)	2. Valdir Raupp (PMDB) ^(5,16)
Romero Jucá (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB) ^(13,16)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) ^(15,16)
Renan Calheiros (PMDB) ⁽²¹⁾	5. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) ⁽²⁷⁾	6. Waldemir Moka (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) ⁽²⁹⁾	8. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) ⁽²³⁾
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁴⁾
Demóstenes Torres (DEM) ⁽¹⁹⁾	4. José Agripino (DEM) ⁽¹⁸⁾
PTB	
Armando Monteiro	1. Ciro Nogueira (PP) ⁽⁶⁾
Gim Argello	2. Mozarildo Cavalcanti ⁽⁷⁾
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Anibal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

** Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

- ***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
- ****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
- *****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
- *****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
- *****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
- *****. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 2. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
 3. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
 4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF. Nº 42/2011-GLPMDB)
 5. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF. Nº 41/2011-GLPMDB)
 6. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
 7. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
 8. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
 9. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
 10. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
 11. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
 12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
 13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
 14. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
 15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
 16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
 17. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
 18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
 19. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
 20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
 21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
 22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
 23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).
 24. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

25. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
26. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
27. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (Of. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (Of. nº 261/2011-GLPMDB).
29. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomcej@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

RELATOR: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Pedro Taques (PDT)	
Lindbergh Farias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	
PTB	
Armando Monteiro	
PSOL	
Randolfé Rodrigues	

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** . Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfé Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ^(3,15,17)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁸⁾	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Gleisi Hoffmann (PT) ⁽¹⁴⁾
Walter Pinheiro (PT)	5. Clésio Andrade (PR)
João Ribeiro (PR) ⁽¹²⁾	6. Vicentinho Alves (PR)
Magno Malta (PR)	7. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	8. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁰⁾
Lídice da Mata (PSB)	9. Zeze Perrella (PDT) ⁽¹⁹⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	10.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Roberto Requião (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB) ^(2,22)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ^(7,13)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB) ⁽²⁰⁾	5. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PSD) ⁽²³⁾
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Ciro Nogueira (PP) ⁽¹¹⁾
Benedito de Lira (PP)	8.
Ana Amélia (PP)	9.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁵⁾	1. Alvaro Dias (PSDB)
VAGO ⁽¹⁶⁾	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽⁶⁾
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽⁴⁾
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Clovis Fecury (DEM) ⁽²¹⁾
José Agripino (DEM) ⁽⁹⁾	5. Demóstenes Torres (DEM) ⁽⁸⁾
PTB	
Armando Monteiro	1. Mozarildo Cavalcanti
João Vicente Claudino	2. ⁽¹⁾
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:

- *. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
- ** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
- ****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (Of. nº 043/2011-GLPTB).
 2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
 3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 061/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
 5. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 060/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
 6. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
 7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
 8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
 9. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
 10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
 11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
 12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
 13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
 14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
 16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).
 18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 19. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
 20. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
 21. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
 22. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).
 23. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:

*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(3,20)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁵⁾	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) ^(12,16)	2. Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁴⁾
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Vicentinho Alves (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Pedro Taques (PDT)	5. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Luiz Henrique (PMDB) ⁽¹⁷⁾	1. Valdir Raupp (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB) ^(21,22)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. VAGO ⁽²²⁾
Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁷⁾	4. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁸⁾
Eduardo Braga (PMDB)	5. Garibaldi Alves (PMDB)
Reditario Cassol (PP) ^(13,14)	6. Eduardo Amorim (PSC) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) ^(8,11)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Clovis Fecury (DEM) ⁽¹⁹⁾	3. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV) ⁽¹⁾	1. João Vicente Claudino ⁽²⁾
PSOL	
Randolfe Rodrigues ⁽⁵⁾	1. Lindbergh Farias (PT) ^(5,6,10)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

** . Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.
1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
 2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
 3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
 5. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
 6. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).
 7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
 8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
 10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).
 11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
 12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
 14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
 15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
 17. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
 18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
 19. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 059/2011-GLDEM).
 20. Em 5.10.2011, o cargo de Vice-Presidente da Comissão fica vago em virtude da saída da Senadora Kátia Abreu do Colegiado, obedecido o disposto no art. 81, § 2º, do Regimento Interno (OF. nº 59/2011 - GLDEM).
 21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
 22. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ^(1,2,6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ^(1,6)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
VAGO ⁽⁴⁾	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽³⁾	1. Kátia Abreu (PSD)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 15.03.2011, a Senadora Marisa Serrano e o Senador Paulo Davim foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 02/2011-CMA).

2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).

3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

6. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollemberg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

7. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽²⁾

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Blairo Maggi (PR)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Pedro Taques (PDT)	2. VAGO ⁽¹⁾
Anibal Diniz (PT)	3. Vicentinho Alves (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)

2. Em 15.03.2011, os Senadores Blairo Maggi e Cícero Lucena foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 04/2011-CMA).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Anibal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ^(1,2,3)

RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
VAGO	1. Jorge Viana (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Reditario Cassol (PP) ^(2,3,5)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).

2. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

5. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ^(1,4,9)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) ⁽¹⁾

Instalação: 05/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Cristovam Buarque (PDT) ^(3,7)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Reditario Cassol (PP) ^(5,8)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. VAGO ⁽²⁾
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).
 2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
 6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 7. Em 11.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 91/2011-CMA).
 8. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
 9. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, do Senador Cristovam Buarque para Presidente da Subcomissão.
- *. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 05.05.2011 os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁶⁾	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) ⁽¹⁴⁾
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. VAGO ⁽¹⁵⁾
Magno Malta (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. João Durval (PDT)
Marcelo Crivella (PRB) ⁽¹¹⁾	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) ^(8,10)
Eduardo Amorim (PSC) ^(1,13)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁸⁾	4. VAGO ⁽²¹⁾
Sérgio Petecão (PSD) ⁽²⁰⁾	5. VAGO ⁽¹³⁾
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(6,9,17)	1. VAGO ⁽⁷⁾
VAGO ⁽⁵⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
Clovis Fecury (DEM) ⁽¹⁹⁾	3. José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti ⁽²⁾	1.
Gim Argello ⁽¹²⁾	2.
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues ⁽⁴⁾

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

*****. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
2. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB).
5. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
7. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
11. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
12. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB).
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: terças-feiras, às 12h - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. Eunício Oliveira (PMDB)
VAGO (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM) (1)	1.

Notas:

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 25/2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em defesa da criança, do adolescente, da juventude e do idoso.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marinor Brito (PSOL-PA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 19/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Marinor Brito (PSOL)	1. Ana Rita (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Paulo Davim (PV)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽³⁾	1. Cyro Miranda (PSDB)

Notas:

1. Em 19.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 269/11-CDH).

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 269/11-CDH designando a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella como titulares e as Senadoras Ana Rita e Lídice da Mata como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Eduardo Amorim e Paulo Davim como titulares e os Senadores Garibaldi Alves e Wilson Santiago como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV; e o Senador Ataídes Oliveira como titular e o Senador Cyro Miranda como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Sérgio Petecão (PSD) ⁽⁴⁾	1. Eduardo Amorim (PSC)
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:

1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
- *. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁸⁾	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(5,7)	3. Lindbergh Farias (PT) ⁽⁴⁾
Sérgio Souza (PMDB) ^(6,9,10)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Clésio Andrade (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) ⁽³⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) ⁽¹¹⁾
PTB	
Fernando Collor	1. Mozarildo Cavalcanti
Gim Argello	2. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁾
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)

5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).

10. Em 29.08.2011, foi lido o Ofício nº 237, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Sérgio Souza como membro titular para compor a CRE.

11. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽¹⁾

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)

2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** . Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Blairo Maggi (PR)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Marcelo Crivella (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. José Agripino (DEM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3. Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** . Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁷⁾	
Blairo Maggi (PR)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Jorge Viana (PT)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(5,9)	4. VAGO ^(3,6)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽²⁾	1. VAGO ^(1,8)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)

2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)

3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)

4. Em 18.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu o Senador Mozarildo Cavalcanti e a Senadora Ana Amélia, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 029/2011-CRE/PRES).

5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).

9. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Pedro Taques (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,4,11)
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁰⁾
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. VAGO ⁽¹²⁾
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. Eduardo Amorim (PSC)
Francisco Dornelles (PP)	8. Reditario Cassol (PP) ^(6,7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) ^(2,5)	3. Alvaro Dias (PSDB) ^(5,8)
Demóstenes Torres (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Armando Monteiro
Mozarildo Cavalcanti	2. João Vicente Claudino
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).

2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDDB).

5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDDB).

8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDDB).

12. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹¹⁾	
Wellington Dias (PT) ⁽³⁾	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) ^(8,12)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) ⁽²⁾
Vicentinho Alves (PR)	4. Magno Malta (PR)
João Durval (PDT)	5. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁴⁾
Eduardo Amorim (PSC)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
VAGO ⁽¹⁷⁾	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Reditario Cassol (PP) ^(9,10)
Benedito de Lira (PP)	6. Garibaldi Alves (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(6,13)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) ⁽⁵⁾
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
PSOL	
	1. Randolfe Rodrigues ⁽¹⁵⁾

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** . Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

*** . Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

**** . Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

***** . Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

***** . Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF nº 481/2011 - GSMB).
16. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: quartas-feiras, às 14h -

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 04.04.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente e o Senador Eduardo Amorim Vice-Presidente, deste colegiado (Of. nº 001/2011 -CDR).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Reditario Cassol (PP) ^(4,6)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽²⁾	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) ^(1,5,7)

Designação: 14/06/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Zeze Perrella (PDT) ^(2,6)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
VAGO ⁽⁸⁾	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 06.07.2011, a senadora Lídice da Mata e o senador Ataídes Oliveira foram eleitos, respectivamente, presidente e vice-presidente da Subcomissão.
 2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 4. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
 5. Em 1º.09.2011, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
 6. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
 7. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella foi eleito vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 221/2011-Pres/CDR).
 8. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- * Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁶⁾	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) ^(8,11)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) ^(12,17)	3. Walter Pinheiro (PT)
Clésio Andrade (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	5. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽⁵⁾	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Reditario Cassol (PP) ^(13,14)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽³⁾	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) ^(4,10,15)
Jayme Campos (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) ^(6,19)
PTB	
Sérgio Souza (PMDB) ^(1,9)	1. Mozarildo Cavalcanti ⁽⁷⁾
PSOL	
	1.

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** . Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
4. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
7. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: quintas-feiras, às 12h -
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

* Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

**10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA
BRASILEIRA**

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Magno Malta (PR)
João Ribeiro (PR) ⁽⁴⁾	4. Cristovam Buarque (PDT) ^(12,14)
Antonio Carlos Valadares (PSB) ^(10,11)	5. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Marcelo Crivella (PRB) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,5,13)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Reditario Cassol (PP) ^(7,8)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PSOL	
VAGO ⁽⁶⁾	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
- *****. Em 23.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Marcelo Crivella como membro suplente, para compor a CCT.
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 026/2011-GLDBAG)
 2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
 4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
 5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
 6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).
 7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
 8. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
 9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 10. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
 11. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
 12. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
 13. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
 14. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: quartas-feiras, às 8h45 -

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽¹⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Lobão Filho (MA)	1.
João Alberto Souza (MA) ^(2,4)	2. VAGO ⁽⁵⁾
Renan Calheiros (AL)	3. Valdir Raupp (RO)
Romero Jucá (RR)	4. Eunício Oliveira (CE)
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO ⁽³⁾
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO)	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	

Notas:

1. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27.04.2011.
3. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
4. Em 29.09.2011, foi lido, na Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal, o OF. GSJALB nº 0208/2011, do Senador João Alberto Souza, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais da Casa Civil do Estado do Maranhão (Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 186, de 26.09.2011).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago(PMDB-PB) ter deixado o mandato.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (DEM/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

OUVIDOR-GERAL: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

1ª Designação: 26/04/2011

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS

PMDB

PT

Gleisi Hoffmann (PR) ^(1,7)

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PTB

Mozarildo Cavalcanti (RR) ⁽⁵⁾

DEM

Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁶⁾

PR

PP

Ciro Nogueira (PI) ⁽²⁾

PDT

PSB

Lídice da Mata (BA)

PC DO B

Vanessa Grazziotin (AM) ⁽³⁾

PSOL

Marinor Brito (PA) ⁽⁴⁾

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PSC

Eduardo Amorim (SE)

PPS

PMN

Sérgio Petecão (PSD-AC)

PV

Paulo Davim (RN)

Atualização: 09/06/2011

Notas:

1. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
2. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
7. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 14/2011-GLDPT, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
8. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽¹³⁾

1ª Designação: 23/03/2010

2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS

PMDB

Waldemir Moka (MS) ⁽⁶⁾

PT

Jorge Viana (AC) ⁽⁷⁾

PSDB

Cyro Miranda (GO) ⁽⁹⁾

PTB

Armando Monteiro (PE) ⁽¹⁰⁾

DEM

José Agripino (RN) ⁽⁸⁾

PR

Clésio Andrade (MG) ⁽¹¹⁾

PP

Reditario Cassol (RO) ⁽¹⁵⁾

PDT

PSB

Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹²⁾

PC DO B

Inácio Arruda (CE) ⁽⁴⁾

PSOL

VAGO ^(14,16)

PRB

Marcelo Crivella (RJ) ⁽¹⁾

PSC

Eduardo Amorim (SE) ⁽³⁾

PPS

PMN

Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾

PV

Paulo Davim (RN) ⁽⁵⁾

Atualização: 01/09/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.º 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.
14. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Of. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. GLPMDB nº 223/2011, de 13/07/2011, do Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/07/2011, em substituição ao Senador Ivo Cassol, licenciado nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovados na sessão de 12.07.11.
16. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽¹⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ⁽¹⁴⁾

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS) ⁽⁷⁾
PT
Ana Rita (ES) ⁽⁹⁾
PSDB
Cícero Lucena (PB) ⁽¹⁰⁾
PTB
João Vicente Claudino (PI) ⁽¹¹⁾
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁸⁾
PR
Blairo Maggi (MT) ⁽¹²⁾
PP
Ana Amélia (RS) ⁽⁶⁾
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹³⁾
PC DO B
Inácio Arruda (CE) ⁽⁵⁾
PSOL
Marinor Brito (PA) ⁽¹⁶⁾
PRB
Marcelo Crivella (RJ) ⁽¹⁾
PSC
Eduardo Amorim (SE) ⁽⁴⁾
PPS

PMN

Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾

PV

Paulo Davim (RN) ⁽³⁾

Atualização: 11/08/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of. nº 087/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 118, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 54, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 06, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 13/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designada para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 022/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 55/2011-GLPSDB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 65/2011-GLPTB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg.005/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 002/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
15. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
16. Designada para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of. SF/GSMB nº 0417/2011, de 10/08/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/08/2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

8) PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁴⁾

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS

PMDB

Casildo Maldaner (SC) ⁽⁷⁾

PT

Jorge Viana (AC) ⁽⁹⁾

PSDB

Cyro Miranda (GO) ⁽¹¹⁾

PTB

Gim Argello (DF) ⁽¹⁰⁾

DEM

Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁸⁾

PR

Clésio Andrade (MG) ⁽¹²⁾

PP

Ciro Nogueira (PI) ⁽⁵⁾

PDT

Cristovam Buarque (DF) ⁽¹⁵⁾

PSB

Lídice da Mata (BA) ⁽¹³⁾

PC DO B

Vanessa Grazziotin (AM) ⁽³⁾

PSOL

PRB

Marcelo Crivella (RJ) ⁽¹⁾

PSC

Eduardo Amorim (SE) ⁽⁴⁾

PPS

PMN

Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁶⁾

PV

Paulo Davim (RN) ⁽²⁾

Atualização: 05/05/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.º 88/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designada para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 04, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 56, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 14/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 114/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 75/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 025/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 24/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 72/2011-GLPTB, de 28/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 29/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, em substituição ao Senador Paulo Bauer, nos termos do Of.º 79/11-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 05/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.º 006/2011-GLPR, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 004/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª Reunião de 2011, realizada em 04/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do OF. GLPDT nº 026/2011, de 05/05/2011, lido na sessão do Senado Federal desta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Senador José Sarney (PMDB/AP)

Chanceler: Deputado Marco Maia (PT/RS)

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Marco Maia (PT/RS)	<u>PRESIDENTE</u> José Sarney (PMDB/AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Rose de Freitas (PMDB/ES)	<u>1ª VICE-PRESIDENTE</u> Marta Suplicy (PT/SP)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Eduardo da Fonte (PP/PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Vago ¹
<u>1º SECRETÁRIO</u> Eduardo Gomes (PSDB/TO)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Cícero Lucena (PSDB/PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	<u>2º SECRETÁRIO</u> João Ribeiro (PR/TO)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Inocência Oliveira (PR/PE)	<u>3º SECRETÁRIO</u> João Vicente Claudino (PTB/PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Júlio Delgado (PSB/MG)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Ciro Nogueira (PP/PI)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Paulo Teixeira (PT/SP)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Renan Calheiros (PMDB/AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Mário Couto (PSDB/PA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> João Paulo Cunha (PT/SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Eunício Oliveira (PMDB/CE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 08.11.2011)

1- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=768&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

Número de membros: 13 titulares e respectivos suplentes

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Lei nº 8.389/91, artigo 4º	Titulares	Suplentes
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn>

E-mail: sclcn@senado.gov.br

Informações: (61) 3303-4050

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO¹

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Senador Roberto Requião⁶
Vice-Presidente: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame⁶
Vice-Presidente: Senadora Ana Amélia⁶

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Newton Lima
Emiliano José	Sibá Machado
Jilmar Tatto	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
Moacir Micheletto	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira ³
Antonio Carlos Mendes Thame ²	Luiz Nishimori ³
Sergio Guerra	Reinaldo Azambuja ³
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes ⁴
Mandetta	Augusto Coutinho ⁵
PR	
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Manuela D'ávila	Assis Melo
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Vago ⁷	Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Paulo Paim (PT)	Eduardo Suplicy (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristovam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	
	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 08.11.2011)

1- Designados pelo Ato nº 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.

2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.

3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.

6- Eleitos na Reunião Ordinária do dia 13/09/2011.

7- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho

Telefones: (61) 3216-6871 / 3216-6878

Fax: (61) 3216-6880

E-mail: cpmc@camara.gov.br

Local: Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala T/28

Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) ¹
Vice-Presidente: Senador Fernando Collor (PTB/AL)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Paulo Teixeira (PT/SP) ²	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Renan Calheiros (PMDB/AL) ³
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Mário Couto (PSDB/PA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.06.2011)

Notas:

1- Assumiu a presidência na 1ª Reunião de 2011, realizada em 3-5-2011, em substituição ao Senador Fernando Collor, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15-8-2011.

2- Conforme Of. nº 216/2011/SGM da Câmara dos Deputados, o Líder do PT, Deputado Paulo Teixeira, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

3- Indicado o Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros, Eduardo Amorim, Francisco Dornelles e Paulo Davim.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

- Leitura: 13-7-2011
- Designação da Comissão:
- Instalação da Comissão:
- Prazo final da Comissão:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
	1.
	2.
PTB	
	1.
PSOL¹	
	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

Edição de hoje: 234 páginas

(OS: 16067/2011)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL

